



# Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVII Edição nº 41/2025

Recife - PE, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Disponibilização: 17/02/2025

Publicação: 18/02/2025

**Presidente:**

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

**Primeiro Vice-Presidente:**

Des. Fausto de Castro Campos

**Segundo Vice-Presidente:**

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

**Corregedor Geral da Justiça:**

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



## Composição do TJPE

Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes  
Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves  
Des. Adalberto de Oliveira Melo  
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos  
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo  
Des. Alberto Nogueira Virgínio  
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto  
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes  
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello  
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior  
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção  
Des. Mauro Alencar de Barros  
Des. Fausto de Castro Campos  
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio  
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto  
Des. José Ivo de Paula Guimarães  
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena  
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho  
Des. Jorge Américo Pereira de Lira  
Des. Erik de Sousa Dantas Simões  
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho  
Des. André Oliveira da Silva Guimarães  
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior  
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo  
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira  
Des. Eudes dos Prazeres França  
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes  
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima  
Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior  
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho  
Des. José Viana Ulisses Filho  
Des. Sílvio Neves Baptista Filho  
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho  
Des. Évio Marques da Silva  
Des. Honório Gomes do Rego Filho  
Des. Ruy Trezena Patu Júnior  
Des. Isaías Andrade Lins Neto  
Des. Paulo Romero de Sá Araújo  
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho  
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho  
Des. Eduardo Guilliod Maranhão  
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo  
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
Des. Alexandre Freire Pimentel  
Des. Luciano de Castro Campos  
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley  
Des. Paulo Roberto Alves da Silva  
Des. André Vicente Pires Rosa  
Des. José Severino Barbosa  
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão  
Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires  
Des. Marcelo Russell Wanderley  
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti  
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito  
Des. Élio Braz Mendes  
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho  
CARGO VAGO

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n  
Santo Antônio - Recife - PE  
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100  
Site: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br)

Dúvidas / Sugestões: [diario.eletronico@tjpe.jus.br](mailto:diario.eletronico@tjpe.jus.br)  
Telefones: (81) 3182.0643

**Coordenação e Gerenciamento:**

Carlos Gonçalves da Silva  
Renata Ferraz Gomes

**Diretoria de Documentação Judiciária:**

Leidiane de Lacerda Silva  
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira  
Edilson Ferreira da Silva

**Gerência de Jurisprudência e Publicações:**

Marcia Maria Ramalho da Silva

**Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:**

Natália Barros Costa

**Produção e Editoração:**

Natália Barros Costa

**Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	3
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	10
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais .....	37
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	88
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	92
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	94
Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD .....	94
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	96
Diretoria de Gestão Funcional .....	97
ESCOLA JUDICIAL .....	101
DIRETORIA CÍVEL .....	107
2ª Câmara Cível .....	107
4ª Câmara de Direito Público .....	118
CÂMARAS REGIONAIS .....	126
1ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru .....	126
2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru .....	179
DIRETORIA CRIMINAL .....	198
2ª Câmara Criminal .....	198
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS .....	243
Colégio Recursal Cível - Capital .....	243
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL .....	257
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DO 1º GRAU .....	258
Diretoria das Varas Criminais do Interior .....	258
CAPITAL .....	261
Capital - 7ª Vara Cível - Seção A .....	261
Capital - 34ª Vara Cível - Seção B .....	262
Capital - 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos .....	265
INTERIOR .....	266
Brejo da Madre de Deus - Vara Única .....	266
São José do Belmonte - Vara Única .....	267
Vitória de Santo Antão - 3ª Vara Cível .....	269

**PRESIDÊNCIA****ATO Nº 644/2025-SGP****(SEI nº 00004982-17.2025.8.17.8017)**

**O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **SANDRA MORETT BEZERRA MARINHO**, matrícula TJPE **187.736-4**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Custódia, bem como determina sua exclusão do Convênio n.º 008/2022-TJPE, com efeitos a partir de **12/02/2025**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Custódia do teor deste Ato.

Recife, 14 de fevereiro de 2025.

**DES. RICARDO PAES BARRETO**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 645/2025-SGP****(SEI nº 00004543-45.2025.8.17.8017)**

**O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **CÉLIA MARIA BERTOSSI**, matrícula TJPE **178.995-3**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Trindade, bem como determina sua exclusão do Convênio n.º 26/2022-TJPE, com efeitos a partir de **07/02/2025**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade do teor deste Ato.

Recife, 14 de fevereiro de 2025.

**DES. RICARDO PAES BARRETO**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 646/2025-SGP****(SEI nº 00004807-37.2025.8.17.8017)**

**O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **SANDRA MARIA NUNES PEREIRA**, matrícula TJPE **179.992-4**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de São João, bem como determina sua exclusão do Convênio n.º 021/2021-TJPE, com efeitos a partir de **12/02/2025**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São João do teor deste Ato.

Recife, 14 de fevereiro de 2025.

**DES. RICARDO PAES BARRETO**  
**PRESIDENTE**

**ATOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAI E REGIMENTAIS,**

Nº 98/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Orleide Rosélia Nascimento Silva**, Juíza de Direito da 1ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.291-0, para continuar respondendo, cumulativamente, pela 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital, até 20/02/2025, em razão da prorrogação da licença médica do Exmo. Dr. **José Carlos Vasconcelos Filho**.

Nº 99/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Ana Marques Veras**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.314-9, para continuar respondendo, cumulativamente, pela Central de Flagrantes da Comarca da Capital – Audiência de Custódia, até 20/02/2025, em razão da prorrogação da licença médica do Exmo. Dr. **José Carlos Vasconcelos Filho**.

*Des. Ricardo Paes Barreto*

*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco*

**ATO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,**

Nº 100/2025-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00005854-67.2025.8.17.8017, **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.750-5, para responder, cumulativamente, pela 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 14/02 a 15/03/2025, durante a licença médica da Exma. Dra. **Valéria Rúbia Silva Duarte**.

*Des. Ricardo Paes Barreto*

*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco*

**ATOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,**

Nº 102/2025-SEJU - **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Artur Teixeira de Carvalho Neto**, Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.173-7, para responder, cumulativamente, pelo 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 10/03 a 25/03/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Maria Rosa Vieira Santos**.

Nº 103/2025-SEJU - **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Maria Betânia Beltrão Gondim**, Juíza de Direito do 16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.373 - 8, para responder, cumulativamente, pelo 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **José Fernando Santos de Sousa**.

Nº 104/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Felipe Augusto Gemir Guimarães**, Juiz de Direito do 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.262-6, para responder, cumulativamente, pelo 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Nicole de Faria Neves**.

Nº 105/2025-SEJU - **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Auziênio de Carvalho Cavalcanti**, Juiz de Direito do 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.315-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Estadual dos Juizados Especiais – DIREJESP, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Nicole de Faria Neves**.

Nº 106/2025-SEJU - **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Heraldo José dos Santos**, Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.865-9, para responder, cumulativamente, pelo 22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 20/03 a 08/04/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Nildo Nery dos Santos Filho**.

Nº 107/2025-SEJU - **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Breno Duarte Ribeiro de Oliveira**, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.047-1, para responder, cumulativamente, pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Jorge Luiz dos Santos Henriques**.

Nº 108/2025-SEJU – **RESOLVE** : Designar a Exma. Dra. **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão**, Juíza de Direito do I Colégio Recursal da Capital, 1º Titular da 2ª Turma Recursal, Matrícula nº 176.670-8, para responder cumulativamente, pelo I Colégio Recursal da Capital, 1º Titular da 1ª Turma Recursal, no período de 20/03 a 08/04/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Saulo Sebastião de Oliveira Freire**.

Nº 109/2025-SEJU – **RESOLVE** : Designar a Exma. Dra. **Karina Albuquerque Aragão de Amorim**, Juíza de Direito do I Colégio Recursal da Capital, 2º Titular da 2ª Turma Recursal, Matrícula nº 178.842-6, para responder cumulativamente, pelo I Colégio Recursal da Capital, 1º Titular da 1ª Turma Recursal, no período de 20/03 a 08/04/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Sérgio José Vieira Lope s.**

*Des. Ricardo Paes Barreto*

*Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco*

#### **ATOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,**

Nº 110/2025-SEJU – Considerando que os substitutos automáticos estarão em gozo de férias ou acumulando outras unidades judiciárias, e o SEI nº 00031135-89.2023.8.17.8017 em tramitação, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Arnaldo Spera Ferreira Júnior**, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.677-5, para responder, cumulativamente, pela 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Luzicelide Maria Muniz Vasconcelos**.

Nº 111/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Sônia Stamford Magalhães Melo**, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.684-8, para responder, cumulativamente, pela 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Nehemias de Moura Tenório**.

Nº 112/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Adriana Cintra Coêlho**, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.837-0, para responder, cumulativamente, pela 27ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, no período de 28/03 a 16/04/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **José Arnaldo Vasconcelos da Silva**.

Nº 113/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Virgínia Gondim Dantas**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.153-9, para responder, cumulativamente, pela 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Ana Carolina Avellar Diniz**.

Nº 114/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Rogério Lins e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.756-4, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, no período de 10/03 a 08/04/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio**.

Nº 115/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima**, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 165.784-4, para responder, cumulativamente, pela 6ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Ana Paula Costa de Almeida**.

Nº 116/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Fernando Jorge Ribeiro Raposo**, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.839-6, para responder, cumulativamente, pela 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz**.

Nº 117/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Jefferson Félix de Melo**, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.075-7, para responder, cumulativamente, pela 18ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B da Comarca da Capital, no período de 20/03 a 08/04/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior**.

Nº 118/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Evaní Estêvão de Barros**, Juiz de Direito da 7ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 119.075-0, para responder, cumulativamente, pela 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 18/03 a 17/04/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Jacira Jardim de Souza Menezes**.

Nº 119/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Cristina Reina Montenegro de Albuquerque**, Juíza de Direito da 14ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.833-7, para responder, cumulativamente, pela 13ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 20/03 a 08/04/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Teodomiro Noronha Cardozo**.

Nº 120/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Andrea Rose Borges Cartaxo**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.179-6, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Ana Carolina Avellar Diniz**.

Nº 121/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Djalma Andreino Nogueira Junior**, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 156.766-7, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Milena Flores Ferraz**.

Nº 122/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Sandra de Arruda Beltrão Prado**, Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.304-5, para responder, cumulativamente, pela 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 10/03 a 29/03/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Ivan Alves de Barros**.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

**Nº 101/2025–SEJU** – Dispensar o Exmo. Dr. **Eduardo José Loureiro Burichel**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, Matrícula nº 185.113-6, do exercício cumulativo junto à Central de Agilização Processual de Caruaru, bem como do Mutirão Eletrônico de Sentenças para o julgamento dos processos relacionados à Meta 2 do CNJ / Núcleo 4.0 – Gabinete Virtual, a partir do dia 11/02/2025, observada a decisão contida no expediente SEI nº 00003557-69.2025.8.17.8017.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**ATO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 649/25-SGP – nomear **ADRIANE LUIZA SODRE DE SOUZA** (classificação 542), para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Debora Lobo de Figueiredo, com lotação na Gerência de Movimentação de Pessoal/Provisório, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**ATO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 650/25-SGP – nomear JOSE RODOLFO MENDES DOS REIS (classificação 541), para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife), com lotação na Gerência de Movimentação de Pessoal/Provisório, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 651/25-SGP – exonerar, a pedido, RAYANA COUTO PAGUETTI, matrícula 1903616, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ, a partir de 13/02/2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 123/2025 – SEJU, DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o pedido de compensação de prontidões judiciárias formulado pela Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos;

RESOLVE:

Designar as Magistradas abaixo nominadas para responder pelas Unidades Judiciárias a seguir, em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos**, nos termos do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014 e da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014:

I - **Exma. Dra. Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque, Juíza de Direito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.855-8**, para responder, cumulativamente, nos dias **10, 11 e 12/03/2025**, pelo **3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital**;

II – **Exma. Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito da **29ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.857-4**, para responder, cumulativamente, nos dias **10, 11 e 12/03/2025**, pelo **Núcleo de Justiça 4.0 - De Saúde da Infância e Juventude**;

III - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 17/02/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00005613-89.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira** – ref. Férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00001718-63.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José André Machado Barbosa Pinto** – ref. Férias/Conversão: “Conforme informação id. 3005853, defiro de 04/06 a 23/06/2025 = férias e de 24/06 a 03/07/2025 = conversão, tornando sem efeito o despacho id. 2968033.”

Recife, 17 de fevereiro de 2025

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**  
**EDITAL nº 02/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO,** no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 02, de 14 de fevereiro de 2025, determinou que os(as) juízes(as) plantonistas designados(as) para o Plantão Judiciário Cível dos Dias Úteis responderão também pelo Plantão do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, no horário das 7h às 19h, dos dias úteis em que estiverem de plantão;

#### **TORNA PÚBLICAS:**

- (i) a **reabertura** do prazo para inscrição do(as) Juízes(as) do Estado de Pernambuco interessados(as) em compor a escala do **Plantão Judiciário Estadual Cível e Criminal do Primeiro Grau de Jurisdição dos Dias Úteis** ;
- (ii) a **abertura** de prazo para desistência da inscrição no Edital nº 09, de 10 de dezembro de 2024 (DJE 10/12/2024).

#### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1.1.** Público-alvo: Todos(as) os(as) Juízes(as) deste Poder Judiciário de Pernambuco.

**1.2.** No Primeiro Grau de Jurisdição, o Plantão Judiciário Estadual Cível e Criminal dos Dias Úteis rege-se pela Resolução CNJ nº 71/2009, pela Resolução TJPE nº 267/2009, pela Instrução Normativa Conjunta TJPE/CGJPE nº 06/2024 (DJE 09/05/2024) e pela Instrução Normativa Conjunta TJPE/CGJPE nº 02/2025 (DJE 14/02/2025).

**1.3.** Os(as) juízes(as) plantonistas designados(as) para o Plantão Judiciário Cível dos Dias Úteis responderão também pelo Plantão do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, no horário das 7h às 19h, dos dias úteis em que estiverem de plantão, nos termos da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 02/2025 (DJE 14/02/2025).

**1.4.** O cumprimento do Plantão Judiciário dos Dias Úteis pelos(as) Juízes(as):

I - não ensejará o recebimento de verba de exercício cumulativo, de diferença de entrância, de diárias ou de qualquer verba de caráter remuneratório;

II - não dispensará os(as) Juízes(as) de participarem dos plantões de finais de semana e feriados;

III - ensejará o direito à compensação à razão de 01 (um) dia de descanso para cada dia de plantão;

IV - não dispensará o(a) Plantonista do expediente regular do dia do plantão.

**1.5.** O cumprimento do Plantão do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre:

I - não ensejará o recebimento de verba de exercício cumulativo, de diferença de entrância, de diárias ou de qualquer verba de caráter remuneratório;

II – não dispensará os(as) juízes(as) de participarem dos plantões de finais de semana e feriados;

III – não dispensará os(as) juízes(as) do expediente ordinário nos dias úteis em que estiverem de plantão;

IV - não ensejará qualquer compensação além daquela prevista no art. 22 da Resolução TJPE nº 267, de 18 de agosto de 2009 (DOPJ 20/08/2009), com a alteração implementada pela Resolução TJPE nº 539, de 17 de junho de 2024 (DJE 18/06/2024), relativa ao plantão dos dias úteis no mesmo período (item 1.4, III deste edital).

#### **2. DA INSCRIÇÃO E DA DESISTÊNCIA**

**2.1.** Período de inscrição e desistência: de **18 a 24 de fevereiro de 2025** .

**2.2.** O pedido de inscrição neste edital e o pedido de desistência da inscrição no Edital nº 09/2024 (DJE 10/12/2024) deverão ser encaminhados do e-mail funcional do(a) Juiz(a) interessado(a) para o e-mail **dg.plantaodiasuteis@tjpe.jus.br**.



**2.3.** No caso de pedido de inscrição, devem constar no e-mail as seguintes informações:

- a) nome completo e matrícula;
- b) unidade(s) judiciária(s) na(s) qual(uais) exerce a jurisdição;
- c) períodos de férias agendados para o ano de 2025;
- d) número de telefone celular que servirá para contato nos dias de plantão;
- e) a opção pela inscrição no plantão cível, criminal ou em ambos;
- f) a opção pela inscrição para uma semana de plantão ou para mais de uma, até o limite de três semanas por ano.

Publique-se.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 17/02/2025, o seguinte despacho:

Requerimento – DEBORA LOBO DE FIGUEIREDO – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife). “Ciente”.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIA Nº 018, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a divulgação do calendário e dos parâmetros norteadores das inspeções ordinárias presenciais da Corregedoria-Geral da Justiça-CGJ, a serem realizadas no primeiro semestre de 2025, nas unidades judiciárias das comarcas integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias e dos Juizados Especiais do Estado de Pernambuco.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ orientar e fiscalizar os serviços judiciais em todo o Estado;

**CONSIDERANDO** as metas prioritárias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para assegurar a razoável duração do processo, nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Auditoria de Inspeção da CGJ previstas na Lei Estadual nº 14.157, de 8 de setembro 2010, com o objetivo de inspecionar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, sob a direção do Corregedor-Geral da Justiça e dos juízes corregedores auxiliares;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 156, de 4 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e no Provimento CGJ nº 11/2022, que institui o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o Programa de Governança Institucional, que instituiu o Conselho de Governança Institucional e o Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGGE;

**CONSIDERANDO** que as atividades de inspeção contribuem para o cumprimento das diretrizes estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do CNJ, que trata da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

**CONSIDERANDO** o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o calendário das inspeções ordinárias presenciais da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ previstas para o primeiro semestre de 2025, nas unidades judiciárias das comarcas integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias e dos Juizados Especiais, conforme as planilhas constantes no Anexo Único.

Parágrafo único. As unidades não relacionadas no Anexo Único poderão ser inspecionadas de forma remota ou por meio de inspeções extraordinárias.

Art. 2º As inspeções ordinárias presenciais abrangerão os gabinetes das unidades inspecionadas, com prazo para conclusão de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. As Diretorias de Processamento Remoto serão objeto de inspeção própria.

Art. 3º A Auditoria de Inspeção da CGJ, em conformidade com as diretrizes do(a) juiz(iza) corregedor(a) auxiliar e da Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados, elaborará listas de processos físicos e eletrônicos para subsidiar as inspeções, observando os seguintes objetivos gerais, respeitadas as competências da unidade inspecionada:

I - obter tempo médio de tramitação dos Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento abaixo de 500 (quinhentos) dias para as unidades de Infância e Juventude; abaixo de 430 (quatrocentos e trinta) dias para os Juizados da Fazenda; abaixo de 300 (trezentos) dias para os Juizados Criminais; abaixo de 230 (duzentos e trinta) dias para os Juizados Cíveis e de Relações de Consumo; abaixo de 200 (duzentos) dias para os Juizados Mistos (criminal e cível); e abaixo de 900 (novecentos) dias para as demais unidades judiciárias.

II – obter tempo médio de tramitação das ações penais pendentes líquidas abaixo de 1100 (mil e cem) dias, excetuadas as ações penais de competência do júri;

III – obter tempo médio de tramitação das ações penais de competência do júri abaixo de 2000 (dois mil) dias;

IV – obter tempo médio de tramitação das ações penais de violência doméstica e familiar contra a mulher abaixo de 600 (seiscentos) dias;

V – obter tempo médio de tramitação das ações penais de feminicídio abaixo de 600 (seiscentos) dias;

VI – obter tempo médio para a primeira apreciação da medida protetiva de urgência da Lei Maria da Penha abaixo de 2 (dois) dias;

VII – obter tempo médio de tramitação dos Casos Pendentes Líquidos sobre a Judicialização da Saúde abaixo de 500 (quinhentos) dias;

VIII – obter tempo médio de tramitação dos Processos de Apuração de Atos Infracionais abaixo de 180 (cento e oitenta) dias;

IX - obter percentual de audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade acima de 80% (oitenta por cento);

X – atingir os índices de cumprimento nas metas nacionais aplicáveis à unidade inspecionada;

XI - reduzir o percentual de Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento Não Julgados Antigos (ingressados até o ano de 2022) para menos de 20% (vinte por cento) do total de Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento Não Julgados;

XII – obter percentual de Incidentes de Progressão de Regime Vencidos no SEEU abaixo de 0,1% (um décimo por cento), em relação ao acervo em tramitação da unidade;

XIII – realizar a reavaliação das crianças e adolescentes em acolhimento, com ênfase aos acolhidos há mais de 3 (três) meses no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, devendo a reavaliação ser efetuada no intervalo de até 90 (noventa) dias do acolhimento ou da última avaliação, alimentando e atualizando, dentro do referido prazo, o SNA, inclusive no que se refere às decisões de reavaliação dos acolhimentos, de modo a obter o percentual de 90% (noventa por cento);

XIV - assegurar celeridade processual aos processos de adoção, bem como às ações de decretação da perda do poder familiar (Lei nº 8.069/1990 e Resolução CNJ nº 289/2019), alcançando taxa de julgamento superior a 80% (oitenta por cento) em relação aos processos de adoção pelo cadastro do SNA que tramitem há 240 (duzentos e quarenta) dias ou menos e, cumulativamente, taxa superior a 80% (oitenta por cento) de julgamento dos processos de destituição do poder familiar que tramitem há 120 (cento e vinte) dias ou menos;

XV – obter percentual acima de 90% (noventa por cento) de cadastro de CPF das crianças e dos(as) adolescentes acolhidos(as) há mais de 30 (trinta) dias;

XVI - monitorar a realização de inspeções nos estabelecimentos penais (Res. CNJ nº 47/2007) e nas entidades/programas de medidas socioeducativas (Res. CNJ nº 77/2009);

XVII - obter percentual de IAD acima de 100% (cem por cento);

XVIII – obter percentual de 100% (cem por cento) para a qualificação de classe, de 98% (noventa e oito por cento) para a qualificação de assunto e 95% (noventa e cinco por cento) para qualificação de partes do processo, em conformidade com as exigências do DATAJUD/CNJ;

XIX – alimentar corretamente o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP, mantendo atualizado o relatório de réus presos da unidade;

XX - obter percentual de Casos Pendentes Críticos julgados ou conclusos para sentença em Gabinete abaixo de 10% (dez por cento), em relação aos críticos em gabinete;

XXI - obter percentual de Casos Pendentes Críticos julgados sob a responsabilidade da gerência da unidade judiciária abaixo de 10% (dez por cento), em relação aos críticos na gerência da unidade (secretaria);

XXII - obter percentual de Sentenças Homologatórias de Acordo em processos de conhecimento não criminais acima de 18% (dezoito por cento), em relação ao total de sentenças proferidas em processos de conhecimento não criminais;

XXIII - obter percentual de Sentenças Homologatórias de Acordo de Execução Extrajudicial Não Fiscal acima de 30% (trinta por cento), em relação ao total de sentenças proferidas em execução de título extrajudicial não fiscal;

XXIV - obter percentual de Sentenças de Execução Judicial ou Cumprimento de Sentença Homologatórias de Acordo acima de 13% (treze por cento), em relação ao total de sentenças proferidas em execução de título judicial ou cumprimento de sentença.

Parágrafo único. Além dos indicadores relacionados neste artigo, as inspeções terão como objetivos os indicados pelo Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020.

Art. 4º Os trabalhos previstos nesta Portaria serão coordenados pelo(a) juiz(iza) corregedor(a) auxiliar, conforme sua área de atuação correicional, e a Auditoria de Inspeção emitirá o Relatório Inicial no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da inspeção.

Parágrafo único. O Relatório Final deverá conter um plano de ações para as unidades que não atingirem as metas estipuladas, cuja execução será acompanhada pela CGJ mediante procedimento específico.

Art. 5º A chefe da Auditoria de Inspeção definirá as equipes de inspeção, compostas por auditores(as) da Corregedoria Geral, podendo convocar servidores(as) lotados(as) na CGJ para auxiliá-los(as), se necessário.

Art. 6º Durante a realização das inspeções, não haverá suspensão do atendimento presencial ou remoto aos(às) usuários(as) externos(as) do Tribunal de Justiça, nem dos prazos processuais, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional.

Art. 7º As inspeções ocorrerão durante o expediente regular da unidade judiciária.

Parágrafo único. Cada unidade deverá indicar pelo menos um(a) servidor(a)/supervisor(a), com respectivo contato telefônico e e-mail funcional, para prestar informações à equipe da Auditoria.

Art. 8º A Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ fornecerá o suporte técnico necessário para garantir o acesso dos(as) auditores(as) de inspeção aos sistemas da unidade inspecionada, assegurando a plena e ininterrupta execução dos trabalhos.

Art. 9º As reuniões com as unidades inspecionadas ocorrerão presencialmente, mediante convocação prévia e organização da Corregedoria Auxiliar da respectiva entrância, conforme o calendário de inspeções constante no Anexo Único.

Art. 10. O(A) juiz(iza) corregedor(a) auxiliar será responsável por solucionar eventuais dúvidas que surgirem durante as inspeções, dentro de sua esfera de competência.

Art. 11. As inspeções presenciais e remotas deverão observar as diretrizes estabelecidas no Provimento CNJ nº 156/2023 e no Provimento CGJ/PE nº 11/2022.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 28 de janeiro de 2025.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral de Justiça

Republicada por incorreção na versão publicada no **DJe de 05/02/2025.**

## ANEXO ÚNICO

## Calendário de Inspeções presenciais da 3ª Entrância

<b>COMARCA DE RECIFE</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
2ª VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	04/02/2025 a 05/02/2025
2ª VARA DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	04/02/2025 a 05/02/2025
1ª VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	04/02/2025 a 05/02/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL	06/02/2025 a 07/02/2025
1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL	06/02/2025 a 07/02/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
2ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL	11/02/2025 a 12/02/2025
VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL	11/02/2025 a 12/02/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
2ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL	13/02/2025 a 14/02/2025
7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	13/02/2025 a 14/02/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	18/02/2025 a 19/02/2025
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	18/02/2025 a 19/02/2025
8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	18/02/2025 a 19/02/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
15ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	20/02/2025 a 21/02/2025
4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	20/02/2025 a 21/02/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
14ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	25/02/2025 a 26/02/2025
17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	25/02/2025 a 26/02/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
VARA DA JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL	27/02/2025 a 28/02/2025
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	27/02/2025 a 28/02/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	11/03/2025 a 12/03/2025
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	11/03/2025 a 12/03/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	13/03/2025 a 14/03/2025
13ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	13/03/2025 a 14/03/2025
12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	13/03/2025 a 14/03/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
2ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DA CAPITAL	18/03/2025 a 19/03/2025
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	18/03/2025 a 19/03/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	20/03/2025 a 21/03/2025
1ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DA CAPITAL	20/03/2025 a 21/03/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	25/03/2025 a 26/03/2025
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	25/03/2025 a 26/03/2025
23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	25/03/2025 a 26/03/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	27/03/2025 a 28/03/2025
6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	27/03/2025 a 28/03/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	01/04/2025 a 02/04/2025
4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	01/04/2025 a 02/04/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	03/04/2025 a 04/04/2025
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	03/04/2025 a 04/04/2025
11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	03/04/2025 a 04/04/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	08/04/2025 a 09/04/2025
19ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	08/04/2025 a 09/04/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
6ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	10/04/2025 a 11/04/2025
21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	10/04/2025 a 11/04/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	15/04/2025 a 16/04/2025
13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	15/04/2025 a 16/04/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>

15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	22/04/2025 a 23/04/2025
1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL	22/04/2025 a 23/04/2025
11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	22/04/2025 a 23/04/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	24/04/2025 a 25/04/2025
24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	24/04/2025 a 25/04/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	29/04/2025 a 30/04/2025
8ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	29/04/2025 a 30/04/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
7ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	06/05/2025 a 07/05/2025
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	06/05/2025 a 07/05/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	08/05/2025 a 09/05/2025
27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	08/05/2025 a 09/05/2025
2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	08/05/2025 a 09/05/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
4ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	13/05/2025 a 14/05/2025
VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL	13/05/2025 a 14/05/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
DISTRITO ESTADUAL DO ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA	15/05/2025 a 16/05/2025
1ª VARA DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	15/05/2025 a 16/05/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	20/05/2025 a 21/05/2025
2ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	20/05/2025 a 21/05/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
3ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	22/05/2025 a 23/05/2025
5ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	22/05/2025 a 23/05/2025
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	22/05/2025 a 23/05/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	27/05/2025 a 28/05/2025
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	27/05/2025 a 28/05/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	29/05/2025 a 30/05/2025
5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	29/05/2025 a 30/05/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	03/06/2025 a 04/06/2025
10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	03/06/2025 a 04/06/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	05/06/2025 a 06/06/2025
16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	05/06/2025 a 06/06/2025
18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	05/06/2025 a 06/06/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	10/06/2025 a 11/06/2025
17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	10/06/2025 a 11/06/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	12/06/2025 a 13/06/2025
35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	12/06/2025 a 13/06/2025
36ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	12/06/2025 a 13/06/2025
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
36ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	17/06/2025 a 18/06/2025
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	17/06/2025 a 18/06/2025

#### Calendário de Inspeções presenciais da 2ª Entrância

<b>COMARCA DE BONITO/BEZERROS</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONITO	03/02/2025 a 06/02/2025
1ª VARA DA COMARCA DE BEZERROS	03/02/2025 a 06/02/2025
<b>COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MORENO	10/02/2025 a 13/02/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO	10/02/2025 a 13/02/2025
<b>COMARCA DE SERRA TALHADA</b>	

<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA	17/02/2025 a 21/02/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA	17/02/2025 a 21/02/2025
2ª VARA CÍVEL E REG. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRC. - SERRA TALHADA	17/02/2025 a 21/02/2025
<b>COMARCA DO CABO DE SANTO DE AGOSTINHO</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
<b>COMARCA DE PETROLINA</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
1ª VARA CRIMINAL DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
VARA DO JÚRI DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
<b>COMARCA DE CAMARAGIBE</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Camaragibe	17/03/2025 a 19/03/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	17/03/2025 a 19/03/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	17/03/2025 a 19/03/2025
<b>COMARCA DE IPOJUCA</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	20/03/2025 a 21/03/2025
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPOJUCA	20/03/2025 a 21/03/2025
<b>COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
2ª VARA CÍVEL E REG. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 19ª CIRC. - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
<b>COMARCA DE GRAVATA/CARUARU</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GRAVATA	31/03/2025 a 04/04/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATA	31/03/2025 a 04/04/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATA	31/03/2025 a 04/04/2025
VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CARUARU	31/03/2025 a 04/04/2025
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARUARU	31/03/2025 a 04/04/2025
<b>COMARCA DE OLINDA E IGARASSU</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
2ª FAMÍLIA DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025
VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025
4ª CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025
2ª CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025
1ª CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
2ª CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
<b>COMARCA DE SURUBIM</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SURUBIM	22/04/2025 a 25/04/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SURUBIM	22/04/2025 a 25/04/2025
<b>COMARCA DE BARREIROS E ÁGUA PRETA</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIROS	28/04/2025 a 30/04/2025
1ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA PRETA	28/04/2025 a 30/04/2025
<b>COMARCA DE PAULISTA</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025

2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
<b>COMARCA DE GARANHUNS</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
<b>COMARCA DE CARUARU</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
<b>COMARCA DE TIMBAÚBA</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	26/05/2025 a 29/05/2025
2ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	26/05/2025 a 29/05/2025
<b>COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
4ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
<b>COMARCA DE ARCOVERDE E SERTÂNIA</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE	09/06/2025 a 13/06/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE	09/06/2025 a 13/06/2025
1ª CÍVEL DA COMARCA DE SERTÂNIA	09/06/2025 a 13/06/2025
2ª CÍVEL DA COMARCA DE SERTÂNIA	09/06/2025 a 13/06/2025
<b>COMARCA DE NAZARÉ DA MATA, CARPINA E LIMOEIRO</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA	16/06/2025 a 19/06/2025
2ª CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	16/06/2025 a 19/06/2025
1ª CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO	16/06/2025 a 19/06/2025

**Calendário de Inspeções presenciais da 1ª Entrância**

<b>COMARCA AGRESTINA</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Vara única da comarca de Agrestina	03/02/2025 a 07/02/2025
<b>COMARCA ALTINHO</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Vara única da comarca de Altinho	03/02/2025 a 07/02/2025
<b>COMARCA CUIPIRA</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Vara única da comarca de Cupira	03/02/2025 a 07/02/2025
<b>COMARCA PANELAS</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Vara única da comarca de Panelas	03/02/2025 a 07/02/2025
<b>COMARCA RIO FORMOSO</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Vara única da comarca de Rio Formoso	10/02/2025 a 14/02/2025
<b>COMARCA SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Vara única da comarca de São José da Coroa Grande	10/02/2025 a 14/02/2025
<b>COMARCA TAMANDARÉ</b>	

Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Tamandaré	10/02/2025 a 14/02/2025
<b>COMARCA JUPI</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Jupi	17/02/2025 a 21/02/2025
<b>COMARCA JUREMA</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Jurema	17/02/2025 a 21/02/2025
<b>COMARCA ITAPISSUMA</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Itapissuma	24/02/2025 a 27/02/2025
<b>COMARCA LAGOA DE ITAENGA</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Lagoa de Itaenga	10/03/2025 a 14/03/2025
<b>COMARCA GLÓRIA DO GOITÁ</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Glória do Goitá	10/03/2025 a 14/03/2025
<b>COMARCA FEIRA NOVA</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Feira Nova	10/03/2025 a 14/03/2025
<b>COMARCA SÃO JOSÉ DO EGITO</b>	
Unidade Judiciária	Período
2ª Vara da comarca de São José do Egito	17/03/2025 a 21/03/2025
<b>COMARCA AFOGADOS DA INGAZEIRA</b>	
Unidade Judiciária	Período
2ª Vara criminal da comarca de Afogados da Ingazeira	17/03/2025 a 21/03/2025
<b>COMARCA CORTÊS</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Cortês	24/03/2025 a 28/03/2025
<b>COMARCA SÃO JOAQUIM DO MONTE</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de São Joaquim do Monte	24/03/2025 a 28/03/2025
<b>COMARCA VERDEJANTE</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Verdejante	31/03/2025 a 04/04/2025
<b>COMARCA SÃO JOSÉ DO BELMONTE</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de São José do Belmonte	31/03/2025 a 04/04/2025
<b>COMARCA CUMARU</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Cumaru	14/04/2025 a 16/04/2025
<b>COMARCA JOÃO ALFREDO</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de João Alfredo	22/04/2025 a 24/04/2025
<b>COMARCA ARARIPINA</b>	
Unidade Judiciária	Período
1ª Vara cível da comarca de Araripina	05/05/2025 a 09/05/2025
2ª Vara cível da comarca de Araripina	05/05/2025 a 09/05/2025
Vara Criminal da comarca de Araripina	05/05/2025 a 09/05/2025
<b>COMARCA CATENDE</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Catende	12/05/2025 a 16/05/2025
<b>COMARCA MARAIAL</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Maraial	12/05/2025 a 16/05/2025
<b>COMARCA QUIPAPÁ</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Quipapá	12/05/2025 a 16/05/2025
<b>COMARCA OROCÓ</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Orocó	19/05/2025 a 23/05/2025
<b>COMARCA CABROBÓ</b>	
Unidade Judiciária	Período
1ª Vara da comarca de Cabrobó	19/05/2025 a 23/05/2025
<b>COMARCA CAPOEIRAS</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Capoeiras	26/05/2025 a 30/05/2025
<b>COMARCA IBIMIRIM</b>	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Ibimirim	02/06/2025 a 05/06/2025



<b>COMARCA ITAQUITINGA</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Vara única da comarca de Itaquitanga	09/06/2025 a 12/06/2025

**Calendário de Inspeções presenciais dos Juizados Especiais**

<b>COMARCA JABOATAO DOS GUARARAPES</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Juizado Especial Criminal de Jaboatão dos Guararapes	04/02/2025 A 04/02/2025
<b>COMARCA OLINDA</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda	05/02/2025 A 05/02/2025
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda	05/02/2025 A 05/02/2025
<b>COMARCA CAPITAL</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	06/02/2025 A 06/02/2025
<b>COMARCA PALMARES</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Palmares	11/02/2025 A 11/02/2025
<b>COMARCA CAPITAL</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1º Juizado Especial da Fazenda Pública	12/02/2025 A 12/02/2025
13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	12/02/2025 A 12/02/2025
5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	14/02/2025 A 14/02/2025
<b>COMARCA LIMOEIRO</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Limoeiro	18/02/2025 A 18/02/2025
<b>COMARCA CAPITAL</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
1º Juizado Especial Criminal da Capital	19/02/2025 A 19/02/2025
2º Juizado Especial Criminal da Capital	19/02/2025 A 19/02/2025
21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	20/02/2025 A 20/02/2025
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	20/02/2025 A 20/02/2025
<b>COMARCA CAMARAGIBE</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Camaragibe	02/04/2025 A 02/04/2025
<b>COMARCA CAPITAL</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	03/04/2025 A 03/04/2025
22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	03/04/2025 A 03/04/2025
<b>COMARCA CARUARU</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Caruaru	15/04/2025 A 16/04/2025
Juizado Especial Criminal de Caruaru	15/04/2025 A 16/04/2025
<b>COMARCA CAPITAL</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	24/04/2025 A 24/04/2025
3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital	24/04/2025 A 24/04/2025
<b>COMARCA GRAVATÁ</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Gravata	29/04/2025 A 29/04/2025
<b>COMARCA CAPITAL</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	06/05/2025 A 06/05/2025
<b>COMARCA PESQUEIRA</b>	
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Período</b>
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Pesqueira	07/05/2025 A 08/05/2025
<b>COMARCA PAULISTA</b>	

Unidade Judiciária	Período
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Paulista	13/05/2025 A 13/05/2025
<b>COMARCA GARANHUNS</b>	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Garanhuns	21/05/2025 A 23/05/2025
Juizado Especial Criminal de Garanhuns	21/05/2025 A 23/05/2025
<b>COMARCA CAPITAL</b>	
Unidade Judiciária	Período
2º Juizado Especial da Fazenda Pública	13/05/2025 A 13/05/2025
4º Juizado Especial da Fazenda Pública	14/05/2025 A 14/05/2025
<b>COMARCA JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>	
Unidade Judiciária	Período
3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes	10/06/2025 A 10/06/2025
<b>COMARCA VITÓRIA</b>	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Vitória de Santo Antão	11/06/2025 A 11/06/2025

**Edital**

**EDITAL Nº 07, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DIVULGA A RELAÇÃO DE VEÍCULOS CUSTODIADOS EM PÁTIOS DA POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, VINCULADOS A PROCESSOS CRIMINAIS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA.**

O **Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco**, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Provimento nº 05, de 13 de maio de 2024, da Corregedoria Geral da Justiça, torna pública a relação de veículos custodiados em pátios da Polícia Federal em Pernambuco, vinculados a processos criminais em trâmite no Tribunal de Justiça de Pernambuco, para fins de autorização de hasta pública.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A divulgação da relação de veículos custodiados nos pátios da Polícia Federal em Pernambuco – PF/PE, vinculados a processos criminais no Tribunal de Justiça de Pernambuco, com vistas à autorização de hasta pública, seguirá os trâmites previstos neste Edital.

1.2 Todas as comunicações relativas a este Edital deverão ser realizadas exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, direcionadas ao Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais – CGBAPC da Corregedoria Geral da Justiça (Cód. 3990000000).

1.3 Este Edital estará disponível na íntegra no sítio eletrônico <https://portal.tjpe.jus.br/web/corregedoria/acoes-e-projetos/leiloes>.

1.4 O presente Edital poderá ser atualizado, sendo as alterações publicadas nos mesmos moldes do originário.

I. Os interessados deverão acompanhar as publicações pelo site indicado no item 1.3 até a finalização do certame.

## 2 DA OPOSIÇÃO

2.1 As partes, o Ministério Público e terceiros interessados poderão requerer, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital, a manutenção da apreensão, a restituição ou a exclusão dos veículos listados no Anexo Único, por meio de petição nos autos dos respectivos processos.

2.2 A autoridade judiciária competente para julgar o processo ao qual o veículo está vinculado decidirá, no prazo de 10 (dez) dias, as oposições apresentadas nos termos do item 1.2.

2.3 Em caso de acolhimento de oposição à alienação, a autoridade judiciária deverá comunicar a decisão ao CGBAPC, via SEI (Cód. 3990000000), no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

### 3 DA AUTORIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA

3.1 Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Edital, a Polícia Federal estará autorizada a realizar a hasta pública dos veículos constantes no Anexo Único, que não tenham sido objeto da oposição.

3.2 A hasta pública, a ser realizada preferencialmente por meio eletrônico, deverá observar o disposto no Provimento nº 05, de 13 de maio de 2024, bem como as orientações contidas no Manual de Orientação para Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, instituído pela Portaria SENAD/MJSP nº 11, de 3 de julho de 2019.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O CGBAPC encaminhará este Edital às unidades judiciárias listadas no Anexo Único, para cumprimento do disposto neste Edital e no Provimento CGJ/PE nº 05/2024.

4.2 Este Edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) por 3 (três) dias consecutivos. O prazo de 60 (sessenta) dias mencionado no item 3.1 e no art. 2º do Provimento CGJ/PE nº 05/2024 se iniciará a partir da última publicação.

4.3 Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Publique-se.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

### ANEXO ÚNICO

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS - DPF/CRU/PE - JUSTIÇA ESTADUAL - MAIO/2024

VARA	PROCESSO JUDICIAL	MARCA/MODELO	PLACA OSTENTADA	ANO
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0002128-96.2019.8.17.0480	Automóvel Toyota HILUX SW4	KKP7922	2007
3ª Vara Criminal Caruaru	002128-96.2019.8.17.0480	Automóvel Nissan Frontier	OEX2805	2012
1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe	0001032-64.2019.8.17.1250	Automóvel FORD/RANGER	MXO9007	2005/2006
Vara Única da Comarca de São Caetano	0000091-91.2019.8.17.1290	Automóvel VW/NOVO FOX	PDD1363	2015

1ª Vara da Comarca de Bezerros	0007984-75.2018.8.17.0480	Automóvel Power	VW/GOL 1.6	HHT7261	2007/2008
Vara Única da Comarca de São Caetano	0000087-54.2019.8.17.1290	Automóvel JOY	GM/MERIVA	KGX4612	2005
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0001581-27.2017.8.17.0480	Automóvel	FIAT/UNO	KHR1277	2009/2010
Vara Única da Comarca de São Caetano	0000828-70.2014.8.17.1290	Automóvel	FORD/FUSION	JSE0299	2008/2009
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0000642-23.2013.8.17.1180	Motocicleta	HONDA/125 CC	KJF7723	2006
Vara Única da Comarca de São Caetano	0000133-87.2012.8.17.1290	Automóvel	GM/CORSA	KKU0485	2004/2005
Vara Única da Comarca de São Caetano	0000162-40.2012.8.17.1290	Automóvel	GM/CELTA	JPS6553	2005
Vara Única da Comarca de São Caetano	0000259-40.2012.8.17.1290	Automóvel	FIAT/STRADA FIRE	KJQ0116	2010
Vara Única da Comarca de São Caetano	0000244-71.2012.8.17.1290	Automóvel	FIAT/UNO	MXQ3211	1982
Vara Única da Comarca de São Caetano	0000401-44.2012.8.17.1290	Automóvel	GM/ASTRA	KMD2205	1998/1999
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0005645-90.2011.8.17.0480	Automóvel	FIAT/SIENA	MVK0818	2004/2005
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0005645-90.2011.8.17.0480	Automóvel	FIAT/PALIO	JTS0673	1998
Vara Única da Comarca de São Caetano	0000385-27.2011.8.17.1290	Automóvel	VW/GOL	KJY4240	2001/2002
Vara Única da Comarca de São Caetano	0000385-27.2011.8.17.1290	Automóvel	GM/CELTA	PFH5774	2011/2012
1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0001310-62.2010.8.17.0480	Automóvel	HONDA/CIVIC LX3	KLH1724	2009
1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns	0001520-21.2010.8.17.0640	Automóvel	FIAT/STRADA ADVENTURE	DHF3550	2002
Vara Única da Comarca de Ibimirim	0000496-02.2010.8.17.0690	Automóvel	FIAT/UNO	KJA6478	1997/1998
4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	9900006-44.2010.8.17.0480	Motocicleta	HONDA/CG 125KS FAN	NMC5165	2009
1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0008848-94.2010.8.17.0480	Automóvel	GM/CELTA	DOC9942	2004/2005
Vara Única da Comarca de São Caetano	0000649-78.2010.8.17.1290	Automóvel	FIAT/SIENA	NLW7311	2008/2009
Vara Única da Comarca de Tacaimbó	0000310-87.2010.8.17.1430	Automóvel	GM/CELTA	KJN3798	2004/2005
2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0010819-17.2010.8.17.0480	Automóvel	VW/SANTANA	HYU6008	1988/1989
Vara Criminal da Comarca de Pesqueira	0002907-19.2010.8.17.1110	Automóvel	GM/CELTA	KJG6752	2008
Vara Única da Comarca de Ibimirim	0000414-05.2009.8.17.0690	Motocicleta	YAMAHA/XTZ 250	JMU7143	2007/2007
2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0002424-07.2008.8.17.0480 (213.2008.0024245-00)	Automóvel	VW/GOL	KAE5953	2005

3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0007691-28.2006.8.17.0480 (213.2006.0076916-09)	Motocicleta HONDA/TITAN	KHY3925	2005
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0007691-28.2006.8.17.0480 (213.2006.0076916-09)	Motocicleta HONDA/TITAN	KIY1414	2000
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0007691-28.2006.8.17.0480 (213.2006.0076916-09)	Automóvel VW/GOLF	KLI8621	2003
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0007691-28.2006.8.17.0480 (213.2006.0076916-09)	Automóvel VW/GOLF	KJG7523	2006
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0007691-28.2006.8.17.0480 (213.2006.0076916-09)	Motocicleta HONDA/XR 250	KJO9647	2005
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0002293-66.2007.8.17.0480 (213.2007.0022932-00)	Automóvel VW/GOLF	KKD6338	2001/2002
1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0002787-28.2007.8.17.0480	Automóvel VW/GOL 16V	KJE3837	1998/1999
1ª Vara de Sertânia	0000425-05.2008.8.17.1390	Automóvel FORD/FIESTA GL	MNV2266	2000
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0008341-41.2007.8.17.0480 (213.2007.0083419-00)	Automóvel VW/FOX 1.0	MYU9768	2005/2006
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0008341-41.2007.8.17.0480 (213.2007.0083419-00)	Automóvel GM/VECTRA GLS	KDJ6714	1998
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0008341-41.2007.8.17.0480 (213.2007.0083419-00)	Automóvel GM/ASTRA	MVW0094	2004/2005
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0008341-41.2007.8.17.0480 (213.2007.0083419-00)	Automóvel FIAT/PALIO FIRE	DPJ4638	2005
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0008341-41.2007.8.17.0480 (213.2007.0083419-00)	Automóvel VW/GOL 16V	KLV9147	1999/2000
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0008341-41.2007.8.17.0480 (213.2007.0083419-00)	Automóvel VW/GOL CL	MMO7211	1991/1992
Vara Única de São Caetano	0000667-41.2006.8.17.1290	Automóvel VW/SANTANA	KVJ9604	1989
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0004794-27.2006.8.17.0480 (213.20026.0047940-00)	Automóvel VW/GOLF	KIV2321	2006
3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	0004794-27.2006.8.17.0480 (213.20026.0047940-00)	Automóvel FIAT/PALIO Azul, Reboque e Jetski	KIE9156	1996/1997

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA DPF/SGO/PE EM DEPÓSITO – JUSTIÇA ESTADUAL (MAIO/2024)**

VARA	PROCESSO JUDICIAL	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco	0000114-69.2024.8.17.5620	Fiat Uno Vivace	RMD-2D53	2024
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	0000122-96.2024.8.17.7220	Volkswagem Saveiro	PDS6515	2024
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	0004266-91.2022.8.17.3370	Toyota Hilux SW4	OAT4D4	2022
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	0000065-83.2021.8.17.7220	Ford Ranger	PUP4C79	2021
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	0000434-69.2020.8.17.1220	Gol	KIY8393	2020

1ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada	0000163-95.2020.8.17.1370	VOLVO/FH 440 6X4T	AUK8I27	2020
1ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada	0000163-95.2020.8.17.1370	LIBRELATO BACT 2E	AUA9D77	2020
1ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada	0000163-95.2020.8.17.1370	LIBRELATO BACT 2E	AUA-9D80	2020
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	0000768-74.2018.8.17.1220	FRONTIER X	NKH6490	2018
2ª Vara da Comarca de Cabrobó	0000431-83.2018.8.17.0380	HB20S	OUH1011	2018
Vara Única da Comarca de Belém de São Francisco	0000331-33.2018.8.17.0250	DAFRA/SPEED 150	KHV9450	2018
Vara Única da Comarca de Floresta	0000254-78.2018.8.17.0620	PALIO EX	KKF6590	2018
1ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada	0001881-98.2018.8.17.1370	FIAT/STRADA HD WK CD	PKR3185	2018
Vara Única da Comarca de Belém de São Francisco	0000028-82.2019.8.17.0250	Kombi	KHY2783	2018
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	0001388-23.2017.8.17.1220	HONDA/CG 125	KIW2917	2017
1ª Vara da Comarca de Cabrobó	0009216-49.2017.8.17.1130	HONDA/CBX 250 TWISTER	KLY9053	2017
Vara Única de Orocó	0000078-93.2018.8.17.1010	HONDA/CG	KIN6683	2017
1ª Vara da Comarca de Cabrobó	0000196-87.2016.8.17.0380	GM/ASTRA	MOA2775	2016
Vara Única da Comarca de Orocó	0000130-60.2016.8.17.1010	Honda/CG Fan 150	OUZ3535	2016
Vara Única da Comarca de Floresta	0000527-28.2016.8.17.0620	Chevrolet/Celta 1.0	PEM1689	2016
1ª Vara da Comarca de Cabrobó	0000919-09.2016.8.17.0380	Chevrolet/D20 Luxo	KGT8705	2016
1ª Vara da Comarca de Cabrobó	0001295-92.2016.8.17.0380	Corsa Sedan Maxx	JPR3383	DROGAS
Vara Única da Comarca de Belém de São Francisco	0000193-71.2015.8.17.0250	GOL 1.0	MY9926	2015
Vara Única da Comarca de Floresta	0000443-32.2013.8.17.0620	Frontier XE 25 X	KHM8524	2013
1ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada	0002111-53.2012.8.17.1370	GOLF 1.6 Sportline	KFL9741	2012
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	0000140-32.2011.8.17.1220	Honda/NXR 150 Bros	NVF 9172	2011
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	0000140-32.2011.8.17.1220	CITROEN/JUMPER M33M HDI	NQY5502	2011
Vara Única da Comarca de São José do Belmonte	0000263-25.2010.8.17.1330	TRUCK, L1620, CARROCEIRIA GANELEIRO	KEC8266	2010
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	0000108-27.2011.8.17.1220	FIAT/STILO	DII5362	2010

Vara Única da Comarca de Orocó	0000270-41.2009.8.17.1010	HONDA/CG 125	KGR9980	2009
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	0000497-46.2010.8.17.1220	HONDA	KKK 7192	2009
Vara Única da Comarca de Lagoa Grande	0000203-18.2009.8.17.0900	FORD/F4000	KIY7812	2008
Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista	0000272-37.2009.8.17.1260	FORD/KA	CWF7584	2008
Vara Única da Comarca de Orocó	0000076-12.2007.8.17.1010	Honda/CBX-200 Strada	KKA1454	2007
1ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada	0001005-32.2007.8.17.1370	Saveiro	KKF7326	2007
Vara Única da Comarca de Orocó	Não foi encontrado	VW/Go	HPL6227	2007
Vara Criminal da Comarca de Ouricuri	0000529-74.2007.8.17.1020	Yamaha/XTZ	JOC9994	2007
Vara Única da Comarca de Mirandiba	0000689-04.2008.8.17.0620	HONDA/Titan CG 150	HWT0924	2007
Vara Única da Comarca de Floresta	0000500-60.2007.8.17.0620	YBR-125	KKW3677	2007
Vara Única da Comarca de Orocó	0000085-42.2005.8.17.1010	Honda CG Titan 125	KLA0433	2005
Vara Única da Comarca de Orocó	0000085-42.2005.8.17.1010	Duty 125	JMH5614	2005
Vara Única da Comarca de Floresta	0000038-40.2006.8.17.0620	FIAT UNO	KIF1780	2005
Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista	0000587-02.2008.8.17.1260	Volkswagem/Parati GL	BRC0888	2003
Vara Única da Comarca de Belém de São Francisco	0000058-79.2003.8.17.0250	CG TITAN	KIM9586	2003
Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista - PE	0000233-84.2002.8.17.1260	FORD/DEL REY BELINA GLS	JKT9534	2002
Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista	0000232-02.2002.8.17.1260	Volkswagem/VOYAGE	KIE7284	2002
Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista	0000021-63.2002.8.17.1260	VW/12.130 H	IEF0164	2002
Vara Única da Comarca de Belém de São Francisco	0000128-67.2001.8.17.0250	HONDA/CG 125 TITAN	KFF3734	2001
Vara Única de Orocó - PE	296/04	FIAT/UNOC5 IE	BMU0358	2001
1ª Vara de Salgueiro - PE	3352001	Trator Hassey Ferguson	Trator Hassey Ferguson	2001
Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista	0000051-35.2001.8.17.1260	GM/CORSA SUPE	MUB2881	2001

Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista	0000058-61.2000.8.17.1260	Volkswagen/14-140	MNC0696	2000
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro	0000002-51.2000.8.17.1220	Ford/Del Rey	CEC5412	2000
1ª Vara da Comarca de Cabrobó	0000018-03.2000.8.17.0380	HONDA/125 Titan	KLF8298	2000
Vara Única da Comarca de Mirandiba	0000299-34.2008.8.17.0620	FORD/DEL REY	XI0244	2000

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SR/PF/PE EM DEPÓSITO – JUSTIÇA ESTADUAL (MAIO/2024)**

<b>VARA</b>	<b>PROCESSO JUDICIAL</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>ANO</b>
2ª Vara Criminal da Capital	0005850-53.2022.8.17.5001	VW/24.250 CNC 6X2	EMU1710	2022
2ª Vara Criminal de Jaboatão dos Guararapes	0002527-38.2022.8.17.5810	MITSUBISHI/TRITON	RVH0I42	2022
19ª Vara Criminal da Capital	0000742-36.2022.8.17.4001	SCANIA/P 310 B8X2	QBC5135	2022
19ª Vara Criminal da Capital	0000742-36.2022.8.17.4001	FORD/FIESTA	PGA5D76	2022
19ª Vara Criminal da Capital	0000912-15.2022.8.17.5001	FIAT/SIENA TETRAFUEL	PGQ5C03	2022
2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes	0012243-47.2021.8.17.2990	HYUNDAI/CRETA	PDB2A90	2021
Vara Criminal da Comarca de Igarassu	0002136-08.2021.8.17.2710	CHEVROLET/ONIX JOY	PDC5959	2021
Vara Criminal da Comarca de Igarassu	0002136-08.2021.8.17.2710	FORD/CARGO 1622	CTH7D19	2021
2ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	0001348-64.2020.8.17.0370	VW/FOX 1.6	PEV7970	2020
15ª Vara Criminal da Comarca da Capital	0015060-98.2019.8.17.0001	VW/AMAROK CD 4X4 HIGH	QGN3344	2019
Vara Criminal da Comarca de Igarassu	0002996-87.2019.8.17.1090	CHEVROLET/CELTA	PEK3987	2019
1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	0068445-27.2017.8.17.0810	GM/MONTANA CONQUEST	NRE7275	2017
2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista	0003280-71.2014.8.17.1090	MOTO BRAVAX	S/PLACA	2014
1ª Vara da Comarca de Água Preta	0001263-36.2013.8.17.0140	HYUNDAI/I30	ATD8825	2013
13ª Vara Criminal da Capital	0029537-10.2011.8.17.0001	CARROCERIA ABERTA/RANDON	KJP2708	2011
13ª Vara Criminal da Capital	0004792-97.2010.8.17.0001	GM/PRISMA JOY	MNX5624	2010
Vara Única da Comarca de Itamaracá	0000763-55.2010.8.17.0760	HONDA/CIVIC	MYI6956	2010

**(REPUBLICADO PARA CUMPRIMENTO DO ITEM 4.2)**



Processo nº 0000182-13.2025.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Cuida-se de **Reclamação Disciplinar** formulada por (...), por meio de sua advogada, Dra. (...) da Silva, em face da (...), coordenada pelo **Exmo. Dr(...)**, alegando morosidade na expedição de alvará judicial referente ao processo de NPU (...).

Devidamente notificada, a (...) apresentou esclarecimentos de ID 5467852, informando que “... os alvarás foram confeccionados e encaminhados para assinatura do magistrado...”.

Após notificação pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, o Juízo de Direito da (...) apresentou cópia dos alvarás de ID's 5481989 e 5481990, demonstrando que a pendência fora sanada.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Exmo. Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, exarou parecer de ID 5484396, opinando pelo arquivamento da presente reclamação.

**É o relatório, no essencial. Decido.**

Analisando a movimentação processual do feito de origem na plataforma do PJE de 1º grau, observo que o objeto deste procedimento foi atendido, conforme bem destacado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, **porquanto foram confeccionados os alvarás referentes ao processo judicial em questão, os quais foram devidamente assinados, consoante certidão de ID 194110323.**

Dessa forma, verifico que não há qualquer ilícito administrativo disciplinar a ser imputado ao magistrado, pois não houve desídia ou justa causa apta a ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Nesse panorama, a circunstância atrai a incidência do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, segundo o qual “a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”, notadamente quando não se verificar conduta dolosa ou gravemente desidiosa na condução do feito (ou sequer alegação), como ocorre no presente caso.

Nesse sentido, confira-se a orientação prevalecente no Conselho Nacional de Justiça:

**“RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. NORMALIZAÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 24, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA OU GRAVEMENTE DESIDIOSA DO MAGISTRADO. RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO PROVIDO.**

1. “A prática do ato, a normalização do andamento do processo ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”. Inteligência do artigo 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

2. Ausência de conduta dolosa ou gravemente desidiosa por parte do magistrado, ora recorrido.

3. Recurso administrativo não provido.”

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0001467-72.2022.2.00.0000 - Rel. LUIS FELIPE SALOMÃO - 117ª Sessão Virtual - julgado em 16/12/2022).

Ante o exposto, **determino o arquivamento deste procedimento**, nos moldes do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

**Publique-se**, com supressão de nome e juízo de atuação dos envolvidos, dando ciência aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, **encaminhe-se** à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente procedimento, em atenção ao disposto no Art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 [\[1\]](#) do CNJ.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

(06)

[1] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º (*omissis*)

§3º - Os Corregedores locais, nos casos de magistrado de primeiro grau, e os presidentes de Tribunais, nos casos de magistrados de segundo grau, comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de quinze dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

Processo nº 0000463-66.2025.2.00.0817 – CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL (88)

CORRIGENTE: (...)

CORRIGIDO: (...)

### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

(...) , por intermédio de seu advogado, apresentou petição, autuando-a como “Correição Parcial / Reclamação Correicional”, em face do **Juízo de Direito da** (...) , e da (...) , alegando irregularidades na condução de processo de NPU nº (...).

Em seu parecer, a Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância opinou pelo arquivamento deste procedimento.

É o relatório, no essencial. Decido.

Da análise aos autos, observa-se que a parte faz uso do pedido de correição para a revisão de decisão judicial, procedimento vedado por essa via, seja por incompetência deste órgão correicional para intervir em matéria jurisdicional, seja por total incompatibilidade com o propósito desse instituto em sede administrativa disciplinar.

O Art. 51 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, ao tratar do instituto da correição, dispõe que a função correicional está inserida no complexo das atividades administrativas dos magistrados.

Bem assim, o art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional da Justiça conceitua a correição como meio próprio para apuração de fatos determinados relacionados com deficiências graves dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro. O mesmo entendimento é consignado no Art. 36 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional da Justiça. Portanto, na seara administrativa disciplinar, a legitimidade para realizar a correição é inerente ao órgão correicional, sempre tendo lugar para verificar a regularidade dos serviços sobreditos.

Neste contexto, vale frisar que não cabe a esta Corregedoria Geral da Justiça - CGJ interferir na atividade jurisdicional do magistrado, de modo que eventuais inconformismos das partes devem ser sanados na esfera recursal cabível, devendo a parte interessada valer-se dos meios processuais adequados, mediante a interposição do recurso oportuno na seara judicial.

À vista disso, considerando a natureza das atribuições conferidas à Corregedoria, de fiscalização disciplinar, controle e orientação forense no território do Estado (art. 1º do Regimento Interno desta CGJ [1] ), não cabe sua atuação como instância recursal de decisão proferida na no âmbito judicial.

Nesse sentido, destaco:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. MATÉRIA DE NATUREZA ESTRITAMENTE JURISDICIONAL. FATOS QUE NÃO CONSTITUEM INFRAÇÃO DISCIPLINAR. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Não há nos autos indícios que demonstrem a prática de qualquer infração disciplinar ou falta funcional que possam ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar. 2. Os argumentos desenvolvidos pela reclamante demonstram insatisfação com o conteúdo de decisão proferida nos autos judiciais. 3. O Conselho Nacional de Justiça possui competência adstrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não podendo intervir em decisão judicial com o intuito de reformá-la ou invalidá-la. A revisão de ato judicial não se enquadra no âmbito das atribuições do CNJ, nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal. 4. Mesmo invocações de error in iudicando e error in procedendo não se prestam a desencadear a atividade censória, salvo exceções pontualíssimas das quais se deduza, ictu oculi, infringência aos deveres funcionais pela própria teratologia da decisão judicial ou pelo contexto em que proferida esta,

o que também não se verifica na espécie. 5. Recurso administrativo a que se nega provimento. (CNJ, Recurso Administrativo em Reclamação Disciplinar nº 0001023-39.2022.2.00.0000, relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 10/06/2022.)

RECURSO ADMINISTRATIVO. ALEGAÇÃO DE PARCIALIDADE DO JUÍZO. AUSÊNCIA DE PROVA. IRRESIGNAÇÃO QUE SE APRESENTA EM FACE DE ATOS PRATICADOS NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE JUDICANTE. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO CENSOR. RECURSO ADMINISTRATIVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1 - Ausência de prova a dar respaldo às alegações de parcialidade. Inconformismo com a decisões judiciais proferidas na Ação de Execução do Título Extrajudicial, cumulada com a Ação de Desconsideração da Personalidade Jurídica n. 0718870-32.2021.8.04.0001. 2 - O princípio da independência funcional obsta, via de regra, a possibilidade de punição de magistrado pelo teor dos entendimentos manifestados em seus julgados. Art. 41 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Precedentes. 3 - Recurso administrativo a que se nega provimento. (CNJ, Recurso Administrativo em Reclamação Disciplinar nº 000284-66.2022.2.00.0000, relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 13/05/2022.)

Acrescente-se por fim e por pertinente, que a (...) é órgão independente, não havendo qualquer ingerência desta Corregedoria acerca dos seus membros e representantes.

Com estas considerações, de rigor o arquivamento deste expediente, nos termos do Art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ [2] .

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão. Após arquite-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 16 de fevereiro de 2025.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

[1] Art. 1º A Corregedoria Geral da Justiça, dirigida pelo(a) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Corregedor(a)-Geral e auxiliada por Juízes(as) Assessores(as) Especiais, Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares e por quadro próprio de auditores(as), é órgão de fiscalização, controle, orientação forense e disciplina dos magistrados(as) da primeira instância, dos serviços auxiliares da Justiça da primeira e segunda instâncias, dos Juizados Especiais, Colégios Recursais e dos serviços públicos delegados.

[2] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (*omissis*)

§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

Processo nº 0001142-03.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: Corregedoria do TJPE

INSPECIONADO: (...)

#### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo de Direito da (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 10/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 2ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5278835) foi devidamente encaminhado com a comunicação ao Juízo inspecionado para que cumprisse as orientações formuladas pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Em razão das mudanças dos parâmetros de acompanhamento das unidades judiciais estabelecidas pela Portaria nº 411/2024 – CNJ, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade ano 2025, e do requerimento efetuado pela Auditora de Inspeção, o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, exarou parecer (ID nº 5485302), opinando pelo arquivamento deste procedimento.

Tendo em vista os novos critérios delineados na Portaria nº 411/2024 – CNJ e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, acolho o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor deste procedimento de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, arquite-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 16 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello  
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0001159-39.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: Corregedoria do TJPE  
INSPECIONADO: (...)

#### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo de Direito da (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 10/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 2ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5323670) foi devidamente encaminhado com a comunicação ao Juízo inspecionado para que cumprisse as orientações formuladas pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Em razão das mudanças dos parâmetros de acompanhamento das unidades judiciais estabelecidas pela Portaria nº 411/2024 – CNJ, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade ano 2025, e do requerimento efetuado pela Auditora de Inspeção, o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, exarou parecer (ID nº 5485785), opinando pelo arquivamento deste procedimento.

Tendo em vista os novos critérios delineados na Portaria nº 411/2024 – CNJ e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, acolho o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor deste procedimento de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, arquite-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 16 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello  
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000371-25.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPECIONADO: (...)

#### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo de Direito da (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 16/2024, publicada no DJe de 12/03/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 2ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5240449) foi devidamente encaminhado com a comunicação ao Juízo inspecionado para que cumprisse as orientações formuladas pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Em razão das mudanças dos parâmetros de acompanhamento das unidades judiciais estabelecidas pela Portaria nº 411/2024 – CNJ, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade ano 2025, e do requerimento efetuado pela Auditora de Inspeção, o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, exarou parecer (ID nº 5485165), opinando pelo arquivamento deste procedimento.

Tendo em vista os novos critérios delineados na Portaria nº 411/2024 – CNJ e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, acolho o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor deste procedimento de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 16 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello  
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000388-61.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPECIONADO: (...)

**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 16/2024, publicada no DJe de 12/03/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias dos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo e Criminais do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária foi devidamente encaminhado e a Juíza Corregedora Auxiliar para o Sistema de Juizados Especiais e Colégios Recursais, Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, concluiu que, não obstante a melhora de alguns índices inspecionados, parte dos objetivos não foram completamente alcançados, pugnando, assim, pela necessidade de se implementar um plano de ação, a ser elaborado pela Auditoria de Inspeção, a ser aplicado durante os 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes junto à unidade inspecionada.

Após encaminhado o relatório final da inspeção ordinária (ID nº 5429263), foi exarado novo parecer pela Corregedoria Auxiliar para o Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo e Criminais do Estado de Pernambuco, no sentido de que a unidade se esforçou para alcançar resultados satisfatórios durante o período de prorrogação, atingindo a maioria dos objetivos traçados pelo plano de ação, e, sendo assim, a juíza corregedora opinou pelo arquivamento da presente inspeção (ID nº 5436916).

Ao compulsar os resultados obtidos pela unidade judiciária, após o relatório da inspeção ordinária realizada, entendo por bem ACOLHER o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar para o Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo e Criminais do Estado de Pernambuco e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 16 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello  
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0001006-06.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA -TJPE  
INSPECIONADO: (...)

**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Cuida-se de inspeção ordinária realizada no Juízo de Direito da (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 10/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 2ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5437310) foi devidamente encaminhado com a comunicação ao Juízo inspecionado para que cumprisse as orientações formuladas pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Em razão das mudanças dos parâmetros de acompanhamento das unidades judiciais estabelecidas pela Portaria nº 411/2024 – CNJ, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade ano 2025, e do requerimento efetuado pela Auditora de Inspeção, o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, exarou parecer (ID nº 5485039), opinando pelo arquivamento deste procedimento.

Tendo em vista os novos critérios delineados na Portaria nº 411/2024 – CNJ e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, acolho o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância e determino o arquivamento do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor deste procedimento de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 16 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello  
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000081-73.2025.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE:(...)

RECLAMADO: (...)

#### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Cuida-se de **Reclamação Disciplinar** formulada pelo (...), advogado, em face do **Exmo. Dr. (...)**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de (...), alegando morosidade na condução do mandado de segurança cível de NPU (...).

Após regular notificação pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de (...) apresentou esclarecimentos de ID 5462396, alegando que *"... no processo NPU (...), foi exarado despacho de Id.193484727, em 28/01/2025..."*.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Exmo. Dr. André Carneiro Albuquerque de Santana, exarou parecer de ID 5466349, opinando pelo arquivamento da presente reclamação.

**É o relatório, no essencial. Decido.**

Analisando a movimentação processual do feito de origem na plataforma do PJE de 1º grau, observo que o objeto deste procedimento foi atendido, conforme bem destacado pela Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, **porquanto fora proferido despacho em 28/01/2025, intimando o impetrado a constituir novo procurador no prazo de 15 (quinze) dias, consoante ID 193484727.**

Dessa forma, verifico que não há qualquer ilícito administrativo disciplinar a ser imputado à magistrada, pois não houve desídia ou justa causa apta a ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Nesse panorama, a circunstância atrai a incidência do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, segundo o qual “a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”, notadamente quando não se verificar conduta dolosa ou gravemente desidiosa na condução do feito (ou sequer alegação), como ocorre no presente caso.

Nesse sentido, confira-se a orientação prevalecente no Conselho Nacional de Justiça:

**“RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. NORMALIZAÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 24, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE CONDUTA DOLOSA OU GRAVEMENTE DESIDIOSA DO MAGISTRADO. RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO PROVIDO.**

1. “A prática do ato, a normalização do andamento do processo ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”. Inteligência do artigo 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

2. Ausência de conduta dolosa ou gravemente desidiosa por parte do magistrado, ora recorrido.

3. Recurso administrativo não provido.”

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0001467-72.2022.2.00.0000 - Rel. LUIS FELIPE SALOMÃO - 117ª Sessão Virtual - julgado em 16/12/2022).

Ante o exposto, **determino o arquivamento deste procedimento**, nos moldes do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

**Publique-se**, com supressão de nome e juízo de atuação dos envolvidos, dando ciência aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, **encaminhe-se** à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente procedimento, em atenção ao disposto no Art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 [1] do CNJ.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

(06)

[1] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º (*omissis*)

§3º - Os Corregedores locais, nos casos de magistrado de primeiro grau, e os presidentes de Tribunais, nos casos de magistrados de segundo grau, comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de quinze dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

Processo nº 0000992-22.2024.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**



Cuida-se de **Reclamação Disciplinar** formulada pelo Dr. (...), advogado, em face da Exma. Dr. (...), magistrada responsável pelo Juízo de Direito (...), alegando irregularidades na condução do processo de NPU (...), em especial por não haver assegurado o sigilo dos documentos de natureza financeira e familiar, mediante o desentranhamento ou a sinalização adequada no sistema Pje.

Notificado para emendar a inicial e especificar as eventuais faltas funcionais atribuídas à magistrada e aos serventuários da (...), o requerente apresentou a petição de ID 5097222.

Foi determinada a notificação da magistrada reclamada, contudo o prazo transcorreu 'in albis'.

Não obstante, em consulta ao processo apontado (NPU nº ...), restou constada a prolação de despacho da magistrada reclamada, cujo teor segue transcrito:

*“Verifico que os pedidos constantes do ID 186615683 já foram analisados por este juízo, inclusive transitada em julgado a sentença ID 165790991.*

***Esta magistrada, inclusive, determinou que a Diretoria Cível providencie a marcação dos documentos ID 124351008, ID 130661162, ID 139308534 e respectivos anexos, como SIGILOSOS, bem como indeferiu o desentranhamento dos documentos ID 167239402 e ID 167239403, tendo encerrado, portanto, o ofício jurisdicional.***

*Por fim, os reiterados petitórios no mesmo sentido não são o meio idôneo para modificação do entendimento desta magistrada, em razão do inconformismo da parte requerente.*

*Feitas tais considerações, determino que a diretoria cível:*

***1. MARQUE os documentos ID 124351008; ID 130661162, ID 139308534 e respectivos anexos, como SIGILOSOS;***

***2. Arquive-se definitivamente o feito.***

*Recife/PE, 06 de novembro de 2024.*

***Dilza Christine Lundgren de Barros***

***Juíza Titular”***

Na sequência, constata-se duas certidões da Diretoria Cível consignando o cumprimento da determinação de marcação de sigilo nos documentos solicitados e seus anexos.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Conforme relatado, constata-se que o objeto deste procedimento foi atendido, mediante a marcação da gravação de sigilo nos documentos e respectivos anexos, medida que atrai aplicação do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe que “a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”.

Nos termos do posicionamento jurisprudencial do Conselho Nacional de Justiça, diante da prática dos atos processuais necessários, inexistente justa causa para a instauração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do Juiz requerido:

**RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ART. 26, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. PERDA DE OBJETO. OCORRÊNCIA.**

1. No caso dos autos, a Corregedoria local concluiu pela perda de objeto da representação por excesso de prazo em decorrência da citação da parte autora e recomendou que magistrada requerida elaborasse um cronograma detalhado para a finalização do processo.

2. O art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, prevê a perda do objeto da representação com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo, exceto quando apurada a desídia ou a má-fé do representado, o que não se verifica no caso em apreço.

3. No caso dos autos, não ocorreu infringência aos deveres funcionais ou inércia dolosa do magistrado, o que justifica o arquivamento do procedimento.

4. Processo objeto de apuração sob monitoramento da Corregedoria local.

Recurso administrativo improvido.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0007318-97.2019.2.00.0000 - Rel. HUMBERTO MARTINS - 69ª Sessão Virtual - julgado em 17/07/2020).

Acrescente-se, por pertinente, que os eventuais inconformismos em face de decisões judiciais não se inserem na competência desta Corregedoria Geral da Justiça, devendo ser objeto de impugnação judicial pela via recursal adequada.

Assim, ante a ausência de indícios de prática de infração funcional, determino o arquivamento deste procedimento, nos termos do Art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ [1].

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia da presente, em atenção ao disposto no Art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 [2] do CNJ.

Após, archive-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

(02)

[1] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (*omissis*)

§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

[2] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º (*omissis*)

§3º - Os Corregedores locais, nos casos de magistrado de primeiro grau, e os presidentes de Tribunais, nos casos de magistrados de segundo grau, comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de quinze dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

Processo nº 0000424-69.2025.2.00.0817 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

REPRESENTANTE: (...)

REPRESENTADO: (...)

#### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Trata-se de **representação por excesso de prazo** distribuída a partir do disposto no ofício n.º (...) e no despacho originários do *Habeas Corpus* nº (...) ( (...)), enviados a esta Corregedoria via malote digital.

Nos citados documentos, o Exmo. (...), do (...), registrou a ausência de resposta do Juízo de Direito da Vara (...) quanto ao fornecimento das informações acerca da situação processual e prisional do paciente, bem como do andamento da ação penal primitiva.

Antes de lançada a notificação, foi colacionado aos autos deste procedimento (ID 5496232) documento comprobatório do envio das informações solicitadas.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Observa-se que o objeto deste procedimento foi atendido, atraindo a aplicação do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe que "a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação".

Convém ressaltar que, de acordo com a jurisprudência construída no âmbito do CNJ, a morosidade apontada na tramitação de processo deve ser comprovadamente injustificada. Confira-se:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MOROSIDADE INJUSTIFICADA. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR. RECURSO DESPROVIDO.

1. Para caracterização de infração disciplinar apta a ensejar a atuação correcional, a morosidade na tramitação de processo judicial deve ser injustificada.
2. A recente distribuição da ação e a prática de atos reiterados demonstram regularidade na tramitação do feito.
3. Para a caracterização de falta funcional, é indispensável a comprovação de omissão dolosa, desídia ou inércia do magistrado no exercício da função jurisdicional.
4. Recurso administrativo desprovido.

(CNJ – RA – Recurso Administrativo em REP – Representação por Excesso de Prazo - 0008612-58.2017.2.00.0000 – Rel. João Otávio de Noronha – 270ª Sessão Ordinária – 24.04.2018).

Lado outro, nos termos do posicionamento jurisprudencial do Conselho Nacional de Justiça, diante da prática dos atos processuais necessários, inexistente justa causa para a instauração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do Juiz requerido:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ART. 26, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. PERDA DE OBJETO. OCORRÊNCIA.

1. No caso dos autos, a Corregedoria local concluiu pela perda de objeto da representação por excesso de prazo em decorrência da citação da parte autora e recomendou que magistrada requerida elaborasse um cronograma detalhado para a finalização do processo.
2. O art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, prevê a perda do objeto da representação com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo, exceto quando apurada a desídia ou a má-fé do representado, o que não se verifica no caso em apreço.
3. No caso dos autos, não ocorreu infringência aos deveres funcionais ou inércia dolosa do magistrado, o que justifica o arquivamento do procedimento.
4. Processo objeto de apuração sob monitoramento da Corregedoria local.

Recurso administrativo improvido.

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0007318-97.2019.2.00.0000 - Rel. HUMBERTO MARTINS - 69ª Sessão Virtual - julgado em 17/07/2020).

Acrescente-se, por pertinente, que os eventuais inconformismos em face de decisões judiciais não se inserem na competência desta Corregedoria Geral da Justiça, devendo ser objeto de impugnação judicial pela via recursal adequada.

Assim, ante a ausência de indícios de prática de infração funcional, determino o arquivamento deste procedimento, nos termos do Art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ [\[1\]](#).

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Após, archive-se. Cópia desta serve como ofício.

Recife, 16 de fevereiro de 2025.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

[\[1\]](#) Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (*omissis*)

§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

Processo nº 0001028-64.2024.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)  
RECLAMANTE: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
RECLAMADO: (...)

### **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO**

Cuida-se de **Reclamação Disciplinar** autuada nesta Corregedoria por provocação do advogado Dr. (...) em face do **Juízo de Direito da** (...), noticiando suposta morosidade na condução do processo de NPU (...).

No parecer de ID 5334168, a Exma. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Roberta Viana Jardim, opinou pelo arquivamento da presente reclamação, nos seguintes termos:

"Cuida-se de Reclamação Disciplinar formulada pelo advogado (...), OAB/SP (...), em face do Juízo de Direito da (...) da Capital, no bojo da qual noticiou suposta morosidade na condução do Processo nº (...). (Id 5121374)

Narrou o reclamante que o processo em questão se encontra concluso ao gabinete desde 15.02.2024.

Aduziu ainda que foram realizadas tentativas de contato com a unidade reclamada por intermédio do Balcão Virtual, no entanto o atendimento sempre esteve suspenso.

Ao final, solicitou a apuração da razão da demora noticiada.

Diante do alegado pelo reclamante, foi ordenada a notificação do Juízo da (...) da Capital para apresentar informações. (Id 5127652)

Esclarecimentos prestados e lançados sob o *id 5146078* dos autos, no bojo dos quais o magistrado titular da unidade informou que os autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº (...) se encontravam arquivados em virtude da determinação da suspensão da execução, por não terem sido encontrados bens do executado passíveis de penhora.

Acerca da suposta ausência de atendimento pelo Balcão Virtual, esclareceu que não consta qualquer registro de acesso do reclamante na ferramenta em questão, cujos atendimentos estão sendo realizados sem qualquer falha.

Pontuou, ainda, que não consta o recebimento de qualquer pedido formulado pelo reclamante no e-mail institucional da unidade, ou qualquer solicitação oriunda da Ouvidoria do TJPE versando sobre a agilização do feito.

Por fim, informou que solicitou da Diretoria Cível o desarquivamento dos autos e conclusão para aquela unidade, a fim de imprimir o devido andamento processual.

Vieram conclusos os autos.

#### **É, no essencial, o relatório. Passo a opinar.**

Consoante relatado, a presente Reclamação tem por nascedouro a notícia apresentada a este órgão censor pelo advogado (...), que narrou suposta morosidade do Juízo da (...) da Capital, no que atine ao andamento do processo nº (...).

Deflagrada a instrução preliminar, foram colhidos os esclarecimentos da unidade reclamada, tendo sido informado que os autos não haviam sido desarquivados para que o Juízo pudesse apreciar o pleito.

Das informações encaminhadas pelo Juízo, destaca-se:

*Pois bem, ao consultar a movimentação do processo citado, observo se tratar de cumprimento de sentença frustrado por não terem sido encontrados bens do executado passíveis de penhora, não obstante as diligências efetuadas. Diante disso, em 13/05/2023, o juízo determinou a suspensão da execução, com fulcro no art. 921, III, do CPC, com suspensão da prescrição intercorrente até a retirada da suspensão por solicitação do exequente. Diante da suspensão da execução, os autos foram remetidos ao arquivo definitivo, conforme determina o art. 1º, b, da Portaria Conjunta nº 29 de 24 de outubro de 2019, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Os autos permaneceram no arquivo até a presente data. Percebe-se que o exequente peticionou nos autos em 15/02/2024, mas a Diretoria Cível não desarquivou os autos ou fez conclusão. É de ressaltar que o art. 5º da Portaria Conjunta nº 29 de 24 de outubro de 2019, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, determina que "a qualquer momento, os processos arquivados em decorrência desta Portaria Conjunta poderão ser reativados mediante certidão circunstanciada da Secretaria de cada unidade judiciária ou **Diretoria Cível**". Resta claro que é atribuição da Diretoria Cível a reativação de processo arquivado diante do protocolamento de petição da parte, o que não ocorreu no presente caso. É de ressaltar que o gabinete da vara não tem condições de monitorar os processos arquivados, mas apenas os processos conclusos, não apenas diante da atribuição normativa já citada, mas também pela incapacidade técnica de tal monitoramento, diante da inexistência de movimento no sistema PJe que permita o desarquivamento e conclusão automática de processos arquivados que receberam peticionamento. Diante disso, é importante ressaltar que não houve qualquer falha ou morosidade por parte da (...), da comarca da capital, uma vez que não possui qualquer processo concluso crítico para despacho e se trata de unidade premiada com o selo diamante por parte dessa Corregedoria Geral.*

Em consulta à movimentação do Processo em questão, observo que, em 08.11.2024, os autos foram desarquivados e conclusos ao Gabinete e, na mesma data, foi proferido Despacho pelo Juízo reclamado com o seguinte teor:

*Vistos etc. Trata-se de cumprimento de sentença que se encontrava arquivado por não terem sido encontrados bens do executado passíveis de penhora, apesar das diligências efetuadas. Considerando que o exequente pediu o desarquivamento dos autos para renovação de diligências, o prazo prescricional retorna seu curso a partir desta data. Defiro apenas a renovação de busca de ativos pelos sistemas Sisbajud, Infojud e Renajud, devendo o exequente comprovar o recolhimento das taxas previstas para cada diligência, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se.*

Desta forma, é de se reconhecer o atingimento do objeto principal desta Reclamação, uma vez que o Juízo normalizou a tramitação do feito, ao proferir decisão acolhendo parcialmente o pedido de renovação de diligências formulado pelo advogado reclamante, situação que se amolda ao preconizado no §1º do artigo 26 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça [\[1\]](#), aqui invocado por analogia.

O mencionado dispositivo tem servido de fundamento nos feitos de similar natureza submetidos ao crivo da Corregedoria Nacional de Justiça, *in verbis* :

**“RECURSO ADMINISTRATIVO EM REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. PERDA DE OBJETO. NÃO DEMONSTRADO ELEMENTO SUBJETIVO DA CONDUTA. ART. 26, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. 1. Conforme demonstrado, foram adotadas as medidas necessárias à normalização do curso da demanda reclamada, causando a perda de objeto. 2. Em âmbito administrativo disciplinar, é necessário que se leve em conta o caso concreto, a situação logística do juízo e o elemento subjetivo da conduta do magistrado para demonstração de excesso de prazo injustificado. 3. O art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça exige o arquivamento das representações se ficar demonstrado que não decorreu da vontade ou de conduta desidiosa do magistrado. 4. Não há justa causa ou razoabilidade para instauração de procedimento administrativo disciplinar. 5. Ausência de infringência aos deveres funcionais ou inércia do magistrado. Recurso administrativo improvido” (CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0000516-49.2020.2.00.0000 - Rel. HUMBERTO MARTINS - 66ª Sessão Virtual - julgado em 5/6/2020).**

No que diz respeito à alegada falha no atendimento da unidade, incumbe destacar que o causídico reclamante não trouxe nenhum elemento de prova que pudesse indicar as tentativas de contato supostamente realizadas tanto pelo Balcão Virtual ou por qualquer outro canal de atendimento disponibilizado por este Tribunal (E-mail, Tjpe Atende, Aplicativo TJPE+, etc.)

Desta forma, à luz dos elementos acima destacados e, considerando a satisfação do objeto que ensejou a instauração deste procedimento, não vislumbro a existência de indícios que apontem uma atuação irregular da unidade ora reclamada, no caso *sub examine*, razão pela qual, com fulcro no art. 9º, §2º, da Resolução CNJ nº 135/2011 [2], e no art. 129, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco [3], **OPINO PELO ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR**, conforme razões já delineadas no corpo do presente opinativo.

(...)”. Grifos conforme o original

É o relatório. Decido.

Em consulta ao sistema PJe de 1º grau, verifica-se que o Cumprimento de Sentença de NPU (...) **foi devidamente impulsionado com a prolação do despacho de ID 193706367, em 29.01.2025.**

Nesse contexto, considerando o atendimento do pedido da exordial e a inexistência de indícios de eventual falta funcional cometida pelo magistrado ou servidores da unidade judiciária, **adoto como razões de decidir os fundamentos do parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, pelo que determino o arquivamento do presente procedimento.**

**Antes, porém, proceda-se à inclusão do nome do magistrado reclamado, o Exmo. Sr. Dr. (...), no polo passivo da presente reclamação disciplinar.**

**Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia da presente decisão.**

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão. Em seguida, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Corregedor-Geral da Justiça

## Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

Buenos Aires-PE.

Oficial Titular: Alberto Carlos Vasconcelos

**ALBERTO CARLOS VASCONCELOS**, Oficial de Registro Civil, e Escrivão de Casamentos do Cartório de Registro Civil de Buenos Aires-PE., faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **JAELSON JOSÉ DA SILVA e MARIA DAYANE DA SILVA**. Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade de Buenos Aires, em 11 de fevereiro de 2025. Eu, Alberto Carlos Vasconcelos, Oficial Titular, mandei digitar e assino.

Buenos Aires-PE., 11 de fevereiro de 2025 .

Alberto Carlos Vasconcelos

Oficial Titular

#### EDITAL DE PROCLAMAS

MAYARA ADRIANA BATISTA DE ARRUDA, Oficial Titular de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Barreiros/PE, com sede à Rua Oliveira Lima, nº 73, Centro, Barreiros/PE, FONE/ZAP: (081) 9.9628-3435, faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **JEDEIAS JOSÉ DE SANTANA e THAINÁ MILENA DA SILV BARBOSA** . Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Barreiros/PE, em 11 de fevereiro de 2025. Eu, Mayara Adriana Batista de Arruda.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Maria Izabel Santiago Barcelos, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário, com sede à Rua. Anacleto Silva, nº 68, Centro, São Lourenço da Mata/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **JAILSON AILTON DA SILVA e JULIANA DA SILVA GONÇALVES; JOSÉ EDINALDO CABRAL FILHO e ANGELICA MARIA GOMES DA SILVA; THOMÁS SOUZA E SILVA e EMILLY JULIANY OLIVEIRA DE MELO;** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, São Lourenço da Mata- PE, 03 de fevereiro de 2025. Eu, Maria Izabel Santiago Barcelos.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

PEDRO VICTÓRIO PAIVA ACCIOLY LINS, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito da Comarca dos Palmares – PE, com sede a Rua da Conceição, nº1334, centro, Palmares- PE. Faz saber que estão se habilitando para casar- se por este Cartório, os seguintes contraentes **ÉDSON JOSÉ ALVES DE LIMA SILVA E JOSELMA AVELINO DA SILVA; YURI RAFAEL MOTA DO NASCIMENTO SILVA E KAUANY VICTÓRIA DA SILVA.** Se Alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade, Palmares, 10 fevereiro de 2025. Eu, Pedro Victório Paiva Accioly Lins .

#### CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Rua Godofredo Figueiredo, nº 10. Centro. CEP: 55515-000

Cel.: (81) 9-9966-1218 e 9-9966-9293

E-mail: joselia.arruda@hotmail.com

Comarca de Amaraji - Estado de Pernambuco

Josélia Sousa Arruda Cavalcanti

OFICIAL

#### EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Josélia Sousa Arruda Cavalcanti, Oficial Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos de Amaraji/PE, sito à Rua Godofredo Figueiredo, 10. Centro, Amaraji/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar por este Cartório, os seguintes contraentes:

**ÁLESSON ADRIANO DOS SANTOS LEITE E KARLA PRISCILLA LIMA DA SILVA E LUÍS ANDRÉ SILVA SANTOS E GEOVÂNIA MARIA SILVA DE LIMA** . Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Amaraji, Estado de Pernambuco.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

O Belº Edivan Lourenço da Silva Júnior, Oficial Interino do Serviço de Registro Civil das Pessoas Sede de Glória do Goitá - PE, com sede à Rua Eurípedes Borges, nº 35, Centro, Glória do Goitá/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **INÁCIO DELFINO ALVES e LUZINETE SOARES DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado neste município, Glória do Goitá, 10 de Fevereiro de 2025. Eu, Edivan Lourenço da Silva Junior – Oficial Interino.

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **LEOBERTO DA SILVA** e **P ÂMELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Maraial-PE, filho de JOSÉ ANTONIO DA SILVA e de MARIA JUCINEIDE DA SILVA.

A habilitante é natural de São Benedito do Sul-PE, filha de EDIVALDO PEREIRA DA SILVA e de GRAUCILENE MARIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 10 de fevereiro de 2025

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Taciana de Souza Maciel Ramos, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do Município de Belo Jardim – PE (SEDE), com sede à Avenida Coronel Maciel, 61, Centro, Belo Jardim – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1 – IZAC RODRIGUES DOS SANTOS**, é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 13 de outubro de 2005, de profissão agricultor, residente Sítio Jussara, nº 2000, Zona Rural, Belo Jardim - PE, filho de GILVAN JOSÉ DOS SANTOS e de JOANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS e **TAMIRES DOS SANTOS ANDRADE**, é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 18 de maio de 2006, de profissão agricultora, residente Sítio Jussara, nº 2000, Zona Rural, Belo Jardim - PE, filha de CICERO DOS SANTOS ANDRADE e de MARIA MALAQUIAS DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei.

Belo Jardim, 11 de Fevereiro de 2025

---

Taciana de Souza Maciel Ramos

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Sra. Neidilane Cavalcanti dos Santos, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do Município de Sanharó – PE, com sede à Rua Dr. José Mariano, 37, Bairro Dr. Tonico, Sanharó – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **JOSÉ WEMERSON ALVES SILVA**, solteiro, filho de **CARLOS WILSON DA SILVA e MARIA CREUZA ALVES DE ALMEIDA**, residente em Sanharó/PE; e **KAUANY ROSA DA SILVA**, solteira, filha de **JOSÉ EUDES DA SILVA FILHO e ADRIANA ROSA DE SANTANA**, residente em Sanharó/PE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sanharó, 11 de fevereiro de 2025. Eu, Neidilane Cavalcanti dos Santos, Oficiala Titular

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **JOÃO VITOR TEIXEIRA DOS SANTOS** e **AMANDA FERREIRA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de VALDOMIRO DOS SANTOS e de MARIA DO DISTERRO COELHO TEIXEIRA.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de DOGIVAL JOÃO DA SILVA e de LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 11 de fevereiro de 2025

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Igapó

2º Distrito de Lagoa do Ouro, da Comarca de

Correntes do Estado de Pernambuco

Praça Pedro Vitor, nº 93-Centro-Igapó/PE – CEP: 55322-000

CNPJ nº 03.709.171/0001-82

José Josival dos Santos Wanderley  
(Oficial e Tabelião)

**EDITAL DE PROCLAMAS**

FAÇO saber que pretendem se casar: ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA E BRENDA SANTANA DA SILVA.

ELE: brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em Lagoa do Ouro-PE, no dia 12 (doze) de junho de 1998 (mil novecentos e noventa e oito) com 27 anos de idade, residente em Lagoa do Ouro-PE, filho de José de Souza Bezerra e Adelmá Moura de Oliveira, residentes no Município de Lagoa do Ouro-PE.

ELA; brasileira, solteira, agricultora, nascida em Lagoa do Ouro-PE, no dia 26 (Vinte e seis) de fevereiro de 2005 (dois mil e cinco) com 20 anos de idade, residente em Lagoa do Ouro-PE filha de Severino Ferreira da Silva e Andreza Santana Costa, residentes neste distrito de Igapó-PE. Se alguém souber de algum impedimento legal, queiram apresentá-la. Lavro o presente para ser afixado na forma da Lei e no lugar de costume. Certifico que, no lugar de costume afixei um outro edital de igual teor.

Igapó, em 03 de fevereiro de 2025

---

José Josival dos Santos Wanderley  
-Oficial-

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faço saber que pretendem se casar o casal **ALANDSON EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA** e **RAIANE VALERIA DA SILVA FERREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de NILSON GOMES DE OLIVEIRA e de ANGELITA MARIA DE LIMA.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de ROBÉRIO VENCESLAU FERREIRA e de ANDREZZA VALERIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 12 de fevereiro de 2025

Cartório do 10º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Maria Aparecida Lauria Araujo Soares – Delegatária Interina

**EDITAL DE PROCLAMAS**

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES, Delegatária Interina de Registro Civil e Casamentos do 10º Distrito Judiciário – Poço da Panela, Recife Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão habilitando-se para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **JOSÉ FERNANDO DA SILVA SANTANA** e **EDJANE FIGUEIREDO DE MORAES. S** e alguém souber de algum impedimento acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade do Recife –PE. Eu, Maria Aparecida Lauria Soares dos Santos, Delegatária Interina, fiz digitar e assino.

Recife, 12 de janeiro de 2025

MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES – DELEGATÁRIA INTERINA

**EDITAL DE PROCLAMAS**

**14/02/2025**



**O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA**, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VI Distrito judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, Bairro Afogados, Recife -PE [www.cartoriodeafogados.com.br](http://www.cartoriodeafogados.com.br). Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraentes: **ANTONIO DE LIMA ARAUJO e MARIA DO SOCORRO DA SILVA; CASSIANO ROBERTO INACIO DA SILVA e CRISTIANA MARIA DA SILVA; EZEQUIAS JOSÉ DE OLIVEIRA e ANA CRISTINA DOS SANTOS; HIGOR HENRIQUE BARBOSA DA SILVA e MARIA VITORIA FEITOSA DE SOUZA; HENRIQUE MATEUS DE SANTANA MELO e LUANA STEFFANE LEAL PESSOA; JOÃO LUCAS PINTO DE SANTANA e TAMIRES MAURICIO DA SILVA; LUCAS ACFER DE FRANÇA SILVA e FLAVIENE DOS SANTOS SILVA; MOIZES PAULINO DE SANTANA e LUCY MARIA DE FIGUEIREDO PINTO; MÁRCIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA e BEATRIZ VALENTIM BACELAR; PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS e JARDILENE SANTIAGO DE CARVALHO; VALDECI TRANQUILINO DIAS e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NEVES DA CUNHA.**

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 14 de fevereiro de 2025. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Carolinna Nunes de Lima, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Moreno - PE, com sede à Av. Cleto Campelo, nº 3078, Centro, Moreno - PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1) IVO ALMEIDA DE SANTANA**, brasileiro, divorciado, filho de OLIVIA LUIZ DE SANTANA; JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA e **DIVANY BUARQUE DE LIMA SILVA**, brasileira, viúva, filha de MARIA BUARQUE DE LIMA; AVELAR LAURINDO GOMES; **2) KRÉCIO CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de JANE MARIA DA CONCEIÇÃO; GENIVALDO GOMES DA SILVA e **CRISTIANE BIANCA CIRNE**, brasileira, divorciada, filha de GENI LOPES CIRNE; EDERALDO JOSÉ CIRNE; **3) LUCAS RODRIGUES DE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, filho de LUCIA MARIA RODRIGUES; JOÃO JULIO DE VASCONCELOS e **SUÉLLEN KAYLLANE DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, filha de SUSANDEISE DA SILVA NASCIMENTO; ELIOMAR FERNANDES DO NASCIMENTO; **4) MAYKON SIMÕES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, filho de CLAUDENICE MARIA SIMÕES; VERINALDO FRANCISCO DE SOUSA e **INDYANNA KÉTHELYN NASCIMENTO SILVA**, brasileira, solteira, filha de LIDIANA NASCIMENTO DA SILVA; CLEITON JOSÉ DA SILVA; **5) ISRAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, filho de MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA; JOSÉ FERREIRA DA SILVA e **CATIA MARIA DA SILVA**, brasileira, viúva, filha de SEVERINA BISPO DE LIMA; MANOEL PEREIRA DA SILVA; **6) JOSÉ WILLIAN DE LIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de ANTONIA MARIA DE LIRA SILVA; WASHINGTON DE LIRA SILVA e **LEILANE PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, filha de SANDRA MARIA SANTOS; DENILSON PEREIRA SANTOS FILHO. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado, Moreno - PE, 12 de fevereiro de 2025. Eu, Carolinna Nunes de Lima.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficiala do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, da Comarca de Tabira-PE, com sede à rua Paulino Gonçalves de Melo - nº 60 - centro CEP-56.780.000 - Tabira-PE. Faz saber que estão se habilitando para casarem-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

**BRENO DOS SANTO MELO e JÉSSICA PEREIRA DA SILVA; CICERO ADEILDO ALVES DE LIMA e MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA**, Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade de Tabira-PE, aos 12 de fevereiro de 2025. Eu, Natelma Soares de Souza, Oficiala Substituta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

COMARCA DE AGRESTINA

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina

Rua Clementino Ferreira de Andrade, 62

Agrestina

EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 6 908

Livro D-7 \* Fls. 2 70v

Faço saber que pretendem se casar **JOS É DEYVERSON PEDRO DA SILVA e RAQUEL THA ÍS FERREIRA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante, de nacionalidade brasileira, de profissão agricultor familiar polivalente, de estado civil solteiro, de 26 anos de idade, nascido em Agrestina-PE, no dia 09 de julho de 1998, residente e domiciliado em Agrestina, filho de PEDRO ANTONIO DA SILVA e de ELOIZA JOSEFA DA SILVA ALVES.

A habilitante, de nacionalidade brasileira, de profissão agricultor familiar polivalente, de estado civil solteira, de 24 anos de idade, nascida em Agrestina-PE, no dia 07 de setembro de 2000, residente e domiciliada em Agrestina, RUA CONEGO JULIO CABRAL, CASA, CENTRO, filha de JOSIEL FERREIRA DA SILVA e de MARIA DO ROSÁRIO SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Agrestina, 17 de fevereiro de 2025

---

v REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

COMARCA DE BONITO

Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra de Guabiraba - PE, CNS n° 07.526-7

Rua Laurentino Santos, 91

Barra de Guabiraba

EDITAL DE PROCLAMAS

N° 2188

Livro D-7 \* Fls. 165

Matrícula:

075267 01 55 2025 6 00007 165 0002188 15

Faço saber que pretendem se casar **ADELSON ALMEIDA DA SILVA** e **ANDRELINE MARIA ANDRADE DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Barra de Guabiraba-PE, nascido a 27 de fevereiro de 1999, de profissão agricultor, residente Rua José João da Silva, 117, Amaro Ferreira de Albuquerque Barra de Guabiraba, filho de JOSÉ JOÃO DA SILVA, agricultor, nacionalidade brasileira, 59 anos, nascido na data de 13 de fevereiro de 1966 e de MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, aposentada, nacionalidade brasileira, 60 anos, nascida na data de 31 de janeiro de 1965, residentes e domiciliados em Sítio Cana Verde, Zona rural, Barra de Guabiraba/PE.

A habilitante é natural de Barra de Guabiraba-PE, nascido a 19 de agosto de 1994, de profissão agricultora, residente Rua José João da Silva, 117, Amaro Ferreira de Albuquerque Barra de Guabiraba, filha de LUCIANO MANOEL DA SILVA, agricultor, nacionalidade brasileira, 50 anos, nascido na data de 20 de novembro de 1974 e de ADREMILDA MARIA DE ANDRADE, agricultora, nacionalidade brasileira, 50 anos, nascida na data de 06 de junho de 1974, residentes e domiciliados em Rua L, 33, Nova Esperança, Barra de Guabiraba-PE.

Habilitados pelo benefício da gratuidade mediante declaração de hipossuficiência. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser publicado em meio eletrônico, conforme parágrafo 1º do art. 67 da lei 6.015/73.

Barra de Guabiraba, 17 de fevereiro de 2025

---

**EDITAL DE PROCLAMAS****17/02/2025**

O Bel. **LOURIVAL BRITO PEREIRA**, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VI Distrito judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, Bairro Afogados, Recife -PE [www.cartoriodeafogados.com.br](http://www.cartoriodeafogados.com.br). Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraentes: **ANTONIO DE LIMA ARAUJO E MARIA DO SOCORRO DA SILVA; CLODOALDO ANGELO PESSÔA E TARCIANA RÉGIA WANDERLEY DA SILVA; CASSIANO ROBERTO INACIO DA SILVA E CRISTIANA MARIA DA SILVA; EZEQUIAS JOSÉ DE OLIVEIRA E ANA CRISTINA DOS SANTOS; GLEISON DE CARVALHO GOMES E ELUZAÍ DOS SANTOS ALVES; HIGOR HENRIQUE BARBOSA DA SILVA E MARIA VITORIA FEITOSA DE SOUZA; HENRIQUE MATEUS DE SANTANA MELO E LUANA STEFFANE LEAL PESSOA; JOÃO LUCAS PINTO DE SANTANA E TAMIRES MAURICIO DA SILVA; LUCAS ACFER DE FRANÇA SILVA E FLAVIENE DOS SANTOS SILVA; MANOEL GOMES DA SILVA E SEVERINA MARIA DA SILVA; MANOEL GUEDES DE ARAUJO E JANEIDE LAURENTINO DE ARAUJO; MOIZES PAULINO DE SANTANA E LUCY MARIA DE FIGUEIREDO PINTO; MÁRCIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA E BEATRIZ VALENTIM BACELAR; PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS E JARDILENE SANTIAGO DE CARVALHO; VALDECI TRANQUILINO DIAS E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NEVES DA CUNHA.**

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 17 de fevereiro de 2025. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

A Belª. Valquiria Nunes Viana dos Santos, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Olinda-PE, com sede à Praça João Pessoa, nº 55, Carmo, Olinda-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

**BRUNO JULIO DE OLIVEIRA e KILMA MARIA DE LIMA; JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS e ALESSANDRA MARIA DA SILVA; CARLOS JOSE DA SILVA e JULIANA MARIA PEREIRA SILVA; JEOVANI CIPRIANO LOPES DA SILVA e REBEKA BEATRIZ FELIX SILVA AZEVEDO; SILAS PAULO FLORENCIO DA TRINDADE e DEBORA DE SOUZA SILVA; IRALDIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR e VIRGINIA FRANCISCA DA SILVA; YTALO BENICIO RODRIGUES PIMENTEL e LETICIA VITÓRIA SILVA DE ARRUDA; FELIPE FERREIRA BARBOSA e CINTHIA NATALY PINHEIRO DA CUNHA; OSCAR SALES TEODOSIO e LYRIAN RACHEL DE SOUZA CORREIA; MIZAZEL JOSE DA SILVA e LUCIA MARIA DA SILVA; DAVY ANDERSON SILVA OLIVEIRA e MARIA CLARA SANTANA GOMES DA SILVA; MATHEUS GABRIEL DA SILVA FERREIRA e ANDREYNNA SOARES DS SANTOS; HEMERSON DE OLIVEIRA SIMÕES e REBECA LINS DA CRUZ; KLEITON RICARDO SILVA FERREIRA e VIVIANE ROSARIO DE OLIVEIRA; WAGNER ROSSY HONORATO PEREIRA e FLAVIA MIRELLY DOS SANTOS LEITE; JOSÉ INACIO DA SILVA FILHO e MARIA LUIZA SANTANA DE OLIVEIRA; MARCO AURELIO ALCANTARA BARBOSA e MICHELI CAVALCANTI RODRIGUES.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Olinda, 17 de Fevereiro de 2025. Eu, Valquiria Nunes Viana dos Santos, Oficial.

A Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito (Sede), situado à Rua Anísio Costa, nº 99, Livramento, Vitória de Santo Antão-PE. FAZ saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: 1 – **KENNEDY VINÍCIUS BEZERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, nascido no dia 15 de fevereiro de 2002, filho de Josenildo Gomes de Medeiros e Josenilda Bezerra dos Santos Medeiros; **EMANUELLE DOS SANTOS BRAZ**, brasileira, nascida no dia 02 de julho de 1999, filha de Ivanildo Clementino Braz e Rosângela Maria dos Santos Braz. Dado e passado nesta Serventia, Vitória de Santo Antão-PE, Eu, Eliane Sandres de Melo e Silva. 15 de Fevereiro de 2025.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Paratibe - 2º Distrito de Paulista - Estado de Pernambuco.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

A Belª Larissa de Figueiredo Alves, Oficial Registradora Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Distrito Judiciário de Paulista, Estado de Pernambuco, com sede à Av. Lindolfo Collor, nº 14-A, Paratibe, Paulista, Estado de Pernambuco, faço saber que estão se **HABILITANDO PARA CASAR-SE POR ESTE CARTÓRIO, OS SEGUINTE CONTRAENTES:**

**JEFFERSON JADSON SILVA DOS SANTOS E MILLENA SANTOS DE OLIVEIRA;  
JOÃO VICTOR CAMPELO BRASIL E ESTER VITORIA COSTA DA SILVA;  
PAULO ROBERTO DE SOUZA E LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA;  
JOÃO VITOR BARONI DA SILVA DIAS E THAIS MIRELLY SANTOS ALMEIDA;  
BRUNO EDUARDO DA SILVA E EDILENE RUFINO ALVES.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Paulista, em 17 de fevereiro de 2025. Lavro o presente para ser publicado eletronicamente. Eu, Larissa de Figueiredo Alves, dou fé.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

A Belª Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tejucupapo, Goiana-PE, situado à Rua do Rosário, 54, Tejucupapo, Goiana-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **IVANILSON DA SILVA COSTA e RUTE CRISTINA GOMES DA SILVA; ADRIANO ANDRÉ DA SILVA e TAPHYNE ANIELY**

**FERREIRA DA SILVA; OZINELIO SALES DE FARIAS e ANNA PAULA LUNDGREN BORGES**, se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Goiana, 17 de fevereiro de 2025. Eu, Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tejucupapo, Goiana-PE.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficiala de Registro Michelle Athayde Bagdonas, interina do Cartório do Registro Civil de Abreu e Lima, situado na rua Manoel Caldas de Araújo, 78, sala 06, Centro, Abreu e Lima/PE. e-mail: registrocivilabreuelima@yahoo.com. Faz saber que estão de se habilitando para casar: SANDRO PAULINO DE SENA JÚNIOR E IRIS MARIA DA SILVA; VAGNER DA SILVA MARQUES E TALISSA ALESSANDRA RAMOS DA SILVA; JUNIO DA SILVA BARBOSA E TARCIANA PAULA DA SILVA SANTOS; Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datados e passados nesta.

**ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA**, Oficial de Registro Civil e Casamentos do 8º Distrito Judiciário (antigo 10º RCPN) Tejipió, Recife-PE, e CALÍOPE JOSÉ MONTEIRO DA SILVEIRA, 1º Substituto, Fazem saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes **1-JULIO DOS SANTOS E LUCINEIDE TENORIO DE SOUZA, 2-JOÃO DANILO LIMA CAVALCANTI E GLEICE ELLEN ARAUJO DA SILVA, 3-ELIAS LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS E MARIA BEATRIZ DA SILVA, 4-MARCOS DANIEL SEVERINO DA SILVA E WANESSA DO NASCIMENTO DA SILVA, 5-NIVALDO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR E DANIELLE CRISTINA SAMPAIO MATIAS**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito, no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife-PE, em 14/02/2025.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficiala de Registro Michelle Athayde Bagdonas, do Cartório do Registro Civil de Igarassu - SEDE, situado na Av. Mário Melo, nº30, Centro, Igarassu/PE. e-mail:

registrociviligarassu@yahoo.com. Faz saber que estão de se habilitando para casar-se

por este Cartório os seguintes contraentes: JESSÉ VIRGINIO DA SILVA e LETÍCIA MARIA DA SILVA; GABRIEL VITAL DOS SANTOS E MAYARA ALVES STARPP; JOENDERSON GOMES DE OLIVEIRA E CHYSLAYNE ALEXANDRINA PAULA DE LIMA; GABRIEL MARIANO DA SILVA E JULIA FERREIRA DO NASCIMENTO.

Se souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datados e passados nesta cidade.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

O Sr. José Vital David de Almeida, Oficial Interino do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Surubim - PE, com sede à Rua Antônio Benvindo de Farias, nº 62, Centro, Surubim – PE, faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes : **EDSON SOARES DE ANDRADE e FERNANDA COSTA DA SILVA; SEVERINO AMARO DA SILVA e JÉSSICA GOMES DE ARAÚJO; JOSIVANDE AMARO DA SILVA e SANDRA MARIA DA SILVA; JOSÉ WILSON FRANCISCO DOS SANTOS e WILLIANY DE MOURA SILVA; JOÃO ALVES DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CANTO; DÁRCYO EDUARDO SOARES DA SILVA e JANÁIRES CONCEIÇÃO DA SILVA DO RÊGO; ALEX ARRUDA DA SILVA e SUEVANIA MARCIA SANTANA DA SILVA; DANIEL DÊNIS BARBOSA DA SILVA e VERÔNICA SANTOS DA SILVA; EDNALDO MENDES DA SILVA e ÉRICA SILVA DA CRUZ; JOSUÉ AMARI DA SILVA e LUCICLEIDE JOSEFA DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Surubim, **14 de fevereiro de 2025**. Eu, José Vital David de Almeida.

#### Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

**MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS**, Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes : **01- GENILSON PEREIRA DA SILVA e ANA MARIA DE OLIVEIRA, 02- MARCOS LUIZ GUILHERME CLARISMUNDO e ILKA JACKLINE DA SILVA SOUZA, 03- NICCOLAS GOMES DE SANTANA e ROZIANA DE FRANÇA SILVA, 04- ARNALDO JOSÉ DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA TEIXEIRA**. Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 14 de fevereiro de 2025. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 14 de fevereiro de 2025

Maria da Glória Vasconcelos

Oficial Titular

## EDITAL DE PROCLAMAS

Maria Joventina de Macêdo Silva, Oficiala, Titular do Serviço de Registro Civil do Município de Tacaimbó/PE; com sede à Rua Inêz Carmelita de Araújo, n.º67, Centro, Tacaimbó/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **JANAILSON JOSÉ DA SILVA com MARIA SUELI ALVES DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade. Tacaimbó, 14 de fevereiro de 2025. Eu, Maria Joventina de Macêdo Silva, Oficiala .

## EDITAL DE PROCLAMAS

Maria Joventina de Macêdo Silva, Oficiala, Titular do Serviço de Registro Civil do Município de Tacaimbó/PE; com sede à Rua Inêz Carmelita de Araújo, n.º67, Centro, Tacaimbó/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **JOSÉ CRISTIANO SILVA DA ROCHA com EDILMA OLIVEIRA DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade. Tacaimbó, 14 de fevereiro de 2025. Eu, Maria Joventina de Macêdo Silva, Oficiala .

## EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Taciana de Souza Maciel Ramos, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do Município de Belo Jardim – PE (SEDE), com sede à Avenida Coronel Geminiano Maciel, 61, Centro, Belo Jardim – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1 – ANDEILSON ANTONIO LIMA DE LIRA**, é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 18 de junho de 1996, de profissão separador material reciclável, residente Rua José Severo da Silva, nº 219, COHAB-II, Belo Jardim - PE, filho de IRANILDO ANTONIO DE LIRA, falecido e de QUITERIA MARIA DE LIMA, falecida e **VANESSA RODRIGUES DA SILVA** é natural de Caruaru, Estado de Pernambuco, nascido a 22 de junho de 2001, de profissão agricultora, residente Rua José Severo da Silva, nº 219, COHAB-II, Belo Jardim - PE, filha de VALTERVAN LUIS DA SILVA e de SILVANIA DE LIMA RODRIGUES.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei.

Belo Jardim, 13 de Fevereiro de 2025

---

Taciana de Souza Maciel Ramos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

COMARCA DE GARANHUNS

Cartório de Registro Civil 2º Zona de Garanhuns

Rua Dr. José Mariano, 277, Centro

Garanhuns

EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 19770

Livro D- 34 \* Fls. 193

Faço saber que pretendem se casar **CICERO SANTOS DA SILVA** e **MARIA JOSÉ FERREIRA CANSANÇÃO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Brejão, Estado de Pernambuco, nascido a 27 de maio de 1982, divorciado de JUCILEIDE SOARES DE LIMA, de profissão FRENTISTA, residente RUA PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES, nº 251, NOVO HELIÓPOLIS, Garanhuns, PE, filho de **BENEDITO IZIDORO DA SILVA** e de **ALICE SANTOS DA SILVA**, falecida.

A habilitante é natural de Palmeirina, Estado de Pernambuco, nascido a 16 de março de 1974, divorciada de SILVIO WLADEMIR SCHWALBE, de profissão COSTUREIRA, residente RUA PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES, nº 251, NOVO HELIÓPOLIS, Garanhuns, PE, filha de **BARTOLOMEU FERREIRA CANSANÇÃO** e de **MARIA SANTINA DA CONCEIÇÃO**, falecida.

Em virtude do casamento o habilitante continuará a usar o mesmo nome e a habilitante continuará a usar o mesmo nome.

O casamento será realizado sob o regime **comumh ão parcial de bens**.

Garanhuns, 13 de fevereiro de 2025

#### EDITAL DE PROCLAMAS

A Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, Tabeliã do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 2º Distrito- Vila Pirituba do Município de Vitória de Santo Antão-PE, situado à Avenida Nunes Machado, nº10, FAZ saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

**DENILSON JOSÉ DA SILVA e MARIA EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO.** O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 26 anos de idade, filho de JOSÉ LAZARO DA SILVA, aposentado, 49 anos, nascido na data de 07 de março de 1975 e de LUCIANA MARIA DA SILVA, do lar, 46 anos, nascida na data de 23 de outubro de 1978, residente e domiciliada em Camaragibe, -PE; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 19 anos de idade, filha de JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO, agricultor, 51 anos, nascido na data de 25 de outubro de 1973 e de JOSEANE EUGENIO DOS SANTOS NASCIMENTO, agricultora, 49 anos, nascida na data de 04 de agosto de 1975, residente e domiciliada em Sitio Torto, nesta cidade

**ELIEL CLEMENTINO DA SILVA e ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA.** O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil divorciado de Adriana das Dores Bezerra dos Santos, conforme sentença datada de 02/03/2020 pela Dra Anna Paula Borges Coutinho Juiza de Direito do CEJUSC desta comarca, de 58 anos de idade, filho de AMARO LEONCIO CLEMENTINO DA SILVA, falecido e de MARIA DA PAZ DA SILVA, falecida; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil divorciada de José Antonio dos Santos Filho, conforme sentença datada de 11/06/2021 pela MM Juiza Dra Ildete Verissimo de Lima Juiza de Direito da 1ª vara cível de Ipojuca-PE, de 29 anos de idade, filha de ANTONIO ZACARIAS DA SILVA, autônomo, nacionalidade brasileira, 54 anos, natural de em Pernambuco, nascido na data de 06 de fevereiro de 1970, residente e domiciliado em Bela Vista, Vitória de Santo Antão e de MARIA DE JESUS GONÇALVES DE OLIVEIRA, autônoma, nacionalidade brasileira, 50 anos, natural de em Pernambuco, nascida na data de 01 de fevereiro de 1975, residente e domiciliada em Sítio torto, Vitória de Santo Antão-PE

**FABIO DA SILVA ANDRADE e ADRIELLY MIRELLY DE OLIVEIRA SILVA.** O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 30 anos de idade, filho de ANTONIO GOMES DE ANDRADE, falecido na data de 15 de janeiro de 2015 e de MARIA JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, agricultora, nacionalidade brasileira, 53 anos, natural de Vitória de Santo Antão-PE, nascida na data de 18 de maio de 1971, residente e domiciliada em Sítio Chã de Paiva, Vitória de Santo Antão-PE; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 22 anos de idade, filha de MARCIO GALDINO DA SILVA, autônomo, nacionalidade brasileira, 45 anos, nascido na data de 23 de fevereiro de 1979, residente e domiciliado em Maceio-AL e de ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, doméstica, nacionalidade brasileira, 43 anos, natural de Vitória de Santo Antão-PE, nascida na data de 05 de maio de 1981, residente e domiciliada em Pombos-PE

**JOSÉ AILTON DOS SANTOS NETO e ERIKA JURACI DA SILVA.** O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 28 anos de idade, filho de JOSÉ AILTON DOS SANTOS JÚNIOR, autônomo, 47 anos, nascido na data de 09 de junho de 1977, residente e domiciliado em Gravatá-PE e de EDILENE MARIA DA CUNHA, autônoma, 46 anos, nascida na data de 16 de março de 1978, residente e domiciliada em Cajá, nesta cidade; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 24 anos de idade, filha de JOSIVAL JOSE DA SILVA, funcionário público, 51 anos, nascido na data de 13 de março de 1973 e de JURACI NECI DA SILVA, do lar, 42 anos, nascida na data de 03 de junho de 1982, residente e domiciliada em Frei Miguelinho PE

**LINDOMAR DE MENDONÇA LIMA e AMANDA CRISLAYNE DOS SANTOS FELIX.** O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 24 anos de idade, filho de JOSÉ AILTON BATISTA DE LIMA, agricultor, 47 anos, nascido na data de 08 de janeiro de 1978, residente e domiciliado em Sítio Gameleira, neste distrito, Vitória de Santo Antão-PE e de JACI OSCAR DE MENDONÇA LIMA, falecida na data de 07 de setembro de 2011; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 22 anos de idade, filha de ANTONIO MANOEL FELIX, agricultor e de CRISTIANA JOSÉ DOS SANTOS FELIX, agricultor, 49 anos, nascida na data de 13 de outubro de 1975, residente e domiciliada na rua Av. Nunes Machado 26, Pirituba, Vitória de Santo Antão-PE

**MARCONE JOSÉ DE MELO SANTOS e MICAELLE BRITO DE CARVALHO.** O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 27 anos de idade, filho de MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, motorista, nacionalidade brasileira, 61 anos, natural de Pombos-PE, nascido na data de 06 de junho de 1963 e de MARGARETE SOARES DE MELO, agricultora, nacionalidade brasileira, 55 anos, natural de Vitória de Santo Antão-PE, nascida na data de 08 de outubro de 1969, residentes e domiciliados em Loteamento de Bau, Vitória de Santo Antão-PE; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 26 anos de idade, filha de MARCIO ALVES DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, natural de Recife-PE e de MARIA JOSÉ DE BRITO, nacionalidade brasileira, natural de Feira Nova-PE

**MARCOS JOSÉ FERREIRA DA SILVA e SEVERINA MARIA DOS SANTOS.** O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil divorciado de divorciado de Margarida Maria dos Santos, por sentença do Juiz de Direito de Bezerros-PE, datado de 20/06/1989, de 66 anos de idade, filho de JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO, falecido em 1983 e de MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA, falecida em 1990; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil divorciada de Paulo Manoel do Nascimento, em face de sentença do Dr Jader Marinho dos Santos, juiz de direito da 1 vara cível desta comarca, datada de 31 de janeiro de 2005, de 37 anos de idade, filha de HONORINA MARIA DA CONCEIÇÃO, falecida na data de 29 de maio de 1957

**MATEUS ESTEVAM DA SILVA e SARA DAIANY DO NASCIMENTO LIMA.** O habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de 19 anos de idade, filho de JOSÉ ESTEVAM DA SILVA, 42 anos, nascido na data de 25 de abril de 1982, residente e domiciliado em Recife e de DAMIANA LINDINALVA DA SILVA, autônoma, 43 anos, nascida na data de 14 de agosto de 1981, residente e domiciliada em Mario Bezerra, nesta cidade; A habilitante, de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de 18 anos de idade, filha de ANTONIO FERREIRA DE LIMA e de CRISTIANE BELMIRO DO NASCIMENTO, autônomo, 45 anos, nascida na data de 02 de dezembro de 1979, residente e domiciliada na rua Edvaldo Florencio Silva, Alto José Leal, nesta cidade

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Serventia, Vitória de Santo Antão, PE, Vitória de Santo Antão-PE, 13 de fevereiro de 2025. Eu, Eliane Sandres de Melo e Silva.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

0772060155 2025 6 00005 149 0003878 89

Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **GABRIEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido em Aguas Belas-PE, filho de Manoel Ferreira da Silva e Cristina Maria da Silva, residente em sítio Lagoa do Bom Nome, S/N, Zona Rural, Paratama-PE e a Srta. **VAGNAR DO NASCIMENTO ARAUJO**, brasileira, solteira, maior, agricultora, nascida em Garanhuns-PE, filha de Vagner Pereira de Araujo e Cicera Fabiano do Nascimento, residente em sítio Lagoa do Bom Nome, S/N, Zona Rural, Paratama-PE. Eu, lavro o presente **EDITAL DE PROCLAMAS** para ser afixado na forma da Lei, no lugar do costume, neste Cartório e para que seja publicado no DJE TJPE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado. Paratama, 04 de fevereiro de 2025. Eu, Helena Cardoso de Freitas Cavalcante.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

**0772060155 2025 6 00005 149 0003878 89**

Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **GABRIEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido em Aguas Belas-PE, filho de Manoel Ferreira da Silva e Cristina Maria da Silva, residente em sítio Lagoa do Bom Nome, S/N, Zona Rural, Paratama-PE e a Srta. **VAGNAR DO NASCIMENTO ARAUJO**, brasileira, solteira, maior, agricultora, nascida em Garanhuns-PE, filha de Vagner Pereira de Araujo e Cicera Fabiano do Nascimento, residente em sítio Lagoa do Bom Nome, S/N, Zona Rural, Paratama-PE. Eu, lavro o presente **EDITAL DE PROCLAMAS** para ser afixado na forma da Lei, no lugar do costume, neste Cartório e para que seja publicado no DJE TJPE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado. Paratama, 04 de fevereiro de 2025. Eu, Helena Cardoso de Freitas Cavalcante.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Eu, **Joyce da Silva Santiago**, Substituta do Cartório de Registro Civil do 5º Distrito da Capital, (Antigo 7º Distrito) Recife/PE, faço saber que estão habilitando-se por este Cartório. **1- GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA E ROBERTA COSTA DO NASCIMENTO**. Algum impedimento oponha-o na forma da Lei. Recife, 14 de Fevereiro de 2025. Eu, Joyce da Silva Santiago, Substituta do 5º Distrito da Capital ( Antigo 7º Distrito), Recife, Pernambuco.

Total: 01

#### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00021277-35.2023.8.17.8017**

**Requerente:** Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré – TJSP

**Requerido :** Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Santa Maria da Boa Vista ç – PE (CNS n º 07.653-9)

ç

#### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Trata-se de pedido de providências encaminhado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré – TJSP a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial. Por meio do referido expediente (**Docs. de Id nº 2122082 e nº 2122085**), solicita auxílio para a obtenção de cópia de assento de nascimento lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Santa Maria da Boa Vista ç – PE (CNS n º 07.653-9) devido à ausência de resposta do cartório reclamado.

**É o que importa relatar, procedo com a devida análise.**

De prômiu, ressalto que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial notificou, na data de 24/07/2023 e via Malote Digital, a sra. Maria do Carmo Alves, titular da serventia reclamada, para que prestasse informações preliminares (**Doc. de Id nº 2172491**).

Ocorre que até o momento presente nenhuma resposta foi apresentada pelo cartório reclamado (**Doc. de Id nº 2214259**).

Em tempo, destaco que, nos termos do art. 192, §§ 1º e 2º, do Provimento nº 11/2023 – CGJ, quando a comunicação oficial, remetida através do Sistema Malote Digital, “ *contiver indicação de prazo para a prática de determinado ato ou envio de resposta, o seu termo inicial se dará a partir do dia e hora da recepção ou, quando não aberto o respectivo arquivo, 24 (vinte e quatro) horas após o dia e hora de seu envio*”, não sendo permitido ao usuário “ *alegar desconhecimento do conteúdo da comunicação enviada eletronicamente*”. ζ

ζ

Ademais, “ *serão consideradas, para todos os efeitos, como comunicação feita pessoalmente, as que forem realizadas por meio do Malote Digital*” (art. 192-A, do Provimento nº 11/2023 – CGJ), sendo **obrigatória** a sua consulta diária pelo delegatário ou responsável pela serventia (art. 192, caput, do Provimento nº 11/2023 – CGJ).

Dessa forma, ζ **DETERMINO** que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial mais uma vez proceda com a **NOTIFICAÇÃO**, via ζ **Malote Digital**, ζ do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Santa Maria da Boa Vista ζ – PE (CNS nº 07.653-9), para que este, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, preste as informações preliminares acerca dos fatos apontados no presente requerimento, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos do arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94**.

#### **ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem resposta, volte-me concluso este expediente para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

ζ

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

#### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00034453-59.2023.8.17.8017**

**Requerente:** Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital – TJPE

**Requerido:** Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5)

ζ

#### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Trata-se de ofício encaminhado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital – TJPE a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial. Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 2257518**), solicita auxílio para a obtenção de registro nascimento lavrado na Serventia Registral e Notarial de Itapetim (CNS nº 07.570-5) devido à ausência de resposta do cartório reclamado.

#### **É o que importa relatar, procedo com a devida análise.**

De proêmio, ressalto que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial notificou, na data de 16/10/2023 e via Malote Digital, o sr. Mário Soares Cavalcanti, titular da serventia reclamada, para que prestasse informações preliminares (**Doc. de Id nº 2299267**).

Ocorre que até o momento presente nenhuma resposta foi apresentada pelo cartório (**Doc. de Id nº 2840074**).

Em tempo, destaco que, nos termos do art. 192, §§ 1º e 2º, do Provimento nº 11/2023 – CGJ, quando a comunicação oficial, remetida através do Sistema Malote Digital, “ *contiver indicação de prazo para a prática de determinado ato ou envio de resposta, o seu termo inicial se dará a partir do dia e hora da recepção ou, quando não aberto o respectivo arquivo, 24 (vinte e quatro) horas após o dia e hora de seu envio*”, não sendo permitido ao usuário “ *alegar desconhecimento do conteúdo da comunicação enviada eletronicamente*”. ζ

ζ

Ademais, “ *serão consideradas, para todos os efeitos, como comunicação feita pessoalmente, as que forem realizadas por meio do Malote Digital*” (art. 192-A, do Provimento nº 11/2023 – CGJ), sendo **obrigatória** a sua consulta diária pelo delegatário ou responsável pela serventia (art. 192, caput, do Provimento nº 11/2023 – CGJ).



Dessa forma, DETERMINO que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial mais uma vez proceda com a **NOTIFICAÇÃO**, via Malote Digital, da Serventia Registral e Notarial de Itapetim (CNS nº 07.570-5), para que esta, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, preste as informações preliminares acerca dos fatos apontados no presente requerimento, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos do arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94**.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem resposta, volte-me concluso este expediente para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

;

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00034836-18.2023.8.17.8017**

**Reclamante:** Juliana Novaes

**Reclamado :** ; Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Jurema – PE (CNS 07.523-4) ;

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Trata-se de reclamação encaminhada a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela sra. Juliana Novaes em desfavor do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Jurema – PE (CNS 07.523-4). Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 2262251**), relata o não envio da segunda via de certidão de nascimento solicitada, além da dificuldade de contato com a serventia reclamada.

**É o que importa relatar, procedo com a devida análise.**

De proêmio, ressalto que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial enviou, **por duas vezes**, nas datas de 21/03/2024 e 22/07/2024, via Malote Digital, Notificação de Ordem para que a sra. Iralda Pires Guimarães, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Jurema/PE (CNS 07.523-4), prestasse as devidas informações solicitadas (**Docs. de Id nº 2513486 e nº 2700572**).

Ocorre que até o momento presente nenhuma resposta foi apresentada pelo cartório reclamado (**Doc. de Id nº 2738976**).

Por fim, verificou-se, por meio do Siextra, que a sra. Iralda Pires Guimarães **é titular da Serventia Registral e Notarial de Panelas – PE (CNS nº 07.418-7)**. Assim, **determina-se também a notificação dessa serventia**, a fim de esgotar todas as tentativas desta Corregedoria de obter resposta da mencionada delegatária.

Em tempo, destaco que, nos termos do art. 192, §§ 1º e 2º, do Provimento nº 11/2023 – CGJ, quando a comunicação oficial, remetida através do Sistema Malote Digital, “*contiver indicação de prazo para a prática de determinado ato ou envio de resposta, o seu termo inicial se dará a partir do dia e hora da recepção ou, quando não aberto o respectivo arquivo, 24 (vinte e quatro) horas após o dia e hora de seu envio*”, não sendo permitido ao usuário “*alegar desconhecimento do conteúdo da comunicação enviada eletronicamente*”. ;

;

Ademais, “*serão consideradas, para todos os efeitos, como comunicação feita pessoalmente, as que forem realizadas por meio do Malote Digital*” (art. 192-A, do Provimento nº 11/2023 – CGJ), sendo **obrigatória** a sua consulta diária pelo delegatário ou responsável pela serventia (art. 192, caput, do Provimento nº 11/2023 – CGJ).

Diante do contexto fático delineado, DETERMINO que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial mais uma vez proceda com a NOTIFICAÇÃO, via Malote Digital, da sra. Iralda Pires Guimarães, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Jurema/PE (CNS 07.523-4) e titular da Serventia Registral e Notarial de Panelas – PE (CNS nº 07.418-7), para que esta,

**no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, preste as informações preliminares acerca dos fatos solicitados, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos do arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94**.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem resposta, volte-me concluso este expediente para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

;

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00016733-77.2024.8.17.8017**

**Requerente:** Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jacaré – TJSP

**Requerido :** Serventia Registral e Notarial – Cortês (CNS nº 12.979-1)

;

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Trata-se de ofício encaminhado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jacaré – TJSP a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial. Por meio do referido expediente (**Docs. de Id nº 2583817 e nº 2583818**), solicita auxílio para a obtenção de registro nascimento lavrado na Serventia Registral e Notarial do município de Cortês (CNS nº 12.979-1) devido à ausência de resposta do cartório reclamado.

**É o que importa relatar, procedo com a devida análise.**

De proêmio, ressalto que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial notificou, na data de 22/05/2024 e via Malote Digital, a sra. Adriana Dupas Garcia de Souza Motta, titular da serventia reclamada, para que prestasse informações preliminares (**Doc. de Id nº 2613748**).

Ocorre que até o momento presente nenhuma resposta foi apresentada pelo cartório (**Doc. de Id nº 2669999**).

Em tempo, destaco que, nos termos do art. 192, §§ 1º e 2º, do Provimento nº 11/2023 – CGJ, quando a comunicação oficial, remetida através do Sistema Malote Digital, “*contiver indicação de prazo para a prática de determinado ato ou envio de resposta, o seu termo inicial se dará a partir do dia e hora da recepção ou, quando não aberto o respectivo arquivo, 24 (vinte e quatro) horas após o dia e hora de seu envio*”, não sendo permitido ao usuário “*alegar desconhecimento do conteúdo da comunicação enviada eletronicamente*”. ;

;

Ademais, “*serão consideradas, para todos os efeitos, como comunicação feita pessoalmente, as que forem realizadas por meio do Malote Digital*” (art. 192-A, do Provimento nº 11/2023 – CGJ), sendo **obrigatória** a sua consulta diária pelo delegatário ou responsável pela serventia (art. 192, caput, do Provimento nº 11/2023 – CGJ).

Dessa forma, ; **DETERMINO** que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial mais uma vez proceda com a **NOTIFICAÇÃO**, via ; Malote Digital, ; da Serventia Registral e Notarial – Cortês (CNS nº 12.979-1), para que esta, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, preste as informações preliminares acerca dos fatos apontados no presente requerimento, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos do arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94**.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem resposta, volte-me concluso este expediente para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

¿

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

#### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00013611-07.2024.8.17.8017**

**Requerente:** 1ª Vara de Família da Comarca de Campo dos Goytacazes - TJRJ

**Requerido :** Daniel Vieira Moura Silva, interino da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – São Benedito do Sul (CNS nº 07.519-2)

#### **DESPACHO / OFÍCIO**

Considerando as informações prestadas pela Serventia requerida, oficie-se a requerente para oferecer manifestação no prazo de 10 (dez) dias se assim entender, indicando, ainda, no bojo do documento, o número do SEI identificado em epígrafe.

**Este Despacho serve de Ofício.**

**As informações prestadas pela serventia reclamada (Doc. de Id. nº 2982883) devem acompanhar esse Despacho.** Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

#### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00022656-68.2024.8.17.8017**

**Reclamante :** Maria da Conceição de Souza Leôncio Euzébio

**Reclamado :** 3º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 4º) - Recife – PE (CNS nº 07.510-1)

#### **DECISÃO**

Trata-se de reclamação enviada pela Sra. Maria da Conceição de Souza Leôncio Euzébio, em desfavor do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais (antigo 4º), do município de Recife (CNS nº 07.510-1), à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial. Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 2649165**), a reclamante relata que, em 1994, seu pai procedeu ao reconhecimento de paternidade através de escritura pública, de modo que seu nome passou a conter o sobrenome paterno. Contudo, ao solicitar uma nova via de certidão de nascimento, em 2024, o documento foi expedido com o seu nome anterior e a informação incorreta de que o reconhecimento foi realizado judicialmente. Ao buscar esclarecimentos junto à serventia reclamada, foi informada de que a averbação do reconhecimento não constava no livro de 1994 e que seria necessário o pagamento de uma taxa para regularizar o erro. Diante dos fatos, a reclamante requer a correção do registro, sem a imposição de custos adicionais, anexando documentos comprobatórios ao seu pedido.

Notificada para apresentar informações acerca dos fatos apontados, a interina da serventia requerida, a Sra. Roseana Andrade Porto, manifestou-se no sentido de que, *in verbis* (**Doc. de Id nº 2666944**) :

“(…) é verdade que a usuária Maria da Conceição de Souza Leônico Euzébio adquiriu mediante pagamento de Sicase a segunda via de sua certidão de nascimento. Que nesse ínterim percebeu a omissão da averbação do reconhecimento de paternidade, ocorrido na gestão passada que apenas colocou na certidão o nome do pai e avós paternos sem ter feito a devida averbação da escritura pública de reconhecimento de paternidade. Foi explicado para ela que a omissão seria devidamente corrigida através de processo de retificação sob a égide da lei que rege a matéria. Até aí, sem maiores problemas. Ocorre que, quando foi cientificado que a usuária, para fazer a retificação do seu registro teria que fazer o pagamento dos emolumentos, esta discordou veementemente, mesmo sendo explicado a ela que o cartório estava agindo sob o comando do art. 657, parágrafo único do atual código de normas (...) Não se trata de insensibilidade como foi colocado. E sim de um comando legal, pois que a TSRN é um imposto (tributo) na modalidade TAXA e que não pode ser dispensada, a não ser pelo próprio ente tributante.”

### **É o que importa relatar. Decido .**

Pois bem. O cerne da presente demanda reside em analisar se houve infração disciplinar, no exercício de suas funções cartorárias, por parte da Sra. Roseana Andrade Porto, interina da Serventia do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 4º), do município de Recife (CNS nº 07.510-1).

É cediço que o processo extrajudicial de retificação deve obedecer aos comandos legais estabelecidos no art. 657, e seu parágrafo único, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ). Vejamos:

**Art. 657.** O processo extrajudicial de retificação sempre será realizado, quando cabível, mediante o pagamento das taxas e emolumentos devidos, exceto nos casos em que o mesmo seja realizado em decorrência de erro que seja imputável ao oficial, ou seus prepostos, que conduzirá o referido processo.

**Parágrafo único .** O direito a realização de retificação de forma gratuita, quando em razão de erro imputável ao Oficial, prescreve em dez anos, consoante o artigo. 205 do Código Civil. De modo que, correções de erros havidos há mais de dez anos, devem ser realizadas mediante o pagamento das taxas e emolumentos devidos.

Analisando os documentos acostados nestes autos, não foram encontradas evidências de ato infracional que configure violação das normas disciplinadoras da atividade notarial e registral. Observa-se que as ações realizadas pela interina da serventia requerida ocorreram dentro dos limites legais, respeitando-se os princípios de legalidade e da boa-fé no desempenho de suas atividades.

Portanto, verifica-se a ausência de um dos pressupostos que autoriza a imposição de qualquer sanção disciplinar por esta Corregedoria, qual seja, autoria ilícita cometida por agente delegado ou qualquer de seus prepostos no exercício da atividade delegada frente à administração (poder delegante) e ao usuário.

Paralelo a isso, ao ser notificada para manifestar-se acerca das informações prestadas pela serventia reclamada, a reclamante quedou-se inerte, nos termos da Certidão de Id nº **2996132** , o que configura um obstáculo intransponível para a continuidade da atuação deste Órgão Censor. A inércia da parte reclamante não apenas inviabiliza a apuração dos fatos, como também contraria o princípio da celeridade processual, essencial ao bom funcionamento da Administração Pública.

Dessa forma, tenho por exaurida a finalidade deste procedimento, posto que não há quaisquer providências a serem efetivadas por este Órgão Censor. Assim, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, **DECIDO pelo arquivamento deste feito .**

**Publique-se, dando-se ciência** aos interessados acerca do teor da presente decisão. **Após a comprovação do ato, arquite-se esse SEI.**

Recife, data e assinatura eletrônicas;

;

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00038113-17.2024.8.17.8017**

**Reclamante:** Receita Federal – Sra. Rosângela Maier

**Reclamado:** 8º Registro Civil das Pessoas Naturais de Recife (antigo 10º) (CNS 07.347-8)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFIQUE-SE** a reclamante, Sra. Rosângela Maier, **para, no prazo de 10 (dez) dias**, manifestar-se sobre as informações prestadas pela Serventia demandada (**Doc. de Id nº 3006629**), indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número deste SEI.

**Este despacho serve de NOTIFICAÇÃO e deverá seguir acompanhado das informações prestadas pela serventia.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00002735-41.2025.8.17.8017**

**Reclamante:** Ester Paraiso de Albuquerque

**Reclamada:** 2ª Serventia Notarial de Olinda (CNS nº 15.942-6)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFIQUE-SE** a reclamante, Sra. Ester Paraiso de Albuquerque, **para, no prazo de 10 (dez) dias**, manifestar-se sobre as informações prestadas pela Serventia demandada (**Doc. de Id nº 2992099**), indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número deste SEI.

**Este despacho serve de NOTIFICAÇÃO e deverá seguir acompanhado das informações prestadas pela serventia.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00032524-91.2023.8.17.8017**

**Consulente:** Dr. José Gilberto de Sousa – Juiz da 1ª Vara da Comarca de Timbaúba - TJPE

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista a especialidade da matéria, notifique-se a **Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco (ARPEN/PE)** para, querendo, emitir parecer opinativo sobre o tema abordado na presente demanda em **prazo não superior a 10 (dez) dias, indicando, ainda, no bojo do documento, o número do expediente identificado em epígrafe.**

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.**

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem manifestação da entidade mencionada, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00027774-54.2024.8.17.8017**

**Comunicante:** Sra. Celivane Cavalcanti Barbosa - Gerência de Vigilância de Eventos Vitais ( [gvev@saude.pe.gov.br](mailto:gvev@saude.pe.gov.br) )

**Assunto:** Comunicado da Gerência de Vigilância de Eventos Vitais, acerca do extravio de 01 jogo completo do formulário de Declaração de Óbito Nº 34614690-9 (vias branca, amarela e rosa), ocorrido no Hospital Maria Vitória.

**DESPACHO**

No Ofício nº 133/2024 GVEV/DGIE/SEVSAP/SES-PE (Id nº 2705183) , a Sra. Celivane Cavalcanti Barbosa, informa a este Órgão Censor:

(...) o “ extravio de 01 jogo completo do formulário de Declaração de Óbito Nº 34614690-9 (vias branca, amarela e rosa), ocorrido no Hospital Maria Vitória. Contamos com a vossa colaboração para o encaminhamento deste processo junto aos Cartórios de Registro Civil da Capital e do interior para evitar o registro de nascimentos com estas numerações de Declarações de Nascido Vivo (...)”.

Assim, considerando: **i)** que o expediente de Id nº 2705183 tem por intuito apenas informar o extravio de 01 jogo completo do formulário de Declaração de Óbito Nº 34614690-9 (vias branca, amarela e rosa), ocorrido no Hospital Maria Vitória; **ii)** que todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco já foram notificadas para a devida ciência acerca dos fatos apontados pela comunicante (cf. Docs. de Id nº 2705241 e Id nº 2705370); e ainda **iii)** a inexistência de quaisquer requerimentos que ensejem maiores providências desta unidade, **determino o encerramento deste expediente** .

Publique-se. Arquive-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000500-93.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral - São José do Egito (76737)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Serventia Registral - São José do Egito (76737)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000508-70.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - 2ª Serventia Registral - Olinda (161844)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - 2ª Serventia Registral - Olinda (161844)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000476-65.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Morais (77420)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Morais (77420)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000240-16.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Camaragibe (74211)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Camaragibe (74211)**, para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

SEI Nº 00004966-41.2025.8.17.8017

Requerente: Centro de Revitalização e Valorização da Vida

Requerido: 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - RECIFE (CNS nº 07.346-0)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pela Serventia Extrajudicial questionada na presente demanda, qual seja, a Sra. Mabel de Hollanda Caldas, Oficiala Titular do **1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - RECIFE** (CNS nº 07.346-0), para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares sobre o requerimento em testilha, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número deste SEI.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.** Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

SEI Nº 00031846-41.2023.8.17.8017

Reclamante: INSS - Setor de Administração de Informações do Segurado - Gerência Garanhuns

Reclamados: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - DISTRITO DE PAPAGAIO - PESQUEIRA (CNS nº 07.590-3)

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL - ITAPETIM (CNS nº 07.570-5)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE - BREJINHO (CNS nº 07.608-3)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

**RENOVE-SE** as **NOTIFICAÇÕES** dos(a) responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais reclamadas, quais sejam, **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - DISTRITO DE PAPAGAIO - PESQUEIRA** (CNS nº 07.590-3), **SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL - ITAPETIM** (CNS nº 07.570-5) e **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE - BREJINHO** (CNS nº 07.608-3), **através do Malote Digital**, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número deste SEI.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192, *caput* e §3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), *"É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes - Malote Digital"*, sendo que *" o descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis"*.

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.**

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas



**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00004183-03.2025.8.17.8017**

**Reclamante** : Maria Eduarda Paiva

**Reclamada** : Anna Carolina Pessoa Aquino Andrade, titular da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Itapissuma – PE (CNS nº 07.448-4)

**DESPACHO**

Proceda-se com a **NOTIFICA Ç ÃO** da Sra. Anna Carolina Pessoa Aquino Andrade, titular da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Itapissuma (CNS nº 07.448-4), para, no **prazo de 10 (dez) dias** , **prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número do processo identificado em epigrafe** .

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação** . Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00000474-86.2025.8.17.8017**

**Requerente**: Juízo de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital – TJPE

**DESPACHO/OFÍCIO**

Trata-se de despacho proferido pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital – TJPE e encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial buscando auxílio para localizar e obter a certidão de óbito de um dos réus do processo nº 0007804-12.2016.8.17.0001 (**Doc. de Id nº 2954055**) .

Dessa forma, dete rmino que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial proceda à **NOTIFICAÇÃO** , **via Malote Digital** , dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais do município de Recife/PE que possuam atribuições de registro civil das pessoas naturais para prestarem as informações solicitadas pelo requerente , devendo, entretanto, **encaminhar suas respostas DIRETAMENTE para Diretoria das Varas Criminais da Capital e RMR – DCRIM – TJPE, à atenção do Juízo de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital – TJPE.**

Acompanham este DESPACHO os documentos que vieram com o requerimento.

Efetivada a providência acima delineada e considerando a inexistência de qualquer denúncia ou reclamação a ensejar a atuação da CGJ-PE, **determino o encerramento deste SEI** .

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

¿

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****SEI Nº 00019365-09.2024.8.17.8017****Consulente:** Cristiano Hélio de Magalhães**Consultada:** CGJ – Corregedoria Geral de Justiça**DECISÃO**

Trata-se de consulta formulada pelo Sr. Cristiano Hélio de Magalhães (**Id nº 2614192**), nos seguintes termos:

(...) *“gostaria de obter mais informação de como adquirir a filiação socioafetiva materna, visto que, estou buscando essa possibilidade junto ao único Cartório de Registro Civil de minha cidade, Serra Talhada, neste Estado de Pernambuco. Ocorre que, no meu caso, convivo com minha tia (irmã de meu pai) desde criança e a mesma e eu decidimos agora, tempo em que surgiu essa possibilidade de filiar-se socioafetivamente, incluindo-a como minha mãe em toda minha documentação, bem como aos demais direitos e obrigações que acompanham essa opção, todavia, ao procurarmos o Cartório para dar início ao procedimento, fui informado pela funcionária de que só poderia solicitar tal filiação pela via judicial, pois, apesar de eu ser pessoa maior de 18 anos (47 anos), casado, assim como a minha tia ter no momento 86 anos e possuir plena saúde mental e discernimento, meus pais biológicos já são falecidos e existe a necessidade dos mesmos autorizarem por escrito que se proceda a inclusão da mãe socioafetiva, deste modo, diante da impossibilidade da colheita da assinatura dos meus pais, tal instituto só pode ser acessível por autorização do Juiz de Direito.*

*Diante dessa situação, busco me inteirar e esclarecer a situação que aqui se passa, buscando junto a esta Corregedoria de Justiça se é realmente essa a orientação correta, quanto a filiação socioafetiva e se, para o meu caso, apenas com autorização judicial poderei incluir minha tia como minha mãe socioafetiva ?”.*

**É o que se tem de relevante para relatar. Decido.**

Pois bem.

Como é cediço, o art. 6º, IX, do Provimento nº 11/2022 - CGJ dispõe que uma das ações próprias da CGJ/PE é responder as consultas a respeito da aplicação da Lei de Taxas e Custas Judiciais, sem prejuízo da atuação do Comitê Gestor de Arrecadação, na forma do art. 30 da Lei nº 17.116/2020, da Lei de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros Públicos ou dos instrumentos normativos de caráter administrativo, e de outras normas pertinentes ao correto funcionamento do Poder Judiciário no 1º grau.

Já o art. 134 do Código de Normas para os Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ), estabelece que este Órgão Censor responderá as consultas e reclamações relacionadas à aplicação da Lei de Custas e Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros ou aos instrumentos normativos de caráter administrativo, inclusive quanto às fórmulas e rotinas de cálculo do Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (SICASE).

**Não obstante**, o art. 6º, §§ 1º e 2º, do Provimento nº 11/2022 - CGJ estabelece que as consultas se revistam do **necessário grau de generalidade e abstração** para que sejam respondidas. Veja-se:

“Art. 6º. São ações próprias da Corregedoria:

(...)

IX - responder as consultas a respeito da aplicação da Lei de Taxas e Custas Judiciais, sem prejuízo da atuação do Comitê Gestor de Arrecadação, na forma do art. 30 da Lei nº 17.116/2020, da Lei de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros Públicos ou dos instrumentos normativos de caráter administrativo, e de outras normas pertinentes ao correto funcionamento do Poder Judiciário no 1º grau, quando formuladas: (...)

**§1º** As consultas mencionadas pelo inciso IX deste artigo deverão conter indicação precisa de seu objeto e formuladas em tese, **apresentando generalidade e abstração, sob pena de não conhecimento.**

**§2º** A generalidade e a abstração das consultas deverão sugerir situação **de interesse comum a todo o Estado, impondo uma resposta ou solução igualmente ampla, a abarcar não apenas a dúvida do consulente, mas a todos os interessados em órbita estadual**”. (destacou-se)

No presente caso, entretanto, a consulta se encontra desprovida desses requisitos. Com efeito, não se trata de consulta relacionada: **i)** à aplicação em si da Lei de Custas e Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros; **ii)** às fórmulas e rotinas de cálculo do Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (SICASE); e **iii)** tampouco à matéria abstrata com repercussões nos demais serviços notariais e de registro do Estado, **mas de dúvida pessoal e matéria diversa, que, portanto, excede os limites da cognição consultiva.**

Ademais, os arts. 35 e 159 da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária), ao se referirem à Corregedoria Geral da Justiça, reconhecem-lhe competência eminentemente fiscalizatória e disciplinar das serventias extrajudiciais. Dessa forma, não tratando o presente caso de irregularidade administrativa, nem de matéria genérica e abstrata com repercussões nos demais serviços notariais e de registro do Estado, não há base legal para atuação deste órgão.

Ante o exposto, **não conheço** do presente expediente por **inadequação da via eleita.**

Publique-se, dando-se ciência ao interessado acerca do teor da presente decisão.

Efetivadas as diligências acima apontadas, encerre-se o SEI na unidade.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

#### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00041455-32.2023.8.17.8017**

**Reclamante** : 2ª Vara do Foro de Porto Feliz – TJSP

**Reclamada** : Iralda Pires Guimarães, interina da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito Vila de Cruzes – Panelas – PE (CNS nº 15.062-3)

#### **DECISÃO**

Trata-se de Ofício encaminhado pela 2ª Vara do Foro de Porto Feliz do TJSP, em desfavor da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito Vila de Cruzes, do município de Panelas (CNS nº 15.062-3), à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial. Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 2451545**), solicita auxílio deste Órgão Censor para proceder junto a Serventia reclamada, para que esta informe se houve ou não o cumprimento do mandado de averbação exarado nos autos do processo que tramita perante aquele juízo.

Notificada para se pronunciar, a Serventia manifesta-se no sentido de que “foi realizada a retificação na Certidão de Nascimento da Sra. Fabíula Maria Cavalcanti Barucci em 01/02/2022, conforme certidão anexa” (**Doc. de Id nº 2950303**).

Ato contínuo, a requerente foi devidamente notificada para oferecer manifestação, se assim entendesse. Contudo, ficou-se inerte, nos termos da Certidão de Id nº **2998590**.

#### **É o que importa relatar. Decido .**

Pois bem. Conforme dispõe o *caput* do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, observo que inexistente no presente pedido interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do feito, o qual tinha por objetivo último, a manifestação da serventia sobre o cumprimento do mandado de averbação exarado nos autos do processo que tramita perante aquele juízo. Assim, por restar exaurida a finalidade da presente demanda, **DECIDO pelo arquivamento** deste feito, com fulcro nos art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000.

**Publique-se, dando-se ciência** aos interessados acerca do teor da presente decisão. **Após, archive-se .**

**Cópia deste decisum servirá como ofício.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

#### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00026711-48.2024.8.17.8017**

**Reclamante**: 1º Ofício de Mesquita - TJRJ

**Reclamado:** Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Abreu e Lima (CNS nº 07.533-3)

### **DECISÃO**

Trata-se de expediente (**Id nº 2693789**) enviado a esta Corregedoria Auxiliar para os Serviços do Extrajudicial pelo 1º Ofício de Mesquita - TJRJ, em face do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Abreu e Lima (CNS nº 07.533-3), por meio do qual solicita “*que sejam realizadas em vosso acervo buscas acerca da existência de registro de nascimento em nome de IVONE MARIA BERZERRA, nascida em 05/12/1963, filha de ALBERTINO BERNARDO e MARIA JOSÉ BEZERRA*”.

Devidamente notificada, a Sra. Michelle Athayde Bagdonas, interina responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Abreu e Lima, junta documento de comprovação de atendimento ao solicitado pelo reclamante

**(Id nº 2711091)**.

Notificado para se manifestar diante da resposta prestada pela serventia, o 1º Ofício de Mesquita - TJRJ informou “*que a certidão, objeto da presente, foi recebida, de acordo com os documentos acostados aos autos do processo SEI No 00026711-48.2024.8.17.8017*” (**Id nº 2995349**).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que “*O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”.

Dessa forma, considerando a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, e o teor da manifestação do reclamante quanto ao atendimento do solicitado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Abreu e Lima (CNS nº 07.533-3), entendo que a finalidade deste processo restou exaurida, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

**Após, archive-se**. Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00036189-74.2023.8.17.8017**

**Interessado :** João Paulo Félix

### **DECISÃO**

Trata-se de e-mail encaminhado pelo Sr. João Paulo Félix, à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, por meio do qual questiona se a cobrança para retificar a certidão de nascimento, diante de erro cometido pelo tabelião, é legítima (**Doc. de Id nº 2277902**).

Instado a fornecer os dados necessários para a instrução correta do presente requerimento em observância ao art. 5º do Provimento Nº 26/2020 da CGJ/ TJPE, a parte interessada quedou-se inerte, conforme atesta a certidão de Id nº **2686407**.

**É o que importa relatar, decido**.

Como é cediço, a Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, assim estabelece em seus arts. 40 e 52:

" **Art. 40** . Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo.

**Art. 52 .** O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Dito isso, observa-se que, no caso presente, o requerente, quando notificado para se manifestar, manteve-se inerte, configurando, assim, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria, bem como da própria unidade extrajudicial.

Dessa forma, considerando a inércia da parte interessada, entendo que a finalidade deste processo se exauriu, razão pela qual **DETERMINO o seu arquivamento .**

**Publique-se** , dando-se ciência ao interessado sobre o teor da presente decisão.

Após a comprovação do ato, **encerre-se este SEI .**

**Cumpra-se .**

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

#### **CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI nº 00012823-25.2024.8.17.8017**

**RECLAMANTE:** Patrícia Maria Alves Bezerra Pereira

**RECLAMADA:** Registro Civil das Pessoas Naturais – 1º Distrito (Antigo 2º Distrito) – Jaboatão dos Guararapes (CNS 07.718-0)

#### **DECISÃO**

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para os Serviços do Extrajudicial pela Sra. Patrícia Maria Alves Bezerra Pereira, em face da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – 1º Distrito (Antigo 2º Distrito) – Jaboatão dos Guararapes (CNS 07.718-0), por meio do qual alega danos causados ao seu processo de residência permanente nos Estados Unidos, uma vez que foram encontrados diversos erros ortográficos e de concordância na transcrição da certidão de inteiro teor de seu casamento, comprometendo uma tradução íntegra. Assim, requer “ *um documento idôneo que cumpra sua finalidade e que não transpareça insegurança jurídica para as autoridades dos Estados Unidos da América órgão ao qual será submetido a respectiva Certidão* ” (Id nº 2540175).

Em resposta à notificação, a Sra. Maria Aparecida Lauria Araújo Soares - interina responsável pela Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – 1º Distrito (Antigo 2º Distrito) – Jaboatão dos Guararapes, informou (Id nº 2552539 – págs. 02 e 03):

i) “ *Recebemos por correio eletrônico (e-mail) de nossa serventia no dia 19/03/2024, uma solicitação da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE CASAMENTO em nome do casal SILAS FERNANDES PEREIRA e PATRICIA MARIA ALVES BEZERRA PEREIRA, registrado nesta Serventia no Livro B AUX-12, folhas 131, sob o nº 6661* ”;

ii) “ ***A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** é um documento extraído de um livro de registro que **reproduz todas as palavras e gramáticas idênticas conforme lavratura do registro** . A certidão foi materializada exatamente conforme o livro, em anexo, encaminhamos a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POR CÓPIA REPROGRÁFICA DO CASAMENTO, como prova que **em momento algum materializamos uma certidão que não seja fiel ao livro e de forma erroneamente que venha prejudicar nossos clientes** ”;*

iii) “ *Quanto ao nome das cidades em seu registro de nascimento apresentado no momento da habilitação para casamento, inexistente erro, tendo como data de nascimento a requerente em 07/08/1978, e que os municípios tiveram seus nomes alterados por Lei posteriormente a data dos registros. Cabo de Santo Agostinho, anteriormente conhecido simplesmente como Cabo, teve seu nome alterado para Cabo de Santo Agostinho em 1989* ”; e

iv) que “ ***não houve nenhum erro e material, que a certidão foi emitida fielmente ao livro** ”. (grifos nossos)*

Ressaltou ainda, “ *que o casamento foi realizado pela Sra. ÂNGELA DA CUNHA E SOUZA, em 10/05/1999, que a responsabilidade é pessoal, e que qualquer ação deverá ser endereçada à Sra. ÂNGELA DA CUNHA E SOUZA, titular há época da realização da certidão* ” (Id nº 2552539 – págs. 02 e 03).

Juntou documento de comprovação Id nº 2552539 – págs. 04 e 05.

Notificada para se manifestar diante das informações prestadas pela serventia, a reclamante esclareceu “*em retorno ao cartório e acessando a reemissão da certidão, as inconsistências dos erros persistem*” (Id nº 2567047) .

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Pois bem.

De início, considerando o disposto no caput do art. 278, do Provimento nº 11/2023, da CGJ-PE, observo que a reclamante não conseguiu comprovar a existência de falta disciplinar perpetrada pela interina responsável da Serventia Extrajudicial reclamada, uma vez que esta cumpriu fielmente o estabelecido no referido dispositivo legal.

Vejamos:

Art. 278. “O traslado e a certidão de inteiro teor poderão ser extraídos por qualquer meio reprográfico, **desde que assegurada a fidelidade da cópia ao original** e indicada a localização do texto reproduzido”. (grifos nossos)

Ademais, verificou-se que a lavratura do registro de casamento em questão, ocorreu em 10 de maio de 1999, na gestão da então delegatária da serventia, a Sra. Ângela da Cunha e Souza, de modo que a atual interina, **a Sra. Maria Aparecida Lauria Araújo Soares (cf. designação proferida na Portaria nº 128/2024, publicada em 26.09.2024 – DJe nº 217/2024), não tem qualquer responsabilidade com relação a eventuais irregularidades perpetradas antes da sua assunção na interinidade do Registro Civil das Pessoas Naturais – 1º Distrito (Antigo 2º Distrito) – Jaboatão dos Guararapes (CNS 07.718-0).**

Com efeito, nada obstante os notários e oficiais de registro serem civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem (art. 22, da Lei Federal nº 8.935/94), deve-se realizar o devido cotejo entre as irregularidades ou ilicitudes denunciadas **e a época em que os fatos ocorreram** .

Nesse contexto, o próprio STJ já se pronunciou nesse sentido, conforme atesta a **Tese nº 01 da Edição nº 80 (Registros Públicos)** da ferramenta “Jurisprudência em Teses” ( <https://scon.stj.jus.br/SCON/jt/>): **01**) Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, não detêm personalidade jurídica, de modo que **o titular do cartório à época dos fatos é o responsável pelos atos decorrentes da atividade desempenhada**.

A delegação para o serviço notarial e de registro, portanto, é feita de forma “originária”, não herdando o novo titular (mesmo que interino) eventuais passivos (trabalhistas, fiscais ou cíveis), obstando, assim, qualquer tipo de sucessão (STJ – REsp nº 1340805/PE, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 04/06/2019, DJe 10/06/2019) .

Além disso, havendo a prática de ilícito penal, a respectiva responsabilidade criminal deverá ser apurada de forma individualizada, aplicando-se, no que couber, a legislação relativa aos crimes contra a Administração Pública (art. 24, da Lei Federal nº 8.935/94).

Outrossim, é cristalina a redação do *caput*, do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, o qual dispõe “ *O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente* ”.

Dessa forma, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, considerando a ausência de indícios de irregularidade praticada pela Serventia Extrajudicial requerida, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento**.

Publique-se, dando-se conhecimento aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício**.

**Após, arquite-se** . Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI nº 00008804-40.2021.8.17.8017**

**Requerente** : Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Praia da Conceição (CNS nº 07.744-6)

**Assunto :** Autorização para instalar Câmara Privada de Conciliação e Mediação em Serviço Extrajudicial (CPCMSE).

### **DECISÃO**

Trata-se de requerimento enviado, via Malote Digital, pela Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – Praia da Conceição, do município de Paulista (CNS nº 07.744-6), por meio do qual é solicitada autorização para instalar uma Câmara Privada de Conciliação e Mediação em sua sede. O Cartório foi notificado para instruir corretamente o seu pleito, a fim de esclarecer se atende aos requisitos constantes do Provimento nº 67/2018 do CNJ e do Provimento Conjunto nº 02/2019 do TJPE/NUPEMEC (**Doc. de Id nº 1126414**), ocasião em que encaminhou à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, via Malote Digital, as manifestações de Id nº **1134849** e **1134860**.

**Relatado o necessário, decido.**

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo *quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*.

Nesse sentido, observo que inexistente, na presente demanda, interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do feito, cujo objetivo último era a autorização para a instalação da Câmara Privada de Conciliação e Mediação na Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – Praia da Conceição, no município de Paulista (CNS nº 07.744-6), haja vista que o referido pedido já foi deferido por este Órgão Censor, conforme se depreende da leitura da Decisão de Id nº 2393605, constante do Processo nº 00031379-79.2021.8.17.8017.

Assim sendo, restando exaurida a finalidade do presente requerimento e estando caracterizada a perda superveniente do objeto, com fulcro no acima exposto e no art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, **DECIDO** pelo arquivamento deste feito.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão. Após, a comprovação do ato, arquite-se.

**Cópia desta decisão servirá como ofício.**

**Cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**SEI Nº 00001120-87.2025.8.17.8017**

**Reclamante:** 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru - TJPE

**Reclamada:** 2º Serventia Notarial - Caruaru (CNS 07.707-3)

### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO/OFFÍCIO**

**OFICIE-SE** ao Juízo reclamante, para, querendo, manifestar-se sobre as informações preliminares prestadas pela Serventia reclamada (**Doc. de Id nº 2988750**), no prazo máximo de 10 (dez) dias, indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número do processo identificado em epígrafe.

Na oportunidade, cumpre ressaltar o disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000, segundo o qual *"Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo"*.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO/OFFÍCIO.**

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.** Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 14/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3011218** e o código CRC **343AB696**.

**SEI Nº 00043067-55.2024.8.17.8017**

**Reclamante:** Viviane Pereira do Nascimento Freire - OAB - PE 62.808

**Reclamada:** SERVENTIA NOTARIAL DE SERTÂNIA (CNS N. 07.494-8)

#### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) reclamante **Viviane Pereira do Nascimento Freire**, para, querendo, manifestar-se sobre as informações preliminares prestadas pela Serventia reclamada (**Doc. de Id nº 2924655**), no prazo máximo de 10 (dez) dias, indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número do processo identificado em epígrafe.

Na oportunidade, cumpre ressaltar o disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000, segundo o qual *"Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo"*.

#### **ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.** Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 14/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3011200** e o código CRC **F0EC80D0**.

**SEI Nº 00040693-11.2023.8.17.8017**

**Reclamante:** JUSSARA MAIA

**Reclamada:** Serventia Notarial e Registral – Olinda - PE - (CNS 07.345-2)

#### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**



Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) reclamante **JUSSARA MAIA**, para, querendo, manifestar-se sobre as informações preliminares prestadas pela Serventia reclamada (**Doc. de Id nº 2416960**), no prazo máximo de 10 (dez) dias, indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número do processo identificado em epígrafe.

Na oportunidade, cumpre ressaltar o disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000, segundo o qual *"Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo"*.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.** Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 14/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3011105** e o código CRC **5247A915**.

**SEI Nº 00038001-72.2023.8.17.8017**

**Reclamante: JUSSARA MAIA**

**Reclamada: Serventia Notarial e Registral – Olinda - PE – Cartório Carlos Marinho - (CNS 07.345-2)**

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) reclamante **JUSSARA MAIA**, para, querendo, manifestar-se sobre as informações preliminares prestadas pela Serventia reclamada (**Docs. de Ids nº 2413375 e 2413410**), no prazo máximo de 10 (dez) dias, indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número do processo identificado em epígrafe.

Na oportunidade, cumpre ressaltar o disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000, segundo o qual *"Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo"*.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.** Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 14/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3011089** e o código CRC **289EF0DD**.

**SEI Nº 00030860-49.2022.8.17.8017**

**Reclamante: Terezinha Augusta**

**Reclamado: Registro Civil de Pessoas Naturais de São Lourenço da Mata (CNS nº 74112)**

#### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) reclamante **Terezinha Augusta**, para, querendo, manifestar-se sobre as informações preliminares prestadas pela Serventia reclamada (**Doc. de Id nº 2407627**), no prazo máximo de 10 (dez) dias, indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número do processo identificado em epígrafe.

Na oportunidade, cumpre ressaltar o disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000, segundo o qual *"Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo"*.

#### **ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.** Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 14/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3011037** e o código CRC **FE7F7D70**.

**Processo nº 0000027-10.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Santa Terezinha (75374)

#### **DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290/2024, de 12 dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12 a 19 de dezembro de 2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5378781** - **pág. 8**):

*" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia: a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar: 1 – Apólice de Seguro Contra Incêndio (O documento enviado está no nome da serventia extrajudicial e não é específico a este objeto segurado em afronta ao art. 173, § 1º do CN). 2 – Outorga de delegação ."*

**É, no essencial, o relatório. Decido .**

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, conforme se depreende da resposta apresentada, pelo cartório inspecionado, através dos **Docs . de Id nº 5395203 e 5395204**, e não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

**Publique-se, dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Santa Terezinha (CNS nº 07.537-4) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.**

**Có p ia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, 13/02/2025  
**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0001582-33.2023.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Betânia (75812)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 93/2023 – CGJ**, publicada no DJe nº 151, de 23 de agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de agosto a setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 3562179 - pág. 10**):

“Concluiu o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia: Quanto à documentação não anexada, encaminhar: 11-Seguro Contra Incêndio; 12-Seguro de Responsabilidade Civil em nome do Titular (enviar a apólice do seguro nos termos do art. 173, § 1º do CN).”

Ato contínuo, conforme Decisão de Id nº **3860662** - pág. 6, fora anexado a estes autos cópia do Processo nº 0000855-11.2022.2.00.0817, a fim de permitir à CGJ/PE a regular análise, através de um único expediente, das inconsistências identificadas na atuação do Cartório inspecionado no ano de 2022, em cumprimento à Portaria nº 119/2022 – CGJ, publicada no DJe nº 124, de 13 de julho de 2022.

Diante disso, o cartório inspecionado apresentou resposta através do **Doc. de Id nº 4134041**. Remetido o expediente para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidor integrante de tal órgão, após analisar a manifestação do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Betânia (CNS nº 07.581-2), concluiu que permanecem pendente as recomendações inseridas no Relatório (**Doc. de Id nº 5140231**).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que inexistente na presente demanda interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do feito, em razão das pendências apontadas nos presentes autos terem sido regularmente sanadas mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do Relatório de Id nº **5447031** - pág. 8, no Processo nº 0000310-33.2025.2.00.0817.

Ante o exposto, entendo que restou exaurida a finalidade da presente inspeção e com fulcro no acima exposto e no art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, **DECIDO** pelo arquivamento deste feito.

**Publique-se**, dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Betânia (CNS nº 07.581-2) acerca do teor da presente decisão. Após, **arquite-se**.

**Cópia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, 13/02/2025

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000310-33.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**  
INSPETOR: CGJ - CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DE PERNAMBUCO  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Betânia (75812)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290/2024, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12 a 19 de dezembro de 2024.

Nessa toada, observo que já restou lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, indicando a inexistência de pendências a serem remediadas pela serventia inspecionada, bem como a observância das suas obrigações.

Sendo assim, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

**Cópia desta decisão servirá como ofício.**

Recife, 13/02/2025

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**SEI Nº 00018863-83.2024.8.17.8017**

**Solicitante:** Juízo da 5ª Vara Criminal da Capital - TJPB

**Solicitados:** Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba (CNS nº 07.661-2) e Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Camaragibe (CNS 07.421-1)

### **DECISÃO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Juízo da 5ª Vara Criminal da Capital - TJPB, solicitando que os Cartórios de Serviço Registral de Camaragibe e Timbaúba enviem " a este juízo, **com a devida brevidade**, informações acerca da certidão de óbito de **LUCIANA CAETANO DA SILVA, nascida em 15 de dezembro de 2000, filha de Edileide Maria da Silva e Luciano Caetano da Silva**, tudo com o fim de instruir os autos da ação penal acima mencionada " (Id nº 2608791).

Devidamente notificadas (Id nº 2611137), apenas a titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba, Sra. Amantina Eulina de Souza, manifestou-se, informando (Id nº 2635582):

(...) "não foi localizado nenhum registro de óbito referente à LUCIANA CAETANO DA SILVA, nascida no dia 15/12/2000, filha de Luciano Caetano da Silva e Edileide Maria da Silva, segue em anexo. Informo ainda que dando busca nesta Serventia localizamos o registro de nascimento de LUCIANA CAETANO DA SILVA, nascida no dia 15/12/2000, filha de Luciano Caetano da Silva e Edileide Maria da Silva, LIVRO a-51, FLS. 94 d, nº 59046, mas não consta nenhuma anotação de óbito".

Notificado para se manifestar acerca da resposta do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Timbaúba, o Juízo da 5ª Vara Criminal da Capital - TJPB manteve-se inerte (cf. certidão de Id nº 2691053).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Preceitua o art. 40, da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, o Juízo da 5ª Vara Criminal da Capital - TJPB quando instado a se manifestar, simplesmente quedou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia do solicitante, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**SEI Nº 00026571-64.2024.8.17.8017**

**Reclamante:** Tiago Santos

**Reclamado:** SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL - CEDRO (CNS 07.698-4)

### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

**RENOVE-SE a NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pela Serventia Extrajudicial reclamada, a Sr.(a) **NATERCIA ALVES NEVES**, Oficiala Titular da **SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL - CEDRO (CNS 07.698-4)**, **através do Malote Digital**, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número deste SEI.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192, *caput* e §3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), *"É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes - Malote Digital"*, sendo que *"o descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis"*.

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.** Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, **Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 14/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3011190** e o código CRC **914AF65D**.

**SEI Nº 00035139-16.2024.8.17.8017**

**Reclamante: Veronildo Antônio de Oliveira**

**Reclamado: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - AMEIXAS - CUMARU (CNS nº 07.437-7)**

#### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

**RENOVE-SE a NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pela Serventia Extrajudicial reclamada, o Sr.(a) **Maria Aparecida de Moraes Padilha Bezerra**, Oficiala Interina do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - AMEIXAS - CUMARU (CNS nº 07.437-7)**, **através do Malote Digital**, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número deste SEI.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192, *caput* e §3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), *"É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes - Malote Digital"*, sendo que *"o descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis"*.

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.** Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, **Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 14/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3012001** e o código CRC **87D8347F**.

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

SEI Nº 00036045-80.2022.8.17.8017

Reclamante: Antônio Vilela

Reclamado: 5º TABELIONATO DE NOTAS - RECIFE (CNS nº 07.400-5)

**DECISÃO**

Trata-se de reclamação formulada pelo Sr. Antônio Vilela em face do 5º TABELIONATO DE NOTAS - RECIFE (CNS nº 07.400-5), alegando de forma genérica que a serventia teria cometido um erro ao "registrar" um imóvel de sua propriedade.

Notificado para prestar esclarecimentos sobre a situação, o reclamante ficou-se inerte, conforme atesta o **Doc. de Id nº 1860633**.

**É o relatório, no essencial. Decido.**

Como é cediço, a Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, assim estabelece em seus arts. 40 e 52:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo.

Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Dito isso, observa-se que, no caso presente, o reclamante não esclareceu os termos da sua reclamação, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria, bem como da própria unidade extrajudicial.

Dessa forma, considerando a inércia da parte interessada, **NÃO CONHEÇO** da presente reclamação, razão pela qual **DETERMINO o seu ARQUIVAMENTO**.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados sobre o teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício**.

Após a comprovação do ato, **encerre-se este SEI**.

**Cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, em 14/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3011911** e o código CRC **E69C8B57**.

00036045-80.2022.8.17.8017

3011911v2

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

SEI Nº 00038829-10.2024.8.17.8017

**Reclamante:** Amanda Belfort

**Reclamada:** 1ª Serventia Registral - Jaboatão dos Guararapes - PE (CNS nº 07.484-9)

### **DECISÃO**

Trata-se de reclamação formulada pela Sra. Amanda Belfort em face da 1ª Serventia Registral - Jaboatão dos Guararapes - PE (CNS nº 07.484-9), alegando morosidade no atendimento de pedido de averbação de uma adjudicação judicial.

Notificado, o responsável pelo cartório reclamado afirmou que o pedido foi atendido (**ID nº. 2862648**).

Intimada para se pronunciar a respeito, a reclamante confirmou que o pedido foi atendido, conforme atesta o **Doc. de Id nº 2863925**.

#### **É o relatório, no essencial. Decido.**

Como é cediço, a Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, assim estabelece em seus arts. 40 e 52:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo.

Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Dito isso, observa-se que, no caso presente, o responsável pela serventia demonstrou que o pedido foi atendido.

De sua parte, a reclamante confirmou, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria, bem como da própria unidade extrajudicial.

Dessa forma, considerando a resposta da parte interessada, bem como o teor da manifestação do cartório quanto ao cumprimento do pedido formulado, entendo que a finalidade deste processo se exauriu, razão pela qual **DETERMINO o seu ARQUIVAMENTO.**

Publique-se, dando-se ciência aos interessados sobre o teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício**. Após a comprovação do ato, **encerre-se este SEI.**

#### **Cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, em 14/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3011168** e o código CRC **D629B04E**.

00038829-10.2024.8.17.8017

3011168v2

**Processo nº 0000094-09.2024.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - 2ª Serventia Registral - Olinda (161844)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, em cumprimento à Portaria nº 93/2023 – CGJ, publicada no DJe nº 151/2023, de 23 agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando o prejuízo dos trabalhos da Auditoria ante a inércia do cartório inspecionado, que não apresentou os documentos solicitados (**Doc. de Id nº 3815304**).

Instado a se manifestar, o cartório inspecionado apresentou manifestação e documentos (**Docs. de Id nº 4527147 a nº 4527701**).

Ato contínuo, a Auditoria de Inspeção consignou que (**Doc. de Id nº 5151476 - Pág. 3**):

"Da análise dos argumentos e documentos lançados no bojo destes autos pela 2ª Serventia Registral - Olinda (CNS nº 16.184-4), conclui-se que a serventia não respondeu o formulário no prazo inicialmente estipulado. Assim, todas as questões do formulário ficaram pendentes de respostas (item 2.2) além dos seguintes documentos:

Alvará Prefeitura; Alvará do Corpo de Bombeiros; Seguro Contra Incêndio; Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome do titular do cartório; Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União; Certidão de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão de regularidade quanto ao ISS atualizada"

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que a serventia cumpriu parcialmente com os requisitos formulados pela inspeção virtual realizada pelo setor de Auditoria mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do **Relatório de Id nº 5496228 – pág. 9, do Processo nº 0000508-70.2025.2.00.0817**.

Por fim, verifica-se que, no Relatório Final de Inspeção Ordinária de 2024, lançado no Processo nº 0000508-70.2025.2.00.0817, foram apontadas pendências referentes à não anexação de Alvará da Prefeitura, Apólice de seguro contra incêndio, Apólice de seguro de responsabilidade civil e Certidão de regularidade do FGTS, que devem ser sanadas pelo cartório inspecionado mediante manifestação naqueles autos.

Ante todo o exposto, **DETERMINO** o arquivamento deste expediente.

**Publique-se**, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão à 2ª Serventia Registral do Município de Olinda (CNS nº 16.184-4). Após, **arquive-se**.

**Cópia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0001253-21.2023.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Primavera (74583)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 93/2023 – CGJ**, publicada no DJe nº 151, de 23 de agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de agosto a setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando que (**Doc. de Id nº 3466620 - pág. 10**):

"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

**Quanto à documentação não anexada, encaminhar:**

9 - Alvará Prefeitura; 10-Alvará Bombeiros; 11-Seguro Contra Incêndio; 12-Seguro de Responsabilidade Civil; 13-Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União; 14- Certidão de Débitos Trabalhistas; 15-Certidão de Regularidade do FGTS e, 16- Certidão de regularidade quanto ao ISS. **Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:**

19 - Inserir na homepage da serventia e comprovar a inserção das seguintes informações:1-Horário de funcionamento, endereço e telefones da serventia; 2- Indicação da qualificação do titular e escreventes; 4-Tabela de emolumentos; 5- Serviço de busca de firmas registradas, para serventias notariais; 6-Emissão e envio de certidões via internet; 7-Transferência eletrônica de arquivos; 8-Endereço de (email) e de WhatsApp; 9-Site, telefones e endereço da Corregedoria Geral da Justiça para críticas, elogios ou reclamações;

34 - A serventia extrajudicial não realiza a segunda cópia do arquivo redundante (backup) que deverá ser gravada, de modo remoto, fora da sede da serventia, com armazenamento em nuvem (cloud computing), em Data Center localizado no País ou no exterior, que cumpra os requisitos básicos de segurança, disponibilidade e conectividade. (art. 106, §3º, CN);

36 - A serventia extrajudicial não possui terceira cópia de segurança que deverá ser gravada, também diariamente, em Hard Disk (HD) externo, pendrive, ou outra mídia de segurança, e ficará armazenada em local seguro, fora da sede do cartório, observada a segurança física e lógica necessária (art. 106, §4º, CN) "

O cartório inspecionado apresentou manifestação e documentos (**Doc. de Id nº 3558486 a 3558609**).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**



Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que a serventia cumpriu parcialmente com os requisitos formulados pela inspeção virtual realizada pelo setor de Auditoria mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do **Relatório de Id nº 5495702 – pág. 9, do Processo nº 0000487-94.2025.2.00.0817**.

Por fim, verifica-se que, no Relatório Final de Inspeção Ordinária de 2024, lançado no Processo nº 0000487-94.2025.2.00.0817, foram apontadas pendências, que devem ser sanadas pelo cartório inspecionado mediante manifestação naqueles autos.

Diante disso, entendo que restou exaurida a finalidade da presente inspeção e, com fulcro no acima exposto e no art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, **DECIDO** pelo arquivamento deste feito.

**Publique-se**, dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Primavera (CNS nº 07.458-3) acerca do teor da presente decisão.

Após, **arquive-se**.

**Cópia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0001419-53.2023.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Morais (77420)

#### **DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 93/2023 – CGJ**, publicada no DJe nº 151, de 23 de agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de agosto a setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando que (**Doc. de Id nº 3517480 - pág. 12**):

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

**Quanto à documentação, nada a encaminhar.**

**Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:**

34 - Realizar a segunda cópia do arquivo redundante (backup) que deverá ser gravada, de modo remoto, fora da sede da serventia, com armazenamento em nuvem (cloud computing), em Data Center localizado no País ou no exterior, que cumpra os requisitos básicos de segurança, disponibilidade e conectividade (art. 106, §3º, CN). Além disso, apresentar o comprovante de envio da informação prestada à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial sobre o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações (art. 106, §5º, CN);

35 - Apresentar o comprovante de envio da informação prestada à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial sobre o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações (art. 106, §5º, CN);”

Notificado, o cartório inspecionado apresentou manifestação relatando problema para acessar o PJeCOR (**Doc. de Id nº 4635528**).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que a serventia cumpriu com os requisitos formulados pela inspeção virtual realizada pelo setor de Auditoria mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do **Relatório de Id nº 5490901 – pág. 8, do Processo nº 0000476-65.2025.2.00.0817**.

Por fim, verifica-se que, no Relatório Final de Inspeção Ordinária de 2024, lançado no Processo nº 0000476-65.2025.2.00.0817, foram apontadas outras pendências, que devem ser sanadas pelo cartório inspecionado mediante manifestação naqueles autos.

Diante disso, entendo que restou exaurida a finalidade da presente inspeção e, com fulcro no acima exposto e no art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, **DECIDO** pelo arquivamento deste feito.

**Publique-se**, dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Morais no Município de Araripina (CNS nº 07.742-0) acerca do teor da presente decisão.

Após, **arquive-se**.

**Cópia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0001691-47.2023.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Camaragibe (74211)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 93/2023 – CGJ**, publicada no DJe nº 151, de 23 de agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de agosto a setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando que (**Doc. de Id nº 3578687 - pág. 10**):

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

**Quanto à documentação não anexada, encaminhar:**

9 - Alvará atualizado emitido pela Prefeitura; 10-Alvará atualizado emitido pelo Corpo de Bombeiros (art. 18, III, CN); 11-Apólice de Seguro Contra Incêndio com data de validade não expirada; 12-Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome da Titular do Cartório; 13-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da **UNIÃO** COM DATA DE VALIDADE NÃO EXPIRADA. 14-Uma vez regularizada a dívida trabalhista pela Serventia, recomenda-se seja enviada, via PJeCOR, a respectiva Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, 16-Certidão de regularidade quanto ao ISS. Em caso de convênio com o Município, anexar cópia do Termo de Cooperação Técnica com o TJPE (art. 170, IV e art. 152, CN)”

Ato contínuo, o cartório inspecionado foi devidamente notificado em duas oportunidades para manifestar-se (**Doc. de Id nº 3803431 e 4506454**), mas ficou-se inerte, conforme Certidões de **Id nº 2986395 e 4753438**.

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que a serventia cumpriu parcialmente com os requisitos formulados pela inspeção virtual realizada pelo setor de Auditoria mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do **Relatório de Id nº 5433306 – págs. 8/9, do Processo nº 0000240-16.2025.2.00.0817**.

Por fim, verifica-se que, no Relatório Final de Inspeção Ordinária de 2024, lançado no Processo nº 0000240-16.2025.2.00.0817, foram apontadas pendências, que devem ser sanadas pelo cartório inspecionado mediante manifestação naqueles autos.

Diante disso, entendo que restou exaurida a finalidade da presente inspeção e, com fulcro no acima exposto e no art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, **DECIDO** pelo arquivamento deste feito.

**Publique-se**, dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Camaragibe (CNS nº 07.421-1) acerca do teor da presente decisão.

Após, **arquive-se**.

**Cópia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Decisão**

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00025271-74.2024.8.17.8017**

**Reclamante:** Cotab Organiza Gestão de Negócios

**Reclamada:** Serventia Registral e Notarial de Serrita (CNS nº 15.087-0)

Trata-se de Reclamação encaminhada a esta Corregedoria Auxiliar para os Serviços do Extrajudicial, pela **Cotab Organiza Gestão de Negócios**, em face da Serventia Registral e Notarial do Município de Serrita (CNS nº 15.087-0), por meio da qual aduz acerca da impossibilidade de comunicação com o referido cartório, vez que necessita de matrícula atualizada registrada na Comarca (Id nº 2677209).

Instada a se manifestar por duas oportunidades, a serventia, todavia, quedou-se inerte (cf. certidões de Id nº 2850854 e nº 3008926).

**Relatado o necessário, procedo com a devida análise .**

De proêmio, conforme SEI nº 00005256-91.2025.8.17.8017, foi noticiado o falecimento do titular da serventia reclamada, o Sr. Dernivaldo Cruz Angelim, inclusive tendo sido publicado o respectivo ato de declaração de vacância da Serventia Registral e Notarial do Município de Serrita (Ato nº 94/2025, Edição 39/2025 – DJe 14/02/2025).

Nesta senda, o Superior Tribunal de Justiça já pacificou o entendimento de que os serviços de registros públicos, cartorários e notariais não detêm personalidade jurídica, de modo que quem responde pelos atos decorrentes dos serviços notariais é o titular do cartório. Assim, o tabelionato não possui legitimidade para figurar como polo passivo da presente demanda (AgInt no AgInt no AREsp. 1.141.894/SP, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJe 21.11.2018 e outros).

Portanto, quem deveria responder administrativamente perante a Corregedoria seria o delegatário da serventia à época dos fatos, e, assim, o atual delegatário (a ser designado), é parte ilegítima para figurar no polo passivo de eventual processo administrativo ou judicial referente aos fatos narrados na queixa.

Sendo assim, ainda que os fatos narrados nestes autos apresentassem justa causa ou material probatório, não há mais a possibilidade de atuação desta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial em face do falecimento do titular da serventia à época em que se deram as supostas irregularidades.

O Poder Disciplinar consiste “ *em um sistema punitivo interno e por isso não se pode confundir com o sistema punitivo exercido pela justiça penal muito menos com o exercício do Poder de Polícia* ”, sendo certo, ainda, que as pessoas que são atingidas por esse poder disciplinar possuem necessariamente “ *uma sujeição especial, um vínculo com a Administração Pública* ” (CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 3 ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2016. p. 122).

Outrossim, é cristalina a redação do *caput* do art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que *o órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*.

Diante do exposto, considerando o falecimento do delegatário titular, à época da ocorrência do fato, Sr. Dernivaldo Cruz Angelim, não havendo como imputar qualquer responsabilidade ao futuro delegatário, **determino o arquivamento deste SEI** .

Não obstante a presente demanda possuir natureza eminentemente correcional, entendo por desnecessária sua importação para a plataforma PJeCOR.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício**.

Devidamente certificado pela secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial a ciência do interessado, **encerre-se este SEI**.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA** , Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial , em 17/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tje.pe.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3014605** e o código CRC **43041F60** .

00025271-74.2024.8.17.8017

3014605v3

**Processo nº 0001456-80.2023.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPESIONADO: TJPE - Serventia Registral - Barreiros (75085)

### DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 93/2023 – CGJ**, publicada no DJe nº 151, de 23 de agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de agosto a setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 3533981 - pág. 10**) :

“Concluído o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia: **Quanto à documentação não anexada, encaminhar** : Certidão de regularidade quanto ao ISS. **Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências** : Atualizar diariamente o sistema Penhora On Line;”

Ato contínuo, o cartório inspecionado apresentou resposta através dos **Docs. de Ids nº 4627757 e 4627761**. Remetido os expedientes para a Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, servidor integrante de tal órgão, após analisar a manifestação da Serventia Registral - Barreiros (CNS nº 07.508-5), concluiu que “ *foi juntado o alvará de funcionamento da serventia onde consta a seguinte informação: "Sujeito a Impostos sobre Serviço (ISS): Não". Foi anexado também um ofício da unidade, id 4627761, onde informa que a serventia é isenta de recolhimento do ISS. Não foi juntada certidão da prefeitura concedendo isenção do tributo a referida Serventia* ” (**Doc. de Id nº 5123977**).

#### **É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que as recomendações lançadas nos presentes autos foram parcialmente atendidas mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do Relatório de Id nº **5495736** - pág. 9, do Processo nº 0000489-64.2025.2.00.0817.

Outrossim, apesar de persistir a irregularidade referente a omissão no envio da certidão de regularidade do ISS pela serventia fiscalizada, esclareço que tal achado, na hipótese sob análise, consubstancia mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§2º e 3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco):

“**Art. 185.** Sendo verificadas, nas correições ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias.

(...)

**§2º** Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

**§3º** Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, a inconsistência mencionada não configura, a priori, infração disciplinar prevista no art. 31 da Lei nº 8.935/94, pois, em razão da sua natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se, no presente caso, apenas um vício formal, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

**Não obstante, impõe-se à serventia inspecionada revisar e corrigir o problema apurado pelo setor de Auditoria, o qual, inclusive, já consta como objeto de reavaliação no Processo nº 0000489-64.2025.2.00.0817, referente à inspeção anual instaurada pela Portaria nº 177/2024 - CGJ, razão pela qual as respostas do cartório fiscalizado quanto ao tema deverão ser inseridas no bojo de tal procedimento. Faz-se mister registrar, ainda, que caso a irregularidade operacional ora verificada não seja sanada durante a análise da novel inspeção, esta Corregedoria Auxiliar deverá solicitar ao Corregedor Geral de Justiça a instauração do respectivo processo administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/94.**

Ante todo o exposto, **DETERMINO** o arquivamento deste expediente .

**Publique-se**, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão à Serventia Registral - Barreiros (CNS nº 07.508-5).  
**Após, arquite-se** .

**Cópia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0001405-69.2023.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPESIONADO: TJPE - Serventia Registral - Cabo de Santo Agostinho (150615)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 93/2023 – CGJ**, publicada no DJe nº 151, de 23 de agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de agosto a setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 3516978 - pág. 10**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

**Quanto à documentação não anexada, encaminhar :**

9 - Alvará Prefeitura- informou que está providenciando

16- Certidão de regularidade quanto ao ISS - informou que está providenciando

**Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências :**

19 - Inserir na homepage da serventia e comprovar a inserção das seguintes informações: 2- Indicação da qualificação do titular e escreventes; 9-Site, telefones e endereço da Corregedoria Geral da Justiça para críticas, elogios ou reclamações;

23 - Passar a observar os prazos e comprovar a atualização da informação junto à Corregedoria-Geral de Justiça de Pernambuco, sobre os dados não enviados, até o dia 10 dos meses de janeiro e julho deste ano, da inexistência, nos seis meses anteriores, de operação ou proposta suspeita passível de comunicação à Unidade de Inteligência Financeira – UIF (art. 17, Provimento nº 88/19-CNJ). (Redação dada pelo Provimento nº 90, de 12.2.2020);

25 - Atualizar os dados sobre os trimestres não informados e cumprir a periodicidade da prestação da informação à Corregedoria sobre aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, conforme Provimento 24/2010;

27 - Alimentar a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC com os dados das escrituras/testamentos e apresentar comprovação;

31 - Nomear encarregado pelo tratamento dos dados pessoais. (art. 115, §2º, CN); Designar outro encarregado (art. 115, §1º CN);”

Ato contínuo, o cartório inspecionado foi devidamente notificado para manifestar-se acerca dos achados pontuados pela equipe de Inspeção, mas quedou-se inerte, nos termos da Certidão de Id nº **4744093**.

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que as recomendações lançadas nos presentes autos foram parcialmente atendidas mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do Relatório de Id nº **5433992** - pág. 8, do Processo nº 0000255-82.2025.2.00.0817.

Outrossim, apesar de persistir a irregularidade decorrente da omissão no envio da certidão de regularidade do ISS pela serventia fiscalizada, bem como da documentação referente à nomeação do encarregado pela proteção de dados pessoais, esclareço que tais achados, na hipótese sob análise, consubstancia mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§2º e 3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco):

“**Art. 185.** Sendo verificadas, nas correições ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias.

(...)

**§2º** Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

**§3º** Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências mencionadas não configuram, a priori, infração disciplinar prevista no art. 31 da Lei nº 8.935/94, pois, em razão da sua natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se, no presente caso, apenas um vício formal, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

**Não obstante, impõe-se à serventia inspecionada revisar e corrigir o problema apurado pelo setor de Auditoria, o qual, inclusive, já consta como objeto de reavaliação no Processo nº 0000255-82.2025.2.00.0817, referente à inspeção anual instaurada pela Portaria nº 177/2024 - CGJ, razão pela qual as respostas do cartório fiscalizado quanto ao tema deverão ser inseridas no bojo de tal procedimento. Faz-se mister registrar, ainda, que caso a irregularidade operacional ora verificada não seja sanada durante a análise da novel inspeção, esta Corregedoria Auxiliar deverá solicitar ao Corregedor Geral de Justiça a instauração do respectivo processo administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/94.**

Ante todo o exposto, **DETERMINO** o arquivamento deste expediente .

**Publique-se**, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão à Serventia Registral - Cabo de Santo Agostinho (CNS nº 15.061-5). **Após, arquite-se** .

**Cópia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas  
**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0001374-49.2023.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Serra do Vento - Belo Jardim (73957)

#### **DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 93/2023 – CGJ**, publicada no DJe nº 151, de 23 de agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de agosto a setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 3510358 - pág. 10**) :

“Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

**Quanto à documentação não anexada, encaminhar** :

9 - Alvará Prefeitura;

10-Alvará Bombeiros;

11-Seguro Contra Incêndio;

12-Seguro de Responsabilidade Civil;

13-Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União;

14-Certidão de Débitos Trabalhistas;

15-Certidão de Regularidade do FGTS; e,

16-Certidão de regularidade quanto ao ISS.

**Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências** :

35 - Apresentar o comprovante de envio da informação prestada à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial sobre o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações (art. 106, §5º, CN);”

Ato contínuo, o cartório inspecionado foi devidamente notificado para manifestar-se acerca dos achados pontuados pela equipe de Inspeção, mas ficou-se inerte, nos termos da Certidão de Id nº **5292581**.

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que as recomendações lançadas nos presentes autos foram parcialmente atendidas mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do Relatório de Id nº **5490682** - pág. 9, do Processo nº 0000468-88.2025.2.00.0817.

Outrossim, apesar de persistir a irregularidade referente a não localização, nestes autos, dos Alvarás expedidos pela Prefeitura e pelo Corpo de Bombeiro, esclareço que tais achados, na hipótese sob análise, consubstancia mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§2º e 3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco):

“**Art. 185.** Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias.

(...)

**§2º** Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

**§3º** Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, as inconsistências mencionadas não configuram, a priori, infração disciplinar prevista no art. 31 da Lei nº 8.935/94, pois, em razão da sua natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se, no presente caso, apenas um vício formal, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

**Não obstante, impõe-se à serventia inspecionada revisar e corrigir o problema apurado pelo setor de Auditoria, o qual, inclusive, já consta como objeto de reavaliação no Processo nº 0000468-88.2025.2.00.0817, referente à inspeção anual instaurada**

**pela Portaria nº 177/2024 - CGJ, razão pela qual as respostas do cartório fiscalizado quanto ao tema deverão ser inseridas no bojo de tal procedimento. Faz-se mister registrar, ainda, que caso a irregularidade operacional ora verificada não seja sanada durante a análise da novel inspeção, esta Corregedoria Auxiliar deverá solicitar ao Corregedor Geral de Justiça a instauração do respectivo processo administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/94.**

Ante todo o exposto, **DETERMINO** o arquivamento deste expediente .

**Publique-se** , dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Serra do Vento - Belo Jardim (CNS nº 07.395-7). **Após, arquite-se** .

**Cópia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000408-18.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Igarapeassu - Lagoa dos Gatos (76190)

#### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Igarapeassu - Lagoa dos Gatos (76190)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0001369-27.2023.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Igarapeassu - Lagoa dos Gatos (76190)

#### **DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 93/2023 – CGJ** , publicada no DJe nº 151, de 23 de agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de agosto a setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 3510171 - pág. 10)** :

“Concluído o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

**Quanto à documentação não anexada, encaminhar** :

10- Alvará Bombeiros - foi juntada nota fiscal de extintor;

11- Seguro Contra Incêndio - só foi enviada a primeira página de uma apólice, sem os dados completos;

12- Seguro de Responsabilidade Civil - só foi enviada a primeira página de uma apólice, sem os dados completos;

**Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências** :

28 - Apresentar o comprovante de envio do malote digital dos documentos exigidos para o cadastro dos escreventes ou prepostos com poderes de lavratura e execução de atos notariais ou registrais junto à Corregedoria Geral da Justiça. (art. 61, CN);

29 - Autorizar e incluir o preposto nos sistemas e plataformas eletrônicas relacionadas com a execução dos atos das serventias, em especial perante o sistema do programa Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. (art. 61, §2º, CN).”

Ato contínuo, conforme Decisão. de Id nº **3831561** - pág. 2, fora anexado a estes autos cópia do Processo nº 0001147-93.2022.2.00.0817, a fim de permitir à CGJ/PE a regular análise, através de um único expediente, das inconsistências identificadas na atuação do Cartório inspecionado no ano de 2022, em cumprimento à Portaria nº 119/2022 – CGJ, publicada no DJe nº 124, de 13 de julho de 2022.

Diante disso, o cartório inspecionado foi devidamente notificado para manifestar-se acerca dos achados pontuados pela equipe de Inspeção, mas ficou-se inerte, nos termos da Certidão de Id nº **5375819** .

**É, no essencial, o relatório. Decido .**

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que inexistente na presente demanda interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do feito, em razão das pendências apontadas nos presentes autos terem sido regularmente sanadas mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do Relatório de Id nº **5467460** - pág. 8, no Processo nº 0000408-18.2025.2.00.0817.

Diante disso, entendo que restou exaurida a finalidade da presente inspeção e com fulcro no acima exposto e no art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, **DECIDO** pelo arquivamento deste feito.

**Em tempo, verifica-se que, no Relatório Final de Inspeção de 2024, lançado no Processo nº 0000408-18.2025.2.00.0817, foram apontadas novas pendências, que devem ser sanadas pelo cartório inspecionado mediante manifestação naqueles autos, conforme Despacho de Id nº 5525283, registrado no referido processo .**

**Publique-se**, dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Igarapeassu - Lagoa dos Gatos (CNS nº 07.619-0), acerca do teor da presente decisão. Após, **arquive-se** .

**Cópia deste *decisum* servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0001486-18.2023.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Ingazeira (76836)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 93/2023 – CGJ**, publicada no DJe nº 151, de 23 de agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de agosto a setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 3538748 - Pág. 11**) :

"Concluo o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

**Quanto à documentação não anexada, encaminhar:**

16-Certidão de regularidade quanto ao ISS.

**Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:**

23 - Passar a observar os prazos e comprovar a atualização da informação junto à Corregedoria-Geral de Justiça de Pernambuco, sobre os dados não enviados, até o dia 10 dos meses de janeiro e julho deste ano, da inexistência, nos seis meses anteriores, de operação ou proposta suspeita passível de comunicação à Unidade de Inteligência Financeira – UIF (art. 17, Provimento nº 88/19-CNJ). (Redação dada pelo Provimento nº 90, de 12.2.2020);

34 - Realizar a segunda cópia do arquivo redundante (backup) que deverá ser gravada, de modo remoto, fora da sede da serventia, com armazenamento em nuvem (cloud computing), em Data Center localizado no País ou no exterior, que cumpra os requisitos básicos de segurança, disponibilidade e conectividade (art. 106, §3º, CN). Além disso, apresentar o comprovante de envio da informação prestada à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial sobre o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações (art. 106, §5º, CN);

35 - Apresentar o comprovante de envio da informação prestada à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial sobre o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereçológico IP), e suas eventuais alterações (art. 106, §5º, CN);"

Ato contínuo, o cartório inspecionado foi devidamente notificado em duas oportunidades para manifestar-se acerca dos achados pontuados pela equipe de Inspeção, mas ficou-se inerte.

**É, no essencial, o relatório. Decido .**

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que as recomendações lançadas nos presentes autos foram parcialmente atendidas mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do Relatório de Id nº **5490843** - pág. 9, do Processo nº 0000475-80.2025.2.00.0817.

Por fim, verifica-se que, no Relatório Final de Inspeção Ordinária de 2024, lançado no Processo nº 0000475-80.2025.2.00.0817, foram apontadas pendências, que devem ser sanadas pelo cartório inspecionado mediante manifestação naqueles autos.

Ante todo o exposto, **DETERMINO** o arquivamento deste expediente .

**Publique-se**, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Ingazeira (CNS nº 07.683-6).



Após, arquite-se .

Cópia deste *decisum* servirá como ofício .

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000475-80.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Ingazeira (76836)

#### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Ingazeira (76836)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000106-86.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Bodocó (77511)

#### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Analisando os documentos destes autos atinentes a regular processo de inspeção, os quais versam sobre o exercício de **2024** , vislumbra-se que a secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial já notificou, na data de **22/01/2025** e via **Malote Digital (Doc. de Id nº 5428176)** , a(o) **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Bodocó (77511)** para, **no prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos. Não obstante, o cartório inspecionado manteve-se inerte, conforme atesta a **Certidão de Id nº 5525244**.

Como é cediço, o art. 6º do Provimento nº 26/2020 - CGJ, ao dispor sobre a utilização e funcionamento do sistema PJeCOR no âmbito deste Órgão Censor, estabeleceu o uso obrigatório de tal plataforma pelas serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco. No mesmo sentido apontam os arts. 193 a 195, do *Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco* (Provimento nº 11/2023 - CGJ).

Nessa toada, impõe-se salientar que um dos deveres dos notários e registradores, à luz do art. 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/94, é o de observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente.

Sendo assim, **RENOVE-SE A NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo(a) **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Bodocó (77511)** para, no **prazo de 10 (dez) dias e diretamente nestes autos** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

Outrossim, **alerto que a inércia da serventia quanto à esta comunicação se prestará a configurar ilegal embarço às atividades de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, conduta infensa ao arcabouço jurídico-normativo relativo à matéria, em especial ao previsto pelo art. 47, XI e XII, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE), caracterizando, pois, infração administrativa a ser devidamente rechaçada por este órgão correccional** (art. 31, I, da Lei Federal nº 8.935/94 c/c art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007).

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0001130-86.2024.2.00.0817** – PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

REQUERENTE: RENATA ESPINDOLA RAMOS

Advogado do(a) REQUERENTE: SANDRA RODRIGUES BARBOZA - PE25969

REQUERIDO: TJPE - 4º Registro de Imóveis - Recife (73742)

**DESPACHO/NOTIFICA Ç ÃO**

Reitere-se a **NOTIFICAÇÃO** do responsável pelo **4º Registro de Imóveis - Recife (CNS nº 07.374-2)**, qual seja, o Sr. Paulo Roberto Olegário de Sousa, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número do processo identificado em epígrafe.

Nos termos do art. 7º, *caput*, do Provimento nº 26/2020 - TJPE, a **notificação deverá ser feita preferencialmente por meio do sistema PJeCOR**. Caso não seja possível, a mencionada comunicação processual poderá, *excepcionalmente*, ser efetivada via malote digital (art. 7º, parágrafo único, do Provimento nº 26/2020 - TJPE c/c arts. 191, *caput* e 195, parágrafo único, do Provimento nº 11/2023 - CGJ).

No ensejo, **reitera-se ao responsável pela mencionada Serventia Extrajudicial a necessidade de conferência periódica de seus expedientes junto ao PJeCOR**, conforme prescrito pelo art. 193 do Provimento nº 11/2023 - CGJ, mediante o regular acesso a este sistema, **por meio do qual deverá ser encaminhada a resposta ao presente expediente**, *ainda que a notificação seja enviada pelo malote digital*.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação**. Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00002570-46.2025.8.17.8017**

**Reclamante:** Maria José da Silva Pires

**Reclamada:** Serventia Registral e Notarial - Lagoa e Itaenga (CNS nº 15.980-6)

**DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

**RENOVE-SE a NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pela Serventia Extrajudicial reclamada, o Sr.(a) **Odilon Pereira da Cunha Filho, Titular da Serventia Registral e Notarial - Lagoa e Itaenga (CNS nº 15.980-6)**, **através do Malote Digital**, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número deste SEI.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192, *caput* e §3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), *"É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes - Malote Digital"*, sendo que *"o descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis"*.

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação**. Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, em 17/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3014327** e o código CRC **F2987237**.

INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Tacaratu (75515)

#### **DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Nessa toada, observo que já restou lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, indicando a inexistência de pendências a serem remediadas pela serventia inspecionada, bem como a observância das suas obrigações.

Sendo assim, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

**Có p ia desta decisão servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000033-17.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**

**INSPETOR** : CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

**INSPECIONADO** : TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Chão do Rocha - Orobó (76257)

#### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Analisando os documentos destes autos atinentes a regular processo de inspeção, os quais versam sobre o exercício de **2024**, vislumbra-se que a secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial **já notificou (Doc. de Id nº 5386394), na data de 24/01/2025, via sistema do PJeCOR**, o **Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Chão do Rocha - Orobó (76257)** para, **no prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos. Não obstante, o cartório inspecionado manteve-se inerte, conforme atesta a **Certidão de Id nº 5524363**.

Como é cediço, o art. 6º do Provimento nº 26/2020 - CGJ, ao dispor sobre a utilização e funcionamento do sistema PJeCOR no âmbito deste Órgão Censor, estabeleceu o uso obrigatório de tal plataforma pelas serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco. No mesmo sentido apontam os arts. 193 a 195, do *Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco* (Provimento nº 11/2023 - CGJ).

Nessa toada, impõe-se salientar que um dos deveres dos notários e registradores, à luz do art. 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/94, é o de observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente.

Sendo assim, **RENOVE-SE A NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito de Chão do Rocha - Orobó (76257)** para, no **prazo de 10 (dez) dias e, reitero, diretamente nestes autos**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

Outrossim, **alerto que a inércia da serventia quanto à esta comunicação se prestará a configurar ilegal embaraço às atividades de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, conduta infensa ao arcabouço jurídico-normativo relativo à matéria, em especial ao previsto pelo art. 47, XI e XII, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE), caracterizando, pois, infração administrativa a ser devidamente rechaçada por este órgão correccional** (art. 31, I, da Lei Federal nº 8.935/94 c/c art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007).

**ESTE DESPACHO TEM FOR Ç A DE NOTIFICA Ç ÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**  
Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0001569-34.2023.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**

**INSPETOR**: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

**INSPECIONADO**: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Tacaratu (75515)

#### **DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 93/2023 – CGJ**, publicada no DJe nº 151, de 23 de agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de agosto a setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 3558031 - pág. 10)** :

“Concluído o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:  
**Quanto à documentação não anexada, encaminhar:**

Seguro de Responsabilidade Civil em nome do titular, nos termos do art. 173, §1º do Código de normas.  
Certidão de Regularidade do FGTS;

**Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:**

Inserir na homepage da serventia e comprovar a inserção das seguintes informações: Serviço de busca de firmas registradas, para serventias notariais; Transferência eletrônica de arquivos;  
Realizar a segunda cópia do arquivo redundante (backup) que deverá ser gravada, de modo remoto, fora da sede da serventia, com armazenamento em nuvem (cloud computing), em Data Center localizado no País ou no exterior, que cumpra os requisitos básicos de segurança, disponibilidade e conectividade (art. 106, §3º, CN). Além disso, apresentar o comprovante de envio da informação prestada à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial sobre o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações (art. 106, §5º, CN);”.

Ato contínuo, o cartório inspecionado foi notificado em duas oportunidades para se manifestar, todavia, quedou-se inerte.

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que inexistente na presente demanda interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do feito, em razão das pendências apontadas nos presentes autos terem sido regularmente sanadas mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do Relatório de **Id nº 5470740** - pág. 8, no Processo nº 0000433-31.2025.2.00.0817.

Diante disso, entendo que restou exaurida a finalidade da presente inspeção e, com fulcro no acima exposto e no art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, **DECIDO** pelo arquivamento deste feito.

**Publique-se**, dando-se ciência à Serventia Registral e Notarial - Tacaratu (CNS nº 07.551-5) acerca do teor da presente decisão.

Após, **arquite-se**.

**Cópia deste *decisum* servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000063-52.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**

**INSPEÇÃO :** TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**INSPECIONADO :** TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Timorante - Exu (76158)

#### **DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

Analisando os documentos destes autos atinentes a regular processo de inspeção, os quais versam sobre o exercício de **2024**, vislumbra-se que a secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial **já notificou (Doc. de Id nº 5390146), na data de 16/01/2025, via sistema do PJeCOR**, o **Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Timorante - Exu (76158)** para, **no prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos. Não obstante, o cartório inspecionado manteve-se inerte, conforme atesta a **Certidão de Id nº 5524619**.

Como é cediço, o art. 6º do Provimento nº 26/2020 - CGJ, ao dispor sobre a utilização e funcionamento do sistema PJeCOR no âmbito deste Órgão Censor, estabeleceu o uso obrigatório de tal plataforma pelas serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco. No mesmo sentido apontam os arts. 193 a 195, do *Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco* (Provimento nº 11/2023 - CGJ).

Nessa toada, impõe-se salientar que um dos deveres dos notários e registradores, à luz do art. 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/94, é o de observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente.

Sendo assim, **RENOVE-SE A NOTIFICAÇÃO** do(a) responsável pelo **Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Timorante - Exu (76158)** para, no **prazo de 10 (dez) dias e, reitero, diretamente nestes autos**, prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

Outrossim, **alerto que a inércia da serventia quanto à esta comunicação se prestará a configurar ilegal embaraço às atividades de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, conduta infensa ao arcabouço jurídico-normativo relativo à matéria, em especial ao previsto pelo art. 47, XI e XII, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE), caracterizando, pois, infração administrativa a ser devidamente rechaçada por este órgão correccional (art. 31, I, da Lei Federal nº 8.935/94 c/c art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007).**

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.**

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

**Processo nº 0000207-26.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral - Belo Jardim (77057)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5425452 - pág. 9**):

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

**a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:**

08 –A Certidão de Regularidade do FGTS anexada contraria o que dispõe o Art. 170, III, CN, uma vez que, a certidão deve ser em nome da serventia e não do titular do Cartório. "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº **5485955 e nº 5485960**, anexando a Certidão de Regularidade do FGTS em nome da serventia, única pendência apontada no referido relatório.

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

**Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral - Belo Jardim (77057) acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.**

**Có p ia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000131-02.2025.2.00.0817** – INSPEÇÃO (1304)  
INSPETOR : CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cristália - Petrolina (74450)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5397073 – pág. 08**) :

*"Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:*

***Quanto à documentação não anexada, encaminhar:***

*Apólice de seguro de responsabilidade civil em nome pessoal do titular da Serventia;".*

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta e documento de comprovação (**Id's nº 5512789 e nº 5512821**).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Considerando que a recomendação expedida pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foi plenamente acolhida, não tendo sido identificada qualquer outra proposta de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção e torno sem efeito a Certidão de Id nº 5517392**.

Publique-se, dando-se ciência à Sra. Maria Ivete Amorim Guimarães, interina responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - Cristália - Petrolina (CNS nº 07.445-0), acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

**Após, arquite-se.**

**Cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

## Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000090-35.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR : CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco

INSPECIONADO : TJPE - 2ª Serventia Registral de Paulista (159434)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5390109 – pág. 08**) :

*“A Serventia não possui a Home Page, como está determinado no art. 111, do Código de Normas, devendo providenciá-la e comunicar à Corregedoria do Extrajudicial”.*

Em atendimento aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado apresentou resposta com a informação solicitada (**Id's nº 5471120 e nº 5471123**).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Considerando que a recomendação expedida pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foi plenamente acolhida, não tendo sido identificada qualquer outra proposta de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção e torno sem efeito o Despacho de Id nº 5504004**.

Publique-se, dando-se ciência à Sra. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, titular responsável pela 2ª Serventia Registral de Paulista (CNS nº 15.943-4), acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000052-23.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)

INSPETOR : CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

INSPECIONADO : TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Petrolina (76745)

**DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, consignando o seguinte (**Doc. de Id nº 5383967 – pág. 08**) :

*“A Serventia deverá encaminhar à Corregedoria do Extrajudicial, o Seguro de Responsabilidade Civil retificado, ou seja, em nome do titular Marcos Timoteo Torres e Silva, como determina o art. 173, §1º do Código de Normas”.*

Em resposta aos termos constantes no referido Relatório Final de Inspeção Ordinária, o Cartório inspecionado informou “ *ante a iminência do encerramento da validade da atual apólice (próximo dia 24 de fevereiro)* ”, “ *a seguradora foi contatada para a renovação do seguro de responsabilidade civil, e para nele figurar o subscritor como segurado, o que poderá ser analisado na próxima inspeção, atendendo, assim, o comando do Art. 173, § 1º, do Código de Normas* ” (**Id nº 5441746**).

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Não obstante a ausência de envio à Corregedoria Auxiliar do Serviço Extrajudicial da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em nome do titular da serventia inspecionada, esclareço que se trata de mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§ 2º e 3º, do referido Código de Normas.

“Art. 185. Sendo verificadas, nas correições ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)”

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correição anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correição instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas”.

Assim, a inconsistência apontada pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE não configura, *a priori*, infração disciplinar prevista no art. 31, da Lei nº 8.935/94. Pois, em razão da natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se no presente caso apenas um vício formal, sem maiores repercussões, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, apesar de não haver qualquer prejuízo, deverá a serventia inspecionada corrigir o problema verificado pelo setor de Auditoria, **o qual será objeto de reavaliação na próxima inspeção, com fulcro no art. 185, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco** (Provimento nº 11/2023 - CGJ). Reitera-se que, no caso de a irregularidade apontada não ser sanada até a data inicial da inspeção subsequente, implicará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV, do art. 30, da Lei nº 8.935/94.

Considerando que a irregularidade operacional mencionada acima será objeto de reavaliação na próxima inspeção, e que não foram identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO \_ o arquivamento deste expediente e torno sem efeito o Despacho de Id nº 5445551** .

**Publique-se** , dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Petrolina (CNS nº 07.674-5), bem como ao setor da Auditoria da CGJ-PE, a fim de que este possa manter o controle de quais serventias ficaram com faltas operacionais a serem verificadas nas próximas inspeções. Após, **arquite-se** .

**Cópia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**Processo nº 0000359-74.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)**

INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco  
INSPECIONADO: TJPE - Serventia Registral e Notarial - Dormentes (162040)

#### **DECISÃO**

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Foi lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** , consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 5462215 - pág. 8)**:

" Concluso o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

**a) Quanto à documentação não anexada, encaminhar:**

Certidão de FGTS **em nome da serventia**, em atendimento ao inc. III do art. 170 do CN "

Ato contínuo, o Cartório inspecionado apresentou resposta através dos Docs. de Id nº **5518439, nº 5518553 e nº 5518554** , anexando a Certidão de Regularidade do FGTS em nome da serventia, única pendência apontada no referido relatório.

**É, no essencial, o relatório. Decido.**

Considerando que as recomendações expedidas pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE foram plenamente acolhidas, não tendo sido identificadas quaisquer outras propostas de encaminhamento, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

**Publique-se, dando-se ciência à Serventia Registral e Notarial - Dormentes (162040) acerca do teor da presente decisão. Após, arquive-se.**

**Có p ia deste decisum servirá como ofício.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 647/25 - SGP – retificar o Ato Nº 639/25 – SGP, publicado no DJe do dia 17/02/2025, referente a BRENNO DE TORRES BENTO DA SILVA E SILVA, matrícula 1889265, para onde se lê: da QUIPAPA/VU; leia-se: da QUIPAPA/VU, a partir de 10/03/2025.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 648/25 - SGP – designar MARCOS CESAR SOARES FERNANDES, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM – APJ, matrícula 1797310, para exercer a função gratificada de Função Gerencial Judiciária/FGJ-1, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão dos Sistemas Judiciais do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO os altos custos de manutenção do “Sistema Judwin” e o desenvolvimento do “Sistema Atrium-Gestão” pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC deste Tribunal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender a alimentação do “Sistema Judwin 1º Grau – Comarcas” pela Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O Sistema Judwin 2º Grau, sob responsabilidade da Secretaria mencionada no caput, continuará recebendo informações até nova deliberação.



**Art. 2º** Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação – SETIC promoverá a migração de todos os dados do “Sistema Judwin 1º Grau – Comarcas” para o “Sistema Atrium-Gestão” nas datas de 06 e 07 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de qualquer movimentação no “Sistema Judwin 1º Grau – Comarcas”, caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC adotar as devidas providências.

**Art. 3º** Definir o dia 10 de fevereiro de 2025 para o início da alimentação do “Sistema Atrium-Gestão” por parte da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**Art. 4º** Estabelecer que a SETIC dará todo o suporte e treinamento necessário para a implantação e plena operacionalização do “Sistema Atrium-Gestão”.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

**Marcel Lima**  
**Diretor Geral**

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### **Decisão**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00005094-43.2025.8.17.8017**

**INTERESSADOS** : TJPE/CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E MUNICÍPIOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, JABOATÃO DOS GUARARAPES, CAMARAGIBE E PAULISTA.

**ASSUNTO** : ATO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERINSTITUCIONAL Nº 030/2024

**CONVÊNIOS 046/2024 , 037/24; Nº 038/24; Nº 042/24; e Nº 051/24**

Trata-se de processo administrativo pelo qual os autos foram encaminhados a Consultoria Jurídica, remetido pela Secretaria de Administração para análise quanto à viabilidade jurídica de se aplicar de forma análoga, para os referidos Convênios, o mesmo entendimento do Parecer Jurídico emitido no Processo Administrativo [00045952-44.2024.8.17.8017](#) , ID 2956210, no que diz respeito ao prazo de vigência dos Convênios de Cooperação Técnica, provenientes do Ato de Cooperação Interinstitucional nº 030/2024, cujo objeto é otimizar a eficiência da atividade jurisdicional e a eficácia na consecução dos fins da execução fiscal municipal.

Nos autos foram acostados o Despacho da Unidade de Acompanhamento de Convênios (ID 3004781) e Cópia dos Convênios celebrados com os respectivos municípios (IDs 3004801, 3004812, 3004832, 3004849 e 3004857).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer consubstanciado no ID 3011332, opinando no sentido de que seja aplicado de forma análoga o entendimento do referido Parecer no que diz respeito ao prazo de vigência dos Convênios celebrados com os referidos municípios, bem como para os subsequentes que possam ser celebrados.

É o breve relatório.

Decido.

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de ID 3011332, para que seja aplicado de forma análoga o Parecer Jurídico emitido no Processo Administrativo [00045952-44.2024.8.17.8017](#) , ID 2956210, no que diz respeito ao prazo de vigência dos Convênios de Cooperação Judiciária, provenientes do Ato de Cooperação Interinstitucional nº 030/2024, bem como para os subsequentes que possam ser celebrados.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Marcel Lima

Diretor Geral

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

### Decisão

**PROCESSO Nº 00040928-95.2023.8.17.8017**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 14/2024 – NLCD**

**INTERESSADA: Diretoria de Engenharia e Arquitetura**

**ASSUNTO: Recurso Administrativo - reformas de pequeno porte – Agreste Central de Pernambuco.**

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual os autos foram remetidos à Consultoria Jurídica para análise de Recurso interposto pela empresa **CAIÇARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ sob o nº 21.005.185/0001-05, contra decisão que declarou vencedora a empresa **PROJETAR ENGTECH LTDA**, CNPJ nº 14.733.583/0001-74, concorrência eletrônica nº 014/2024-NLCD, consoante publicação no DJE de 13.12.2024, arrazoando, em síntese: (a) Ausência de Comprovação da Exequibilidade da Proposta; (b) Irregularidades na Documentação de Habilitação Fiscal; (c) Irregularidades na Apresentação da Documentação de Qualificação Técnica; (d) ausência da Garantia Adicional; (e) Ausência de Assinatura Efetivamente Válida. (ID 2957356).

2. O Pregoeiro, auxiliado pelo Parecer Técnico de ID 2989878, acatou em parte os motivos recursais, concluindo que a proposta apresentada pela empresa recorrida não atendeu na íntegra às exigências previstas no Edital, considerando que a licitante não demonstrou a exequibilidade da proposta de preços, conforme regras dispostas no item 6 do Edital, configurando afronta ao dever de observância dos princípios norteadores da licitação, tais como o da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 5º da Lei 14.133/2021. (ID 2998764).

3. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica prolatou Parecer (ID 3002269) conclusivo no sentido de que o recurso administrativo seja conhecido e, no mérito, provido parcialmente, uma vez que a proposta apresentada pela empresa **Projotar Engtech Ltda** não atendeu plenamente às exigências previstas no Edital, especialmente ao subitem 6.12.3, violando, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

4. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos para o desenlace, em obediência às formalidades que à espécie impõe, sob a égide da legislação pertinente.

É o relatório. **Passo a decidir**.

5. Recebo a medida por estarem configurados os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, acolhendo na íntegra os elementos de fato e de direito consubstanciados no Parecer da Consultoria Jurídica (ID 3002269), **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso para desclassificar a empresa **Projotar Engtech Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.583/0001-74, em razão da proposta apresentada pela mesma não atender plenamente às exigências do Edital, sobretudo o subitem 6.12.3, violando, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, com fulcro no artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis ao prosseguimento das demais fases do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Marcel Lima

Diretor Geral

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

### DECISÃO

**PROCESSO Nº 00041172-20.2023.8.17.8017**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 13/2024 – NLCD**

**INTERESSADA: Diretoria de Engenharia e Arquitetura****ASSUNTO: Recurso Administrativo - reformas de pequeno porte Mata Sul de Pernambuco.**

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual os autos foram remetidos à Consultoria Jurídica para análise de Recurso interposto pela empresa **CAIÇARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ sob o nº 21.005.185/0001-05, contra decisão que declarou vencedora a empresa **PROJETAR ENGTECH LTDA**, CNPJ nº 14.733.583/0001-74, concorrência eletrônica nº 013/2024-NLCD, consoante publicação no DJE de 13.12.2024, arrazoando, em síntese: (a) Ausência de Comprovação da Exequibilidade da Proposta; (b) Irregularidades na Documentação de Habilitação Fiscal; (c) Irregularidades na Apresentação da Documentação de Qualificação Técnica; (d) ausência da Garantia Adicional; (e) Ausência de Assinatura Efetivamente Válida. (ID 2957358).

2. O Pregoeiro, auxiliado pelo Parecer Técnico de ID 2985262, acatou em parte os motivos recursais, concluindo que a proposta apresentada pela empresa recorrida não atendeu na íntegra às exigências previstas no Edital, considerando que a licitante não demonstrou a exequibilidade da proposta de preços, conforme regras dispostas no item 6 do Edital, configurando afronta ao dever de observância dos princípios norteadores da licitação, tais como o da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 5º da Lei 14.133/2021. (ID 2993994).

3. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica prolatou Parecer (ID 2997412) conclusivo no sentido de que o recurso administrativo seja conhecido e, no mérito, acolhido parcialmente, uma vez que a proposta apresentada pela empresa **Projeter Engtech Ltda** não atendeu plenamente às exigências previstas no Edital, especialmente ao subitem 6.12.3, violando, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

4. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos para o desenlace, em obediência às formalidades que à espécie impõe, sob a égide da legislação pertinente.

É o relatório. **Passo a decidir**.

5. Recebo a medida por estarem configurados os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, acolhendo na íntegra os elementos de fato e de direito consubstanciados no Parecer da Consultoria Jurídica (ID 2997412), **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso para desclassificar a empresa **Projeter Engtech Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.733.583/0001-74, em razão da proposta apresentada pela mesma não atender plenamente às exigências do Edital, sobretudo o subitem 6.12.3, violando, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, com fulcro no artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis ao prosseguimento das demais fases do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs.

**Marcel da Silva Lima**

Diretor Geral

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá alteração a pedido, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme processo SEI nº 00005844-82.2025.8.17.8017, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

<b>LIMOEIRO</b>		
Área de Abrangência: Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Lério e Vertentes.		
<b>DATAS</b>	<b>SEDE</b>	<b>MAGISTRADOS(AS)</b>
22/02/2025	Limoeiro	Enrico Duarte da Costa Oliveira Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Limoeiro <e-mail: jecrc.limoeiro@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva**

Secretário Judiciário

**O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 17/02/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

**SEI nº 00003526-67.2025.8.17.8017 - Requerente: Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – DESPACHO:** “Considerando a informação acima e com base no art. 1º do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, publicado no DJe nº 222/14, de 01/12/2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital**, ficando as prontidões judiciárias dos dias 20, 21 e 22/01/2025 compensadas com os expedientes forenses dos dias **10, 11 e 12/03/2025**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

**O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NAS DATAS DE 14 A 17/02/2025, OS SEGUINTE(S) DESPACHOS:**

Requerimento – (Processo SEI nº 00005796-57.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula** - ref. Ind./Férias: “À Assessoria Técnica da Presidência com a informação do Núcleo de Cont. Funcional de Magistrados (as).”

Requerimento – (Processo SEI nº 00003720-67.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Elias Soares da Silva** – ref. Ind./Férias: “À Diretoria Geral informando que a decisão presidencial foi publicizada em 17.02.2025.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00005571-55.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior** – ref. Férias/Conversão: “À Assessoria Técnica da Presidência com a informação do Núcleo de Cont. Funcional de Magistrados.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00004430-69.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Marília Ferraz Martins** - ref. Ind./Férias: “À Assessoria Técnica da Presidência com a informação do NCFM.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00005822-18.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral** – ref. Acervo: “Ao Núcleo de Controle Funcional de Magistrados para informar, após encaminhe-se à Assessoria Técnica Presidencial.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00004028-90.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Carolina Avellar Diniz** – ref. Ind./ Plantão : “À Diretoria Geral com as informações do Núcleos competentes.”

(Processo SEI nº 00004743-36.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Carlos Vasconcelos Filho** – ref. Licença Médica: “Anotar-se a licença médica concedida em prorrogação até 20/02/2025 (por mais 6 dias), conforme o atestado anexo e a informação id. 3013220. Aos Núcleos de Mov. de Magistrados da 3a. Entrância e de Cont. Funcional de Magistrados.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00005794-60.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Patrícia Rodrigues Ramos Galvão** – ref. Ind./Férias: “À Assessoria Técnica da Presidência com a informação do Núcleo de Cont. Funcional de Magistrados (as).”

Requerimento – (Processo SEI nº 00005457-32.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Fernando Santos e Souza** – ref. Licença Prêmio/Pecúnia: “À SGP (Gerência de Pagamento) solicito informar o que consta sobre o assunto, após à Diretoria Geral.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00001861-91.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. André Gomes do Nascimento - Juiz de Direito TJSP** – ref. Licença compensatória/Acervo: “À Diretoria Geral com a informação do NCFM.”

Requerimento – (Processo SEI nº 0003670-45.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rafael Sindoni Feliciano** – ref. Ind./Férias: “À DG informando que a decisão presidencial foi publicitada.”

Ofícios nº 002/2025 – Seção A e Seção B – (Processo SEI nº 00005959-55.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Sebastião de Siqueira Souza** – ref. Reassunção após as férias: “Ciente. Registre-se e archive-se”

Requerimento – (Processo SEI nº 00005232-30.2025.8.17.8017) – **Ilmo. Sr. José Gomes de Lima – Representado pelo Adv. Dr. Thales Verissimo OAB-33.628-D** – ref. Abono de férias/diferença abono férias: “À Diretoria Geral com a informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, acrescento que existem dois (02) outros seis que tratam sob férias (exercício findo e abono de férias).”

Requerimento – (Processo SEI nº 00005533-15.2025.8.17.8017) – **Ilmo. Sr. José Gomes de Lima – Representado pelo Adv. Dr. Thales Verissimo OAB-33.628-D** – ref. Ind./Férias e abono de férias (exercício findo): “À Diretoria Geral com a informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, acrescento que existem dois (02) outros seis que tratam sob férias (exercício findo e abono de férias).”

Requerimento – (Processo SEI nº 00005522-80.2025.8.17.8017) – **Ilmo. Sr. José Gomes de Lima – Representado pelo Adv. Dr. Thales Verissimo OAB-33.628-D** – ref. Abono de Férias sobre Indenização: “À Diretoria Geral com a informação do NCFM contidas, também, nos seis números 00005232-30.2025.8.17.8017 e 00005533-15.2025.8.17.8017.”

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

**Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA**

**Secretário Judiciário**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bel. Nelson Batista da Silva Norberto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 023/25-SAD – Designar os servidores **Janaina Domingos de Almeida**, Matrícula Nº 188.094-2 e **Marcus André de Andrade Cavalcanti**, Matrícula Nº 167.593-1, Gestora e Suplente, respectivamente, do Contrato Nº 001/25 do Município de Ouricuri, da Diretoria de Patrimônio;/Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Nelson Batista da Silva Norberto

Secretário de Administração

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO, CELEBRADOS POR ESTE PODER, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93 e LEI Nº 14.133/2021 :**

**CONTRATO Nº 012/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto/Objetivo :** Contratação, **DE FORMA EMERGENCIAL**, de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços contínuos abaixo elencados, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, a serem executados no âmbito da Diretoria de Saúde do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. **Da Vigência :** **06 (seis) meses**, em conformidade o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data de início da prestação do serviço constante na Ordem de Serviço oportunamente emitida, podendo ser prorrogado, por igual período, limitado a 01 (um) ano, por interesse das partes, respeitado os limites do inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021. **Do Preço e da Dotação Orçamentária :** O valor global do presente contrato é de **R\$ 460.989,42** (quatrocentos e sessenta mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta comercial da **CONTRATADA**. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho **02.122.0422.4430.1439**, Natureza da Despesa **3.3.90.37**, Fonte **0759240000**, conforme Nota de Empenho nº **2025NE000547**, emitida em **10/02/2025**, no valor de **R\$ 460.989,42** (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). As despesas havidas nos exercícios subsequentes, correrão à conta da dotação orçamentária respectiva, a ser liberada por meio das respectivas LOAs. Processo Administrativo SEI nº **00001352-30.2025.8.17.8017**. **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2020-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A TECLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Objeto/Objeto :** Prorrogação por **36 (trinta e seis) meses, com cláusula de rescisão antecipada, do referido contrato, convalidando-se todos os atos praticados a partir do dia 21.01.2025, até a assinatura deste instrumento**. **Do Preço e da Dotação Orçamentária :** A referida prorrogação se dará com redução do valor mensal, sem supressão de áreas, conforme acordado entre as partes, ficando estabelecido o valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), conforme autorização da Diretoria Geral de IDs (2968503 e 2971336), e da Presidência (ID 2994127). A despesa para este exercício ocorrerá por conta da Nota de Empenho **2025NE000421**, Programa de Trabalho **02.122.0422.4430.1439**, **0759240000**, Natureza da Despesa **3.3.90.39**, no valor de **R\$ 884.000,00** (oitocentos e oitenta e quatro mil reais), tendo como Unidade Gestora Emitente o FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO, CNPJ sob o nº 18.335.922/0001-15. Para os exercícios seguintes, os valores serão consignados nas respectivas LOAs. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº **00022374-06.2024.8.17.8017**.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

**NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO**

Secretário de Administração

**Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD****RESULTADO DO JULGAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00040931-42.2023.8.17.8017

PE INTEGRADO Nº 3160.2024.NLCD.CE.0016.TJPE.FERM-PJ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024 - NLCD

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (PC) TCE Nº 027/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformas de pequeno porte, sob demanda, nas instalações físicas e prediais dos imóveis em uso pelo TJPE, localizados na região Sertão I (Sertão do Pajeú, Sertão do Moxotó e Sertão de Itaparica), de Pernambuco.

Após o processamento da Concorrência Eletrônica nº 16/2024-NLCD, comunica-se a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, **declarando VENCEDORA** a licitante **CAIÇARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - CNPJ nº 21.005.185/0001-05, com o **maior desconto** de **19,01% (dezenove por cento e um décimo)**. Informações adicionais poderão ser obtidas nos sites [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) ou [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), ou através do nosso e-mail: [licita@tjpe.jus.br](mailto:licita@tjpe.jus.br) ou ainda pelos telefones do NLCD: (81) 3182-0569/0570. Recife 17/02/2025. Pedro Lages - Agente de Contratação/Pregoeiro – NLCD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5286/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): KARINA LEITE DE A FLORENTINO MARQUES, matrícula 1893904, prazo até 13/03/2025, para a realização da avaliação da 2ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 5247/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): KEZIA SAYRA DA SILVA PEREIRA, matrícula 1899295, prazo até 17/03/2025, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 17 fevereiro de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 5604/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): BRUNA MARIA FERRAZ OLIVEIRA G CAPELEIRO, matrícula 1899341, prazo até 17/03/2025, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

**DECISÃO**

**PROCESSO: 00002047-06.2025.8.17.8017**

**INTERESSADO: RICARDO RODRIGUES LINS**

**ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Trata-se de pedido de anotação de tempo de serviço, formulado pelo servidor epigrafado, Analista Judiciário/Função Judiciária-APJ, matrícula nº 1899783, consubstanciado no id. 2971490.

A Assessoria Técnica da Diretoria Geral opinou pela anotação de 90 (noventa) dias, para aposentadoria e disponibilidade, em relação ao período de 28/05/2024 a 25/08/2024, com arrimo no art. art. 40, § 9º, da Constituição Federal de 1988, e art. 171, § 8º, da Constituição Estadual, c/c art. 92, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e art. 1º, §2º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 03/90, com redação conferida pela Lei Complementar nº 16/96.



É o relatório. Decido.

Aprovo o Parecer da Assessoria Técnica da Diretoria Geral, acolho a proposição nele contida, para deferir o pedido nos limites e para os fins propostos no aludido opinativo.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

**Wagner Barboza de Lucena**

Secretário de Gestão de Pessoas

## Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

SEI nº. 00041819-84.2024.8.17.8017 – Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2025, do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA DA SILVA SA FARIAS, matrícula nº 1860534, para o período de 10/03/2025 a 08/04/2025 – totalizando 30 (trinta) dias.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 5178/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SUELY BRANDAO DE LIMA, matrícula 1752367, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/02/2025 a 01/03/2025 , para o(s) período(s) de 12/02/2025 a 03/03/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5161/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARLI LOPES DOS SANTOS, matrícula 1801139, lotado(a) no(a) PAULISTA/DIR, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 04/11/2025 a 03/12/2025 , para o(s) período(s) de 10/03/2025 a 19/03/2025, 03/11/2025 a 22/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5127/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO MATOS DA SILVA, matrícula 1823094, lotado(a) no(a) JABOATAO/CEJUSC, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025 , para o(s) período(s) de 01/04/2025 a 10/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5121/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DAVID VIDAL DE LIMA, matrícula 1849271, lotado(a) no(a) JABOATAO/CEJUSC, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/03/2025 a 19/03/2025 , para o(s) período(s) de 30/07/2025 a 08/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5077/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA FIGUEIREDO COUTO SILVA, matrícula 1901427, lotado(a) no(a) GAB DES EDUARDO GUILLIOD MARAN, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 13/11/2025 a 12/12/2025 , para o(s) período(s) de 10/11/2025 a 20/11/2025, 01/12/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5058/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIANA MARIA DE SOUSA MAGALHAES, matrícula 1886711, lotado(a) no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 21/05/2025 a 04/06/2025, 04/11/2025 a 18/11/2025 , para o(s) período(s) de 19/05/2025 a 30/05/2025, 03/11/2025 a 20/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5054/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JANAINA GOMES LITWAK, matrícula 1877887, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/03/2025 a 21/03/2025 , para o(s) período(s) de 05/05/2025 a 16/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5036/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA, matrícula 1815598, lotado(a) no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 16/04/2025 a 30/04/2025 , para o(s) período(s) de 06/10/2025 a 20/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5008/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SOLANGE CARVALHO PARAISO, matrícula 1845497, lotado(a) no(a) GERENCIA MULTIPROFIS EM SAUDE, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025, 05/05/2025 a 14/05/2025 e 02/06/2025 a 11/06/2025, para o(s) período(s) de 01/04/2025 a 30/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 5002/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA CARLA ALMEIDA MELO, matrícula 1789490, lotado(a) no(a) 11ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/03/2025 a 19/03/2025 , para o(s) período(s) de 01/10/2025 a 10/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4907/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EUGENIZE BEZERRA DAS NEVES, matrícula 1894650, lotado(a) no(a) CARUARU/NUCLEO INF EST ORD JUD, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 24/11/2025 a 08/12/2025 , para o(s) período(s) de 07/05/2025 a 21/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4861/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012

(DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA LUIZA BARBOZA DE MENEZES, matrícula 1762710, lotado(a) no(a) LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 22/01/2025 a 07/02/2025, 16/07/2025 a 28/07/2025 , para o(s) período(s) de 22/01/2025 a 20/02/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4850/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE ANTONIO CAVALCANTI ARAUJO, matrícula 1761960, lotado(a) no(a) GAB DES CARLOS FREDERICO GONCA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/06/2025 a 19/06/2025 , para o(s) período(s) de 09/06/2025 a 18/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4774/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES, matrícula 1787586, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/01/2025 a 05/02/2025 , para o(s) período(s) de 06/02/2025 a 07/03/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4510/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANE BRAGA PINTO, matrícula 1832824, lotado(a) no(a) PETROLINA/2ª V CRIM, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 20/07/2025 , para o(s) período(s) de 26/05/2025 a 14/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 4494/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO, matrícula 1862910, lotado(a) no(a) CARUARU/3ª V CIV, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 19/11/2025 a 18/12/2025 , para o(s) período(s) de 22/10/2025 a 31/10/2025, 01/12/2025 a 20/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3693/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DEANA EUGRACIA FERREIRA MACEDO C AYRES, matrícula 1873431, lotado(a) no(a) GAB DES RAIMUNDO NONATO S B F, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/04/2025 a 10/04/2025 , para o(s) período(s) de 22/04/2025 a 01/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3579/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LEONARDO LUMACK DO MONTE BARRETTO, matrícula 1822659, lotado(a) no(a) NUCLEO DIST MANDADOS/CICA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 02/04/2025 a 11/04/2025 , para o(s) período(s) de 01/09/2025 a 10/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1242/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA CARVALHEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1749234, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TAQUIGRAFIA CIVEL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 15/09/2025 a 14/10/2025 , para o(s) período(s) de 22/04/2025 a 01/05/2025, 12/05/2025 a 31/05/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 42334/2024 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI N° 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1784420, lotado(a) no(a) GAB DES ISAIAS ANDRADE L NETO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 27/01/2025 a 05/02/2025, 11/06/2025 a 20/06/2025

e 21/07/2025 a 30/07/2025, para o(s) período(s) de 07/01/2025 a 05/02/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 9615/2024 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARLENE BEZERRA DE LIMA, matrícula 1797948, lotado(a) no(a) NUCLEO LICITACOES CONTRAT DIRE, referente ao exercício de 2024, referente ao(s) período(s) de 12/06/2024 a 21/06/2024, para o(s) período(s) de 11/12/2024 a 20/12/2024, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 3973/2025 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS do exercício de 2020, referente a 19 dia(s) no período de 10/02/2025 a 28/02/2025, do(a) servidor(a): ANA PAULA SANTOS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 1787772, lotado(a) no(a) UNIDADE DIGITALIZ E VEIC JURIS, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3694/2025 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS do exercício de 2020, referente a 14 dia(s) no período de 06/06/2025 a 19/06/2025, 16 dia(s) no período de 17/07/2025 a 01/08/2025, do(a) servidor(a): RENATA PEDROSA MIRANDA, matrícula 1830961, lotado(a) no(a) SECRETARIA JUDICIARIA, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 40284/2024 – Autorizar o GOZO DO SALDO DE FÉRIAS do exercício de 2004, referente a 13 dia(s) no período de 13/10/2025 a 25/10/2025, do(a) servidor(a): MONICA MARIA DIAS DE QUEIROZ, matrícula 1338765, lotado(a) no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, mediante anuência do gestor imediato, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 5185/2025 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA, matrícula 1823353, lotado(a) no(a) GAB DESA ANDREA EPAMI T BRITO, referente ao exercício de 2025 (03/02/2025 a 04/03/2025), a partir de 13/02/2025, restando o saldo de 20 dia(s) para o período de 18/09/2025 a 07/10/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2143/2025 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) GIOVANNA DE LIMA GRANGEIRO, matrícula 1830708, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025 (14/01/2025 a 02/02/2025), a partir de 24/01/2025, restando o saldo de 10 dia(s) para o período de 01/12/2025 a 10/12/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1700/2025 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) VIVIANE MONTEIRO E FERREIRA FERNANDES, matrícula 1873199, lotado(a) no(a) ABREU E LIMA/2ª V CIV, referente ao exercício de 2025 (07/01/2025 a 05/02/2025), a partir de 20/01/2025, restando o saldo de 17 dia(s) para o período de 27/01/2025 a 12/02/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

# ESCOLA JUDICIAL

## EDITAL Nº 03/2025

DIRETORIA DE EVENTOS CIENTÍFICOS  
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS,  
SERVIDORES E SERVIDORAS

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional "**Elas por Elas - Mulheres Juristas - 1ª Edição - Pernambuco**", para fins de aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

### Da ação educacional:

**1.1 Nome:** Elas por Elas - Mulheres Juristas - 1ª Edição - Pernambuco

**1.2 Modalidade:** Presencial, no Auditório Des. Itamar Pereira da Silva (ESMAPE).

**1.3 Público-alvo:** Magistrados e magistradas; servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco e público externo ao quadro funcional do TJPE.

**1.4 Número de Vagas:** 120 vagas, sendo 20 vagas para magistrados e magistradas do TJPE, 50 vagas para servidores e servidoras do TJPE e 50 vagas para público externo.

**1.5 Período de realização:** 20 de março de 2025, das 14h às 18h.

**1.6 Carga horária:** 4 horas.

**1.7 Data das inscrições:** de 18 de fevereiro a 18 de março de 2025.

### Da inscrição e participação na ação educacional:

**2.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 18 de fevereiro a 18 de março de 2025.

**2.1.1** O(A) magistrado(a) e o(a) servidor(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) deverão, **obrigatoriamente**, utilizar na ficha de inscrição o **e-mail funcional**, sob pena de ter sua participação indeferida.

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada, a partir das 13h do dia 19 de março de 2025, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <https://portal.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/eventos/inscricoes-deferidas>.

**2.3** A desistência deverá ser realizada até o último dia de inscrição, exclusivamente pelo site: <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

**2.4** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou a inaptidão do(a) inscrito(a), **ocasionarão, salvo justo motivo, seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 90 (noventa) dias**, conforme art. 9º do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, **implicará no impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas assumidas pela Escola Judicial para participação do magistrado(a) ou do servidor(a) reincidente**, conforme art. 10 do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.6** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 11 do mencionado provimento, considera-se por "encerramento da ação educacional", o sétimo dia útil a contar da data final do evento objeto deste edital.

### Da programação prevista:

**13h30 - Acolhimento ao público/Credenciamento**

**14h - Composição da mesa de honra****15h - Conferência de Abertura**

Conferencista: *Ministro Benedito Gonçalves* – Diretor-Geral da Enfam

**15h40 – Palestra “Importância da atividade científico-acadêmica na carreira da magistratura”**

Palestrante: *Desa. Taís Schilling Ferraz* – Coordenadora Acadêmica da Enfam

**16h – Palestra “Conexões entre o exercício da magistratura e a pesquisa acadêmica: desafios e possibilidades”**

Palestrante: *Juíza Federal Vânia Cardoso André Moraes* - Titular da 18ª Vara de Belo Horizonte

**16h20 - Apresentação das autoras das publicações - “Edição Esmape”**

*“Direito Penal do combate: entre cognitivismo e decisionismo judiciais”* - **Juíza Ana Carolina Santana**

*“A argumentação jurídica na jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos (TEDH) em matéria de reprodução assistida: contribuições para o Direito Brasileiro”* - **Juíza Ana Claudia Brandão de Barros Correia**

*“Entre a reprovação e a prevenção: a evolução da práxis da aplicação da pena e a delimitação da discricionariedade do juiz pelo método racional de equiparação hierárquica de circunstâncias judiciais”* - **Juíza Danielle Christine Silva Melo Burichel**

*“Banco de incidentes de inteligência artificial do Judiciário”* - **Juíza Eunice Maria Batista Prado**

*“A questão de gênero e o ideal de igualdade: breves apontamentos”* - **Juíza Flávia Fabiane Nascimento Figueira**

*“A utilização do visual law enquanto ferramenta de transformação da comunicação jurídica nas medidas protetivas de urgência”* - **Juíza Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**

*“Centros de Inteligência no Judiciário: gestão da litigiosidade”* - **Juíza Raquel Barofaldi Bueno**

*“A confissão no acordo de não persecução penal: entre a estratégia e o valor probatório”* - **Juíza Tayná Lima Prado**

**18h – Encerramento da ação educacional e início da programação social**

Coquetel, apresentação cultural e autógrafos nas publicações

**Das disposições gerais:****4.1 Para os(as) magistrados(as) do TJPE:**

**4.1.1** A carga horária da ação educacional poderá ser considerada para os fins previstos no art. 2º, I, da Resolução nº. 8, de 11 de outubro de 2021, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

**4.1.2** A certificação será concedida ao(à) magistrado(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

**4.1.3** Os(as) magistrados(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

**4.1.4** O acesso ao certificado para magistrados(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.1.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

**4.1.5** Não haverá concessão de diárias .

**4.2 Para os(as) servidores(as) do TJPE:**

**4.2.1** O(A) servidor(a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

**4.2.2** A capacitação será anotada em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

**4.2.3** Os(as) servidores(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

**4.2.4** O acesso ao certificado para servidores(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.2.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

**4.2.5** Não haverá concessão de diárias .

**4.3 Para o público externo ao TJPE:**

**4.3.1** O acesso ao certificado para participante do público externo poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização do evento.

**4.4** Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) servidor(a) e do(a) magistrado(a) do TJPE e de participantes do público externo, serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.5 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

**4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **Elas por Elas - Mulheres Juristas - 1ª Edição - Pernambuco** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº. 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.

**4.6** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Recife, 14 de fevereiro de 2025.

Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 03/2025

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS(AS)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso "**Formação de Formadores**", credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a ser ministrado na modalidade semipresencial, para fins de promoção por merecimento, dos Magistrados e progressão funcional dos Servidores.

**1. Da Ação Educacional:**

**1.1 Nome:** Formação de Formadores

**1.2 Número de vagas:** 15 (quinze) vagas, preferencialmente para magistrados (as) e servidores (as) com atuação acadêmica.

**1.3 Público-alvo:** Magistrados (as) e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

**1.4 Carga Horária por módulo:**

**Módulo 1:** 24 h/a

**Módulo 2:** 40 h/a

**Módulo 3:** 16h/a

**1.5 Estrutura do curso:** O curso é estruturado em três módulos, sendo requisito indispensável a aprovação do aluno em cada um deles para a obtenção do certificado. Segue abaixo o cronograma dos Módulos.

**1.5.1 Módulo 1:****Docentes:**

Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turrie Renata Andrade Lotufo

**Modalidade:** Semipresencial

**Carga horária:** 24 h/a (sendo 16 h/a de aulas presenciais e 08 h/a de atividades síncronas (ao vivo, via plataforma Teams).

**Período de realização:** De 10 a 21 de março de 2025.

**Cronograma das atividades** (datas, horários e locais das atividades):

- Aulas Síncronas (ao vivo) pela Plataforma Teams:

10/03/25 – Das 09h às 12h

13/03/25 - Das 09h às 12h

21/03/25 - Das 10h às 12h

- Aulas presenciais na ESMAPE:

17 e 18/03/25 – Das 9h às 12h e das 14h às 19h

### 1.5.2 Módulo 2:

#### Tutores:

Sílvio Romero Beltrão e Simony Freitas de Melo

**Modalidade:** EAD (remota assíncrona)

**Carga horária:** 40 h/a

**Período previsto de realização:** 08 de abril a 26 de maio de 2025

**Cronograma das atividades:** livre acesso na plataforma moodle

\* Programação sujeita à alteração

### 1.5.3 Módulo 3:

#### Docentes:

Márcia Hoffmann do Amaral e Silva TurrieRenata Andrade Lotufo

**Modalidade:** Presencial

Carga horária: 16 h/a

**Período de realização:** 02 e 03 de junho de 2025, de 09 às 12h e 14h às 19h

**Cronograma das atividades:** Aulas presenciais na ESMAPE

**1.5.4 Programação de cada Módulo:** Será encaminhada ao e-mail funcional do discente com a antecedência necessária para o regular andamento do curso.

## 2. Das Inscrições e participação na ação educacional:

**2.1** As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **03 de março de 2025** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**2.2** A confirmação da inscrição e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão enviados por e-mail funcional.

**2.3** Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

**2.4** As desistências devem ser feitas até o dia **28 de fevereiro de 2025**, exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

**2.5** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

**2.6** Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

**2.7** O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas, pelos docentes, relativas às atividades práticas do curso.

**2.8** Os(as) Magistrados(as) e Servidor(es) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail funcional.

**2.9** De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados(as) e Servidor(es) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **2.5 e 2.6**, poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

## 3. Do conteúdo programático:

### 3.1 Módulo 1:

Ensino, aprendizagem, conceituação;



Protagonismo do aluno e mudança de paradigmas;  
 Competências para a docência em geral e para a magistratura;  
 O ensino para o desenvolvimento de competências;  
 Os métodos e ferramentas pedagógicas. Metodologias ativas.  
 Planejamento da ação educativa: 1) definição de objetivos; 2) organização de conteúdos; 3) estruturação de estratégias de ensino; e, 4) encaminhamentos de avaliação;  
 Avaliação e feedback.

### 3.2 Módulo 2:

Fundamentação teórica: a construção do conhecimento, o ensino para o desenvolvimento de competências e a definição de estratégias de ensino com base no desenvolvimento de metodologias ativas;  
 O processo de ensino: a intencionalidade, o acompanhamento e a avaliação da proposta de aprendizagem (objetivos/avaliação);  
 A organização dos conteúdos e do processo de aprendizagem (conteúdo/metodologia);  
 Organização de ações educativas em ambientes virtuais de aprendizagem.  
 Desenvolvimento do Planejamento de Ensino.

### 3.3 Módulo 3:

Diretrizes da Formação de Formadores. Ensinar-Aprender. Metodologias Ativas.  
 Aulas Expositivas. Instrumentos de Avaliação. Desafios do Formador.  
 Interdisciplinaridade, Humanismo e Ética nas Ações Educativas. Itinerário Formativo do Magistrado. Avaliação de Aprendizagem. Conceitos Básicos de Avaliação.  
 Funções, Finalidades e Características da Avaliação. Critérios de Avaliação.  
 Avaliação Diagnóstica, Formativa, Processual e Somativa.

## 4. Dos Docentes/Tutores:

### Renata Andrade Lotufo

Formadora e tutora da Enfam, com experiência em formação de formadores, formação continuada e formação inicial de magistrados. Juíza Federal desde dezembro de 1996 e titular da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo. Experiência em várias áreas e instâncias dentro do Judiciário. Mestrado pela PUC/SP. Possui o nível 1 completo do Curso de Formação de Formadores, Tutoria e cursos do nível 2, além de já ter atuado como formadora e coordenadora em FOFOs na EMAG (TRF da 3ª Região), na Enfam e no CJF.

### Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri

Formadora e tutora da Enfam, com experiência em formação de formadores, formação continuada e formação inicial de magistrados. Juíza Federal na 3ª Região desde 1995, é titular da 2ª Vara Previdenciária de São Paulo desde 1999. Doutora e mestre em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Possui o nível 1 completo do Curso de Formação de Formadores, Tutoria e cursos do nível 2, além de já ter atuado como formadora e coordenadora em FOFOs na EMAG (TRF da 3ª Região).

### Silvio Romero Beltrão

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (1993), Mestrado (2004) e Doutorado (2010) em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Pós-Doutorado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2014) com projeto de estudo sobre "Os aspectos jurídicos do consentimento informado - uma visão em face dos planos de validade e eficácia dos negócios jurídicos". É Professor adjunto da Universidade Federal de Pernambuco, professor da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco. É Juiz de Direito, Titular da 18a. Vara Cível - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Foi Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral. Foi Juiz Assessor Especial da 1a. Vice-Presidência do TJPE. Foi Juiz Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco. É Chefe do Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado. É Coordenador de Estudos Internacionais da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco- ESMAPE. Autor do Livro "Direitos da Personalidade" publicado pela Editora Atlas. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Privado, atuando principalmente nos seguintes temas: direito civil, direito da personalidade, Direito Médico, bioética e responsabilidade civil. Bolsista da Capes 2013-2014. Atualmente é Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Possui curso Formação de Formadores pela ENFAM.

### Simony Freitas de Melo

Analista Judiciária/Pedagoga do TJPE. Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da UFPB. Mestra em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE. Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Pernambuco. Especialização em Formação de Recursos Humanos para Educação, realizada na Faculdade Frassinetti do Recife. Membro da Equipe de Entrevistadores Forenses do Depoimento Acolhedor do TJPE. Pedagoga da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE. Docente da Pós-graduação da ESMAPE. Formadora Nacional e Tutora do CNJ em Depoimento Especial. Formadora de Formadores pela ENFAM. Docente dos cursos de formação de entrevistadores forenses de crianças e adolescentes

## 5. Bibliografia

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate (org.). *Processos de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula*. 10. ed. Joinville: Editora Univille, 2015.

ARMYTAGE, Livingstone. *Leadership for judicial educators: vision for reform judicial education and training*. Journal of the International Organization for Judicial Training, v. 3, 2015.

BONBOIR, Anna. *Uma pedagogia para amanhã*. São Paulo: Cutrix, Ed. da Universidade de São Paulo, 1977.

- BORDENAVE, Juan Díaz; PEREIRA, Adair Martins. *Estratégias de ensino-aprendizagem*. 33. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2018.
- CHOO, Chun Wei. *A organização do conhecimento*. 2 ed. São Paulo: Senac, 2006.
- CONANT, James Bryant. *Dois modos de pensar*. Tradução: TEIXEIRA, Anísio. São Paulo: Editora Nacional e Editora da USP, 1968.
- DELORS, Jacques et. al. *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.
- ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Enfam. *Diretrizes Pedagógicas da Enfam*. Resolução nº 11, de 7 de abril de 2015. Disponível em: [https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/90106/Res\\_11\\_2015\\_ENFAM.pdf](https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/90106/Res_11_2015_ENFAM.pdf).
- FABIANI, Emerson Ribeiro; GONÇALVES, Guilherme Leite. *Saber e fazer no ensino do direito*. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2010, (Cadernos FGV Educação e Direito, v. 4).
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia :saberes necessários à prática educativa*. 25 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- GHIRARDI, José Garcez. *O instante do encontro :questões fundamentais para o ensino jurídico*. São Paulo: Direito GV Coordenadoria de Publicações, 2012.
- HAYDT, Regina Célia C. *Curso de didática geral*. 1.ed. São Paulo: Ática, 2011.
- IMBERNON, Francisco. *Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e para a incerteza*. 9ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2016.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação em educação :questões epistemológicas e práticas*. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2018.
- MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 2ª ed. rev., São Paulo: Cortez Editora, 2012.
- PERRENOUD, Philippe et al. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Tradução: Cláudia Schilling; Fátima Murad. Porto Alegre: Armed, 2002.
- REBOUL, Oliver. *Filosofia da educação*. 3. ed. São Paulo: Nacional, 1980 (Coleção Atualidades Pedagógicas, v. 124).

## **6. Da avaliação do cursista:**

- 6.1** Será exigida frequência mínima de 90% (noventa por cento) nas aulas presenciais e/ou síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.
- 6.2** A avaliação do cursista será formativa, portanto aferida durante todo processo de aprendizagem, porém formalizada ao término do curso. Para tanto, serão utilizados como instrumentos avaliativo de aprendizagem a interação do aluno nos debates, participação nas atividades práticas propostas no curso e sua performance no planejamento de aula que irá elaborar como tarefa final do curso. A avaliação do cursista também observará a participação nas aulas síncronas e presenciais (item 6.1).
- 6.3** Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.
- 6.4** Para cada módulo haverá um certificado. É requisito a aprovação do aluno em cada módulo para conclusão do curso.
- 6.5** Serão considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular em todos os Módulos do Curso.

## **7. Das disposições gerais:**

- 7.1** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de fevereiro de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira  
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

**DIRETORIA CÍVEL****2ª Câmara Cível**

DIRETORIA CÍVEL

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL) PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE) DA 2ª CÂMARA CÍVEL convocada para o dia 26 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, a ser realizada na sala Desembargador Dirceu Borges, localizada no térreo do Palácio da Justiça.**

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: [www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publicacao-processos](http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publicacao-processos). Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

**A Sessão da 2ª Câmara Cível ocorrerá presencialmente, no endereço supracitado, com a seguinte composição: Des. Presidente Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes e os demais Desembargadores: Alberto Nogueira Virginio, Ruy Trezena Patu Júnior e Haroldo Carneiro Leão Sobrinho ( subst. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes)**

Em atendimento a **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023**, publicada no Dje Ed.nº84/2023, do dia 10 de maio de 2023

Art. 2º Nos processos pautados para **sessão de julgamento presencial**, a inscrição de advogados, procuradores e defensores para sustentação oral, pode ser feita **pessoalmente, até o início da sessão**; ou **por meio de PETIÇÃO NOS AUTOS**, na forma e prazo do Art. 1º, I, cumprindo os requisitos **dispostos no art. 177-A do RITJPE** (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023); **inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro) antes do início da sessão**, contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB e parte que representa no processo).

**AVISOS:**

1-A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

**e-mails dos gabinetes:**

[gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br)

[gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br)

[gabdes.candido.saraiva@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.candido.saraiva@tjpe.jus.br)

**Desembargadores da Câmara Expandida:**

Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho

Des. Convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

**e-mails dos gabinetes:**

[gabdes.gabriel.cavalcanti@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.gabriel.cavalcanti@tjpe.jus.br)

[gabdes.marcio.aguiar@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.marcio.aguiar@tjpe.jus.br)

2. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

**“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”.**

**Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.**

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 001**

**Número: 0010460-91.2009.8.17.1130 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 07/06/2017

Polo Ativo: CONTREL EMPREENDEMENTOS LTDA / E. P. E. EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A)

Polo Passivo: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ATIVA LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: DEIVSON FERNANDO ALVES DA SILVA(PE21954-A) / ALBERTO HELIO PEREIRA

SIMÕES(PE08026) / LIGIA DANIELA CAVALCANTI SIMÕES(PE23616-A) / RENATO DE MENDONCA CANUTO

NETO(PE16114-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Situação: Pautado

Sobra(s): (07/08/2024) / (14/08/2024) / (28/08/2024) / (16/10/2024) / (30/10/2024) / (29/01/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Adiado a pedido de vista do Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio, na sessão presencial do dia 28/08/2024

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 002**

**Número: 0016336-84.2022.8.17.3130 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 20/06/2023

Polo Ativo: THIAGO SILVA SANTOS MORAIS

Advogado(s) do Polo Ativo: ARNALDO DEMETRIO COELHO JUNIOR(SC50356) / MARCELO CORREIA

COELHO(SC57000)

Polo Passivo: SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Após votos do Relator, Des. Haroldo Carneiro Leão e do Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio, dando provimento ao recurso, votou divergindo o Exmo. Des. Ruy Patu, na sessão de plenário virtual de 02/12/24 à 06/12/2024. Diante da divergência e nos termos do art. 942 do CPC e do art. 210 §11 do Regimento Interno do TJPE, o processo será julgado pela Câmara Ampliada.

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 003**

**Número: 0001878-49.2008.8.17.0480 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 30/01/2015

Polo Ativo: MARIA IRACEMA DA SILVA / GABRIEL XAVIER DE LIMA / Sul America Companhia Nacional de Seguros /

HUGO RICARDO SOARES DA SILVA / MARIA ROSA CAMPOS CAVALCANTE / HERMINIA JULIA AMBROSIO ARRUDA

CARVALHO / EDILEUZA HENRIQUE SOARES DA SILVA / ALEXANDRA MARIA DA SILVA ALVES / Sul America

Companhia Nacional de Seguros

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A) / ALINE MARIA DE MOURA MARTINS

MOREIRA(PE22039-A) / KARLA REGINA SILVA DE LIMA(PE30753-A) / NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO(SP61713-A)

Polo Passivo: Sul America Companhia Nacional de Seguros / MARIA IRACEMA DA SILVA / GABRIEL XAVIER DE

LIMA / Sul America Companhia Nacional de Seguros / HUGO RICARDO SOARES DA SILVA / MARIA ROSA CAMPOS

CAVALCANTE / HERMINIA JULIA AMBROSIO ARRUDA CARVALHO / EDILEUZA HENRIQUE SOARES DA SILVA /

ALEXANDRA MARIA DA SILVA ALVES

Advogado(s) do Polo Passivo: KARLA REGINA SILVA DE LIMA(PE30753-A) / ALINE MARIA DE MOURA MARTINS

MOREIRA(PE22039-A) / NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO(SP61713-A) / DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-

A) / DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A) / DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A) / DANIELLE

TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A) / DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A) / DANIELLE TORRES SILVA

BRUNO(PE18393-A) / DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A) / DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-

A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Após votos do Relator, Des. Haroldo Carneiro Leão e do Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio, dando provimento parcial ao recurso, votou divergindo o Exmo. Des. Ruy Patu, na sessão de plenário virtual de 02/12/24 à 06/12/2024. Diante da divergência e nos termos do art. 942 do CPC e do art. 210 §11 do Regimento Interno do TJPE, o processo será julgado pela Câmara Ampliada.

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 004**

**Número: 002748-75.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 30/11/2022

Polo Ativo: EUROVIA VEICULOS S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES(PE21449-A)

Polo Passivo: ROGERIO CANDIDO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GISELLE VALENCA DE MEDEIROS CAVALCANTI(PE17828-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Após votos do Relator, Des. Haroldo Carneiro Leão e do Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio, negando provimento ao recurso, votou divergindo o Exmo. Des. Ruy Patu, na sessão de plenário virtual de 02/12/24 à 06/12/2024. Diante da divergência e nos termos do art. 942 do CPC e do art. 210 §11 do Regimento Interno do TJPE, o processo será julgado pela Câmara Ampliada.

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 005**

**Número: 0002266-95.2021.8.17.2710 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 11/11/2022

Polo Ativo: STAR WHEELS AUTOMOTIVO LTDA / DOM FOMENTO COMERCIAL LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDER COELHO(SP151555-A)

Polo Passivo: JOSIVALDO MENDONCA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSENILDO JOSE DE SOUZA(PE31749-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Adiado para análise da divergência parcial do Exmo. Des. Ruy Trezena Patu Júnior

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 006**

**Número: 0000242-49.2020.8.17.3480 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 23/11/2022

Polo Ativo: ROBINES MARTINS DE ABRUM / LIDER ASSISTENCIA VEICULAR LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO ROBERTO MARTINS DA SILVA(PE37228-A) / GHUSTAVO DYEGO JOSE FERREIRA LOPES(PE49358-A) / RAPHAEL ADLER FONSECA SETTE PINHEIRO(MG149600-A) / MARCOS VINICIOS DA SILVA ASSUNCAO(MG195535-A) / ROSTAN BARBOSA MATIAS(PE39471-A)

Polo Passivo: LIDER ASSISTENCIA VEICULAR LTDA - ME / ROBINES MARTINS DE ABRUM

Advogado(s) do Polo Passivo: RAPHAEL ADLER FONSECA SETTE PINHEIRO(MG149600-A) / MARCOS VINICIOS DA SILVA ASSUNCAO(MG195535-A) / JOAO ROBERTO MARTINS DA SILVA(PE37228-A) / GHUSTAVO DYEGO JOSE FERREIRA LOPES(PE49358-A) / ROSTAN BARBOSA MATIAS(PE39471-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Adiado para análise da divergência parcial do Exmo. Des. Ruy Trezena Patu Júnior

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 007**

**Número: 0073310-36.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 10/05/2023

Polo Ativo: ROSALINA RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIA REGINA MOURA DA SILVA(PE51913-A) / HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A)

Polo Passivo: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S.A. TAP-AIR PORTUGAL / TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

Advogado(s) do Polo Passivo: RENATA MALCON MARQUES(BA24805-A) / GILBERTO RAIMUNDO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA(BA22772-A) / MARCEL TORRES DA SILVA(BA45741-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Adiado para análise da divergência parcial do Exmo. Des. Ruy Trezena Patu Júnior

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 008**

**Número: 0000471-50.2016.8.17.3350 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 03/07/2023

Polo Ativo: NACIONAL EMPREENDIMIENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: ELIZA MEDEIROS SOUTO MAIOR(PE32300-A)

Polo Passivo: RICARDO RAMALHO DA SILVA / CHARLENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO JOSE DE SANTANA(PE38685-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Adiado para análise da divergência parcial do Exmo. Des. Ruy Trezena Patu Júnior

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 009**

**Número: 0043540-37.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 12/12/2023

Polo Ativo: SEVERINO FRANCISCO RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo: SEVERINO FRANCISCO RODRIGUES(PE20115-D)

Polo Passivo: TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA(CE13461-A) / JULIANA DE ABREU

TEIXEIRA(CE13463-A) / MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS(CE9801-A) / GERARDYNE PASCARETTA BESSONE DE VASCONCELOS(PE18062-A) / DANIELLA BARRETTO NUNES MACHADO(PE21042-A)

Terceiro(s) Interessado(s): AUGUSTO CARLOS DINIZ COSTA FILHO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (18/11/2024) / (13/12/2024)

Procurador:

Observação: após votos do Relator, Des. Haroldo Carneiro Leão e do Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio, negando provimento ao recurso, votou divergindo o Exmo. Des. Ruy Patu, na sessão de plenário virtual de 18/11/24 à 22/11/2024. Diante da divergência e nos termos do art. 942 do CPC e do art. 210 §11 do Regimento Interno do TJPE, o processo será julgado pela Câmara Ampliada

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 010**

**Número: 0076680-23.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 25/04/2024

Polo Ativo: NATACIA THAMIREZ SALVADOR COUTINHO / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO MORAIS KRUSE(PE48312-A) / PEDRO AUGUSTO DANTAS MEDEIROS DE BRITO(PE51242-A) / FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / NATACIA THAMIREZ SALVADOR COUTINHO

Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) / RODRIGO MORAIS KRUSE(PE48312-A) / PEDRO AUGUSTO DANTAS MEDEIROS DE BRITO(PE51242-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (13/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 011**

**Número: 0006771-96.2008.8.17.1090 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 17/12/2019

Polo Ativo: EURIDICE FERREIRA DE LUNA / SUL AMÉRIA CIA NACIONAL SEGUROS / HELENA MARIA BRAINER / MARIA DIVANETE OLIVEIRA DA SILVA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / JADER SOARES / ROSA MARIA VIRGULINO DE SOUSA / MARIA DO CARMO OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: GUILHERME VEIGA CHAVES(PE21403-A) / CATARINA ARAUJO DE MAGALHAES VEIGA(PE22108-A) / DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A)

Polo Passivo: SUL AMÉRIA CIA NACIONAL SEGUROS / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / Maria do Carmo Oliveira e Outros

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLO CRISTHIAN TEIXEIRA NERY(PE760-A) / EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS(PE28240-A) / ANA LUIZA MEIRA LINS SALES(PE55270) / CATARINA ARAUJO DE MAGALHAES VEIGA(PE22108-A) / DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Adiado para análise da divergência parcial do Exmo. Des. Ruy Trezena Patu Júnior

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 012**

**Número: 0008538-30.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 30/01/2024

Polo Ativo: 02 IRMAOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA / JOSE LUCAS MARINHO DOS SANTOS / HELLEN EVELYN ALVES DE MEDEIROS

Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO CORREIA DE ANDRADE(PE28290-A)

Polo Passivo: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: CATARINA BEZERRA ALVES(PE29373-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Adiado para análise da divergência parcial do Exmo. Des. Ruy Trezena Patu Júnior

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 013**

**Número: 0001765-64.2015.8.17.1090 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 22/07/2019

Polo Ativo: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY LIMA(PE25823-A) / CLAUDIA VIRGINIA CARVALHO PEREIRA DE MELO(PE20670-A)

Polo Passivo: SELMA MARIA GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo: NATALIA SALGUEIRO OLIVEIRA E SILVA(PE25370-A) / DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Adiado para análise da divergência parcial do Exmo. Des. Ruy Trezena Patu Júnior

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 014**

**Número: 0021896-65.2020.8.17.2810 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 13/08/2022

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: ELIANE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: SANDRA MARIA DA SILVA(PE24188-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)Após votos do Relator e do Exmo. **Des. Haroldo Carneiro Leão**, negando provimento ao recurso, votou divergindo o Exmo. Des. Ruy Patu, na sessão de plenário virtual de 02/12/24 à 06/12/2024. Diante da divergência e nos termos do art. 942 do CPC e do art. 210 §11 do Regimento Interno do TJPE, o processo será julgado pela Câmara Ampliada.

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 015**

**Número: 0002938-90.2017.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 29/03/2017

Polo Ativo: CLODOALDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: ERIC AQUINO NOBREGA(PE36956-A) / RICARDO CARVALHO LUBARINO DOS SANTOS(BA10661-A)

Polo Passivo: RAJ FRANCHISING LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO CARVALHO DE SOUZA(PE27604-A) / ALEXANDRE PRANDINI JUNIOR(SP97560)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (02/12/2024)

Procurador:

Observação:



Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 016**

**Número: 0007018-82.2019.8.17.3130 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 01/02/2022

Polo Ativo: IMOBILIARIA PORTO SEGURO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: VIANEI BEZERRA SIQUEIRA(PE27094-A)

Polo Passivo: ANTONIO ROBERTO FARIAS NETO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE EDUARDO AZEVEDO SA JUNIOR(PE32079-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (13/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 017**

**Número: 0001673-78.2019.8.17.2470 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 22/03/2022

Polo Ativo: GENILDA JOSEFA GONCALVES COUTINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ERALDO BIONE DE ARAUJO FILHO(PE25283-A)

Polo Passivo: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA SANTA CRUZ LTDA / IMOBILIARIA E INCORPORADORA SANTA CRUZ LTDA / IMOBILIARIA E INCORPORADORA SANTA CRUZ LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO(PE17593-A) / FELIX FAUSTO FURTADO DE MENDONCA NETO(PE24885-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Tatiane Aparecida de Lima / TATIANE APARECIDA DE LIMA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (09/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-05(id:11309)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 018**

**Número: 0024132-26.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 26/07/2022

Polo Ativo: HORTENCIA JOAQUIM DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: SILVIO ROBERTO SOUZA DE FREITAS(PE14468-A) / LUISA CASTELO BRANCO NEJAIM(PE55552-A)

Polo Passivo: SUPERMERCADO TROPICAL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTO PACHECO FERREIRA(PE11969-A) / MANUELA NASCIMENTO FERREIRA(PE45207-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (09/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-05(id:11309)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 019**

**Número: 0021041-20.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 07/11/2022

Polo Ativo: TELEFONICA BRASIL S.A. / TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(DF513-A)

Polo Passivo: MARTHA LUCIA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO FREDERICO RAMOS DE ARAUJO(PE51721-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (13/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 020**

**Número: 0045068-65.2022.8.17.2810 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 27/10/2023

Polo Ativo: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A

Advogado(s) do Polo Ativo: EMILIA MOREIRA BELO(PE23548-A)

Polo Passivo: ACACIA CRISTINA DAMASCENA

Advogado(s) do Polo Passivo: EMERSON DOS SANTOS LIMA(PE39218-A) / GLAUCO MATIAS DE SOUZA(AL15296-A)

Terceiro(s) Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS LEITE CAVALCANTE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (09/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-05(id:11309)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 021**

**Número: 0031205-44.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 01/03/2024

Polo Ativo: ROSAEL JOSE DE QUEIROZ

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO PIRES MALAQUIAS(PE21844-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO DO EDIFICIO GREEN PARK

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO SALMAN ASFORA(PE23698-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (09/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-05(id:11309)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 022**

**Número: 0062126-88.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 07/03/2024

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: AILMA DIAS DE HOLANDA(PE14585-A) / HUMBERTO RODRIGUES DE

OLIVEIRA(PE22208-A) / RENATA DOS SANTOS FERNANDES(PE19478-A) / DIEGO MEDEIROS

PAPARIELLO(PE29143-A) / MAURO JOSE LINS CARVALHO JUNIOR(PE30602-A)

Polo Passivo: AGRO PECUARIA NELSON ALMEIDA S A

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ OTÁVIO DE SOUZA JORDÃO EMERENCIANO(PE30762-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (09/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-05(id:11309)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 023**

**Número: 0000601-92.2022.8.17.3200 (Apelação Cível)**

**Data de Autuação: 09/04/2024**

Polo Ativo: RIVALDO JOSE DE PAULA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: GIOVANNA BARROSO MARTINS DA SILVA(SP478272-A)

Polo Passivo: Banco Itaúcard S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (13/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 024**

**Número: 0000358-22.2018.8.17.2770 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 11/04/2024

Polo Ativo: CONCRETO TECMIX LTDA / CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: CARMEM REGINA PONTES PIEDADE(PE15013-A)

Polo Passivo: SEVERINO ROMULO CORDEIRO DE ASSIS

Advogado(s) do Polo Passivo: ODAIR OTAVIO DA SILVA(PB22620)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (13/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 025**

**Número: 0028262-88.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 03/05/2024

Polo Ativo: ASSOCIACAO MEDICOS PELA VIDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MURILO VARASQUIM(PR41918-A)

Polo Passivo: EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: MONICA FILGUEIRAS DA SILVA GALVAO(SP165378-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (13/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 026**

**Número: 0161539-35.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 30/07/2024

Polo Ativo: VANUZA FERREIRA ROCHA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ FABIO GONÇALVES DA SILVA(PE28362-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (13/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11269)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 027**

**Número: 0077197-91.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 04/07/2024

Polo Ativo: TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(DF513-A)

Polo Passivo: TERESINHA MARIA BORBA DE SA

Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO DE MORAIS SANTOS(PE33065-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (18/11/2024) / (13/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-05(id:11309)Após votos do Relator, do Exmo. **Des. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho**, negando provimento ao recurso, votou divergindo o Exmo. Des. Ruy Patu, na sessão de plenário virtual de 22/11/24 à 22/11/2024. Diante da divergência e nos termos do art. 942 do CPC e do art. 210 §11 do Regimento Interno do TJPE, o processo será julgado pela Câmara Ampliada.

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 028**

**Número: 0049458-46.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 22/03/2024

Polo Ativo: RICARDO FELIPE CUNHA

Advogado(s) do Polo Ativo: VITOR VIANA DE OLIVEIRA(PE42797-A)

Polo Passivo: JEFFERSON SILVA DE PONTES / JOAO FELIPE DA SILVA MEDEIROS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO (SUBST. DES. CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES)

Situação: Pautado

Sobra(s): (09/12/2024) / (27/01/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-01-27(id:11284)Após votos do Relator, Des. Haroldo Carneiro Leão e do Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio, dando provimento parcial ao recurso, votou divergindo parcialmente o Exmo. Des. Ruy Patu, na sessão de plenário virtual de 09/12/24 à 13/12/2024. Diante da divergência e nos termos do art. 942 do CPC e do art. 210 §11 do Regimento Interno do TJPE, o processo será julgado pela Câmara Ampliada.

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 029**

**Número: 0071690-62.2017.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 11/12/2023

Polo Ativo: CHUBB SEGUROS DO BRASIL S.A. / CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO GONCALVES COSTA CUERVO(RJ118384-A) / SERGIO RUY BARROSO DE MELLO(RJ63377-A) / LEONARDO JOSE RIBEIRO COUTINHO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA(PE16329-A) / KYARA AMORIM MAIA THORPE(PE22257-A)

Polo Passivo: MARCELO DE ANDRADE CASADO

Advogado(s) do Polo Passivo: FREDERICO PREUSS DUARTE(PE20700-A) / CUSTODIO VICTOR ANGELO

COSTA(PE30258-A) / ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A) / RONNIE PREUSS DUARTE(PE16528-A) /

FERNANDA CABRAL VALENCA(PE22967-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (30/09/2024) / (16/10/2024) / (05/02/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-05(id:11309)Sessão realizada em 16/10/2024: Adiado a pedido de vista do Exmo. Des. Ruy Trezena Patu, após sustentações orais dos Drs. LEONARDO JOSE RIBEIRO COUTINHO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA(PE16329-A) e Dr. Estácio Lobo da Silva Guimarães Neto, OAB-PE nº 17.539, e voto da Turma rejeitando a preliminar de falta de interesse de agir, e, no mérito, voto do relator negando provimento ao recurso, o Exmo.

**Des. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho aguardará voto-vista.**

Sessão dia 05/02/2025: Adiado para convocação do Exmo. Des. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho.

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 030**

**Número: 0098587-55.2013.8.17.0001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 30/05/2024

Polo Ativo: ONPOWER GRUPOS GERADORES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL AMORIM SARUBBI(PE17121-A) / JOAO GUILHERME CAVALCANTI GOMES DE MATTOS(PE30187-A) / RICARDO JOSE UCHOA CAVALCANTI FILHO(PE20088-A) / ERNESTO GONÇALO CAVALCANTI(PE15468-A) / PEDRO MENEZES DANTAS(PE36803-A) / IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO(PE19595-A)

Polo Passivo: CATERPILLAR BRASIL LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO MARZAGAO BARBUTO NETO(SP196193-A) / HUMBERTO BARRETTO URQUIZA(PE19930-A) /

ERIKA RODRIGUES DE SOUZA LOCIO(PE20697-A) / RAFAEL MEDEIROS MIMICA(SP207709-A) / LUCAS BRITTO MEJIAS(SP301549-A)

Terceiro(s) Interessado(s): BRUNA ELISABETH LOPES GUEIROS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/10/2024) / (30/09/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-10-16(id:10904)Adiado a pedido de vista do Exmo. Des. Ruy Trezena Patu Júnior, após sustentação ora feita pelo Dr. IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO(PE19595-A), e voto da Turma rejeitando a preliminar de ilegitimidade passiva, e no mérito, o Relator dando provimento ao recurso, aguardará voto-vista o Exmo. **Des. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho**

Recife, 17 de fevereiro 2025.

Ana Maria Filgueira Cabral Lins  
Sec. de Sessões da 2ª Câmara Cível  
ana.filgueira@tjpe.jus.br

**4ª Câmara de Direito Público****PAUTA DE JULGAMENTO - PRESENCIAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DE 2025 - SESSÃO PRESENCIAL - DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO.**

Convocada para o dia **26 de FEVEREIRO de 2025**, às 09:00 horas, na **Sala Des. Alexandre Aquino – 2º andar-Anexo (Plenarinho)**, Palácio de Justiça - Praça da República, s/n - Santo Antônio, Recife – PE.

O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: [www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos](http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos). Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Nos termos do art. 181, §1º do Regimento Interno do TJPE e Recomendação Conjunta nº 001/2023, a inscrição para a **SUSTENTAÇÃO ORAL** poderá ser feita pessoalmente (até o início da sessão) ou através de e-mail enviado para: [juliana.lapa@tjpe.jus.br](mailto:juliana.lapa@tjpe.jus.br) (da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro horas ÚTEIS antes do início da sessão), contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato e endereço eletrônico) e a identificação do processo.

A Sessão da 4ª Câmara de Direito Público ocorrerá **PRESENCIALMENTE**, no endereço supracitado, com a seguinte composição: Des. **Presidente Josué de Sena** e os demais Desembargadores: **Itamar Pereira Júnior e André Guimarães**.

**AVISOS:**

**1.EMENDA REGIMENTAL Nº18 (orig. conjuri.), de 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Modifica o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco para conferir nova disciplina normativa ao funcionamento das Câmaras Cíveis, de Direito Público e das Turmas da Câmara Regional para os fins previstos no artigo 942, caput, e § 1º, do Código de Processo Civil.

**2. A eventual entrega de memoriais deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:**

[gabdes.josue.sena@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.josue.sena@tjpe.jus.br)

[gabdes.andre.guimaraes@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.andre.guimaraes@tjpe.jus.br)

[gabdes.itamar.pereira@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.itamar.pereira@tjpe.jus.br)

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO**

Ordem: 001

Número: 0002616-81.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 05/06/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MESSER INDUSTRIES B.V.

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI(MG72002-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 002

Número: 0003577-27.2009.8.17.0420 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/01/2020

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo: PAULO ROBERTO DE SANTANA**

**Advogado(s) do Polo Passivo: DIEGO LEITE SPENCER(PE35685-A)**

**Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**

**Ordem: 003**

**Número: 0046078-33.2024.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)**

**Data de Autuação: 22/08/2024**

**Polo Ativo: JUÍZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo: JUÍZO De Direito da 6º Vara da Fazenda Pública da da Capital**

**Advogado(s) do Polo Passivo:**

**Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**

**Ordem: 004**

**Número: 0048287-72.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

**Data de Autuação: 16/09/2024**

**Polo Ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual**

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo: J.M.F.M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

**Advogado(s) do Polo Passivo: RENATA GUERRA DE OLIVEIRA(PE20423-A) / LEONARDO MONTEIRO CARNEIRO LEAO(PE22522-A)**

**Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

**Ordem: 005**

**Número: 0002882-78.2006.8.17.0420 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)**

**Data de Autuação: 10/10/2024**

**Polo Ativo: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo: JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS**

**Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO VANDERLEI NASCIMENTO(PE14370-A)**

**Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES**

**Ordem: 006**

**Número: 0010662-44.2022.8.17.8201 (Apelação Cível)**

**Data de Autuação: 16/10/2024**

**Polo Ativo: INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual**

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo:** YANNI JOLIE FERREIRA VICTOR SOARES

**Advogado(s) do Polo Passivo:** FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO(PE29702-A) / GENYFFE ADRYANE ALVES DA SILVA(PE52408-A)

**Terceiro(s) Interessado(s):** Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

**Ordem:** 007

**Número:** 0120699-56.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)

**Data de Autuação:** 17/10/2024

**Polo Ativo:** JOSEMAR GOMES DE MORAIS

**Advogado(s) do Polo Ativo:** BRUNO NOBREGA DE ANDRADE(PE36388) / GUSTAVO BEDE AGUIAR(PE36649-A) / MARCOS FABIO BEDE SILVA AGUIAR(PE36743-A) / MARIO ALVES DE SOUZA MELO NETO(PE54456-A)

**Polo Passivo:** MUNICIPIO DE FERNANDO DE NORONHA / DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

**Advogado(s) do Polo Passivo:**

**Terceiro(s) Interessado(s):**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Ordem:** 008

**Número:** 0000439-16.2022.8.17.3130 (Apelação Cível)

**Data de Autuação:** 22/10/2024

**Polo Ativo:** INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo:** MARIA DA CONCEICAO DE VASCONCELOS VIEIRA

**Advogado(s) do Polo Passivo:** LEONARDO SANTOS ARAGAO(PE23115-A)

**Terceiro(s) Interessado(s):** Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

**Ordem:** 009

**Número:** 0062649-66.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

**Data de Autuação:** 25/10/2024

**Polo Ativo:** BCM COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME

**Advogado(s) do Polo Ativo:** MARIA EDUARDA VILAR GONDIM DE ARAUJO PEREIRA(PE34688-A) / BRUNO NOBREGA DE ANDRADE(PE36388) / MARCOS FABIO BEDE SILVA AGUIAR(PE36743-A) / MARIO ALVES DE SOUZA MELO NETO(PE54456-A)

**Polo Passivo:** COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CAT) DA SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO / PGE- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

**Advogado(s) do Polo Passivo:**

**Terceiro(s) Interessado(s):** Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

**Ordem:** 010

**Número:** 0128578-85.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

**Data de Autuação:** 19/11/2024

**Polo Ativo:** FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível



**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo:** WAGNELLY DE SOUZA DANTAS

**Advogado(s) do Polo Passivo:** PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS(PE20418-A)

**Terceiro(s) Interessado(s):** Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

**Ordem:** 011

**Número:** 0050814-10.1996.8.17.0001 (Apelação Cível)

**Data de Autuação:** 14/11/2024

**Polo Ativo:** MUNICIPIO DO RECIFE

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo:** TELECOMUNICACOES DE PERNAMBUCO S/A

**Advogado(s) do Polo Passivo:** LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA(RJ112310-A)

**Terceiro(s) Interessado(s):**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Ordem:** 012

**Número:** 0004005-72.2023.8.17.2730 (Apelação Cível)

**Data de Autuação:** 13/11/2024

**Polo Ativo:** MARIA LOURENCO DA SILVA

**Advogado(s) do Polo Ativo:** ELOA CAROLINE MARINHO SILVA OLIVEIRA(PE55376) / MARIA EDUARDA DUTRA FERREIRA(PE55589) / LETYCIA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA(PE53590-A)

**Polo Passivo:** FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DO IPOJUCA - FUNPREI / MUNICIPIO DE IPOJUCA

**Advogado(s) do Polo Passivo:** RICARDO GONCALVES DA SILVA(PE52008-A) / ALEXANDRE HENRIQUE COELHO DE MELO(PE20582-A)

**Terceiro(s) Interessado(s):** Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

**Ordem:** 013

**Número:** 0038334-19.2017.8.17.2990 (Embargos de Declaração em Apelação Cível)

**Data de Autuação:** 07/11/2024

**Polo Ativo:** MUNICIPIO DE OLINDA

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo:** PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

**Advogado(s) do Polo Passivo:** PAULA RAFAELA DE SA CAVALCANTI COSTA(PE37321) / LUIZ HENRIQUE PINTO RAMOS(PE44876-A) / CELINA RODRIGUES DE LIMA LEITE(PE21684-A)

**Terceiro(s) Interessado(s):**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

**Ordem:** 014

**Número:** 0054790-12.2024.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)

**Data de Autuação:** 19/11/2024

**Polo Ativo:** JUÍZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo:** Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital

**Advogado(s) do Polo Passivo:****Terceiro(s) Interessado(s):** Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):****Relator:** ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**Ordem:** 015**Número:** 0026646-18.2017.8.17.2810 (Apelação Cível)**Data de Autuação:** 22/11/2024**Polo Ativo:** ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal**Advogado(s) do Polo Ativo:****Polo Passivo:** TIM CELULAR S.A.**Advogado(s) do Polo Passivo:** LORENA CAVALCANTE LOPES(RJ161099-A) / CAIO DE ALMEIDA MANHAES(RJ179986) / ANDRE GOMES DE OLIVEIRA(RJ85266-A)**Terceiro(s) Interessado(s):** Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):****Relator:** JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**Ordem:** 016**Número:** 0081687-30.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)**Data de Autuação:** 26/11/2024**Polo Ativo:** RISOMAR DA SILVA**Advogado(s) do Polo Ativo:** JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA(PE28318-A) / LEONARDO HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS(PE26866-A)**Polo Passivo:** ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível**Advogado(s) do Polo Passivo:****Terceiro(s) Interessado(s):****Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):****Relator:** JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**Ordem:** 017**Número:** 0055568-79.2024.8.17.9000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL)**Data de Autuação:** 27/11/2024**Polo Ativo:** Juízo de Direito da 3ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital - Turno Manhã**Advogado(s) do Polo Ativo:****Polo Passivo:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital**Advogado(s) do Polo Passivo:****Terceiro(s) Interessado(s):** Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):****Relator:** ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES**Ordem:** 018**Número:** 0005392-15.2009.8.17.0370 (Apelação Cível)**Data de Autuação:** 28/11/2024**Polo Ativo:** SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUARIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**Advogado(s) do Polo Ativo:** POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A)**Polo Passivo:** Edna Maria da Silva**Advogado(s) do Polo Passivo:** MARIA DA CONCEICAO GONTIJO DE LACERDA(PE25039-A)**Terceiro(s) Interessado(s):**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**

**Ordem: 019**

**Número: 0008541-61.2021.8.17.3130 (Apelação Cível)**

**Data de Autuação: 29/11/2024**

**Polo Ativo: EILDON TAVARES DAS NEVES**

**Advogado(s) do Polo Ativo: LINDINALVA ALICE LARANJEIRA(PE812-A)**

**Polo Passivo: PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina**

**Advogado(s) do Polo Passivo:**

**Terceiro(s) Interessado(s):**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

**Ordem: 020**

**Número: 0039092-22.2009.8.17.0001 (Apelação Cível)**

**Data de Autuação: 07/12/2024**

**Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE**

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo: COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL SAO JOAO**

**Advogado(s) do Polo Passivo: TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES(PE19130-A) / MARCUS HERONYDES BATISTA MELLO(PE14647-A) / CLEYBER VALENCA CORDEIRO PIRES(PE26153-A)**

**Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**

**Ordem: 021**

**Número: 0056949-25.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

**Data de Autuação: 10/12/2024**

**Polo Ativo: MADEIREIRA PARQUE CAMARAGIBE LTDA**

**Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO(PE29610-A)**

**Polo Passivo: Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual**

**Advogado(s) do Polo Passivo:**

**Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**

**Ordem: 022**

**Número: 0136872-98.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)**

**Data de Autuação: 12/12/2024**

**Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA**

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A**

**Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA RAFAELA DE SA CAVALCANTI COSTA(PE37321)**

**Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**

**Ordem: 023****Número: 0000594-04.2024.8.17.2110 (Apelação Cível)****Data de Autuação: 12/12/2024****Polo Ativo: JOSE BARBOSA DA SILVA****Advogado(s) do Polo Ativo: RODOLFO MACENA DE SIQUEIRA(PE41684-A)****Polo Passivo: MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA****Advogado(s) do Polo Passivo:****Terceiro(s) Interessado(s):****Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):****Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR****Ordem: 024****Número: 0082851-93.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)****Data de Autuação: 17/12/2024****Polo Ativo: MARIA FABIANA DA SILVA DIAS****Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL BASILIO GONCALVES DE MOURA(PE48930-A) / SANDRA REGINA FARIAS DA CUNHA PEDROSA(PE44555-A)****Polo Passivo: ESTADO PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível****Advogado(s) do Polo Passivo:****Terceiro(s) Interessado(s):****Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):****Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES****Ordem: 025****Número: 0138048-67.2021.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)****Data de Autuação: 19/12/2024****Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível****Advogado(s) do Polo Ativo:****Polo Passivo: VANESSA BAPTISTA PEDROSA****Advogado(s) do Polo Passivo: PHILIPPE LAURENTINO DE MELO(PE26972-A)****Terceiro(s) Interessado(s):****Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):****Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA****Ordem: 026****Número: 0014364-33.2017.8.17.0001 (Apelação / Remessa Necessária)****Data de Autuação: 10/01/2025****Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível****Advogado(s) do Polo Ativo:****Polo Passivo: BANCO ITAULEASING S.A.****Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIANA SERRANO CAVASSANI(SP196162-A) / BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS(SP242278-A)****Terceiro(s) Interessado(s):****Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):****Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA****Ordem: 027**

**Número: 0011829-76.2016.8.17.1130 (Apelação Cível)**

**Data de Autuação: 16/01/2025**

**Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA**

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo: ALFA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA**

**Advogado(s) do Polo Passivo:**

**Terceiro(s) Interessado(s):**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Juliana Maria Lapa A. Veloso

Secretária da 4ª Câmara de Direito Público

**CÂMARAS REGIONAIS****1ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru****PAUTA DE JULGAMENTO****1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU - 1ª TURMA****DIRETORIA DE CARUARU****PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 26/02/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL****SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS****COMPOSIÇÃO DO ORGÃO JULGADOR:****Desembargador Alexandre Freire Pimentel – Titular (Presidente)**

(gabdes.alexandre.pimentel@tjpe.jus.br)

**Desembargador Luciano de Castro Campos – Titular**

(gabdes.luciano.castro@tjpe.jus.br)

**Desembargador José Severino Barbosa – Titular**

( gabdes.jose.barbosa@tjpe.jus.br )

**Desembargador Ruy Trezena Patu Júnior (Processos Vinculados)**

(gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br)

**Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior (Processos Vinculados)**

(gabdes.humberto.vasconcelos@tjpe.jus.br)

**Desembargador José Viana Ulisses Filho (Processos Vinculados)**

(gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br)

Pauta de Julgamento dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJe) da 12ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 1ª Turma, a ser iniciada ao dia 26 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas tendo seu término ao dia 12 de março de 2025, às 23:59:59.

**AVISO: Ex vi do art. 210, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, “ Em até dois dias úteis antes do início da sessão virtual, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. (Alterado pelo art. 1º da Emenda Regimental n. 026, de 26 de fevereiro de 2024.) ”.**

Caso haja petição nos autos conforme **art. 210, § 5º do RI**, o processo será retirado da pauta virtual na data do início da sessão, sendo o mesmo encaminhado ao gabinete do relator ao seu término e posteriormente terá sua reinclusão em pauta presencial/telepresencial (geralmente última pauta do mês), com nova intimação das partes.

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: [www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos](http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos) . Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados> .

**Processos Judiciais Eletrônicos – PJe – Plenário Virtual**

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0005277-90.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: LUISA DE SOUZA LEO FREIRE

Advogado(s) do Polo Ativo: ALINE IZAIANE ANDRADE DUARTE(PE37850-A)

Polo Passivo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Passivo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 002 Número: 0008851-27.2023.8.17.3250 (Apelação Cível) Data de Autuação: 09/12/2024 Polo Ativo: ELOI PADILHA SILVESTRE DE NORONHA / SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON OLIVEIRA BRITO(PE44926-A) / THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A) Polo Passivo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE / ELOI PADILHA SILVESTRE DE NORONHA Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A) / ANDERSON OLIVEIRA BRITO(PE44926-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 003 Número: 0000002-77.2024.8.17.2750 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/02/2025 Polo Ativo: JOAO MANOEL DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: JARISSE ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA MELO(PE23189-A) Polo Passivo: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 004 Número: 0000334-32.2022.8.17.2130 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/02/2025 Polo Ativo: MARINETE ROQUE DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI(SP241236-A) Polo Passivo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Passivo: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(PE983-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 005 Número: 0003796-47.2024.8.17.2220 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 13/11/2024 Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A) Polo Passivo: RITA SAMPAIO LEITE Advogado(s) do Polo Passivo: DANIELLE SA BARRETO DA CUNHA(PE41686-A) / EZEQUIEL IVAN SANTOS DE LIMA(PE37423-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-12-04(id:11134)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 006 Número: 0001503-52.2024.8.17.9480 ( Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 05/04/2024 Polo Ativo: F.C.D.A Advogado(s) do Polo Ativo: ADENICE LEO DE LIMA(PE12280-A) / CATARINA MONTEIRO LEO(PE50286-A) / LETICIA MONTEIRO LEO(PE48473-A) Polo Passivo: A.C.F Advogado(s) do Polo Passivo: CARLA MARIA DE LIMA SANTOS(PE53379-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-07-03(id:10362)resolveu a 1 Turma desta Corte, por unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 007 Número: 0001163-25.2022.8.17.3290 (Apelação Cível) Data de Autuação: 05/02/2025 Polo Ativo: DIONISIA CICERA DE MACEDO / MONIKE ELLEN DE MACEDO LIMA Advogado(s) do Polo Ativo: JAQUELINE DA SILVA LIMA(PE40592-A) Polo Passivo: GOL LINHAS AEREAS S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO(PE48694-A) / CATARINA BEZERRA ALVES(PE29373-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 008 Número: 0000222-62.2024.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 29/02/2024 Polo Ativo: I .S.B / T.D.S.B Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTIANA ARAUJO COSTA(PE22120-A) / AFRANIO ASSUNCAO BARROS JUNIOR(PE22611-A) Polo Passivo: M.P.P.E Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 009 Número: 0002772-64.2023.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/02/2025 Polo Ativo: MARIA JOSE DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A) Polo Passivo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Terceiro(s) Interessado(s): WILTON CARLOS MACIEL DE ASSIS Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>



<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 010 Número: 0000536-70.2023.8.17.2260 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 27/11/2024 Polo Ativo: ADEILTON PEDRO DA SILVA / ADENILDO PEDRO DA SILVA / AIRTON PEDRO DA SILVA / ANTONIO PEDRO DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: GISELY DOS SANTOS GALVAO(PB25402-A) / ELYSSON BRUNO DO NASCIMENTO TRAVASSOS(PB25374) Polo Passivo: JOSILDA ALVES DOS SANTOS Advogado(s) do Polo Passivo: WASHINGTON LUIZ CADETE JUNIOR(PE20897-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-12-11(id:11177)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 011 Número: 0000157-04.2023.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 30/01/2025 Polo Ativo: MARIA AUXILIADORA BARROS Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A) Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 012 Número: 0001231-59.2024.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/02/2025 Polo Ativo: AUGUSTO PEREIRA Advogado(s) do Polo Ativo: HEIGOR GUENES DE CARVALHO(PE26568-A) Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 013 Número: 0000963-47.2021.8.17.2160 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/02/2025 Polo Ativo: MARIA LUCIA GALINDO ROZENDO Advogado(s) do Polo Ativo: OZENILSON MIRANDA GALINDO(PE53438-A) / DANILLO GALINDO PAES DE LIRA(PE19846-A) Polo Passivo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO FRASATO CAIRES(SP124809-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 014 Número: 0003340-97.2024.8.17.2220 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 14/10/2024 Polo Ativo: MARIA VERONICA FREIRE DA ROCHA Advogado(s) do Polo Ativo: LUCAS SOARES MURTA(MG180149-A) Polo Passivo: BANCO BRADESCO / BRADESCO FINANCIAMENTO / BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A / BANCO MASTER S/A / BANCO DAYCOVAL S/A / BANCO PANAMERICANO SA Advogado(s) do Polo Passivo: ROSANGELA DA ROSA CORREA(PE1476-S) / FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) / CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(SP247319-A) / ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-11-13(id:11041)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 015 Número: 0000994-98.2022.8.17.2300 (Apelação Cível) Data de Autuação: 06/02/2025 Polo Ativo: MARIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO Advogado(s) do Polo Ativo: SAULO DE CASTRO DA COSTA(PE50221-A) Polo Passivo: BRADESCO FINANCIAMENTO Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 016 Número: 0000494-90.2023.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 31/01/2025 Polo Ativo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO FRASATO CAIRES(SP124809-A) Polo Passivo: IZAURA BEZERRA ALVES Advogado(s) do Polo Passivo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 017 Número: 0001185-49.2023.8.17.3290 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/02/2025 Polo Ativo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO FRASATO CAIRES(SP124809-A) / JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A) Polo Passivo: MARLENE DUQUE DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: WILLAMES GOUVEIA DE OLIVEIRA(PE17987-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  Data da Sessão: 26/02/2025  Sessão Contínua: SIM  Ordem: 018  Número: 0001779-83.2024.8.17.9480 ( Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento)  Data de Autuação: 24/04/2024  Polo Ativo: SERGIO MOACIR DE BRITO  Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO MOACIR DE BRITO(PE28534-A) / TAIS DE LIRA RAMOS(PE57759-A)  Polo Passivo: ADRIANA DE LIMA FREITAS BRITO  Advogado(s) do Polo Passivo: ANA NADJA CLARA DA SILVA BANDEIRA(PE15730-A)  Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis  Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL  Situação: Pautado  Sobra(s): (10/09/2024) / (27/08/2024) / (03/09/2024)  Procurador:  Observação: Última sessão realizada em 2024-11-05(id:9707)"A unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  Data da Sessão: 26/02/2025  Sessão Contínua: SIM  Ordem: 019  Número: 0007023-46.2021.8.17.2480 (Apelação Cível)  Data de Autuação: 05/02/2025  Polo Ativo: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.  Advogado(s) do Polo Ativo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)  Polo Passivo: MARLENE SANTOS  Advogado(s) do Polo Passivo: HERECTIANO CORDEIRO ALVES COUTO NETO(PE44165-A) / MARIA DO CARMO SANTOS MONTEIRO(PE22023-A)  Terceiro(s) Interessado(s): MARCO ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO  Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL  Situação: Pautado  Sobra(s):  Procurador:  Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  Data da Sessão: 26/02/2025  Sessão Contínua: SIM  Ordem: 020  Número: 0034017-93.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)  Data de Autuação: 06/02/2025  Polo Ativo: REGINA LOPES DA SILVA  Advogado(s) do Polo Ativo: ALYSON VASCONCELOS DE PAULA GOMES(PE34309-A) / BRUNO SALES MORAIS LIMA(PE36575-A)  Polo Passivo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA  Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)  Terceiro(s) Interessado(s):  Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL  Situação: Pautado  Sobra(s):  Procurador:  Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  Data da Sessão: 26/02/2025  Sessão Contínua: SIM  Ordem: 021  Número: 0017797-60.2021.8.17.2990 (Apelação Cível)  Data de Autuação: 07/08/2024  Polo Ativo: JOSÉ SEVERINO PAULO DE LIMA  Advogado(s) do Polo Ativo: ARTHUR VAZ DE OLIVEIRA FERNANDES(PE37104-A) / FILIPE AVELAR VAZ DE OLIVEIRA(PE45059-A) / SAMUEL SILVA MENDES(PE47346-A)  Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA  Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)  Terceiro(s) Interessado(s):  Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL  Situação: Pautado  Sobra(s):  Procurador:  Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 022 Número: 0001268-41.2021.8.17.2480 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 22/05/2023 Polo Ativo: RICARDO PEREIRA DA SILVA FILHO / ISABELLA BATISTA DE SOUZA PEREIRA Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANA GOMES CARVALHO DE BARROS CARNEIRO(PE31818-A) / MIRELLA BARRETO GOIS DE LACERDA(PE28410-A) Polo Passivo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): (09/08/2023) / (19/09/2023) Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-12-10(id:9712)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 023 Número: 0001641-49.2021.8.17.3490 (Apelação Cível) Data de Autuação: 11/11/2024 Polo Ativo: YURI MATHEUS ALBUQUERQUE SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: LUAN JOSE DA SILVA(PE51326-A) / ISAQUE PEDRO SANTANA(PE33625-A) Polo Passivo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Passivo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 024 Número: 0000814-12.2021.8.17.3240 (Apelação Cível) Data de Autuação: 05/02/2025 Polo Ativo: NADJA MARIA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: OSVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR(PE50533-A) Polo Passivo: BANCO OLE CONSIGNADO SA Advogado(s) do Polo Passivo: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA(PE21233-A) Terceiro(s) Interessado(s): ROSIMEIRE INACIO DE OLIVEIRA Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 025 Número: 0000364-66.2024.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 07/02/2025 Polo Ativo: SEVERINO TORRES DE FARIAS Advogado(s) do Polo Ativo: OSVALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR(PE50533-A) / JOSE PEDRO HENRIQUE SANTA CRUZ VIEIRA(PE62337-A) Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA Advogado(s) do Polo Passivo: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO(SP221386-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: SIM  
 Ordem: 026  
 Número: 0000843-94.2021.8.17.2130 (Apelação Cível)  
 Data de Autuação: 04/02/2025  
 Polo Ativo: HELENA MARIA DA SILVA  
 Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI(SP241236-A)  
 Polo Passivo: BANCO BRADESCO  
 Advogado(s) do Polo Passivo: LEYLA HORA DANTAS DE BRITO FONTES(SE7222-A) / CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A)  
 Terceiro(s) Interessado(s):  
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL  
 Situação: Pautado  
 Sobre(s):  
 Procurador:  
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: SIM  
 Ordem: 027  
 Número: 0002152-11.2021.8.17.2920 (Apelação Cível)  
 Data de Autuação: 12/11/2024  
 Polo Ativo: L .G.Q  
 Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS EDUARDO DUTRA DE BARROS MARQUES(PE36985-A) / ALANA CAROLINE FILGUEIRAS CARDOSO(PE58116-A)  
 Polo Passivo: R.G.M.D.L  
 Advogado(s) do Polo Passivo: ANNE CAROLINE GOES DOS SANTOS(PE25677-A) / ANDESON FERREIRA DE MELO(PE34387-A) / RODRIGO CÉSAR PEREIRA SCHOLZ(PE30507-A)  
 Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis  
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL  
 Situação: Pautado  
 Sobre(s):  
 Procurador:  
 Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: SIM  
 Ordem: 028  
 Número: 0000162-34.2023.8.17.3560 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível)  
 Data de Autuação: 01/08/2024  
 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
 Advogado(s) do Polo Ativo: POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A) / ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR(PE17188-A)  
 Polo Passivo: CICERO CARLOS DO NASCIMENTO  
 Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE ALENCAR DE SA FERREIRA(PE46246-A) / GERALDO FREIRE DE CARVALHO JUNIOR(PE45693-A)  
 Terceiro(s) Interessado(s):  
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL  
 Situação: Pautado  
 Sobre(s): (21/08/2024)  
 Procurador:  
 Observação: Última sessão realizada em 2024-11-26(id:9710)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: SIM  
 Ordem: 029  
 Número: 0001152-51.2022.8.17.3110 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível)  
 Data de Autuação: 09/10/2024  
 Polo Ativo: RICARDO RODRIGUES DE MATOS  
 Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI(SP241236-A)  
 Polo Passivo: BANCO BMG  
 Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)  
 Terceiro(s) Interessado(s):  
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
 Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL  
 Situação: Pautado  
 Sobre(s):  
 Procurador:  
 Observação: Última sessão realizada em 2024-10-30(id:10980)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 030 Número: 0001454-63.2024.8.17.2220 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/02/2025 Polo Ativo: ABN - ASSOCIACAO DE BENEFICIOS DO NORDESTE Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO JOSE DA SILVA NETO(PE32014-A) Polo Passivo: JOSIELE SANTOS ELIZEU Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO VICTOR SILVA PEREIRA(PE59059-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 031 Número: 0004274-03.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 13/08/2024 Polo Ativo: EDILENE ALVES DE ARAUJO CARDOSO Advogado(s) do Polo Ativo: EDELSON BARBOSA DE SOUZA CARVALHO NETTO(PE45024-A) / RODRIGO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE(PE26460-A) / LILI DE SOUZA SUASSUNA(PE29966-A) Polo Passivo: THIAGO DA SILVA SANTANA / JORGE HENRIQUE RODRIGUES MAGALHAES / MANOEL ALDO DE SIQUEIRA / JACKSON FRANCISCO DE OLIVEIRA / ITAGIBE RODRIGUES CHAVES FILHO / GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE / HIGOR MATIAS DE SIQUEIRA Advogado(s) do Polo Passivo: ANSELMO PACHECO DE ALBUQUERQUE FILHO(PE41665-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 032 Número: 0000702-37.2022.8.17.2390 (Apelação Cível) Data de Autuação: 31/01/2025 Polo Ativo: B .C.6.C S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A) Polo Passivo: N.J.C.M Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE XAVIER(PE38769-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 033 Número: 0001076-60.2021.8.17.9480 ( Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 27/04/2021 Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A) / PAULO RAFAEL DE LUCENA FERREIRA(PE46213-A) Polo Passivo: M.G.D Advogado(s) do Polo Passivo: LEONILLA MARIA MENESES MENDONCA(PE18273-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): (21/08/2024) Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-12-10(jd:9712)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 034 Número: 0005736-92.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 03/12/2024 Polo Ativo: MARIA DO SOCORRO ISIDORO DE MELO Advogado(s) do Polo Ativo: WESLEY MAGELLA AMARAL DOS SANTOS(PE30819-A) Polo Passivo: BANCO GERADOR S.A Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 035 Número: 0000315-46.2020.8.17.2340 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 15/10/2024 Polo Ativo: DAIANE LIMA Advogado(s) do Polo Ativo: STEPHANIE SOUZA CABRAL(PE34801-A) Polo Passivo: SUL AMERICA SERVICOS DE SAUDE S/A Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-11-13(id:11041)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 036 Número: 0005704-87.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 02/12/2024 Polo Ativo: CASA DE SAUDE SANTA EFIGENIA LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: REBECCA BEATRIZ DE OLIVEIRA FELIX(PE63924) Polo Passivo: GRANIELIO PESSOA / VANEZA DE OLIVEIRA CEZANO CUNHA PESSOA Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON AZEVEDO TORRES(PB11488-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 037 Número: 0000499-22.2011.8.17.0560 (Apelação Cível) Data de Autuação: 07/12/2024 Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Advogado(s) do Polo Ativo: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(PE14096-A) / PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR(BA12746-A) Polo Passivo: HELENO CINTRA CAVALCANTI / PEDRO CINTRA CAVALCANTI Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 038 Número: 0000972-97.2023.8.17.9480 ( Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 14/04/2023 Polo Ativo: ANA CRISTINA MARQUES DE NOVAES / MARQUES &amp; MARQUES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: CAIO CESAR VIEIRA CABRAL(PE20331-A) Polo Passivo: CICERO DAVID DE OLIVEIRA DIAS Advogado(s) do Polo Passivo: JOELMA ALVES DOS ANJOS(PE13684-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-11-06(id:11004)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 039 Número: 0000762-48.2021.8.17.2130 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/02/2025 Polo Ativo: IVANILDO JOSE DE MELO Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI(SP241236-A) Polo Passivo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(MG76696-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 040 Número: 0000103-71.2017.8.17.3070 (Apelação Cível) Data de Autuação: 05/02/2025 Polo Ativo: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. / SANTA INES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA / JOSE AUGUSTO BARBOSA FILHO / MARIA DE LURDES VIEIRA BARBOSA Advogado(s) do Polo Ativo: CATARINA BEZERRA ALVES(PE29373-A) / JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A) / SANDRA MARIA DA SILVA(PE24188-A) Polo Passivo: SANTA INES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA / JOSE AUGUSTO BARBOSA FILHO / MARIA DE LURDES VIEIRA BARBOSA / LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: SANDRA MARIA DA SILVA(PE24188-A) / CATARINA BEZERRA ALVES(PE29373-A) / JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 041 Número: 0001613-20.2024.8.17.2280 (Apelação Cível) Data de Autuação: 05/02/2025 Polo Ativo: MARIA ELIANE DE ALBUQUERQUE Advogado(s) do Polo Ativo: KATYANE KARLA DE MELO BRAYNER(PE50476-A) / JONIO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR(PE45535-A) Polo Passivo: BANCO BPN BRASIL S.A Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO LOUZADA CARPENA(RS46582-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>



<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 042 Número: 0005859-90.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 12/12/2024 Polo Ativo: JOSE VIEIRA DE FREITAS JUNIOR Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIEL ORLANDO NASCIMENTO FARIAS DE PAULA(PE33387-A) / HUGO EMMANUEL DA SILVA(PE43296-A) Polo Passivo: PAULA FRANCINEIDE PINTO DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE FERREIRA DE LIMA NETTO(PE24757-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 043 Número: 0006311-56.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 01/04/2022 Polo Ativo: BRADESCO SAUDE S/A Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A) Polo Passivo: RUBENILDO BARBOSA DE LIMA Advogado(s) do Polo Passivo: GEIZIANI VIEIRA DE ARAUJO TORRES(PE49229-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 044 Número: 0000119-24.2024.8.17.9005 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 16/11/2024 Polo Ativo: SEBASTIAO JOSE MARQUES SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: RALMONA VERENA MIRANDA FERREIRA(PE51994-A) Polo Passivo: MARAVILHA MOTOS LTDA / ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO JOSE DA COSTA PINTO FILHO(PE17800-A) / MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO(SP156347-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 045 Número: 0052108-84.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 21/10/2024 Polo Ativo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Ativo: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO(MG103082-A) Polo Passivo: EDJANE DE LIRA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: NILTON WANDERLEY DE SIQUEIRA(PE1386-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 046 Número: 0000544-97.2018.8.17.2300 (Apelação Cível) Data de Autuação: 16/10/2024 Polo Ativo: Banco Itaúcard S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A) Polo Passivo: LUIZ JOSE DE MACEDO Advogado(s) do Polo Passivo: BERENICE VIEIRA PESSOA(PE24831-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): (06/11/2024) Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 047 Número: 0005354-55.2024.8.17.2640 (Apelação Cível) Data de Autuação: 05/12/2024 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A) Polo Passivo: LUCIANO BEZERRA DE ANDRADE SANTOS / MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 048 Número: 0005774-42.2023.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 05/02/2025 Polo Ativo: SEVERINA MARIA DAS MONTANHAS Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO BRADESCO / PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / LEYLA HORA DANTAS DE BRITO FONTES(SE7222-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 049 Número: 0002514-08.2024.8.17.2920 (Apelação Cível) Data de Autuação: 05/02/2025 Polo Ativo: A .C.F.E.I.SA Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO FRASATO CAIRES(SP124809-A) Polo Passivo: L.F.G.S Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 050 Número: 0001611-32.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 28/01/2025 Polo Ativo: BANCO HONDA S/A. Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) Polo Passivo: YURI ALVES FERREIRA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 051 Número: 0000044-16.2024.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/02/2025 Polo Ativo: MARIA GRACIETE DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A) Polo Passivo: BANCO GERADOR S.A Advogado(s) do Polo Passivo: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 052 Número: 0000593-17.2021.8.17.3050 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 17/10/2024 Polo Ativo: CICERA QUITERIA SILVA SANTOS Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI(SP241236-A) Polo Passivo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO SOUZA LEO COELHO(MG97649-A) / BEATRIZ FATIMA FRANCO(MG175495-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-11-06(id:11004)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 053 Número: 0000239-74.2011.8.17.1390 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 13/09/2024 Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR(BA12746-A) Polo Passivo: MANOEL LUIZ NUNES Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-09-25(id:10803)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 054 Número: 0004575-71.2022.8.17.2640 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/02/2025 Polo Ativo: SANDRA MARIA DA SILVA VIEIRA ARAUJO Advogado(s) do Polo Ativo: EPAMINONDAS MOABI LIMA OBEID(SP355260-A) Polo Passivo: MARIA EUNICE BEZERRA Advogado(s) do Polo Passivo: VERIDIANA ALVES CABRAL(PE27570-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 055 Número: 0000760-13.2022.8.17.9480 (Ação Rescisória) Data de Autuação: 31/03/2022 Polo Ativo: CANDIDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE XAVIER(PE38769-A) Polo Passivo: CHARLES JOSE ANJOS DE ANDRADE Advogado(s) do Polo Passivo: RAUL RODRIGUES SANTOS(PE48521-A) / LUIZ CARLOS FONTELLA SOUZA(TO7066-B) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 056 Número: 0000765-40.2024.8.17.9003 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 31/10/2024 Polo Ativo: MARIA LUCIANA DE ARAUJO Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA(RJ237726-A) / BRUNO MEDEIROS DURAO(RJ152121-A) Polo Passivo: PIKAP TURBINADA PRODUcoes E EVENTOS LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 057 Número: 0048612-47.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 19/09/2024 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Ativo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A) Polo Passivo: GLORIA MARIA DE ALMEIDA POROCA RICARDO Advogado(s) do Polo Passivo: ROSSANO LEITE AZEVEDO(PE34407-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 058 Número: 0000338-33.2025.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 06/02/2025 Polo Ativo: MARIA QUITERIA DA SILVA FERREIRA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 059 Número: 0000151-55.2022.8.17.2520 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 13/08/2024 Polo Ativo: EDINALDO GOMES PEREIRA Advogado(s) do Polo Ativo: SARA MIRELLE FERREIRA FERRO(AL17233-A) Polo Passivo: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): (28/08/2024) Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-12-10(id:9712)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 060 Número: 0000368-78.2024.8.17.9003 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 07/06/2024 Polo Ativo: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A) Polo Passivo: DIMITRIO MATIAS FRANCA Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO JOSE DA SILVA(PE1339-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 061 Número: 0000433-52.2023.8.17.3460 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/02/2025 Polo Ativo: THAISE ROBERTA FIGUEIREDO NASCIMENTO / RONALD ROBERTO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRO GUSTAVO DE MORAES VIEIRA PEREIRA(PE31931-A) Polo Passivo: ADRIANA PESSOA NASCIMENTO / BETANIA PESSOA NASCIMENTO Advogado(s) do Polo Passivo: TATIANA ARAUJO LEITE(PE46378-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 062 Número: 0000463-36.2022.8.17.2680 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/02/2025 Polo Ativo: JOSE ARISTON MARTINS DE ARAUJO / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANO MACHADO DA SILVA(PE39527-A) / LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / JOSE ARISTON MARTINS DE ARAUJO Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) / ADRIANO MACHADO DA SILVA(PE39527-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 063 Número: 0032674-12.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 02/07/2024 Polo Ativo: UNIFOCUS ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO MACHADO BIANCHI(SP177046-A) Polo Passivo: THIAGO ARTHUR DE OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Passivo: SEVERINO RAMOS DA SILVA(PE38435-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 064 Número: 0005437-13.2020.8.17.2640 (Apelação Cível) Data de Autuação: 23/01/2025 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Polo Passivo: WASHINGTON LOURENCO NEVES Advogado(s) do Polo Passivo: SARA DE SOUZA LUNA(PE37034-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 065 Número: 0000024-25.2024.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 10/02/2025 Polo Ativo: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS(CE30348-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 066 Número: 0000790-16.2021.8.17.2130 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 31/10/2024 Polo Ativo: EDILEUSA JOAQUINA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI(SP241236-A) Polo Passivo: BANCO CETELEM SA Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES(PE21449-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-11-27(id:11103)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 067 Número: 0020045-40.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 28/09/2023 Polo Ativo: MARIA JOSE DO NASCIMENTO MARTINS Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANA CARNEIRO LEO GOMES(PE58528-A) Polo Passivo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Passivo: JANICLEITON DE OLIVEIRA SILVA(PE56132-A) / SALOMAO FRANCISCO ALVES FILHO(PE27989-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 068 Número: 0001453-65.2018.8.17.2260 (Apelação Cível) Data de Autuação: 24/10/2023 Polo Ativo: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL Advogado(s) do Polo Ativo: ERIK LIMONGI SIAL(PE15178-A) Polo Passivo: EMILIA CAROLINA DE MELO BATISTA / HILARIO ISAIAS DA SILVA / MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS / ARLINDO GOMES DA SILVA / MARIA NAIR CORDEIRO DE ARAUJO / MARIA JOSE GUIMARAES E SILVA / SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA / TEREZINHA ALEIXO FERNANDES / MARIA VICENCIA DA SILVA / CLARA ODETE MESQUITA DE ALMEIDA / PAULO ROBERTO SANTOS SILVA / CICERA ALVES DE FIGUEREDO BEZERRA / JOSE MANOEL TIBURCIO / ARLEIDE DAVID COSTA GALINDO Advogado(s) do Polo Passivo: CLEIZE DOMINGOS QUARESMA TORRES DA SILVA(PE18183-A) / MARIANA GOMES CARVALHO DE BARROS CARNEIRO(PE31818-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): (12/03/2024) / (07/02/2024) Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 069 Número: 0000863-92.2021.8.17.2160 (Apelação Cível) Data de Autuação: 07/02/2025 Polo Ativo: ZACARIAS LIBERATO DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BRADESCO FINANCIAMENTO Advogado(s) do Polo Passivo: LEYLA HORA DANTAS DE BRITO FONTES(SE7222-A) / CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) Terceiro(s) Interessado(s): ALINY RAFAELY DE BARROS SANTOS Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 070 Número: 0000975-82.2023.8.17.2680 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/02/2025 Polo Ativo: MATIAS FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA / PORTO BANK S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTIAN HEMERSON PINTO TENORIO(PE37056-A) / CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO(PE33667-A) Polo Passivo: PORTO BANK S.A. / MATIAS FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO(PE33667-A) / CRISTIAN HEMERSON PINTO TENORIO(PE37056-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 071 Número: 0007575-79.2022.8.17.2640 (Apelação Cível) Data de Autuação: 07/02/2025 Polo Ativo: BANCO C6 S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A) Polo Passivo: ROSALVO CLEMENTE ROCHA FILHO Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS CESAR GALVAO CAPITO(PE29238-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 072 Número: 0018223-84.2021.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 18/10/2021 Polo Ativo: MARCOS JOSE ROLIN Advogado(s) do Polo Ativo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A) Polo Passivo: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 073 Número: 0000302-36.2024.8.17.3430 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 07/08/2024 Polo Ativo: ARLETE GUEDES SOUZA Advogado(s) do Polo Ativo: NIELS HENRICK SOUZA LIMA(PE52237-A) Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-11-19(id:9709)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".</p>



<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 074 Número: 0001768-77.2023.8.17.2920 (Apelação Cível) Data de Autuação: 09/07/2024 Polo Ativo: ALCIDES ANTONIO E SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(PI8820-A) Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 075 Número: 0000080-61.2023.8.17.9005 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 23/10/2023 Polo Ativo: CLESSIA FRANCISCA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: SUZETTE LUCIA DE ALMEIDA(PE0039488-A) Polo Passivo: MUNDIAL ELETRO E TECNOLOGIA LTDA / GENILSON CESAR CORREA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 076 Número: 0003122-85.2022.8.17.9480 ( Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 12/11/2022 Polo Ativo: MARCELLO JORGE DE CASTRO SILVEIRA Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE DE BRITO ALVES BELO(PE33725-A) / MARINA SILVEIRA BRADLEY(PE48889-A) Polo Passivo: BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR (PE 1259-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-11-12(id:9708)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 077 Número: 0000060-05.2021.8.17.2130 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 16/02/2024 Polo Ativo: WALLACE CAVALCANTI DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: MAELIA PEREIRA BRAGANTE FILGUEIRAS(PE1305-A) Polo Passivo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-10-30(id:10980)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 078 Número: 0004661-18.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 16/09/2024 Polo Ativo: QUITERIA DA SILVA MORAIS Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS ROBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS(PE26141-A) Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 079 Número: 0004747-86.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 23/09/2024 Polo Ativo: VALTER FABIO BEZERRA Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL MATOS GOBIRA(PE55090-A) Polo Passivo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 080 Número: 0012754-19.2015.8.17.0480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 15/03/2024 Polo Ativo: OI S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: ERIK LIMONGI SIAL(PE15178-A) Polo Passivo: IVONEIDE BORBA SILVA / ADEMIR MARIO DO NASCIMENTO / JAIME MARTINS CHAGAS FILHO / PAULO DE OLIVEIRA SALES / ANGELA MARIA DE MELO LIMA / AMAURI DEODATO / BERENICE FERREIRA DA SILVA / ALEXANDRE MORAES ANDRADE DE OLIVEIRA / ADELSON LEONEL RAMOS / ABEL PEDRO DA SILVA / FABIANO DE MORAIS / ANTONIO DE SOUSA LIMA / JUAREZ TEIXEIRA DE LIMA / PEDRO ADRIANO DA SILVA / SABINA ALVES DE MACEDO OLIVEIRA / CICERO DE LUNA / ALCILEIDE MARIA DE SOBRAL / SEVERINO DE ALBUQUERQUE II / BERNARDO LOPES DA CRUZ NETO / CICERO JOAO DA SILVA / EDSON BERNARDO DA SILVA / HOZANA ANA BATISTA / SEVERINO FARIAS DA SILVA / ERIVAN FLORIANO ALVES / CELESTINO CARMINO BRUNO / GERALDO SOARES DA COSTA / PAULO EDUARDO MOTA VALENCA / ERENICE MORAES DE ARAUJO FERREIRA / GILDANIRA FREIRE DE BRITO Advogado(s) do Polo Passivo: CLEIZE DOMINGOS QUARESMA TORRES DA SILVA(PE18183-A) / MARIANA GOMES CARVALHO DE BARROS CARNEIRO(PE31818-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 081 Número: 0001640-71.2022.8.17.3250 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 17/10/2024 Polo Ativo: INDUSTRIA DE MODA INTIMA CORPO COLADO LTDA / REDECARD S/A Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA EUGENIA PINHEIRO LEITE SILVA(PE52235-A) / LARISSA SENTO SE ROSSI(BA16330-A) Polo Passivo: REDECARD S/A / INDUSTRIA DE MODA INTIMA CORPO COLADO LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: LARISSA SENTO SE ROSSI(BA16330-A) / MARIA EUGENIA PINHEIRO LEITE SILVA(PE52235-A) / ROBERTO DOREA PESSOA(BA12407-S) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2025-01-28(id:11349)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 082 Número: 0005269-16.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 29/10/2024 Polo Ativo: CARLOS VIEIRA DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE RAFAEL DE ANDRADE SALES(PE63018-E) Polo Passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 083 Número: 0002310-57.2023.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 29/11/2024 Polo Ativo: MIGUEL ANGELO ALMEIDA FELICIANO Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO TAVARES ABREU(MG207319-A) / ALLEF BATISTA OLIVEIRA(MG207541-A) Polo Passivo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PERNAMBUCRED-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERV. PUBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIARIO E DO MINISTERIO PUBLICO EM PE / BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Passivo: CARLA BELTRAO SIQUEIRA WANDERLEY VERISSIMO(AL7215) / ANDRE NIETO MOYA(SP235738-A) / SERVIO TULIO DE BARCELOS(MG44698-A) / ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI(DF13158-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 084 Número: 0005707-42.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 02/12/2024 Polo Ativo: EDNILDA DOS SANTOS RAMOS Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 085 Número: 0000116-63.2016.8.17.0400 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/12/2024 Polo Ativo: BRADESCO FINANCIAMENTO Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Polo Passivo: JOSEMI CALADO Advogado(s) do Polo Passivo: ANFILOFIO MOREIRA DE MELO NETO(PE9470-A) Terceiro(s) Interessado(s): RENATO GOMES ANNES DE CARVALHO Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 086 Número: 0000494-37.2020.8.17.3000 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/01/2025 Polo Ativo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A Advogado(s) do Polo Ativo: TIBERIO DE MELO CAVALCANTE(CE15877-A) Polo Passivo: JOSE GERALDO PASTOR Advogado(s) do Polo Passivo: EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO(PE15907-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 087 Número: 0000001-24.2020.8.17.2430 (Apelação Cível) Data de Autuação: 23/01/2025 Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A / ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO(BA16021-A) Polo Passivo: ANDRE JOSE DOS SANTOS 06370038458 / ANDRE JOSE DOS SANTOS Advogado(s) do Polo Passivo: EMERSON ERIC SANTOS DA SILVA(PE30584-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 088 Número: 0001451-29.2018.8.17.2670 (Apelação Cível) Data de Autuação: 24/01/2025 Polo Ativo: ELISABETE MARIA DA CONCEICAO Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO FIORAVANTE DO AMARAL(SP349410-A) Polo Passivo: BANCO GM SA Advogado(s) do Polo Passivo: ALISSON PEREIRA DE SOUZA(BA53229-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 089 Número: 0000943-44.2022.8.17.2670 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/02/2025 Polo Ativo: MARIA DAS NEVES DA SILVA SANTOS Advogado(s) do Polo Ativo: SILVANO AMELIO MARQUES(GO31741-A) Polo Passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Advogado(s) do Polo Passivo: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA(PE21233-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 090 Número: 0001763-33.2024.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/02/2025 Polo Ativo: MARIA DE FATIMA SANTOS DE LIMA Advogado(s) do Polo Ativo: DANIELLE SA BARRETO DA CUNHA(PE41686-A) / EZEQUIEL IVAN SANTOS DE LIMA(PE37423-A) Polo Passivo: SP GESTAO DE NEGOCIOS LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: JOANA GONCALVES VARGAS(RS75798-A) / PRISCILA SCHMIDT CASEMIRO(MS13312) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 091 Número: 0000330-35.2011.8.17.0560 (Apelação Cível) Data de Autuação: 17/10/2022 Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Advogado(s) do Polo Ativo: DIEGO MEDEIROS PAPARIELLO(PE29143-A) / AILMA DIAS DE HOLANDA(PE14585-A) / PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR(BA12746-A) Polo Passivo: SEVERINO PEREIRA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 092 Número: 0013305-08.2021.8.17.2640 (Apelação Cível) Data de Autuação: 07/02/2025 Polo Ativo: MARIA MADALENA DA CONCEICAO Advogado(s) do Polo Ativo: JARISSA ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA MELO(PE23189-A) Polo Passivo: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(PE28490-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 093 Número: 0000852-05.2023.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 18/07/2024 Polo Ativo: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DIEGO MEDEIROS VIDAL DA SILVA(PE46058-A) Polo Passivo: IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 094

Número: 0001368-63.2022.8.17.2220 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/07/2024

Polo Ativo: EDUARDO CESAR SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS(PE31312-A) / VICTOR BRANCO PACHECO(PE31314-A)

Polo Passivo: ALFA CLUBE DE BENEFICIOS

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIEL MARTINS TEIXEIRA BORGES(GO33568-A) / GABRIELA SOUSA MOTA(GO45936)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 095

Número: 0043095-61.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 01/08/2024

Polo Ativo: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: GRAZZIANO MANOEL FIGUEIREDO CEARA(SP241338-A)

Polo Passivo: SILVIO ISAIAS DE MACEDO / ALESSANDRA & ISAIAS COMERCIO LTDA / CHIARA ALESSANDRA ROCHA DE MACEDO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 096

Número: 0044910-93.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 14/08/2024

Polo Ativo: BANCO PANAMERICANO SA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS(CE30348-A)

Polo Passivo: CICERA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: NILTON DE SOUZA FERREIRA(PE44180-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 097

Número: 0004392-76.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 22/08/2024

Polo Ativo: MONICA DA COSTA LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA(PE33622-A) / MARIA GABRIELA BREDERODES BARROS(PE34915-A)

Polo Passivo: FK CARUARU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA / QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 098 Número: 0005759-28.2020.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 02/09/2024 Polo Ativo: I .B.D.S Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS SEVERINO DA SILVA(PE34147-A) Polo Passivo: I.E.D.O.S / E.M.R.D.O / I.E.D.O.S Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 099 Número: 0047461-46.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 06/09/2024 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) Polo Passivo: MARIA GORETE SANTOS DE LIMA SOUZA Advogado(s) do Polo Passivo: LIDIA MARIA COUTINHO DA SILVA(PE25817-A) / AMANDA KARINE COUTINHO DA SILVA BARACHO(PE55259) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 100 Número: 0000577-23.2019.8.17.2310 (Apelação Cível) Data de Autuação: 09/10/2024 Polo Ativo: MARIA SEBASTIANA PESSOA DOS SANTOS / BV FINANCEIRA S.A Advogado(s) do Polo Ativo: KEILLA BORGES DE MAGALHAES(PE1350-A) / IVANILDO RODRIGUES SILVA JUNIOR(PE33741-A) / ANDERSON JOSE DOS SANTOS(PE44925-A) / WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A) / ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Polo Passivo: MARIA SEBASTIANA PESSOA DOS SANTOS / BV FINANCEIRA S.A Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A) / ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / KEILLA BORGES DE MAGALHAES(PE1350-A) / IVANILDO RODRIGUES SILVA JUNIOR(PE33741-A) / ANDERSON JOSE DOS SANTOS(PE44925-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 101 Número: 0000535-24.2022.8.17.2130 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 14/10/2024 Polo Ativo: SEVERINO ANTONIO DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI(SP241236-A) Polo Passivo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-12-11(id:11177)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 102 Número: 0043529-50.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 02/08/2024 Polo Ativo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(MG76696-A) Polo Passivo: SEBASTIAO CABRAL DE MELO Advogado(s) do Polo Passivo: HIGO CIRILO DE LIMA(PE52550-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 103 Número: 0000737-46.2019.8.17.3410 (Apelação Cível) Data de Autuação: 10/03/2022 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Polo Passivo: MARIA ELIZANGELA DE ARRUDA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: JOSENILDO PAULO DOS SANTOS(PE45890-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 104 Número: 0002638-61.2012.8.17.0640 (Apelação Cível) Data de Autuação: 25/03/2022 Polo Ativo: MARIO DE OLIVEIRA LIMA Advogado(s) do Polo Ativo: LUCAS LEVI CORREIA REZENDE(PE36933-A) / MARIA ALEXANDRINA DE SOUZA FARIAS(PE13834-A) Polo Passivo: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP / SERGIO PADILHA PEIXOTO PINTO Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO TOMASI(PE32920-A) / EDJANE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA(PE31639-A) / GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA(PE32332-A) / ANDRESSA DIAS BARROS(PE32236) / ZENOBIO MALAQUIAS DE SOUZA(PE5712-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 105 Número: 0001229-36.2017.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/05/2022 Polo Ativo: ERONILSON SANTANA CORDEIRO Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: LUIS SAVIO FRAZAO DE BRITO CAVALCANTI Advogado(s) do Polo Passivo: EZEQUIEL IVAN SANTOS DE LIMA(PE37423-A) / DANIELLE SA BARRETO DA CUNHA(PE41686-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>



<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 106 Número: 0000142-87.2020.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 11/05/2022 Polo Ativo: MAYARA CRISTIANA ALVES DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: STEPHANIE SOUZA CABRAL(PE34801-A) / REBEKA PRISCILA ALVES DE SOUZA(PE49160-A) / MAISA DE ARAUJO CALIXTO(PE48515-A) Polo Passivo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 107 Número: 0000879-37.2021.8.17.3230 (Apelação Cível) Data de Autuação: 05/07/2022 Polo Ativo: ALTON PEREIRA DE NORONHA Advogado(s) do Polo Ativo: SAULO DE CASTRO DA COSTA(PE50221-A) / ANDRE FRANCELINO DE MOURA(TO2621-A) Polo Passivo: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 108 Número: 0016774-57.2021.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 21/07/2022 Polo Ativo: Banco Itaúcard S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(PE1161-A) Polo Passivo: CRISTIANO JOAO LIRA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 109 Número: 0001572-44.2021.8.17.2220 (Apelação Cível) Data de Autuação: 29/08/2022 Polo Ativo: MONICA PATRICIA DA SILVA ALVES QUEIROZ / FLAVIO ROMERO ALVES CORREIA Advogado(s) do Polo Ativo: MACSUEL ALVES DA SILVA(PE40446-A) Polo Passivo: COUTO &amp; NASCIMENTO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME / A ISRAEL SOARES COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI Advogado(s) do Polo Passivo: LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA(PE36122-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 110 Número: 0001009-97.2017.8.17.2670 (Apelação Cível) Data de Autuação: 27/10/2022 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS(PE16788-A) / FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) Polo Passivo: NV 13 CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: MARTA MARIA MAGALHAES(PE19684-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 111 Número: 0000598-59.2021.8.17.2720 (Apelação Cível) Data de Autuação: 19/04/2023 Polo Ativo: CICERO VIEIRA CABRAL Advogado(s) do Polo Ativo: MARLLOS HIPOLITO ROCHA SILVA(PE25355-A) Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 112 Número: 0002732-81.2023.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 04/10/2023 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A) Polo Passivo: ANA MARTA VIEIRA DA HORA Advogado(s) do Polo Passivo: ARTUR FIGUEIRA MENDES BATISTA DA SILVA(PE23234-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 113 Número: 0004216-97.2022.8.17.2260 (Apelação Cível) Data de Autuação: 09/10/2023 Polo Ativo: L .C.D.S Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO AREIAS DE OLIVEIRA MELO(PE59091-A) Polo Passivo: A.M.D.S Advogado(s) do Polo Passivo: MATHEUS LINS ACIOLE(PE57371-A) / CLEBSON LUCIO DA SILVA(PE38529-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 114 Número: 0001358-06.2023.8.17.3280 (Apelação Cível) Data de Autuação: 02/02/2024 Polo Ativo: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTO DOREA PESSOA(BA12407-S) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 115 Número: 0019046-53.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 05/05/2024 Polo Ativo: BANCO BRADESCO Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) Polo Passivo: MILENA SILVA DE LIMA Advogado(s) do Polo Passivo: LETICIA SANTOS GUEDES MONTEIRO(PE60840) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 116 Número: 0000137-30.2024.8.17.2220 (Apelação Cível) Data de Autuação: 14/05/2024 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Polo Passivo: RONALDO PACHECO DOS SANTOS Advogado(s) do Polo Passivo: LUAN SIQUEIRA GALLINDO(PE46346-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 117 Número: 0001692-26.2022.8.17.3490 (Apelação Cível) Data de Autuação: 25/05/2024 Polo Ativo: E .O.D.C Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: C.M.D.S Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE FABIO FLORENTINO SILVA(PE24394-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 118 Número: 0001020-92.2021.8.17.2830 (Apelação Cível) Data de Autuação: 28/05/2024 Polo Ativo: STAFF PROTECAO VEICULAR Advogado(s) do Polo Ativo: GEANICE DE OLIVEIRA SILVA(MG170660-A) / MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA(PE55858-A) Polo Passivo: ADAO FELIX DO REGO Advogado(s) do Polo Passivo: MONICA VIEIRA DE ANDRADE AMORIM(PE37308-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 119 Número: 0007160-61.2023.8.17.2220 (Apelação Cível) Data de Autuação: 21/06/2024 Polo Ativo: LUCENA VEICULOS &amp; SERVICOS LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNA CAVALCANTI DE LIMA(PE44847-E) / CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS(PE55168-A) / EMERSON DARIO DE ASSUNCAO(PE44709-A) Polo Passivo: JOSE BATISTA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: WDSOON PYERRE SOARES SILVA(PE28017-A) / ALVARO ANTONIO SOBRAL DE ARAUJO(PE34887-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 120 Número: 0000313-59.2021.8.17.2690 (Apelação Cível) Data de Autuação: 08/07/2024 Polo Ativo: BANCO PANAMERICANO SA Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS(CE30348-A) Polo Passivo: MARLEIDE BEZERRA DE MOURA Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO DE LIMA TORRES(PE30413-A) / ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO TORRES(PE36517-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 121 Número: 0006662-97.2019.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 17/07/2024 Polo Ativo: JOSÉ LUCAS BORGES Advogado(s) do Polo Ativo: EVERTON QUEIROZ DE SOUSA(PE46316-A) / SAULO ROMERO CAVALCANTE DOS SANTOS(PE28640-A) / ANTONINO SARAÓ NETO(PE42452-A) Polo Passivo: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. / ITAU UNIBANCO S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A) / RAMINE CORDEIRO SOARES SIQUEIRA(AL16110-A) / MONIQUE SALGADO SERRA CARLETTO(BA28624-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: SIM  
Ordem: 122  
Número: 0003581-19.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 12/07/2024  
Polo Ativo: ELIZANDRA KARINA ARAUJO DE SOUZA  
Advogado(s) do Polo Ativo: ALLAN PROST DA SILVA ALVES(PE49233-A) / AUGUSTO CESAR QUARESMA OLIVEIRA SANTOS(PE50457-A)  
Polo Passivo: ASSOCIACAO MASTER DE BENEFICIOS MUTUOS  
Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS NAION MARINHO DA SILVA(PE49270-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: SIM  
Ordem: 123  
Número: 0001542-79.2015.8.17.0260 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 18/04/2022  
Polo Ativo: GILSOMAR JOSE DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS CARLOS SOARES MONTEIRO(PE34912-A)  
Polo Passivo: ALZIRA PEREIRA DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA MARIA GUSMAO DANDA(PE16435-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: SIM  
Ordem: 124  
Número: 0001034-07.2008.8.17.0640 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 12/06/2015  
Polo Ativo: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS  
Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY LIMA(PE25823-A)  
Polo Passivo: ALCIONE LIMA DA SILVA / REGINA ANA DA SILVA / MANUEL TAVARES DE LIRA / JOSEANE DE CARVALHO BRASIL / KATIA NUNES DE LIMA / JOSE BEZERRA SOBRINHO / MARIA ERINALDA TELES CAVALCANTI / TANIA MARIA PAES MARTINS / JOUSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA / PAULO CAITANO DA SILVA / JOSE PAULO FERREIRA WANDERLEY / MARIA DO SOCORRO DA SILVA / ANA MARIA FERNANDES DE LIMA / MARIA VANDA FEITOSA / MARIA DO SOCORRO FREITAS DA COSTA / MARINETE SOARES DA SILVA / CIGERA AUGUSTA DA SILVA / JOSE CARLOS CASSIOLA / JOSE ROSA DA SILVA / NELY MORAES DE OLIVEIRA SOUSA / JOSEFA JANUARIO DOS SANTOS MELO  
Advogado(s) do Polo Passivo: DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 125 Número: 0005289-31.2019.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 17/09/2020 Polo Ativo: MARIA SANTOS DE SANTANA SALES / MARGARIDA MARIA DOS SANTOS SILVA / CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Advogado(s) do Polo Ativo: DANIELLY DE PAULA TENORIO DE FARIAS MADUREIRO(PE31369-A) / ANA LUCIA BARROS DA COSTA(PE32643-A) / CAROLINA DE ROSSO AFONSO(SP195972-A) / MARCIO LOUZADA CARPENA(RS46582-A) / ALEXSANDRO DA SILVA LINCK(RS53389-A) Polo Passivo: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS / MARGARIDA MARIA DOS SANTOS SILVA / MARIA SANTOS DE SANTANA SALES Advogado(s) do Polo Passivo: CAROLINA DE ROSSO AFONSO(SP195972-A) / ANA LUCIA BARROS DA COSTA(PE32643-A) / DANIELLY DE PAULA TENORIO DE FARIAS MADUREIRO(PE31369-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: RUY TREZENA PATU JÚNIOR Situação: Pautado Sobra(s): (11/05/2022) / (13/04/2022) / (14/11/2023) Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2023-11-14(id:8534)</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 126 Número: 0000552-98.2020.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 22/04/2020 Polo Ativo: MARIA DAS MONTANHAS RIBEIRO LEITE Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A) Polo Passivo: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: RUY TREZENA PATU JÚNIOR Situação: Pautado Sobra(s): (21/09/2022) / (19/10/2022) Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2022-10-19(id:6585)</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 127 Número: 0008965-50.2023.8.17.2640 (Apelação Cível) Data de Autuação: 30/01/2025 Polo Ativo: Neoenergia Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Polo Passivo: JEOVA BARROS DE ALMEIDA Advogado(s) do Polo Passivo: CAMILLA MARTINS DE BARROS E SILVA(PE34853-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 128 Número: 0000453-90.2021.8.17.2400 (Apelação Cível) Data de Autuação: 14/02/2025 Polo Ativo: BANCO PANAMERICANO SA Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS(CE30348-A) Polo Passivo: JACIRA CONCEICAO DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: ELIZANE THAIS GOMES DE MORAIS(PE32656-A) Terceiro(s) Interessado(s): BRUNO DA SILVA ARAUJO Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 129 Número: 0000693-86.2022.8.17.2160 (Apelação Cível) Data de Autuação: 07/02/2025 Polo Ativo: MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE GOMES Advogado(s) do Polo Ativo: IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA(PE32951-A) Polo Passivo: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 130 Número: 0005091-05.2023.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 22/01/2025 Polo Ativo: MARIO ALVES QUIRINO / BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA APARECIDA ROCHA PAIVA(PE33963-A) / WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A) Polo Passivo: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. / MARIO ALVES QUIRINO Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A) / MARIA APARECIDA ROCHA PAIVA(PE33963-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 131 Número: 0000784-09.2021.8.17.2130 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/02/2025 Polo Ativo: ELIAS VICENTE BEZERRA Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI(SP241236-A) Polo Passivo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU(MG80702-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 132 Número: 0000379-30.2019.8.17.2360 (Apelação Cível) Data de Autuação: 09/05/2023 Polo Ativo: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. / BANCO BMG Advogado(s) do Polo Ativo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A) / RAFAEL RAMOS ABRAHAO(MG151701-A) Polo Passivo: LENILDA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS Advogado(s) do Polo Passivo: LUAN SIQUEIRA GALLINDO(PE46346-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 133

Número: 0000073-85.2016.8.17.0640 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 07/02/2025

Polo Ativo: OI S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ERIK LIMONGI SIAL(PE15178-A)

Polo Passivo: SEVERINO ANTUNINO PAULO / NELSON BRITO DA SILVA / Gracivaldo Soares Teixeira / CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO / EUNICE NUNES DA SILVA / QUITERIA DA SILVA ALVES / PAULO ROBERTO DA SILVA / NIEDJA MARIA DA SILVA BEZERRA / CLEONICE DE MELO CAVALCANTE / JOSEFA MARIA DA SILVA LIMA / SEVERINO PEREIRA DA SILVA / MARIA MADALENA DE OLIVEIRA / JOSE MEDEIROS DA SILVA / ELENICE FERREIRA DA SILVA / JOSEFA MARINA DOS SANTOS TEIXEIRA / ALONSO HONORATO DA SILVA / JOSE LEAL DOS SANTOS / DILENE MARIA LIMA / ADEILDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO / QUITERIA EVANGELISTA DE ARAUJO / MARIA DO SOCORRO BARROS TENORIO / ROBERTO MEDEIROS AMORIM / SERGIO DANTAS FILHO / DIOGENEIDE FERREIRA DE MORAIS SILVA / Maria Tavares Filha / SEBASTIAO PEDRO DE FARIAS / Eloi Pereira Dias / NAZARE CRISTINA PINTO CABRAL LOPES / VALDECI VASCONCELOS AZEVEDO / SEVERINA INACIO DA SILVA / MARIA DE FATIMA CAVALCANTI / ATAIDE VICENTE DA SILVA / ALEXANDRE FERREIRA DE MORAES / NICACIO FLORENTINO DOS SANTOS / MARIA SOLANGE PEREIRA RODRIGUES / NATALICIO MANOEL RODRIGUES / ANA ELIZABETH MORAES DO REGO BARROS / SEVERINO ALEXANDRE BARBOZA / MARIA DA SILVA MORAES / Luiz Americo Tavares de Mendonça / MARIA DAS DORES NUNES / SONIA MARIA SANTOS DE ALMEIDA CALADO / EMERSON CHAGAS DE ARAUJO / PAULO ROBERTO RODRIGUES DE LUCENA / ANTONIETA BARROS DA SILVA / EXPEDITO MANOEL PEREIRA DE LIMA / EZILDO BEZERRA NUNES / JUCINEIDE SANTOS DE MACEDO / NEMUEL CIPRIANO / COSME OLIVEIRA DE MELO / IRANILDO JOAO DOS SANTOS FILHO / EDNALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA / IVANILDO VILAR PEREIRA / MARCILIO DE MENEZES MAIA / MARIA EVANEIDE DE FARIAS

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIANA GOMES CARVALHO DE BARROS CARNEIRO(PE31818-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 134

Número: 0002826-29.2023.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 16/10/2023

Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLA BATISTA TAVARES DE LEMOS COUTINHO(PE1117-A) / HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A)

Polo Passivo: DJANIRA BEZERRA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: ELLIELTON RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA(PE44142-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 135

Número: 0000612-21.2020.8.17.2480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 04/12/2024

Polo Ativo: AMS MAGAZINE LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO PEREIRA MARANHÃO SILVA(PE48495-A) / HENRIQUE EMANUEL DE ANDRADE(PE22439-A) / BRUNO TORRES DE AZEVEDO(PE22428-A)

Polo Passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA(SP310465-A) / BRUNO HENRIQUE GONCALVES(SP131351-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:



<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 136 Número: 0001323-94.2018.8.17.2480 (Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 10/11/2020 Polo Ativo: WELLINGTON CHAGAS DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: EMERSON ARAUJO DA COSTA PEREIRA(PE36920-A) / GRACIELMA ARAUJO DA COSTA PEREIRA(PE38763-A) Polo Passivo: B. O. DA SILVA JUNIOR VEICULOS LTDA - ME Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO CORREIA DE QUEIROZ NETO(PE31149-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-11-06(id:11004)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 137 Número: 0021759-98.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 20/05/2024 Polo Ativo: UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: NEY JOSE CAMPOS(MG44243-A) Polo Passivo: K .F.B.D.S Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA LUISA DO REGO VASCONCELOS(PE46895-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 138 Número: 0031051-10.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 19/06/2024 Polo Ativo: UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: NEY JOSE CAMPOS(MG44243-A) Polo Passivo: S .S.D.S Advogado(s) do Polo Passivo: FRANKLIN FACANHA DA SILVA(PE31022-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 139 Número: 0001091-13.2023.8.17.2220 (Apelação Cível) Data de Autuação: 20/07/2023 Polo Ativo: VALDEMIRO BESERRA FRAZAO Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 140 Número: 0000045-28.2020.8.17.2920 (Apelação Cível) Data de Autuação: 09/04/2024 Polo Ativo: JUSCELINO BATISTA TAVARES Advogado(s) do Polo Ativo: GALDINO BATISTA BEZERRA NETO(PE29290-A) Polo Passivo: MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: JUCELINO FERREIRA(PE28111-A) Terceiro(s) Interessado(s): ADVOCACIA GERAL DA UNIAO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / MUNICIPIO DE LIMOEIRO Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 141 Número: 0000434-86.2021.8.17.3240 (Apelação Cível) Data de Autuação: 22/09/2023 Polo Ativo: JOSE ROMILDO NUNES DE FREITAS / MARIA ZILDA NUNES DE FREITAS GALVAO / MARIA ZILMA NUNES DE FREITAS / IZA MARIA NUNES DE FREITAS / FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A) / CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(MG78403-A) Polo Passivo: JOSE ROMILDO NUNES DE FREITAS / MARIA ZILDA NUNES DE FREITAS GALVAO / MARIA ZILMA NUNES DE FREITAS / IZA MARIA NUNES DE FREITAS / FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO Advogado(s) do Polo Passivo: CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(MG78403-A) / RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 142 Número: 0003452-17.2023.8.17.2280 (Apelação Cível) Data de Autuação: 19/09/2024 Polo Ativo: S .M.D.S.F Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: C.F.B.E.S Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 143 Número: 0000309-44.2020.8.17.2500 (Apelação Cível) Data de Autuação: 23/09/2022 Polo Ativo: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. / MM TURISMO &amp; VIAGENS S.A Advogado(s) do Polo Ativo: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO(MG103082-A) / PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES(SP98709-A) / FLAVIO IGEL(SP306018-A) Polo Passivo: KASSIO KRAMER MORAES PINTO Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO BARBOSA SOARES NETO(PE43367-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 144 Número: 0000281-05.2021.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 28/09/2022 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) Polo Passivo: ISAC CLEMENTINO DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA(PE22443-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 145 Número: 0000429-49.2023.8.17.2220 (Apelação Cível) Data de Autuação: 14/11/2023 Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A) Polo Passivo: P .N.C.P Advogado(s) do Polo Passivo: NEIRANDIR CARVALHO POLICARPO(PE38548-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 146 Número: 0005132-34.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 17/10/2024 Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A) Polo Passivo: M .O.D.C.S Advogado(s) do Polo Passivo: STANLEY RUPERT JONES(PE27612-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 147 Número: 0000181-32.2023.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 13/11/2024 Polo Ativo: VERA LUCIA FERREIRA DE LIMA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO HENRIQUE SILVA VIEIRA DE MELO(PE29721-A) Polo Passivo: BANCO OLE CONSIGNADO SA Advogado(s) do Polo Passivo: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(PE28490-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 148 Número: 0001274-26.2022.8.17.2670 (Apelação Cível) Data de Autuação: 11/11/2024 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A) Polo Passivo: JOSEFA RIBEIRO DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: ANA BEATRIZ SETTE DA ROCHA DE ALENCAR ARARIPE(PE52315-A) / ANA CARLA SETTE DA ROCHA(PE17478-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 149 Número: 0002813-96.2023.8.17.3250 (Apelação Cível) Data de Autuação: 07/02/2025 Polo Ativo: LETICIA MONTEIRO PAULINO Advogado(s) do Polo Ativo: LUAN JOSE DA SILVA(PE51326-A) Polo Passivo: UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Passivo: SAMIR DE SIQUEIRA ALVES(PE27990-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 150 Número: 0004130-64.2023.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 05/12/2024 Polo Ativo: ROSINETE MARIA MENDES Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: ASPECIR PREVIDENCIA Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELO NORONHA PEIXOTO(RS95975-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 151 Número: 0001779-05.2022.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 09/12/2024 Polo Ativo: F .D.D.S Advogado(s) do Polo Ativo: EFIGENIO VAZ DE MEDEIROS(PE12845-A) / GEORGE DIAS DE ARAUJO(PE18275-A) Polo Passivo: L.J.D.S Advogado(s) do Polo Passivo: DIEGO ANDRADE VENTURA(PE23274-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 152 Número: 0000008-58.2021.8.17.2340 (Apelação Cível) Data de Autuação: 16/08/2024 Polo Ativo: MARIO ROZILDO CAMUNDA Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO EMIDSON DE OLIVEIRA E SILVA(PE36650-A) / TEREZA CAROLINA E SILVA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA(PE39493-A) Polo Passivo: Banco Itaúcard S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO BRAZ DA SILVA(PE12450-D) Terceiro(s) Interessado(s): ADRIANO CAVALCANTI DE SOUZA Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 153 Número: 0002321-61.2021.8.17.2220 (Apelação Cível) Data de Autuação: 25/10/2023 Polo Ativo: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA / SILVA &amp; PRATES SANTOS LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM(MG133406-A) / ARTHUR TERUO ARAKAKI(TO3054-A) Polo Passivo: AILTON FERREIRA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: DEBORAH RAFAELA DA SILVA LIMA(PE38756-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 154 Número: 0004369-33.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 21/08/2024 Polo Ativo: J.A.G.D.S Advogado(s) do Polo Ativo: GUILHERME LOPES PIMENTEL FRAZAO(PE32118-A) Polo Passivo: G.V.G Advogado(s) do Polo Passivo: RODRIGO MUNIZ DE BRITO GALINDO(PE20860-A) / ROMULO MARINHO FALCAO(PE20427-A) / GUSTAVO HENRIQUE AMORIM GOMES(PE20722-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 155 Número: 0000375-84.2021.8.17.3180 (Apelação Cível) Data de Autuação: 11/07/2024 Polo Ativo: GILVAN ABEL DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: NEMEZIO DE VASCONCELOS JUNIOR(PE18185-A) / NAYARA PRISCILLA DA SILVA(PE34917-A) Polo Passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA / ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: HERICK PAVIN(PR39291-A) / IVANILDO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA NETO(PE18150-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 156 Número: 0002544-55.2024.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 30/11/2024 Polo Ativo: MANOEL CORREIA DOS SANTOS Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Advogado(s) do Polo Passivo: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA(MG91567-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 157 Número: 0001342-77.2023.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 30/11/2024 Polo Ativo: FERNANDO CLAUDIO VASCONCELOS Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(MG108112-A) Terceiro(s) Interessado(s): GILMARIO DOS ANJOS LIMA Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 158 Número: 0006573-85.2023.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 09/12/2024 Polo Ativo: MARIA LUCINEIDE GOMES DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 159 Número: 0004778-32.2022.8.17.2220 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 10/06/2024 Polo Ativo: BANCO PANAMERICANO SA Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) Polo Passivo: JOSE ILMO BEZERRA JUNIOR Advogado(s) do Polo Passivo: JORGE FERNANDO OLIVEIRA TORRES(PE43413-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-10-02(id:10832)A unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 160 Número: 0003562-16.2023.8.17.3250 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/12/2024 Polo Ativo: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS(PB13040-A) / HERMANO GADELHA DE SA(PB8463-A) Polo Passivo: ERICKA GEYSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Passivo: SUZANA OLIVEIRA DA SILVA(PE36843-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 161 Número: 0004374-55.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 21/08/2024 Polo Ativo: EDNILMA FERREIRA MARTINS DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: DAVI VICTOR MARINHO DE SOUZA(PE48488-A) Polo Passivo: L .V.D.S e OUTROS Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 162 Número: 0002901-87.2021.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 02/12/2024 Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Ativo: IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO(PE19595-A) / PAULO RAFAEL DE LUCENA FERREIRA(PE46213-A) Polo Passivo: G .A.F.D.S Advogado(s) do Polo Passivo: ERICA REJANE DA SILVA MOREIRA(PE33373-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 163 Número: 0000326-55.2022.8.17.2130 (Apelação Cível) Data de Autuação: 08/10/2024 Polo Ativo: MARIA LEOBINA BARROS GALVAO Advogado(s) do Polo Ativo: MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI(SP241236-A) Polo Passivo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Passivo: BERNARDO PARREIRAS DE FREITAS(MG109797-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 164 Número: 0000901-81.2024.8.17.2360 (Apelação Cível) Data de Autuação: 19/12/2024 Polo Ativo: A .D.C.N.H LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) Polo Passivo: J.L.F.D.S Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 165 Número: 0000607-94.2021.8.17.2340 (Apelação Cível) Data de Autuação: 05/01/2023 Polo Ativo: MANOEL DE SOUZA SANTOS Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE MATOS DA SILVA(PE39641-A) Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Passivo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 166 Número: 0000321-80.2019.8.17.2310 (Apelação Cível) Data de Autuação: 19/11/2024 Polo Ativo: BANCO BRADESCO SA Advogado(s) do Polo Ativo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D) Polo Passivo: MARIA AMALIA BATISTA DA SILVA / ANA PAULA BATISTA DE ANDRADE / JOSE GOMES DE ANDRADE JUNIOR Advogado(s) do Polo Passivo: MILENA MARIA MAGALHAES SANTANA(PE44746-A) / ANDRE JULIANO CARVALHO NUNES DE BARROS(PE30820-A) / TACIANA MARIA COSTA MAGALHAES SANTANA(PE16193-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 167 Número: 0004639-92.2023.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 04/02/2025 Polo Ativo: DAIANE GOMES DE BRITO Advogado(s) do Polo Ativo: ESMERALDO BEZERRA DE MELO JUNIOR(PE62309-A) Polo Passivo: SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA S/A Advogado(s) do Polo Passivo: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES(RJ86415-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>



<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 168 Número: 0002739-40.2024.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 25/11/2024 Polo Ativo: FERNANDA DA COSTA SOARES Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 169 Número: 0000356-89.2024.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/12/2024 Polo Ativo: ANTONIO FRAZAO Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 170 Número: 0001559-86.2024.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 11/12/2024 Polo Ativo: RAIMUNDO EMIDIO FERREIRA Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A) Polo Passivo: BANCO BMG Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 171 Número: 0000365-04.2019.8.17.2180 (Apelação Cível) Data de Autuação: 06/04/2022 Polo Ativo: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A) / JULIA SARAH FERNANDES E SOUZA(AL18791-A) Polo Passivo: MARIA DAS GRACAS TAVARES DE AMORIM OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Passivo: DOUGLAS CESAR PESSOA DA SILVA(PE37447-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  Data da Sessão: 26/02/2025  Sessão Contínua: SIM  Ordem: 172  Número: 0003387-64.2017.8.17.3110 (Apelação Cível)  Data de Autuação: 04/09/2022  Polo Ativo: MARIA FABIANA VASCONCELOS DE BRITO  Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA APARECIDA ROCHA PAIVA(PE33963-A) / RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)  Polo Passivo: BANCO BRADESCO S/A  Advogado(s) do Polo Passivo: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(PE983-A) / ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)  Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis  Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA  Situação: Pautado  Sobra(s):  Procurador:  Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  Data da Sessão: 26/02/2025  Sessão Contínua: SIM  Ordem: 173  Número: 0003441-37.2024.8.17.2220 (Apelação Cível)  Data de Autuação: 09/12/2024  Polo Ativo: B . C . P . M  Advogado(s) do Polo Ativo: LUAN SIQUEIRA GALLINDO(PE46346-A)  Polo Passivo: M.E.V.P / W.V.D.S / B.R.V.P  Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA CAROLINA DOMINGOS CURSINO(PE47243-A) / MARIA CLARA PEREIRA DE CARVALHO(PE54426-A)  Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis  Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA  Situação: Pautado  Sobra(s):  Procurador:  Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  Data da Sessão: 26/02/2025  Sessão Contínua: SIM  Ordem: 174  Número: 0002737-41.2022.8.17.3110 (Apelação Cível)  Data de Autuação: 05/10/2023  Polo Ativo: CLÉIDE FELISMINO DA SILVA ALVES  Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANCA(PE21160-A)  Polo Passivo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI S DO BRASIL  Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  Terceiro(s) Interessado(s):  Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA  Situação: Pautado  Sobra(s):  Procurador:  Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru  Data da Sessão: 26/02/2025  Sessão Contínua: SIM  Ordem: 175  Número: 0000690-60.2023.8.17.3110 (Apelação Cível)  Data de Autuação: 10/11/2023  Polo Ativo: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DA SILVA  Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A)  Polo Passivo: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI S DO BRASIL  Advogado(s) do Polo Passivo:  Terceiro(s) Interessado(s):  Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA  Situação: Pautado  Sobra(s):  Procurador:  Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 176 Número: 0000556-48.2017.8.17.2300 (Apelação Cível) Data de Autuação: 25/04/2023 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) / RENATA MAFRA SANTANA DE CARVALHO DANTAS(PE44733-A) Polo Passivo: ABEL DE CARVALHO SIQUEIRA SOBRINHO Advogado(s) do Polo Passivo: RENATO VASCONCELOS CURVELO(PE19086-A) / DANIEL ROSENDO DOS SANTOS(PE27647-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 177 Número: 0004267-34.2022.8.17.2220 (Apelação Cível) Data de Autuação: 27/04/2023 Polo Ativo: LOJAS AMERICANAS S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO MAHFUZ VEZZI(PE1828-A) Polo Passivo: PAULO GOMES Advogado(s) do Polo Passivo: JESSICA FIORIN DE OLIVEIRA(SC57759-A) / ARIANNE VITORIA CAMPOS GOMES(PE66303) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 178 Número: 0001333-64.2018.8.17.3410 (Apelação Cível) Data de Autuação: 26/05/2022 Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Polo Passivo: MARICELIA PESSOA DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: REGINALDO DANTAS DE MELO(PE42375-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 179 Número: 0009938-39.2019.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 14/06/2022 Polo Ativo: AKAD SEGUROS S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO DA CONCEICAO GOMES CLEMENTE(SP178171-A) Polo Passivo: GLOBAL TRANSPORTE E SERVICO LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: MAYSA ELYTHA ALVES CORREIA(PE40423-A) / CAROLINE ROSENDO CORREIA(PE34486-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 180 Número: 0003937-43.2019.8.17.2640 (Apelação Cível) Data de Autuação: 06/07/2022 Polo Ativo: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO MULLER(SC17397-A) / HEITOR ANDRADE DIAS(SC33111-A) / GUILHERME TRAPLE(SC33174-A) Polo Passivo: VALQUIRIA ALVES CAMARA Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ALBERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO(PE48538-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 181 Número: 0000389-20.2020.8.17.2690 (Apelação Cível) Data de Autuação: 28/08/2022 Polo Ativo: CICERO HERCULANO DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: HENDERSON PACHECO DE ARAUJO(PE35835-A) Polo Passivo: RAOENNY CRISPINIANO FERNANDES DE OLIVEIRA Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 182 Número: 0000383-35.2019.8.17.2500 (Apelação Cível) Data de Autuação: 30/08/2022 Polo Ativo: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL Advogado(s) do Polo Ativo: VIVIANE DE FARIAS MACHADO(RJ134716-A) Polo Passivo: NIVALDO BERNARDO DE LIMA JUNIOR Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA SOLANGE DA SILVA(PE12513-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 183 Número: 0005899-72.2024.8.17.9480 (Mandado de Segurança Cível) Data de Autuação: 17/12/2024 Polo Ativo: SALATIEL DE SENA SANTOS Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA(PE62658) Polo Passivo: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SAIRÉ Advogado(s) do Polo Passivo: Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 184 Número: 0013467-61.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 07/07/2023 Polo Ativo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) Polo Passivo: MARTA BARBOSA LEITE PEREIRA / FARMACIA 10 LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: MARICELLE BARBOSA LEITE(PE27915) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 185 Número: 0000534-37.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 24/01/2024 Polo Ativo: J.A.S.C Advogado(s) do Polo Ativo: LUCAS HENRIQUE FERREIRA VASCONCELOS(PE54869-A) / KAUANE RAYANE FERREIRA BARBOSA DA SILVA(PE63213) / RODRIGO GUERRA LIMA(PE52451-A) / MARCOS ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO(PE56145-A) Polo Passivo: D.M.D.S Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIELMO DE MOURA SILVA(PE25979-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 186 Número: 0000060-33.2024.8.17.9006 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 03/10/2024 Polo Ativo: RAIANNE SOBRAL DE SOUZA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: NATALIE RODRIGUES PAIXAO(PE64636) Polo Passivo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 187 Número: 0004500-08.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 03/09/2024 Polo Ativo: MARCIA FERREIRA VIANA Advogado(s) do Polo Ativo: ANDREIA CAROLINE FERREIRA DE SOUZA(PE27139-A) Polo Passivo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Advogado(s) do Polo Passivo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 188 Número: 0008264-26.2019.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 08/11/2022 Polo Ativo: RAUL ANDERSON DE LIMA FERREIRA Advogado(s) do Polo Ativo: BETHANIA SOARES DA SILVA(PE37913-A) / MANASSES GOMES DA SILVA(PE1519-A) Polo Passivo: BV FINANCEIRA S.A Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) / JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS(SP156187-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 189 Número: 0000034-23.2016.8.17.3410 (Apelação Cível) Data de Autuação: 03/03/2022 Polo Ativo: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA(RJ110501-A) / CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(MG63513-A) Polo Passivo: LUCIMARIO CAVALCANTE DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: TACIANA MARIA COSTA MAGALHAES SANTANA(PE16193-A) / ANDRE JULIANO CARVALHO NUNES DE BARROS(PE30820-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 190 Número: 0001573-60.2022.8.17.2360 (Apelação Cível) Data de Autuação: 08/11/2024 Polo Ativo: T .M.P Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON MACEDO PEREIRA(PE49874-A) Polo Passivo: M.P.D.L.N Advogado(s) do Polo Passivo: TAMIRES RODRIGUES DE SOUZA NEVES(SP380581) Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 191 Número: 0003370-25.2022.8.17.3410 (Apelação Cível) Data de Autuação: 01/08/2023 Polo Ativo: CIRINEU FREITAS DO NASCIMENTO Advogado(s) do Polo Ativo: SEVERINO ALCEBIADYS DE SOUSA INTERAMINENSE(PE25510-A) Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 192 Número: 0010323-84.2019.8.17.2480 (Apelação Cível) Data de Autuação: 21/07/2022 Polo Ativo: KARLA JACKELINE BEZERRA MARTINS Advogado(s) do Polo Ativo: EULALIA DE MELO SOBRAL(PE32594-A) / MARILIA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA(PE29102-A) / RAPHAEL FREITAS DO COUTO SOARES(PE32002-A) / PAULO ANDRE LIMA DO COUTO SOARES(PE16106-A) Polo Passivo: SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA S/A Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTO DOREA PESSOA(BA12407-S) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 193 Número: 0001155-19.2006.8.17.1250 (Apelação Cível) Data de Autuação: 17/05/2022 Polo Ativo: SANTO AMARO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - EPP / PARAGUACU TEXTIL LTDA Advogado(s) do Polo Ativo: CLADISSON FERREIRA PINTO(PE15643-A) / ROMERO COELHO PINTO(PE15876-A) / VALDECIR PAGANI(PR16783-A) / BRUNO TORRES DE AZEVEDO(PE22428-A) Polo Passivo: ANTONIO ROBERTO BARROS CORREIA / A R BARROS CORREIA CONFECÇOES - ME Advogado(s) do Polo Passivo: KLYNGER PEREIRA DANTAS(PE19722-A) / CLADISSON FERREIRA PINTO(PE15643-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 194 Número: 0000688-23.2016.8.17.1110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 07/03/2022 Polo Ativo: EVERALDO RODRIGUES DA SILVA Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A) Polo Passivo: FRUTI GUIA LTDA - ME Advogado(s) do Polo Passivo: MARTA MARIA MORAIS DE ANDRADE(PE19726-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 195 Número: 0001437-62.2015.8.17.0920 (Apelação Cível) Data de Autuação: 20/07/2022 Polo Ativo: BANCO BMG / BANCO BMG S/A Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO VICTOR DE LIMA BATISTA DA SILVA(PE34403-A) / MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(PE983-A) Polo Passivo: GENILDO JOAO DA SILVA / HENRIQUE JOAO DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(CE14458-S) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>

<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 196 Número: 0000160-78.2020.8.17.3460 ( Embargos de Declaração em Apelação Cível) Data de Autuação: 12/07/2024 Polo Ativo: ANDRE ARAGAO NEVES Advogado(s) do Polo Ativo: THALES ETELVAN CABRAL OLIVEIRA(PE28497-A) / FABIO RAUL ALBUQUERQUE LIRA(PE19553-A) Polo Passivo: ANDRE ARAGAO NEVES / EDILZA CASE DIAS / JOSE DAVI CASE COELHO Advogado(s) do Polo Passivo: THALES ETELVAN CABRAL OLIVEIRA(PE28497-A) / FABIO RAUL ALBUQUERQUE LIRA(PE19553-A) / ANA CARLA RODRIGUES MOTA(PE37769-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): (06/11/2024) Procurador: Observação: Última sessão realizada em 2024-12-03(id:9711)"À unanimidade de votos, julgou-se o processo nos termos do voto da relatoria".</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 197 Número: 0002316-68.2023.8.17.2220 (Apelação Cível) Data de Autuação: 23/05/2024 Polo Ativo: WAGNER HENRIQUE PEREIRA CRISOSTOMO Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: INSTITUTO AOCP Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 198 Número: 0001150-81.2022.8.17.3110 (Apelação Cível) Data de Autuação: 28/11/2023 Polo Ativo: JOSE ANTONIO ALVES Advogado(s) do Polo Ativo: AUGUSTO LUIZ GOMES BEZERRA(PE38531-A) Polo Passivo: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. Advogado(s) do Polo Passivo: MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO(SP146791-A) / NICOLE FERNANDES DE OLIVEIRA(SP404834-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>
<p>Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru Data da Sessão: 26/02/2025 Sessão Contínua: SIM Ordem: 199 Número: 0007695-54.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento) Data de Autuação: 20/04/2022 Polo Ativo: BANCO VOTORANTIM S.A. Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A) Polo Passivo: LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA Advogado(s) do Polo Passivo: TEREZA CAROLINA E SILVA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA(PE39493-A) Terceiro(s) Interessado(s): Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA Situação: Pautado Sobra(s): Procurador: Observação:</p>



Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 200

Número: 0000704-09.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 07/02/2024

Polo Ativo: J .C.D.S

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO RAIMUNDO DA SILVA NETO(PE16216-A)

Polo Passivo: D.F.D.S

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 201

Número: 0000033-57.2020.8.17.2550 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 08/07/2022

Polo Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I

Advogado(s) do Polo Ativo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)

Polo Passivo: VANESSA QUITERIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: EDILANE SALLES BELEM DA SILVA BATISTA(PE37786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 202

Número: 0000322-02.2018.8.17.3280 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 22/06/2022

Polo Ativo: ASSOCIACAO DE PROTECAO E BENEFICIO AO PROPRIETARIO DE VEICULOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ITARA TAIARA RAMOS SILVA(MG129999-A) / MAIRA MOREIRA FIGUEIREDO(MG112579-A)

Polo Passivo: EDVALDO HOLANDA CORDEIRO FILHO / SOLANGE SOARES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: WASHINGTON LUIZ CADETE JUNIOR(PE20897-A) / WASHINGTON LUIZ CADETE DA SILVA(PE9092-A)

Terceiro(s) Interessado(s): ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MORAES

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 203

Número: 0005607-53.2018.8.17.2640 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 02/02/2022

Polo Ativo: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA DE ANDRADE LIMA(PE1494-S) / FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR(PE23289-A)

Polo Passivo: AMANDA MIRELLY REINO CAVALCANTE SILVA / SILVANEY REINO CAVALCANTE SILVA / SIDNEY REINO CAVALCANTE SILVA / ALINE MAYARA REINO MOTA

Advogado(s) do Polo Passivo: JARISSE ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA MELO(PE23189-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Primeira Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 204

Número: 0000137-13.2001.8.17.0320 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 28/01/2020

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: GESILDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA(PE27318-A) / MARIZZE FERNANDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA(PE25867-A) / HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A) / MARITZZA FABIANE LIMA MARTINEZ DE SOUZA(PE711-A)

Polo Passivo: M. JOSÉ SANTOS SERRALHARIA ME

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE SEVERINO BARBOSA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Caruaru, 17 de fevereiro de 2025.

Pedro Augusto M. Freitas

**2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru****PAUTA DE JULGAMENTO****DIRETORIA DE CARUARU**

Emitido em 17/02/2025

**PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 26/02/2025****SESSÃO ORDINÁRIA - 1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU - 2ª TURMA**

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da 6ª Sessão Ordinária (4ª Presencial) da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma, convocada para o dia **26 de fevereiro de 2025, às 9:00h**, a ser realizada na sala única de sessões da Câmara Regional de Caruaru, localizada no Fórum Dr. João Elísio Florêncio, situado na Rua Amsterdam, 1234, Bairro Universitário, nesta cidade e comarca.

**Aviso** : Os advogados interessados em estar presentes em sessão, a fim de sustentar oralmente seu pleito, deverão cumprir os requisitos dispostos no art. 181 do RITJPE, bem assim, na forma prevista no art. 3º, I e II, da Instrução Normativa n.º 04/2020; se inscrever em até **24h (vinte e quatro horas)** antes do início da sessão, encaminhando tal requisição, para o endereço eletrônico **diretoria.camara.caruaru@tjpe.jus.br**, ou **requisitar presencialmente, momentos antes do início da sessão**. O eventual envio de memoriais deverá ser realizado aos endereços eletrônicos disponibilizados no portal do TJPE, conforme letra do art. 3º, § 2º, da Instrução Normativa n.º 04/2020.

**Processos Judiciais Eletrônicos – PJe**

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0006145-78.2019.8.17.0480 (Apelação Criminal)

Data de Autuação: 21/03/2023

Polo Ativo: GILSON BEZERRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO JOSE SILVA SANTOS(PE46311-A) / JOAO AMERICO RODRIGUES DE FREITAS(PE28648-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru /

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Revisor: LUCIANO DE CASTRO CAMPOS

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 002

Número: 0004584-09.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 10/09/2024

Polo Ativo: SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO DE FIGUEIREDO TAVARES DE ARAUJO(PE25921-A) / RODRIGO DE MIRANDA AZEVEDO(PE21164-A) / THIAGO ERNESTO TENORIO VILACA RODRIGUES(PE28502-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BOM JARDIM

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR(PE28712-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Sobra(s): (18/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-18(id:11264)

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 003

Número: 0002381-65.2022.8.17.2360 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 22/07/2024

Polo Ativo: KALINE DANTAS CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: DEBORAH RAFAELA DA SILVA LIMA(PE38756-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BUIQUE

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-27(id:11071)A Turma, à unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: NÃO  
 Ordem: 004  
 Número: 0003462-61.2023.8.17.2280 (Apelação Cível)  
 Data de Autuação: 13/11/2024  
 Polo Ativo: MUNICIPIO DE BEZERROS  
 Advogado(s) do Polo Ativo: WILLAMS DAYVISON LEMOS DA SILVA(PE27154-A)  
 Polo Passivo: JANAINA DE LIMA LEANDRO  
 Advogado(s) do Polo Passivo: IAGO DA SILVA VIEIRA COUTO(PE49557)  
 Terceiro(s) Interessado(s): MUNICIPIO DE BEZERROS  
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): PROCURADORIA MUNICIPAL DE BEZERROS  
 Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: NÃO  
 Ordem: 005  
 Número: 0000085-20.2024.8.17.2160 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)  
 Data de Autuação: 11/12/2024  
 Polo Ativo: ENIO MARCELO DE MELO SILVA  
 Advogado(s) do Polo Ativo: WAGNER ALVES DA SILVA(PE57607-A)  
 Polo Passivo: PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru  
 Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
 Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO  
 Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11355)A Turma, à unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: NÃO  
 Ordem: 006  
 Número: 0000297-83.2010.8.17.0300 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)  
 Data de Autuação: 04/09/2024  
 Polo Ativo: FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru  
 Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
 Polo Passivo: M.C.L.D.C.S (Segredo de Justiça)  
 Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA CARMEN LUCIA DE CARVALHO SOUSA (PE39546)  
 Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO  
 Situação: Pautado  
 Observação: Última sessão realizada em 2024-11-27(id:11071)A Turma, à unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: NÃO  
 Ordem: 007  
 Número: 0016770-49.2023.8.17.2480 (Apelação / Remessa Necessária)  
 Data de Autuação: 29/10/2024  
 Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU  
 Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU  
 Polo Passivo: SILVIA DAYANE ALVES TORRES  
 Advogado(s) do Polo Passivo: ONILDA NUNES DE OLIVEIRA(PE29717-A) / EFIGENIA MARIA DAS DORES TABOSA CORDEIRO(PE25493-A)  
 Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: NÃO  
 Ordem: 008  
 Número: 0000926-97.2023.8.17.2920 (Apelação Cível)  
 Data de Autuação: 10/04/2024  
 Polo Ativo: JEFFERSON XAVIER BEZERRA DA COSTA / MARIA THAISE DA SILVA GOMES / RITA DAYANE COUTINHO DA SILVA / MAURO DE BARROS ALEXANDRE  
 Advogado(s) do Polo Ativo: ANA PATRICIA VIEIRA DE ALMEIDA(PE18346-A)  
 Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru  
 Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
 Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 009

Número: 0042027-76.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 29/07/2024

Polo Ativo: JOSE FERREIRA NETO TINTAS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA NAZARETE PEREIRA DA SILVA(RO1073)

Polo Passivo: 2ª Vara da Comarca de Sertânia / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 010

Número: 0008322-87.2023.8.17.2480 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 22/08/2024

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU / FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU / FESTA CHEIA PRODUCOES E PROPAGANDAS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ARTUR ABATH LANDIM(PE47526-A) / JOAO VIANEY VERAS FILHO(PE30346-A) / ALDEM JOHNSTON BARBOSA ARAUJO(PE21656-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 2º Promotor de Justiça de Cidadania de Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-27(id:11071)A Turma, à unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 011

Número: 0002425-93.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 21/05/2024

Polo Ativo: JOSE ERNANDO DE FARIAS SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCAS HENRIQUE FERREIRA VASCONCELOS(PE54869-A) / RODRIGO GUERRA LIMA(PE52451-A) / MARCOS ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO(PE56145-A) / KAUANE RAYANE FERREIRA BARBOSA DA SILVA(PE63213)

Polo Passivo: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL / MUNICIPIO DE SURUBIM

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR(PE28712-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 012

Número: 0007265-73.2022.8.17.2640 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: CICERO DUARTE BARRETO

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-13(id:11066) A Turma, a unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 013

Número: 0001710-88.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: MARIA DO SOCORRO DE LIMA BEZERRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 014

Número: 0007617-38.2022.8.17.2670 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOSE MANUEL DE VASCONCELOS FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 015

Número: 0003893-32.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 05/11/2024

Polo Ativo: FABIANA RANGEL BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 016

Número: 0004142-80.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 017

Número: 0002037-67.2021.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 08/11/2024

Polo Ativo: SIMONE FABIANA NEVES SANTOS BEZERRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 018

Número: 0004013-75.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 18/11/2024

Polo Ativo: DIOGENES LEANDRO BOTELHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 019

Número: 0004132-36.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: JOSEFA MADELINE FEITOZA BARBOSA SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 020  
Número: 0004127-14.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 13/01/2025  
Polo Ativo: MANUELA DE FARIAS FEITOSA  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 021  
Número: 0001963-76.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 05/11/2024  
Polo Ativo: SILVIA LETICIA VERISSIMO PEDROSA DOS SANTOS  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 022  
Número: 0002302-35.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 05/11/2024  
Polo Ativo: FABIANA LEANDRO DE BRITO  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 023  
Número: 0002074-60.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 07/11/2024  
Polo Ativo: MARIA JOSEANE DA SILVA SOARES  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 024  
Número: 0001904-88.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 08/11/2024  
Polo Ativo: FLAVIA LUCIA DE LIMA PAIXAO  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 025  
Número: 0001910-95.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 08/11/2024  
Polo Ativo: ELIEUDES BEZERRA DOS SANTOS  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 026  
Número: 0003889-92.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 08/11/2024  
Polo Ativo: MARIA DANIELA PEREIRA DA COSTA  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 027  
Número: 0002051-17.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 18/11/2024  
Polo Ativo: RISOLENE GUIMARAES DE MELO FERREIRA  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 028  
Número: 0001882-30.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 22/11/2024  
Polo Ativo: JOSEFA ZELITA DE ARAUJO CHAGAS  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 029  
Número: 0004028-44.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 13/01/2025  
Polo Ativo: MARIA SOLANGE DE LIMA  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 030  
Número: 0004039-73.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 13/01/2025  
Polo Ativo: MARIA DAS GRACAS ALVES  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 031  
Número: 0004094-24.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 13/01/2025  
Polo Ativo: ROSANGELA TAVARES DA SILVA SOUTO  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO



Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 032  
Número: 0002846-90.2017.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 28/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: SIMONE CLAUDIA TIBURCIO VALERIANO  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 033  
Número: 0004136-73.2022.8.17.3250 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 13/01/2025  
Polo Ativo: THAIS FEITOSA DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 034  
Número: 0008156-04.2022.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 29/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: CAROLINA MORAIS BELO  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 035  
Número: 0004747-25.2019.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 29/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: ROMILDO NUNES  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 036  
Número: 0006786-87.2022.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 29/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: BERLY CHARLE SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 037  
Número: 0003237-45.2017.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 29/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: RUY GOMES DO REGO  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 038  
Número: 0007299-55.2022.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 30/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: DUANE ALLYN MEEK  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 039  
Número: 0006498-42.2022.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 01/12/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: MARINALVA TENORIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 040  
Número: 0009339-10.2022.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 05/12/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: PAULO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 041  
Número: 0006549-53.2022.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 05/12/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: MARIA JOSE CASTELO BRANCO  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 042  
Número: 0003551-88.2017.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 26/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: ALEX ALVES LOUREIRO FERREIRA  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 043  
Número: 0003162-35.2019.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 09/05/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 044  
Número: 0002069-59.2021.8.17.2640 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 10/12/2024  
Polo Ativo: FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível  
Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Polo Passivo: GERDVAN JOSE FREITAS CORDEIRO  
Advogado(s) do Polo Passivo: GERDVAN JOSE FREITAS CORDEIRO(PE44353-A)  
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 045  
Número: 0001945-08.2022.8.17.2910 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 11/10/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE CALCADO  
Advogado(s) do Polo Ativo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A)  
Polo Passivo: JOSENEIDE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA  
Advogado(s) do Polo Passivo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A) / CIRLANDIA CEZARIO GOMES(PE50883-A)  
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 046  
Número: 0005862-45.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 12/12/2024  
Polo Ativo: MUNICÍPIO DE PANELAS/PE  
Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANO FELIX DA SILVA(PE40742-A)  
Polo Passivo: BENJAMIM DE LUCENA GALVAO  
Advogado(s) do Polo Passivo: NADJA GALVAO RAIMUNDO(SP258984)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 047  
Número: 0002699-46.2023.8.17.2220 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)  
Data de Autuação: 16/03/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE ARCOVERDE / MUNICIPIO DE ARCOVERDE  
Advogado(s) do Polo Ativo: EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA(PE9299-A) / PEDRO MACIEIRA RIBEIRO DE PAIVA(PE29583-A) / WELLINGTON JOSE PEREIRA DE ARAUJO FILHO(PE49878-A)  
Polo Passivo: CELPE - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A)  
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO  
Observação: Última sessão realizada em 2024-12-04(id:11172)A turma, à unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 048  
Número: 0049090-55.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 23/09/2024  
Polo Ativo: JOAO VICTOR DOS SANTOS LIMA NUNES NOGUEIRA  
Advogado(s) do Polo Ativo: ALCYDES CESAR GOMES DE SA FERRAZ(PE29113-A) / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS  
Polo Passivo: FUNDACAO VALE DO PIAUI / MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS  
Advogado(s) do Polo Passivo: CARLA DANIELLE LIMA RAMOS(PI3299)  
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 049  
Número: 0049138-14.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)  
Data de Autuação: 23/09/2024  
Polo Ativo: LUIZ CARLOS GAUDENCIO DE QUEIROZ  
Advogado(s) do Polo Ativo: DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO(PE26169-A)  
Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível  
Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 050  
Número: 0000527-45.2015.8.17.1240 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 23/10/2023  
Polo Ativo: CESAR AUGUSTO DE FREITAS  
Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO(PE29702-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE SANHARO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANHARÓ  
Terceiro(s) Interessado(s): MUNICIPIO DE SANHARO / MUNICIPIO DE SANHARO / Coordenação das Procuradorias Cíveis  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 051  
Número: 0001583-40.2021.8.17.2910 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 07/11/2024  
Polo Ativo: SABRINA VIEIRA NANES DOS SANTOS SALES  
Advogado(s) do Polo Ativo: LIBERATO MENICIO VILELA SILVA(PE44605-E) / STEFANY MARIANO DE MOURA(PE57757)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE LAJEDO  
Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LAJEDO  
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 052  
Número: 0001338-42.2022.8.17.2280 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 23/11/2024  
Polo Ativo: TERESA FABIOLLA SILVA DE MELO  
Advogado(s) do Polo Ativo: HENRIQUE DA SILVA LIMA(MS9979-A)  
Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru  
Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Terceiro(s) Interessado(s): ANTONIO LUCIO CANSANCAO DE SOUZA  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 053  
Número: 0000251-16.2024.8.17.2560 (Apelação / Remessa Necessária)  
Data de Autuação: 16/09/2024  
Polo Ativo: JOAO VITOR DE SOUZA SANTOS  
Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria do Contencioso Cível  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 054

Número: 0000099-22.2020.8.17.3040 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/02/2025

Polo Ativo: JOSE ORLANDO MIRANDA NUNES

Advogado(s) do Polo Ativo: SAULO CRISTIANO ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA(PE46811-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PALMEIRINA

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 055

Número: 0016574-16.2022.8.17.2480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: J M C REFEICOES COLETIVAS LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Passivo:

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 056

Número: 0002792-49.2024.8.17.2260 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 04/11/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: OSIMAR SIMOES DE MORAIS

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE CLAUDIO OLIVEIRA MERGULHAO JUNIOR(PE34278-A)

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 057

Número: 0006618-78.2022.8.17.2640 (Agravo Interno na Apelação Cível / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 20/09/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE GARANHUNS

Polo Passivo: THIEMAN ALBUQUERQUE E LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: SILVIO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR(PE33646-A) / KARLA TENORIO FERREIRA MONTEIRO(PE39542-A)

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 058

Número: 0003311-30.2023.8.17.3110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 02/10/2024

Polo Ativo: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: UILA DAIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(PE27470-A)

Polo Passivo: MARIA ALCINDA MIRANDA CASTOR SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: YAGO JOAO LEITE DE SOUZA(PE54684-A)

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 059

Número: 0000007-53.2014.8.17.0680 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 18/04/2023

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: HERNANI TENORIO FALCAO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Observação: Última sessão realizada em 2024-02-28(id:9874)A Turma, a unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 060

Número: 0004442-05.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 28/08/2024

Polo Ativo: S.E.C.F. (Segredo de Justiça)

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: PALMEIRINA CAMARA MUNICIPAL

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCAS EVANGELISTA COSTA(PE51463-A) / RENATO VASCONCELOS CURVELO(PE19086-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 061

Número: 0000639-61.2023.8.17.3300 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 04/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PALMEIRINA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Polo Passivo: MARIA EDIGENI LINS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAPHAEL DE ALMEIDA OLIVEIRA(PE38588-A)

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 062

Número: 0014066-68.2021.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 06/08/2021

Polo Ativo: EINSTEIN XAVIER DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIA REZENDE DE MORAES SOUZA(PE25479-A)

Polo Passivo: MARCOS AURELIO XAVIER DE SOUZA / MARIA SANDRA DE LIRA / PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde / MARCIO ANDRE XAVIER DE SOUZA / EWERTON LUIZ XAVIER DE SOUZA / ENOLAN XAVIER DE SOUZA / FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO GILDASIO GOMES(PE14716-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-13(id:11066) A Turma, a unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 063

Número: 0006358-59.2023.8.17.2480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/06/2024

Polo Ativo: MARIA JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCLY IVANILDES LIMA PEREIRA(PE36936-A) / LIARA DA CRUZ SANTOS(PE1230-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): SECRETARIA DA FAZENDA / Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 064

Número: 0004412-67.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 26/08/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: TATIANE FREIRE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A) / MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A) / JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A)

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: NÃO  
 Ordem: 065  
 Número: 0004527-88.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)  
 Data de Autuação: 04/09/2024  
 Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru  
 Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
 Polo Passivo: ASSUELMO EDIVALDO CORREIA GOIS  
 Advogado(s) do Polo Passivo: CAIO CEZAR SILVA PASSOS(AL13161) / NATANIEL FERREIRA DA SILVA(AL8153)  
 Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: NÃO  
 Ordem: 066  
 Número: 0000982-06.2022.8.17.3490 (Apelação Cível)  
 Data de Autuação: 10/09/2024  
 Polo Ativo: AJDS / RMDS / FHDS (Segredo de Justiça)  
 Advogado(s) do Polo Ativo: RENAN CAETANO DE FRANCA(PE52239-E) / JUCIMARIO ALCANTARA DE LIMA(PE47768-A)  
 Polo Passivo: MUNICIPIO DE TORITAMA  
 Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE TORITAMA  
 Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis  
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: NÃO  
 Ordem: 067  
 Número: 0000375-56.2011.8.17.0910 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)  
 Data de Autuação: 15/10/2024  
 Polo Ativo: MUNICIPIO DE LAJEDO  
 Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LAJEDO  
 Polo Passivo: ALEX PEREIRA DA SILVA  
 Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)  
 Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Observação: Última sessão realizada em 2024-11-13(id:11066) A Turma, a unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: NÃO  
 Ordem: 068  
 Número: 0004471-55.2024.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)  
 Data de Autuação: 30/08/2024  
 Polo Ativo: JOSE GENALDI FERREIRA ZUMBA  
 Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A) / LUIS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS(PE64782)  
 Polo Passivo: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE  
 Advogado(s) do Polo Passivo: RENATO VASCONCELOS CURVELO(PE19086-A)  
 Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis  
 Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
 Data da Sessão: 26/02/2025  
 Sessão Contínua: NÃO  
 Ordem: 069  
 Número: 0001065-31.2022.8.17.3390 (Apelação / Remessa Necessária)  
 Data de Autuação: 17/09/2024  
 Polo Ativo: MUNICIPIO DE SERTANIA / W. N. Q. DE BRITO EMPREENDIMENTOS  
 Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / MARIA THAIRYS FERREIRA DOS SANTOS SILVA(PE50494-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA  
 Polo Passivo: VALMIR FERREIRA DE LIMA / LARISSA LUCIO FERREIRA DE LIMA / LUCAS LUCIO FERREIRA DE LIMA  
 Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)  
 Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 070

Número: 0000567-29.2020.8.17.2670 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/09/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA / MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: AYRTON JOSUE DE ANDRADE PEIXOTO / ISABEL FRYE PEIXOTO

Advogado(s) do Polo Passivo: ORLANDO FRYE PEIXOTO(RN4404-A)

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 071

Número: 0004849-06.2020.8.17.2640 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 22/09/2024

Polo Ativo: RCBS (Segredo de Justiça)

Advogado(s) do Polo Ativo: SAULO CRISTIANO ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA(PE46811-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 072

Número: 0000207-89.2018.8.17.3050 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/10/2024

Polo Ativo: JOSE ARNALDO FREIRE DE MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO FREIRE DE MELO JUNIOR(PE41707-A) / FIDEL BRITO DE MIRANDA(PE41720-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 073

Número: 0001308-63.2022.8.17.2520 (agravo interno na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 15/10/2024

Polo Ativo: JOSE MACHADO FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CORRENTES

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PROCURADORIA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 074

Número: 0001727-50.2024.8.17.2670 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: THELMA CARDOSO DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 075

Número: 0003227-54.2024.8.17.2670 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: AREIAS BELAS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA



Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 076  
Número: 0000330-09.2019.8.17.3000 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 22/10/2024  
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA(PE22265-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE OROBO  
Advogado(s) do Polo Passivo: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA(PE1556-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 077  
Número: 0004255-28.2022.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 24/05/2024  
Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Polo Passivo: LUIS RODRIGO SILVA LINS  
Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL RIBEIRO DA SILVA(PE55691-A)  
Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / Coordenação das Procuradorias Cíveis  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 078  
Número: 0000722-55.2021.8.17.2360 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 11/10/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE BUIQUE  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE  
Polo Passivo: BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR  
Advogado(s) do Polo Passivo: DEBORAH RAFAELA DA SILVA LIMA(PE38756-A)  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 079  
Número: 0006944-03.2023.8.17.2220 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 30/09/2024  
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE ARCOVERDE  
Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 080  
Número: 0000107-22.2022.8.17.3430 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)  
Data de Autuação: 03/12/2024  
Polo Ativo: PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru  
Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Polo Passivo: MARIA GEANE DA SILVA OLIVEIRA MENEZES  
Advogado(s) do Polo Passivo: CELIO PEDRO ALVES DE HOLANDA JUNIOR(PE40720-A)  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11355)A Turma, à unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 081

Número: 0000121-58.2023.8.17.9480 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/01/2023

Polo Ativo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Ativo: ARTUR ABATH LANDIM(PE47526-A) / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU

Polo Passivo: RITA DE CASSIA FERNANDES FLORENCIO DE OLIVEIRA / ASSOCIACAO DE MORADORES DO SÍTIO JUA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 082

Número: 0001358-10.2022.8.17.2320 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 27/10/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: GUSTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO DE MELO GALVAO(PE19924-A) / EDUARDO CARNEIRO DA CUNHA GALINDO(PE27761-A)

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 083

Número: 0000744-78.2022.8.17.2910 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 22/10/2024

Polo Ativo: GENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO JOSE DOURADO FILHO(PE23494-A)

Polo Passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 084

Número: 0000131-90.2021.8.17.3040 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 22/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PALMEIRINA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

Polo Passivo: DARLENE NUNES BEZERRA

Advogado(s) do Polo Passivo: SILVIO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR(PE33646-A)

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-18(id:11264)resolveu a 2ª Turma desta Corte, por unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 085

Número: 0003551-37.2021.8.17.2480 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 06/11/2024

Polo Ativo: PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: MARIA JOSE PEREIRA FERREIRA DE MORAIS

Advogado(s) do Polo Passivo: ALISSON LUCAS GOMES DE FREITAS TORRES(PE51489)

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-04(id:11172)A turma, à unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 086  
Número: 0001071-67.2023.8.17.2690 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)  
Data de Autuação: 17/10/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE IBIMIRIM  
Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)  
Polo Passivo: LUCIMAR LEITE SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO SERGIO DE BARROS CAMPELO(PE39989-A) / VICTORIA LETICIA DE LIMA ARAUJO(PE52242-A)  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Observação: Última sessão realizada em 2024-11-13(id:11066) A Turma, a unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 087  
Número: 0000117-64.2020.8.17.2160 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)  
Data de Autuação: 18/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE ALAGOINHA  
Advogado(s) do Polo Ativo: DANILTON PAES DA SILVA(PE41032-A) / JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR(PE14115-A)  
Polo Passivo: GILEIDE DE MIRANDA GALINDO VIEIRA  
Advogado(s) do Polo Passivo: IRANILDO DE OLIVEIRA BEZERRA(PE32951-A)  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Observação: Última sessão realizada em 2024-12-18(id:11264) resolveu a 2ª Turma desta Corte, por unanimidade, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 088  
Número: 0001986-43.2021.8.17.2640 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)  
Data de Autuação: 18/09/2024  
Polo Ativo: JANAINA DA SILVA BEZERRA PEREIRA / MUNICIPIO DE GARANHUNS  
Advogado(s) do Polo Ativo: ARTUR DOUGLAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI(PE52502-A) / HELEM DE BARROS CASTRO(PE32715-A) / LUCAS VALENCA BRANDAO(PE28351-A)  
Polo Passivo: MUNICIPIO DE GARANHUNS / JANAINA DA SILVA BEZERRA PEREIRA  
Advogado(s) do Polo Passivo: ARTUR DOUGLAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI(PE52502-A) / HELEM DE BARROS CASTRO(PE32715-A) / LUCAS VALENCA BRANDAO(PE28351-A) / PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Observação: Última sessão realizada em 2024-12-04(id:11172)A turma, à unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 089  
Número: 0002760-75.2024.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 27/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: ANA LINS DE LIMA FARIAS  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 090  
Número: 0002062-69.2024.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 27/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: ARTUR ACCIOLY DE ALMEIDA CAVALCANTE  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 091  
Número: 0003114-03.2024.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 27/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: CINCO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 092  
Número: 0002752-98.2024.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 27/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: HIALENE ESLEY DE SENA OLIVEIRA CAVALCANTI  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 093  
Número: 0002261-91.2024.8.17.2670 (Apelação Cível)  
Data de Autuação: 27/11/2024  
Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA  
Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
Polo Passivo: NEWTON SPENCER CUNHA DE HOLANDA FILHO  
Advogado(s) do Polo Passivo:  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 094  
Número: 0001406-88.2023.8.17.2560 (embargos de declaração na Apelação Cível)  
Data de Autuação: 02/04/2024  
Polo Ativo: MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS  
Advogado(s) do Polo Ativo: GERSON RODRIGUES DANTAS NETO(PB19514-A)  
Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível  
Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO  
Observação: Última sessão realizada em 2025-01-29(id:11355)

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 26/02/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 095  
Número: 0003794-48.2023.8.17.2920 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)  
Data de Autuação: 27/09/2024  
Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru  
Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Polo Passivo: CRISTIANE MARINHO RODRIGUES / ELIANA ALBERTINA DE OLIVEIRA / ELIZABETE MICHELINE DA SILVA LIMA / GLEIDISTONE DA SILVA ANTUNES / JOAB LOURENCO DA SILVA / JOSE VALCILIO BENTO DE ALMEIDA / LUCIA MARIA GOMES DA SILVA LOPES / MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA / WILLIAN STEFANO BEZERRA DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS FABIO BEDE SILVA AGUIAR(PE36743-A) / GUSTAVO BEDE AGUIAR(PE36649-A) / MARIO ALVES DE SOUZA MELO NETO(PE54456-A) / BRUNO NOBREGA DE ANDRADE(PE36388)  
Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Observação: Última sessão realizada em 2024-11-18. A Turma, à unanimidade, julgou o recurso, nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 096

Número: 0003620-69.2021.8.17.2480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/03/2024

Polo Ativo: S.W.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANA GOMES CARVALHO DE BARROS CARNEIRO(PE31818-A)

Polo Passivo: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Relator: VALERIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY

Situação: Pautado

Sobra(s): (31/07/2024) / (04/07/2024) / (20/08/2024)

Observação: Última sessão realizada em 2024-08-20(id:10647)

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 097

Número: 0000224-42.2024.8.17.3430 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 04/02/2025

Polo Ativo: Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH PE / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: MAURISIAN GOMES DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCELLE RAYANNA NANES DE FREITAS(PE54672-A)

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 098

Número: 0000156-84.2021.8.17.2820 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/02/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / ADVOCACIA GERAL DA UNIAO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: A.K.C.D.S.

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL DE SOUSA MARQUES(PE42773-A)

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 26/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 099

Número: 0003098-86.2024.8.17.9480 (agravo interno no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 14/06/2024

Polo Ativo: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR(PE28712-A) / RAFAELLA QUEIROZ MACIEL MONTEIRO(PE57187-A)

Polo Passivo: PATRICIA ELISAMA DE SOUTO SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: PATRICIA ELISAMA DE SOUTO SANTOS(PE49693-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Caruaru, 17 de fevereiro de 2025.

Simone Karina Bezerra Duarte

Secretária de Sessão – 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru

**DIRETORIA CRIMINAL****2ª Câmara Criminal**

## PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL CONVOCADA PARA O DIA **19 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS**, USANDO A PLATAFORMA CISCO/TJPE/WEBEX.

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º, da Portaria nº 61/2020, do CNJ; Art. 6º, §2º, da Resolução nº 314/2020, do CNJ; e Art. 1º §§1º e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 04/2020, do TJPE, a sessão da Seção Criminal ocorrerá por videoconferência com a seguinte composição: Presidente Des. Mauro Alencar de Barros e demais componentes: Des. Evandro |Sérgio Netto de Magalhães Mello, Des. Isaias Andrade Lins.

Os advogados interessados em sustentar oralmente seu pleito, deverão cumprir os requisitos dispostos nos Atos Normativos supramencionados e entrar em contato com a secretaria da 2ª Câmara Criminal através do e-mail [juraci.menezes@tjpe.jus.br](mailto:juraci.menezes@tjpe.jus.br), na conformidade da Instrução Normativa nº 04/2020.

**OBS. PODENDO, NESSA MESMA SESSÃO OU SESSÕES SUBSEQUENTES, SER JULGADOS OS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS, BEM COMO, PROCESSOS APRESENTADOS EM MESA**

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

[gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.br)

[gabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.br)

[gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br)

**[OBS. PAUTA REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO INCOMPLETA NO DJ DO DIA 14/02/2025.](#)**

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Criminal - Recife

Data da Sessão: 19/02/2025

**Ordem: 001**

**Número: 0003508-69.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 29/01/2024

Polo Ativo: 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: HERIK HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO / PAULO RICARDO ANDRADE DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAIÁS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 002**

**Número: 0000501-35.2016.8.17.0780 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 30/08/2024

Polo Ativo: SERGIO MURILO IZIDIO NETO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE VILELA TORREAO NETO(PE909-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Itapetim

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / W. M dos A / A. B. da S. M.

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAIÁS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 003****Número: 0000059-76.2022.8.17.5980 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 21/10/2024

Polo Ativo: BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA / ""Pessoa incerta e/ou desconhecida""

Advogado(s) do Polo Ativo: WILLIAM DOS SANTOS MELO(PE37398-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Itaquitinga

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE DE ITAQUITINGA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO****Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 004****Número: 0000758-27.2019.8.17.0660 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: LUANA DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo: DENIS RICARDO RODRIGUES DE SOUZA(PE31629-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO****Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 005****Número: 0007384-18.2014.8.17.0990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: ROBSON NASCIMENTO DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: WENDELL TEIXEIRA DE FREITAS(PE32574-A) / CLOVIS EDUARDO GOMES DE MORAIS(PE28220-A) / ROMULO BARBOSA FERRAZ JUNIOR(PE21818-A)

Polo Passivo: 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO****Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 006****Número: 0000958-94.2022.8.17.4001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: GUILHERME MANOEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MUNIQUE FERNANDA NEVES BARBOZA(PE33020-A) / DELMO FERREIRA DA SILVA NETO(PE49519-A) / NOELMA SANTOS COSTA(PE33202-A)

Polo Passivo: DP 7ª CIRC./3ª DESEC/GCOM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM / 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / Marcos Antonio Vieira Dias / ERICA RODRIGUES DA SILVA / ELIZABETE SILVA DOS SANTOS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO****Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 007****Número: 0003147-88.2023.8.17.2100 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 10/12/2024

Polo Ativo: ALYSSON VICTOR BARBOSA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIEL GOMES DE OLIVEIRA(PE41024-A)

Polo Passivo: ABREU E LIMA (TIMBÓ) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 27ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 27ª CIRC. / 1º Promotor de Justiça Criminal de Abreu e Lima

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / ROSANGELA DE ALBUQUERQUE MACHADO / DANILO ANDRE GOMES DA SILVA / VITORIA DINIZ SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO****Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 008****Número: 0000145-67.2024.8.17.5110 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 12/12/2024

Polo Ativo: ANDERSSON JOSE MELO DE LIMA / JURANDIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: HIAGO JOSE PERAZZO ALVES(PE41135-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO****Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 009****Número: 0007737-21.2023.8.17.2420 (Apelação Criminal)**



Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: MOISES CARDOSO TAVARES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JOSE ROBERTO BORBA DA SILVEIRA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAIÁS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: SIENEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 010**

**Número: 0082481-18.2013.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 08/01/2025

Polo Ativo: JOSE BARTOLOMEU DOS SANTOS ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): DARLEN LIMA DA COSTA / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAIÁS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 011**

**Número: 0003391-78.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 09/01/2025

Polo Ativo: DOUGLAS AMARO DOS SANTOS / PAULO BEZERRA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: DIEGO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE UGIETTE(PE32631-A) / MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE(PE9318-A) / VALDOMIRO FERREIRA DE ARAUJO FILHO(PE50157-A) / RALPH ALMEIDA DA SILVA FILHO(PE54502-A)

Polo Passivo: Central de Inquéritos da Capital / 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): KILDERES CARNEIRO DE LIMA / EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 012**

**Número: 0000870-16.2022.8.17.4370 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 15/01/2025

Polo Ativo: JOSE AUGUSTO ALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSENILDO DURVAL(PE65153)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Sirinhaém

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): RAFAELA DA SILVA SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 013**

**Número: 0004051-65.2022.8.17.4001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 16/01/2025

Polo Ativo: ALESSANDRA EMANUELLE MARIA DA SILVA / VITOR LUCAS DE OLIVEIRA SILVA / JULIANA MARIA CONCEICAO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital / RECIFE (ESPINHEIRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 4ª CIRC.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): O ESTADO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 014**

**Número: 0000273-87.2020.8.17.0370 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: VALTER SANTOS DE MIRANDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): MERCADO NORDESTINO / RIZETE PRISCILA FAUSTINO DA SILVA / DAVI JANUARIO MAIA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 015**

**Número: 0002035-47.2021.8.17.3590 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 22/01/2025

Polo Ativo: JOSE SEVERINO DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO PEREIRA(PE40866-A) / GABRIEL MARQUES DE SOUZA(PE41981-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / GLEYCE RAFAELA DA SILVA MACENA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 016**

**Número: 0000757-77.2017.8.17.0380 (RECURSO EM SENTIDO ESTRITO)**

Data de Autuação: 25/11/2024

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça de Cabrobó

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARCOS VENICIUS FONSECA GONZAGA / QUINTINO NOBERTO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANALICE FREIRE DE MENEZES FONSECA(PE42006-A) / FRANCELINA RANIELLE SANTOS DE ANDRADE(PE41840-A) / ADRIELLE FREIRE ANGELIM ALVES(PE53462-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Nivaldo de Oliveira Barros Sobrinho / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 017**

**Número: 0002925-83.2021.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 06/01/2025

Polo Ativo: 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARCELO ALVES DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 018**

**Número: 0003444-61.2024.8.17.2100 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 16/01/2025

Polo Ativo: ISABELLA JOLIE MARINHO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça Cível de Abreu e Lima

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JOSBERTO RIQUELME MARINHO DE ARAUJO / JAMYLE FELIX DA SILVA MARINHO / JAMYLE VITORIA MARINHO DE ATAIDE / CENIP SANTA LUZIA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 019**

**Número: 0014720-57.2019.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUAN DA SILVA CHAGAS

Advogado(s) do Polo Passivo: DENILSON BARBOSA DE CASTRO(PE17004-A)

Terceiro(s) Interessado(s): STEVIA CARNEIRO ALVES / ANTONIO CEZARIO DA TRINDADE FILHO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 020**

**Número: 0055173-87.2024.8.17.9000 (Mandado de Segurança Criminal)**

Data de Autuação: 23/11/2024

Polo Ativo: JANDIR BEZERRA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PORTELA(PE61605)

Polo Passivo: 1 VARA CRIMINAL DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 021**

**Número: 0056025-14.2024.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)**

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: VALTER MENDONCA DE AZEVEDO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA IARA DE ANDRADE(PE35019-A) / OZAEI FELIX DE SIQUEIRA(PE52284-A) / RALPH ALMEIDA DA SILVA FILHO(PE54502-A) / MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE(PE9318-A) / DIEGO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE UGIETTE(PE32631-A)

Polo Passivo: JUÍZO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 022**

**Número: 0116882-71.2024.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MIGUEL HENRIQUE DOS SANTOS XAVIER

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / KAUAN DA SILVA GOMES / ESTEVAO ASA MENDES DE AMORIM / IVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA / LAIS FERNANDA DA SILVA / CENIP RECIFE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 023**

**Número: 0011043-19.2019.8.17.0001 (RECURSO EM SENTIDO ESTRITO)**

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: FRANCISCO DE ASSIS OLEGARIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE VALDEMIRO DA CRUZ(PE44129-A) / ARNALDO MARTINS DE MIRANDA(PE16742)

Polo Passivo: 50º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ERASMO DA COSTA MENDES / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

**Ordem: 024**

**Número: 0002015-83.2025.8.17.9000 (HABEAS CORPUS CRIMINAL)**

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: YTALLO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CELIO ALVES SANTIAGO(PE55926-A)

Polo Passivo: 12 VARA CRIMINAL DA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 025**

**Número: 0005655-83.2016.8.17.0990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 08/05/2024

Polo Ativo: BRUNO BEZERRA DE ARAUJO SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / RAFAEL FERNANDES DA SILVA / JOÃO GABRIEL BARROS DIONISIO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 026****Número: 0001215-80.2011.8.17.0970 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 05/11/2024

Polo Ativo: MARCIO ANDREY RAMOS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): GEANE FLORO DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO****Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 027****Número: 0005735-95.2023.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital / RECIFE (VÁRZEA) - 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 4ª DESEC

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ELTON DOS SANTOS SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / A SOCIEDADE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 028****Número: 0000756-54.2024.8.17.5810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 20/11/2024

Polo Ativo: DENNISON ALBUQUERQUE DE PAIVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ARTHUR HENRIQUE DA SILVA(PE44944-A) / BEMVINUTO MENDES SILVA(PE54747-A) / GRAZIANO FRANCISCO DA SILVA(PE50691-A)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO****Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

**Ordem: 029****Número: 0000051-46.2025.8.17.9003 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 24/01/2025

Polo Ativo: ROMULO MENDES DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: DHIOGO KLENYSON FAGUNDES VICENTE(RN14425)

Polo Passivo: 03ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 030**

**Número: 0035145-15.2022.8.17.2810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 08/02/2024

Polo Ativo: BRENNO RAMON DA SILVA OLIVEIRA / ANDRE LUIZ CAVALCANTI DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: CHRISTIANO DUARTE DIAS(PE28744-A) / VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE(PE42424-A) / CESAR JOSE SILVA SALES(PE42108-E) / RAFAEL JUREMA DE ASSIS CORREA(PE30482-A) / RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA(PE26433-A) / KLEBER PAES DE ARRUDA JUNIOR(PE60096)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes / BRENNO RAMON DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: CHRISTIANO DUARTE DIAS(PE28744-A) / VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE(PE42424-A) / CESAR JOSE SILVA SALES(PE42108-E)

Terceiro(s) Interessado(s): FAUSTO FERREIRA DOS SANTOS / RAFAEL JUREMA DE ASSIS CORREA / Coordenação das Procuradorias Criminais / ANDRE LUIZ CAVALCANTI DOS SANTOS / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): RAFAEL JUREMA DE ASSIS CORREA / RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA / KLEBER PAES DE ARRUDA JUNIOR

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-22(id:11097)À unanimidade de votos, foram acolhidos os Embargos de Declaração na Apelação Criminal no presentes Aclaratórios, no sentido de reconhecer a nulidade do julgamento das apelações realizado em 21/08/2024 e todos os atos posteriores, designando-se nova data para julgamento dos recursos de apelação, devendo a publicação da pauta observar o intervalo mínimo de 02 (dois) dias entre a publicação e a sessão de julgamento, nos termos do que dispõe o art. 167, §5º, do Regimento Interno do TJPE, nos termos do voto do Relator."

**Ordem: 031**

**Número: 0020562-86.2017.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 30/07/2024

Polo Ativo: AMIDIA CASSIA DE BARROS / AUREO RAMOS DE SOUZA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: JESSICA PATRICIA RODRIGUES SILVA(PE35627-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 59º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ORLANDO PARAHYN / JACILENE SUEMI DA SILVA / SHEYLA CRISTINA VILA-NOVA DE SENA / WYLMA FEITOSA / MANOEL JOSÉ DOS SANTOS / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO

Revisor: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 032**

**Número: 0044418-04.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 10/08/2024

Polo Ativo: PEDRO DOUGLAS FELIX MARINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA PAIVA MARQUES(SP410309) / PAULO TARSO CAMPOS DE OLIVEIRA(SP509737)

Polo Passivo: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMARACÁ

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: **MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 033**

**Número: 0045540-52.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 20/08/2024

Polo Ativo: FRANCISCO GALDINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO ALVES DE CARVALHO JUNIOR(PE44049-A)

Polo Passivo: MM. Juízo da Vara Criminal de Ouricuri

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: **MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 034**

**Número: 0045595-03.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 20/08/2024

Polo Ativo: DEFENSORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MIKAELLI DA SILVA SOARES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 2 VARA CRIMINAL DE RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: **MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 035**

**Número: 0003293-61.2024.8.17.2370 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 01/10/2024

Polo Ativo: MOISES ARAUJO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho / CABO DE SANTO AGOSTINHO (PIRAPAMA) - DEPOL. DA 40ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 40ª CIRC.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): CASE CABO DE STO AGOSTINHO / Gustavo Jackson Lima da Silva / Maria da Conceição Pereira / CASE PIRAPAMA / CASEM AREIAS / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: **ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado



Procurador: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

Observação: Última sessão realizada em 2024-10-23(id:10897) À unanimidade de votos, voto no sentido de negar provimento ao apelo, mantendo-se inalterada a sentença recorrida. Nos termos do voto do relator"

**Ordem: 036**

**Número: 0001251-78.2021.8.17.1130 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 01/10/2024

Polo Ativo: ALEFER LIMA RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 037**

**Número: 0000407-11.2015.8.17.0170 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 10/10/2024

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Aliança / ISAIAS RODRIGUES DE FARIAS DA SILVA / SEVERINO JOSUEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO(PE49363-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Aliança / ISAIAS RODRIGUES DE FARIAS DA SILVA / SEVERINO JOSUEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO(PE49363-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 038**

**Número: 0001372-21.2016.8.17.0730 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: IPOJUCA (CENTRO) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 42ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 42ª CIRC / 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: AMARO MANOEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / JOSÉ GUILHERME DA SILVA NETO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 039**

**Número: 0051924-31.2024.8.17.9000 (Conflito de Jurisdição)**

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHAES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 040**

**Número: 0052277-71.2024.8.17.9000 (Agravo de Execução Penal)**

Data de Autuação: 22/10/2024

Polo Ativo: JAMERSON ANDRE DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 041**

**Número: 0013215-31.2019.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 24/10/2024

Polo Ativo: JOSE MOACIR NUNES CORREIA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDSON CARDOSO DE ARAUJO(PE16694-A)

Polo Passivo: ALECSANDRA MARIA BARRETO / 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 042**

**Número: 0053275-39.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 02/11/2024

Polo Ativo: RACLIFE SANTOS DE SOUSA / MARCIEL MANOEL DAMACENO

Advogado(s) do Polo Ativo: RACLIFE SANTOS DE SOUSA(CE51418)

Polo Passivo: 3ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 043**

**Número: 0053419-13.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 05/11/2024

Polo Ativo: GUILHERME CRUZ DO NASCIMENTO / UISLEI DO NASCIMENTO SENA

Advogado(s) do Polo Ativo: GUILHERME CRUZ DO NASCIMENTO(BA59614) / TROYANO ADALGICIO TEIXEIRA LELIS(BA25590)

Polo Passivo: 1 VARA DO JURI DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 044**

**Número: 0053981-22.2024.8.17.9000 (Desaforamento de Julgamento)**

Data de Autuação: 11/11/2024

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Bodocó

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE JANILSON FEITOZA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ALINE ELITA RICARTE ANGELO(PE46245-A) / WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO(PE26006-A) / RENNE JANIO RAMOS ALENCAR(PE30017-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 045**

**Número: 0000106-25.2024.8.17.8229 (Conflito de Jurisdição)**

Data de Autuação: 12/11/2024

Polo Ativo: 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmares

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSELMA MARIA DA SILVA / Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Palmares

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 046**

**Número: 0000998-22.2024.8.17.2218 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 12/11/2024

Polo Ativo: PEDRO HYAGO MOTA DIAS / EYKE DANIEL MOTA DIAS

Advogado(s) do Polo Ativo: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA(PB11612-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça com atuação junto à Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JULIO CESAR ALVES DE FREITAS / MARIA EDUARDA SILVA DO NASCIMENTO / AILTON CARVALHO DE SOUZA / Libertino Luiz de Souza / GESTÃO DE VAGAS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 047**

**Número: 0000468-84.2022.8.17.2930 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 13/11/2024

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Macaparana

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ADELSON JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): TIAGO RAMOS DE OLIVEIRA / ANA VITORIA DA SILVA / JOSÉ HENRIQUE DA SILVA / CARLOS DANIEL DA SILVA FERREIRA / MARCOS ANTONIO SOARES DE ALMEIDA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 048**

**Número: 0054242-84.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 13/11/2024

Polo Ativo: IDELFONSO SOARES VIDAL SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL PRADAS HERRAIZ(PE34751-A)

Polo Passivo: VARA CRIMINAL IPOJUCA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 049**

**Número: 0022417-07.2023.8.17.2001 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 13/11/2024

Polo Ativo: RONALDO FELIPE SANTIAGO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / WINDSSON CREY SOARES DE ALBUQUERQUE / MAYCON DOUGLAS LIMA DA SILVA / KRYSTTIAN YURI LUCAS DE MELO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 050**

**Número: 0055874-28.2023.8.17.2810 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 26/11/2024

Polo Ativo: LUIZ CARLOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CASSIO CESAR MOURA DE LIRA(PB29157-A) / MARIA DAS DORES DE SOUZA MACIEL(PB28007-A)

Polo Passivo: Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / EMERSON DIAS DE FREITAS / POLIANA JOVENCIO DA SILVA / MILENA ELLEN DA SILVA FREITAS / RAFAELA CLEMENTINA DA SILVA / EDILENE DIAS DE FREITAS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 051**

**Número: 0056333-50.2024.8.17.9000 (Habeas Data Criminal)**

Data de Autuação: 04/12/2024

Polo Ativo: JAILSON JOSE FERREIRA DA SILVA / LUCAS CAUA FELIX SANTOS DE SANTANA / MARCOS FELICIANO DA SILVA / MARILENE MARIA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTHONY DIAS TIBURCIO(PE52286-A) / MARCOS AURELIO CARVALHO DE MESQUITA(PE38888-A)

Polo Passivo: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES / Polo de Audiência de Custódia 01 Jaboatão do Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 052**

**Número: 0000818-83.2023.8.17.4370 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 04/12/2024

Polo Ativo: JUCIANO JOAO DA SILVA / CRISTIANO CONCEICAO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: LAISA PEREIRA JERICO(BA70115-A) / ADIEL ANTONIO DE PAIVA SILVA(BA69325)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Belém do São Francisco

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTO SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 053**

**Número: 0056459-03.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: ITUALPI MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAELA DE ALMEIDA WANDERLEI(PE59869-A)

Polo Passivo: Juízo da 12ª Vara Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 054****Número: 0056517-06.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: JOSE TALES DA SILVA / DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITORIA DE SANTO ANTÃO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 055****Número: 0056555-18.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 06/12/2024

Polo Ativo: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: BRENNO MARRONE VIEIRA DIAS DE SA(PE42503-A)

Polo Passivo: Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Petrolina-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 056****Número: 0057067-98.2024.8.17.9000 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 11/12/2024

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça de Petrolândia

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE MARCELO DOS SANTOS GERALDO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 057**

**Número: 0014940-94.2015.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 16/12/2024

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 62º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUIZ ROBERTO BEZERRA GOMES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Deivid Henrique da Silva

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 058**

**Número: 0001854-83.2024.8.17.2218 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 18/12/2024

Polo Ativo: JULIO CESAR ALVES DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Promotor de Justiça com atuação junto à Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 059**

**Número: 0057981-65.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 20/12/2024

Polo Ativo: LUCAS ARAGAO GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE HAMILTON GOMES SALGADO(PE43369-A)

Polo Passivo: 1 VARA CRIMINAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

**Ordem: 060**

**Número: 0057987-72.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 20/12/2024

Polo Ativo: KAIO MENEZES DE LIMA / BRIVALDO BATISTA CAVALCANTE

Advogado(s) do Polo Ativo: BRIVALDO BATISTA CAVALCANTE(PE56518-A)

Polo Passivo: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIA GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 061**

**Número: 0000370-70.2024.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 21/12/2024

Polo Ativo: GEASI MIGUEL DA SILVA / VICTOR VINICIUS MENDES LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: GEASI MIGUEL DA SILVA(PE65753) / ELAINE FRANCISCA VIEIRA(PE61795)

Polo Passivo: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 062**

**Número: 0000432-13.2024.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 27/12/2024

Polo Ativo: BIANCA BEATRIZ MARIA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: MYFFLYN MYCHELL TEIXEIRA FERREIRA(PE50095-A)

Polo Passivo: Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

**Ordem: 063**

**Número: 0000440-87.2024.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 27/12/2024

Polo Ativo: CLEDSON DA CONCEICAO DE OLIVEIRA / RODRIGO DA SILVA ROSARIO

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO JUNIOR ALVES(PE50660-E)

Polo Passivo: Juízo da 14ª Vara Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**



Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 064**

**Número: 0000480-69.2024.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 30/12/2024

Polo Ativo: JEFERSON LUIZ DA SILVA CORDEIRO / LOURIVAL TENORIO DE ALBUQUERQUE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Ativo: LOURIVAL TENORIO DE ALBUQUERQUE ALMEIDA(PB32152)

Polo Passivo: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ABREU E LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 065**

**Número: 0000078-38.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 06/01/2025

Polo Ativo: JOSE VINICIUS BARBOSA DE SANTANA / DEFENSORIA PUBLICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Juízo do Plantão Judiciário do 1º Grau da Comarca da Capital / Juízo da 17ª Vara Criminal da Capital Recife/PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO

**Ordem: 066**

**Número: 0001462-30.2023.8.17.2170 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 07/01/2025

Polo Ativo: JOAO FLOR DA SILVA NETO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO LUIZ HAWATT DA SILVA NETO(PE58014) / MARLA GOMES DA SILVA(PE31830-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Aliança

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 067**

**Número: 0000193-59.2025.8.17.9000 (Agravo de Execução Penal)**

Data de Autuação: 09/01/2025

Polo Ativo: DOUGLAS HENRIQUE GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 068**

**Número: 0019941-67.2024.8.17.3130 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 14/01/2025

Polo Ativo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CLAUDISON BOMFIM RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): CICERO CLAUDIANO DOS SANTOS / VERA LUCIA DE BARROS E SILVA SANTOS / ROMERSON RAMILLYS SANTOS / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

**Ordem: 069**

**Número: 0000194-97.2024.8.17.3400 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 16/01/2025

Polo Ativo: ELIAFA MAGDIEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LAUDEMIR ALVES DE SIQUEIRA(PE4459-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Sirinhaém

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA IVANISE DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 070**

**Número: 0011004-60.2011.8.17.0370 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: GILVAN PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSÉ ANTONIO CAVALCANTI DIAS FILHO(PE26300-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): GEDALIAS JOSE DE LIMA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 071**

**Número: 0027645-92.2022.8.17.2810 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: ELIAS EUGENIO DE QUEIROZ

Advogado(s) do Polo Ativo: SILVANIA LUCIA DA SILVA CARRILHO(PE24165-A) / APARECIDA REGINA BEZERRA DA SILVA(PE24447-A) / RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE GOMES(RR1092-S) / MONICA GOMES TEIXEIRA CAMPELLO DE SOUZA(PE14109-A)

Polo Passivo: 10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes / 1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): PABLO GONÇALVES SANTOS / GEORGE ALVES DE LIMA / EZEQUIEL LOURENÇO VIEIRA / POSTO G & J LTDA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS

**Ordem: 072**

**Número: 0000978-21.2025.8.17.9000 (Agravo de Execução Penal)**

Data de Autuação: 21/01/2025

Polo Ativo: CICERO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ERWIN ROMMEL HIPOLITO LOPES(PE63136)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 073**

**Número: 0001037-09.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 21/01/2025

Polo Ativo: VALDIR FRANCISCO DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCONI ALVES DE MELO FILHO(PE41895-A)

Polo Passivo: 1 VARA CRIMINAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 074**

**Número: 0005346-21.2025.8.17.2001 (Conflito de Competência Infância e Juventude)**

Data de Autuação: 21/01/2025

Polo Ativo: 2ª VARA DOS CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL - RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 075**

**Número: 0001385-57.2023.8.17.4001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 29/01/2025

Polo Ativo: EMERSON DE ARAUJO CAMPOS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / JOSE ANTONIO ALBINO DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 076**

**Número: 0000875-38.2005.8.17.1200 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 29/01/2025

Polo Ativo: JOSE LUIZ DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIA CAMILA DA SILVA CAVALCANTI(AL14102-A) / EDUARDO RICARDO CAVALCANTI DOS SANTOS(AL16011-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Rio Formoso

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Ivanildo Francisco Silva / JOSÉ MANUEL BALBINO / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 077**

**Número: 0000652-43.2022.8.17.6130 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RAFAEL RODRIGUES DE ASSIS

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO VINICIUS CAMPELO DE SA(PE34266-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Central de Inquéritos de Petrolina / RAFAEL PEREIRA LACERDA / EDNILTON RIBEIRO DE ARAÚJO 1032526 PMPE 2 BIESP / ILTOMAR BARROS DE OLIVEIRA 1207741 PMPE 2 BIESP / ERICA RAISA ALVES PEREIRA / MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA / JOSÉ DINALDO TAVARES DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 078**

**Número: 0002610-82.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 06/02/2025

Polo Ativo: IVYSON LUCAS DE BARROS SILVA / DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 02ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS

**Ordem: 079**

**Número: 0036204-04.2023.8.17.2810 (Embargos de Declaração na Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 01/10/2024

Polo Ativo: DRIELY DE LEMOS CESAR

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GEIVSON SILVA DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGENES MARCELINO DA SILVA(PE53836-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-22(id:11097) À unanimidade de votos, deu-se provimento à apelação para restabelecer as medidas protetivas conferidas à requerente na origem, determinando ainda a oitiva das partes para que, só então, decida o juízo pela prorrogação ou extinção das referidas medidas, nos termos do voto do Relator."

**Ordem: 080**

**Número: 0000376-45.2020.8.17.1130 (Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 03/10/2024

Polo Ativo: CLEITON AMORIM NUNES

Advogado(s) do Polo Ativo: JEDVANIO VIEIRA JOSE DOS SANTOS(PE33861-A) / CANDIDO AUGUSTO PIRES ALVES HOLANDA(PE39849)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / ANTONIO GOMES VILAR

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): FELIPE MOREIRA DA SILVA

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-27(id:11098) À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."

**Ordem: 081**

**Número: 0000458-89.2023.8.17.4810 (Embargos de Declaração na Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 03/10/2024

Polo Ativo: JAKSON LUIZ RAMOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal da Comarca de Camaragibe / 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / LEANDRO DOS SANTOS CORREIA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-27(id:11098) À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."

**Ordem: 082**

**Número: 0055354-88.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 25/11/2024

Polo Ativo: URY MATHEUS SERPA DE FREITAS RAMALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO BARROS PIANCO(PE29614-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MARIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 083**

**Número: 0056705-96.2024.8.17.9000 (Agravo de Execução Penal)**

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: RONALD OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 084**

**Número: 0007444-70.2024.8.17.2370 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 27/01/2025

Polo Ativo: VITOR SAMUEL DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 085**

**Número: 0112949-90.2024.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 06/02/2025

Polo Ativo: HIGOR RIAN BRITO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): EULLER RENAN CELESTINO DA SILVA / MICKAEL DA SILVA ALEXANDRE / ISAQUE GABRIEL BARBOSA DA SILVA / CENIP RECIFE / GESTÃO DE VAGAS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 086**

**Número: 0000463-33.2024.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 28/12/2024

Polo Ativo: RAYNER THIANAN FERREIRA SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES(BA54156)

Polo Passivo: 12ª Vara Criminal da Capital-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO DELLA LATTA NETO

**Ordem: 087**

**Número: 0001056-08.2007.8.17.1220 (Recurso em Sentido Estrito)**

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: JUSSELINO DAMASO

Advogado(s) do Polo Ativo: ALVARO AUGUSTO DINIZ QUEIROZ CARVALHO(BA45650-A) / LAILLA SANTOS SILVA(BA74881-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Salgueiro

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / ANTONIO JOSÉ DE BARROS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LÍNS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 088**

**Número: 0003398-68.2017.8.17.0370 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 01/06/2023

Polo Ativo: ROMERO FIDELIS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): L.L.D.S. / E.D.S.S. / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO****Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 089****Número: 0000737-61.2022.8.17.5990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 18/10/2023

Polo Ativo: ANDERSON VIEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA DOS SANTOS SILVA(PE49622-A) / ARTHUR HENRIQUE DA SILVA(PE44944-A) / MISAEL DIONIZIO DA SILVA(PE42338-A)

Polo Passivo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO****Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 090****Número: 0001934-11.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 13/11/2023

Polo Ativo: JOSE RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO RAFAEL CAMARA DE OLIVEIRA PONTES(PE40526-A) / VICTOR FERREIRA ARCANJO(PE42684-A) / SERGIO RICARDO DE SOUZA MENEZES(PE19309-A)

Polo Passivo: Ministério Público de Pernambuco / CEPLANC - CENTRAL DE PLANTOES DA CAPITAL / 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO****Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 091****Número: 0061407-38.2021.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 30/01/2024

Polo Ativo: GENILSON RICARDO FERRERA



Advogado(s) do Polo Ativo: JANECELI DA PAIXAO PLUTARCO(PE13554-A) / AMANDA BARBALHO CARNEIRO DA CUNHA(PE40905-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS / JEFFERSON DA SILVA BEZERRA / BRUNO RAMOS MARTINIANO / MARILIA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: ÁUREA ROSANE VIEIRA

**Ordem: 092**

**Número: 0000448-18.2021.8.17.4001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 06/05/2024

Polo Ativo: 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDUARDO BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JOSIVANE MONTEIRO DE LIMA / VICENTE DE PAULA DA SILVA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE

Observação: Última sessão realizada em 2024-06-13(id:10415) A unanimidade de votos, votou-se pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Relatoria"

**Ordem: 093**

**Número: 0000254-22.2014.8.17.0490 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 18/05/2024

Polo Ativo: JOVELINO ALFREDO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALISSON BARBOSA BRAZ DA SILVA(PE35481-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Catende

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 094**

**Número: 0004319-60.2020.8.17.0810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 15/07/2024

Polo Ativo: ISAIAS CANDIDO CARDOSO FILHO / JOAO VICTOR MOURA DE LIRA / RAPHAEL LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: JORGE GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA(PE35349-A) / ALEX DE FREITAS BARBOSA JUNIOR(PE37847-A)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-08(id:11099) À unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatoria"

**Ordem: 095**

**Número: 0001733-73.2023.8.17.4810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 19/08/2024

Polo Ativo: JANDERSON CLAUDSON CAMELO DE BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: DENIVALDO FREIRE BASTOS(PE10047-A)

Polo Passivo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 16ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): SUELY BELARMINA DA SILVA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 096**

**Número: 0000141-09.2024.8.17.5990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 02/09/2024

Polo Ativo: ROSEMERY BEZERRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO MURILO PEREIRA GONCALVES(PE48963-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista / 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista / Central de Inquéritos de Paulista / PAULISTA (CENTRO) -1ªDEPOL DE CRIMES C\ A CRIANÇA E ADOL E ATOS INFRANC-1ª DPCCAI

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): FABIO FERREIRA DO AMARAL / KAUÁ CARLOS LIRA PEREIRA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃO MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 097**

**Número: 0000115-06.2020.8.17.1090 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 18/09/2024

Polo Ativo: Central de Inquéritos de Paulista

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Jefferson Roberto da Silva / LUCAS CARLOS FARIAS / JONATAS OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: AUDENIZE NUNES DE MELO(PE35291-A) / MICHELLY WALKYRIA CAMPOS DE MORAIS(PE34707-A)

Terceiro(s) Interessado(s): JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃO MELO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 098**

**Número: 0000225-03.2023.8.17.5260 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 26/09/2024

Polo Ativo: ANA CLECIA DA SILVA PEIXOTO

Advogado(s) do Polo Ativo: ROMERO LEITE DE ARAUJO(PE53886-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Cabrobó

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / ANDRE CARLOS DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 099**

**Número: 0000017-26.2024.8.17.5990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 27/09/2024

Polo Ativo: ELZABETE SILVA DO NASCIMENTO / POLIANA VITORIA CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / JAMILY TAYNA COELHO RODRIGUES BIZERRA / THIAGO CUNHA LINS DE SOUZA / MARILIA RAFAELE BOTELHO DE CARVALHO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 100**

**Número: 0002432-16.2023.8.17.5990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 08/10/2024

Polo Ativo: EMERSON TRINDADE ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: UBIRAJARA CORREIA DE ALMEIDA(PE33527-A)

Polo Passivo: 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 101****Número: 0000857-96.2021.8.17.5810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 11/10/2024

Polo Ativo: PAULO SILVA REIS NETO / BISMARCK JOSE DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: EDELSON BARBOSA DE SOUZA CARVALHO NETTO(PE45024-A) / ISABELLA FERNANDA DE ALMEIDA BARROS(PE50704-A)

Polo Passivo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / JESUS ANTONY ALMEIDA MENDES PEREIRA / FABIO FERREIRA DE BARROS DA SILVA / MARIA EDUARDA ROCHA DA SILVA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO****Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 102****Número: 0021624-93.2019.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 11/10/2024

Polo Ativo: RICHARDSON OTAVIO BEZERRA GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): RECKITT BENCKISER ( BRASIL ) LTDA. / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS****Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 103****Número: 0122333-48.2022.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 22/10/2024

Polo Ativo: LUCAS ADELINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO LUIZ FERREIRA(PE14710-A)

Polo Passivo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 1ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / Marcondes Pessoa de Oliveira / Anderson Cleiton Garcia dos Santos / Levi Adelino da Silva

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS****Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 104**

**Número: 0019837-29.2019.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 22/10/2024

Polo Ativo: 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital / 63º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: VALMIR MELO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Juliana de Paula Dias Melo / ILDACI DE PAULA DIAS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO****Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 105****Número: 0001208-58.2018.8.17.1030 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 22/10/2024

Polo Ativo: Promotor de Justiça Criminal de Palmares

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DAVID ALBERTO PEREIRA LIRA / COSME VIRGINIO ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO****Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 106****Número: 0000884-47.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 23/10/2024

Polo Ativo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 11ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EVANDRO MEDEIROS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / A SOCIEDADE / Ítalo Thiago de Oliveira Barbosa / Edinalva Cristina da Silva (mãe do imputado)

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS****Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 107****Número: 0079191-91.2022.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 23/10/2024

Polo Ativo: CEPLANC - CENTRAL DE PLANTOES DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Ativo: PATRICIA MARIA TEODOSIO(PE55038) / KAROLINE RAMOS DO MONTE DE LIMA(PE60610)

Polo Passivo: NEIRES FERREIRA DE BRITO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSIVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR(PE48089-A)

Terceiro(s) Interessado(s): EDNA DI KARLA CAMPOS DOS SANTOS / MALAQUIAS FELIPE DA COSTA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 108**

**Número: 0000063-84.2020.8.17.1130 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 24/10/2024

Polo Ativo: GILSON GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça de Cabrobó

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): BEATRIZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA / RITA DE CASSIA NASCIMENTO CAJAZEIRA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 109**

**Número: 0002545-27.2023.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 01/11/2024

Polo Ativo: JOAO AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO

Advogado(s) do Polo Ativo: LIGIA MARCELINO DO NASCIMENTO(PE59865)

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / A SOCIEDADE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

**Ordem: 110**

**Número: 0008083-56.2020.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 03/11/2024

Polo Ativo: ALISON DOUGLAS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / ROGERIO CORDEIRO DE LIMA / BRUNO HENRIQUE DA COSTA MELO / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 111**

**Número: 0005366-16.2024.8.17.9480 (Desaforamento de Julgamento)**

Data de Autuação: 06/11/2024

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: TARCISO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: ROMERO LEITE DE ARAUJO(PE53886-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO

**Ordem: 112**

**Número: 0000204-28.2023.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 11/11/2024

Polo Ativo: VANESSA DA SILVA MEDEIROS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 10º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): BELINE GOMES DOS SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 113**

**Número: 0000421-42.2021.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 12/11/2024

Polo Ativo: CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 10ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / Central de Inquéritos da Capital / 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital / RECIFE (MUSTARDINHA) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 13ª CIRC.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ FERREIRA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 114****Número: 0001828-47.2022.8.17.5810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 18/11/2024

Polo Ativo: 2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EDUARDO FILIPE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / HOLGA VIRGINIA BARBOSA DE LIMA / KAROLAINE DA SILVA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS****Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 115****Número: 0007377-14.2012.8.17.0370 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 21/11/2024

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ROGERIO QUIRINO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSÉ ANTONIO CAVALCANTI DIAS FILHO(PE26300-A)

Terceiro(s) Interessado(s): ALEXANDRE JOSE DA SILVA / Elias José da Silva, PMPE / MANOEL JOSE DA SILVA FILHO / JOSE ROGERIO DE LACERDA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS****Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 116****Número: 0000384-79.2024.8.17.4590 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 23/11/2024

Polo Ativo: MATHEUS DE ALBUQUERQUE COSTA ACIOLI

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): A SOCIEDADE / CENIP RECIFE / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS****Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 117****Número: 0000431-58.2021.8.17.0710 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 25/11/2024

Polo Ativo: ADEILTON SILVA DO NASCIMENTO



Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Igarassu

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / LUIZE GIOVANNA DE SOUZA SILVA VIEIRA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

**Ordem: 118**

**Número: 0003387-41.2022.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 26/11/2024

Polo Ativo: FELIPE ANASTACIO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 1ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 119**

**Número: 0001371-85.2018.8.17.1370 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: ENEZIO GERONIMO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALFREDO DE JESUS SOUZA DO COUTO(PA26644)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): SOCIEDADE / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 120**

**Número: 0056754-23.2014.8.17.0001 (EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO)**

Data de Autuação: 06/12/2024

Polo Ativo: 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital / Promotor de Justiça Criminal de Palmares

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE CARLOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 121**

**Número: 0002274-36.2023.8.17.2570 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: ELICLAUDIO DE LIMA XIMENES

Advogado(s) do Polo Ativo: GILSON RAMOS CORDEIRO(PE19280-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Escada

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 122**

**Número: 0001206-73.2023.8.17.5990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 11/12/2024

Polo Ativo: JORGE ADRIANO GUEDES CAVALCANTE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / ADEVALDO QUIRINO DE OLIVEIRA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAIÁS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 123**

**Número: 0057096-51.2024.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 11/12/2024

Polo Ativo: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO FERNANDO ANDRADE DA COSTA(BA25032)

Polo Passivo: 1 Vara Criminal Recife

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 124**

**Número: 0004523-32.2023.8.17.4001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: LENILSON DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 125**

**Número: 0000412-22.2024.8.17.9901 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 25/12/2024

Polo Ativo: KLECIO SEVERINO DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO LUIZ FERREIRA(PE14710-A)

Polo Passivo: 13 Vara criminal de Recife

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO

**Ordem: 126**

**Número: 0000080-11.2024.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 06/01/2025

Polo Ativo: 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DIEGO ALEXANDRE CAMELO BISPO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 127**

**Número: 0000200-51.2025.8.17.9000 (AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL)**

Data de Autuação: 09/01/2025

Polo Ativo: SERGIO THIAGO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo: REBEKA ALVES DE LIMA(PE50275-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO

**Ordem: 128**

**Número: 0000058-43.2024.8.17.4001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 10/01/2025

Polo Ativo: DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): JACQUELINE DE MOURA FERREIRA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 129**

**Número: 0000445-62.2025.8.17.9000 (AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL)**

Data de Autuação: 14/01/2025

Polo Ativo: DARLAN SEVERINO SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO FERNANDO DE LIMA COSTA(PE54198-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 130**

**Número: 0004624-69.2023.8.17.4001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 16/01/2025

Polo Ativo: RECIFE (BOA VIAGEM) - 3ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 3ª DESEC / 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: SANDRO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais / ECHOP

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS

**Ordem: 131**

**Número: 0000573-75.2021.8.17.2290 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 17/01/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Bodocó

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FRANCISCO MARKS DUARTE DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO CESAR PINHEIRO DE LIMA(PE57838-A) / MANOEL MISTERLAN PEREIRA BARBOSA(PE62706)

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA SOLANGE DOS SANTOS / MARIA DE FÁTIMA DUARTE DE CARVALHO / FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS

**Ordem: 132****Número: 0028018-90.2014.8.17.0810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 17/01/2025

Polo Ativo: MARCOS JOSE DE FRANCA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ANA KAROLAINE DE SOUZA EVANGELISTA / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS****Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 133****Número: 0000826-70.2025.8.17.9000 (Habeas Corpus Criminal)**

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO HENRIQUE MELO SILVA SALES(PE16707-D)

Polo Passivo: 12 VARA CRIMINAL DE RECIFE-PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE

**Ordem: 134****Número: 0023122-71.2021.8.17.2810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 22/01/2025

Polo Ativo: MARCIO ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ERICK ANDERSON DE PAULA(PE42200)

Polo Passivo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes / JABOATÃO DOS GUARARAPES (PRAZERES) - 1ª DEPOL DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO - 1ª DP 19ª CIRC

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): FERNANDA VICTORIA SANTOS DE MORAIS / NATHALIA CHAGAS SILVA / RICARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO / HERICA SILVEIRA DOS SANTOS / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO DELA LATTI CAMARGO

**Ordem: 135**

**Número: 0004394-15.2018.8.17.0990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 23/01/2025

Polo Ativo: 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EVERTON FELIPE FERREIRA DA COSTA / PAULO CESAR FERREIRA DA COSTA / JONATHAN DA CRUZ FREITAS / CLOVIS CORREIA DE ALBUQUERQUE NETO

Advogado(s) do Polo Passivo: THAIS ANTUNES PRADO CABRAL(ES35567) / CRISTOVAO TADEU DE SOUSA CAVALCANTI(PE29268-A) / MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE(PE9318-A)

Terceiro(s) Interessado(s): RAFAEL ALVES DOWSLEY / Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 136**

**Número: 0111448-04.2024.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 03/02/2025

Polo Ativo: HIGOR RIAN BRITO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): ROBSON DA SILVA COUTINHO / EDUARDO KAWAN LOPES / BRUNO FERREIRA DA SILVA / CENIP RECIFE / GESTÃO DE VAGAS / CASE JABOATÃO / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS

**Ordem: 137**

**Número: 0000466-46.2021.8.17.5001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 05/02/2025

Polo Ativo: PAULO LIRA RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RECIFE (CAMPO GRANDE) - 10ª EQUIPE - CENTRAL DE PLANTÕES DA CAPITAL - CEPLANC / 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO

**Ordem: 138**

**Número: 0015744-91.2017.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 19/09/2022

Polo Ativo: JOAO VICTOR MEDEIROS DA SILVA / JOSE PLINIO BEZERRA DOS SANTOS / LEONARDO EMANUEL MENDONCA LACERDA / ROMILDO SOARES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEANDRO LEVI DOS SANTOS SILVA(PE46190-A) / MARCO AURELIO PINTO FLORENCIO FILHO(SP255871)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: EVANDRO SERGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**

**Revisor: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 139**

**Número: 0001058-07.2018.8.17.0730 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: IPOJUCA (CENTRO) - 15ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - 15ª DPH / 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: TIAGO MATEUS DE LIMA / JACKSON JOSE INACIO / GABRIEL DE MOURA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: HUMBERTO DE SIQUEIRA ARAGAO NETO(PE53489-A) / LUCIANO SOARES DIAS DE SOUZA(PE45199-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Carla Fernanda da Conceição Silva / Estefane Tarcila da Silva Souza / Rayane Marcela dos Santos Pereira / GABRIELA MARIA DO ESPÍRITO SANTO / Carla Gabriele da Conceição Silva / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: ISAÍAS ANDRADE LINS NETO**

**Revisor: MAURO ALENCAR DE BARROS**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 140**

**Número: 0014457-25.2019.8.17.0001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 07/05/2024

Polo Ativo: JEAN CARLOS FLOR DE ALMEIDA / AMANDA MARIA SILVA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: CICERO FERNANDO LINS(PE11792-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): O ESTADO / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 141****Número: 0027167-85.2013.8.17.0810 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 14/05/2024

Polo Ativo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ANGELA BORGES CRUVINEL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS****Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 142****Número: 0029365-62.2023.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 18/09/2024

Polo Ativo: MAURICELIA PAULO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CASSANDRA MARIA GUSMAO DA SILVA(PE50619-A)

Polo Passivo: RECIFE (IPSEP) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 9ª CIRC. / 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIRA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS****Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 143****Número: 0116538-90.2024.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 19/10/2024

Polo Ativo: 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOAO CARLOS ALVES DE FIGUEIREDO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS AURELIO CARVALHO DE MESQUITA(PE38888-A) / GABRIEL MOREIRA SANTANA DE MELLO(PE62405-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS****Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Ordem: 144****Número: 0000029-48.2021.8.17.0460 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 21/10/2024



Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / Promotor de Justiça de Carnaíba

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DAMIAO ALYSSON PEREIRA DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais / SUZI DOS SANTOS BARBOSA / MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO / MARIA APARECIDA BRANCO DA CONCEIÇÃO / JOANH AFONSO DE CARVALHO QUINTO / DANILO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 145**

**Número: 0002244-50.2022.8.17.4990 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Abreu e Lima

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: BRUNO ANTONIO DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Criminais / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: FERNANDO BARROS DE LIMA

**Ordem: 146**

**Número: 0045585-38.2023.8.17.2001 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 23/01/2025

Polo Ativo: PAULO HENRIQUE MARIO DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Ordem: 147**

**Número: 0000333-20.2016.8.17.0170 (Apelação Criminal)**

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Aliança

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ADRIANO BANDEIRA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO DE SOUZA JUNIOR(PE55913-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Criminais / Coordenação das Procuradorias Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

**Relator: MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Revisor: EVANDRO SERGIO NETTO MAGALHÃES MELO**

Situação: Pautado

Procurador: MARIA DA CONEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS

Recife, 17 de fevereiro de 2025

Juraci Correia de Menezes

Secretário da 2ª Câmara Criminal

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS****Colégio Recursal Cível - Capital**

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

1º COLEGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

-----  
**CONVOCAÇÃO****2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal****21ª Sessão Telepresencial (por videoconferência)****24/02/2025**

Pauta de Julgamento dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJe) da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal **a ser iniciada no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025**, às **14h**, na plataforma Cisco Webex/CNJ.

Segundo o disposto nos arts. 1º; 3º e 5º da Portaria nº 61/2020 do CNJ; art. 6º, § 2º Resolução nº 314/2020 do CNJ; e art. 1º e §§ 1º e 4º, art. 3º, I, II e § 1º e art. 8º da Instrução Normativa nº 04/2020 do TJPE, publicado no DJe de 20 de abril de 2020, a 20ª Sessão Ordinária Telepresencial Remota ocorrerá por videoconferência, com a seguinte composição:

Composição:

Juízes Titulares – HAROLDO CARNEIRO LEO SOBRINHO, PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO, KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

Juízes Suplentes –SAULO SEBASTIAO DE OLIVEIRA FREIRE, ABELARDO TADEU DA SILVA SANTOS

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: [www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publicade-processos](http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publicade-processos).

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

**Aviso:**

Quaisquer interessados em estarem presentes na sessão ou, ainda, os advogados que pretenderem valer-se da prerrogativa de sustentação oral de seu pleito deverão cumprir os requisitos dispostos no art. 181 do RITJPE, bem como, nos atos normativos supramencionados, **inscreverem-se em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão**, em dias úteis, **isto é, até às 14h do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2025**, encaminhando a solicitação de inscrição para o endereço eletrônico da Secretaria do 1º Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis: [fabiola.chaves@tjpe.jus.br](mailto:fabiola.chaves@tjpe.jus.br). Este endereço eletrônico terá uso exclusivo para inscrição na sessão.

Na solicitação de sustentação oral, o requerente deverá indicar:

- (i) o número do processo pelo NPU/CNJ;
- (ii) a parte que representa;
- (iii) o relator
- (iv) o número da OAB ou nome da sociedade de advogados que fará a sustentação oral;
- (v) endereço eletrônico para participação na sessão de julgamento via plataforma Cisco Webex/CNJ.

A sessão telepresencial será gravada e seu conteúdo armazenado no <http://www.tjpe.jus.br/owncloud>. Para informações de acesso ao sistema podem ser encontradas no site [www.tjpe.jus.br/ajuda](http://www.tjpe.jus.br/ajuda).

Tendo vista o caráter público dos atos judiciais (CF, art. 93, IX), o simples ingresso na sessão de julgamento e/ou a participação de qualquer interessado implicará anuência tácita quanto à captação de áudio, imagem ou vídeo, os quais terão seu conteúdo armazenado em arquivo de mídia.

Ficam ainda cientes e intimados os advogados das partes que o início do prazo para a interposição de eventuais recursos em face de acórdão lavrado após o encerramento da sessão de julgamento será contado a partir da data de **25/02/2025**.

Patrícia Rodrigues Ramos Galvão  
Juíza Presidente da Turma

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

## RELAÇÃO DE JULGAMENTO

### PROCESSOS PJE

RecInoCiv 0003885-09.2023.8.17.8201

ELIZAMY LINEKER LOPES DA SILVA X ESTADO DE PERNAMBUCO e outros

Órgão julgador

1º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

ELIZAMY LINEKER LOPES DA SILVA - CPF: 076.893.414-11 (RECORRENTE)

RODRIGO DE SA LIBORIO - OAB PE37578-A - CPF: 922.507.504-91 (ADVOGADO)

Polo passivo

ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 10.571.982/0001-25 (RECORRIDO(A))

PGE - Procuradoria do Contencioso - Juizado Especial (RECORRIDO(A))

PGE - Procuradoria do contencioso - Juizado Especial (RECORRIDO(A))

PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

RecInoCiv 0008529-92.2023.8.17.8201

VANDILO MARCIO DA SILVA X ESTADO DE PERNAMBUCO e outros

Órgão julgador

1º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

VANDILO MARCIO DA SILVA - CPF: 717.677.894-91 (RECORRENTE)

RODRIGO DE SA LIBORIO - OAB PE37578-A - CPF: 922.507.504-91 (ADVOGADO)

Polo passivo

ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 10.571.982/0001-25 (RECORRIDO(A))

PGE - Procuradoria do Contencioso - Juizado Especial (RECORRIDO(A))

PGE - Procuradoria do contencioso - Juizado Especial (RECORRIDO(A))

PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

RecInoCiv 0003211-65.2023.8.17.8222

PATRICIA MARIA DA FONSECA DE OLIVEIRA X BANCO PANAMERICANO SA

Órgão julgador

1º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

PATRICIA MARIA DA FONSECA DE OLIVEIRA - CPF: 431.429.074-91 (RECORRENTE)

RAPHAEL MIGUEL MOURA DA SILVA - OAB PE36817-A - CPF: 010.531.314-96 (ADVOGADO)

Polo passivo

BANCO PANAMERICANO SA - CNPJ: 59.285.411/0001-13 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

FELICIANO LYRA MOURA - OAB PE21714-A - CPF: 026.383.794-76 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0062405-59.2023.8.17.8201

VALTER ARCANJO DOS SANTOS e outros X BANCO BV S.A. e outros

Órgão julgador

1º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

VALTER ARCANJO DOS SANTOS - CPF: 295.849.064-53 (RECORRENTE)

RAPHAEL MIGUEL MOURA DA SILVA - OAB PE36817-A - CPF: 010.531.314-96 (ADVOGADO)

BANCO BV S.A. - CNPJ: 01.858.774/0001-10 (RECORRENTE)

Antonio de Moraes Dourado Neto - OAB PE23255-A - CPF: 038.499.054-11 (ADVOGADO)

Polo passivo

BANCO BV S.A. - CNPJ: 01.858.774/0001-10 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

Antonio de Moraes Dourado Neto - OAB PE23255-A - CPF: 038.499.054-11 (ADVOGADO)

VALTER ARCANJO DOS SANTOS - CPF: 295.849.064-53 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

RAPHAEL MIGUEL MOURA DA SILVA - OAB PE36817-A - CPF: 010.531.314-96 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0012729-64.2023.8.17.8227

LILIANE CORREIA COSTA SOBRAL X AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Órgão julgador

1º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

LILIANE CORREIA COSTA SOBRAL - CPF: 034.972.224-29 (RECORRENTE)

RAPHAEL MIGUEL MOURA DA SILVA - OAB PE36817-A - CPF: 010.531.314-96 (ADVOGADO)

Polo passivo

AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA - CNPJ: 07.707.650/0001-10 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

LUIS GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - OAB SP310465-A - CPF: 310.440.618-98 (ADVOGADO)

BRUNO HENRIQUE GONCALVES - OAB SP131351-A - CPF: 145.782.368-38 (ADVOGADO)

AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

ReclnoCiv 0039438-20.2023.8.17.8201

ANDRE MARONE DE AZEVEDO MELLO X GRANVIA VEICULOS LTDA e outros

Órgão julgador

1º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

ANDRE MARONE DE AZEVEDO MELLO - CPF: 642.915.374-68 (RECORRENTE)

VIVIAN SIBELLY BARBOSA DA SILVA - OAB PE38938-A - CPF: 075.260.684-06 (ADVOGADO)

Polo passivo

GRANVIA VEICULOS LTDA - CNPJ: 12.946.886/0001-40 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES registrado(a) civilmente como MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - OAB PE21449-A - CPF: 375.041.504-87 (ADVOGADO)

ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442-A - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)

LIBERTY SEGUROS S/A - CNPJ: 61.550.141/0001-72 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

LUCIANA SIMOES PESTANA - OAB PE23097-A - CPF: 009.217.444-20 (ADVOGADO)

VIA SUL VEICULOS S/A - CNPJ: 40.841.736/0004-50 (RECORRIDO(A))

ReclnoCiv 0025430-38.2023.8.17.8201

MARIO GONZAGA X PGE - Procuradoria do Contencioso - Juizado Especial e outros

Órgão julgador

1º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

MARIO GONZAGA - CPF: 171.553.984-20 (RECORRENTE)

Bruno de Albuquerque Baptista - OAB PE19805-A - CPF: 922.284.704-06 (ADVOGADO)

Polo passivo

PROCURADORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 10.571.982/0001-25 (RECORRIDO(A))

FUNAPE Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

PGE - Procuradoria do Contencioso - Juizado Especial (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO - CNPJ: 05.136.779/0001-90 (RECORRIDO(A))

ReclnoCiv 0009801-24.2023.8.17.8201

BANCO DO BRASIL SA X ELIZABETH MARIA DA CRUZ NOBREGA

Órgão julgador

1º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91 (RECORRENTE)

DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB CE16477-A - CPF: 872.496.003-97 (ADVOGADO)

Polo passivo

ELIZABETH MARIA DA CRUZ NOBREGA - CPF: 195.673.164-49 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

ELNA MARIA DA MOTA MOREIRA - OAB PE9966-A - CPF: 345.628.774-72 (ADVOGADO)

ReclnoCiv 0022676-60.2022.8.17.8201

ESTADO DE PERNAMBUCO e outros X LAUDICEA MARIA DE OLIVEIRA e outros

Órgão julgador

1º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 10.571.982/0001-25 (RECORRENTE)

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO - CNPJ: 05.136.779/0001-90 (RECORRENTE)

Polo passivo

LAUDICEA MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 800.149.504-30 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA - CPF: 080.884.704-04 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)

JOSEFA FRANCISCA DE OLIVEIRA - CPF: 319.748.304-97 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)  
JANIO LIBERATO DA SILVA - CPF: 745.168.174-20 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)  
FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)  
JOSEFA DAMIANA DA CONCEICAO - CPF: 351.552.644-72 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)  
FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)

ReclnoCiv 0022676-60.2022.8.17.8201

ESTADO DE PERNAMBUCO e outros X LAUDICEA MARIA DE OLIVEIRA e outros

Órgão julgador

1º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 10.571.982/0001-25 (RECORRENTE)

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO - CNPJ: 05.136.779/0001-90 (RECORRENTE)

Polo passivo

LAUDICEA MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 800.149.504-30 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)  
FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)  
FERNANDO FRANCISCO DA SILVA - CPF: 080.884.704-04 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)  
FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)  
JOSEFA FRANCISCA DE OLIVEIRA - CPF: 319.748.304-97 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)  
FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)  
JANIO LIBERATO DA SILVA - CPF: 745.168.174-20 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)  
FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)  
JOSEFA DAMIANA DA CONCEICAO - CPF: 351.552.644-72 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)  
FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)

ReclnoCiv 0021649-42.2022.8.17.8201

SEVERINA DE LIMA DE SOUZA X BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Órgão julgador

2º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

SEVERINA DE LIMA DE SOUZA - CPF: 336.978.414-91 (RECORRENTE)

DANUZA MARIA DE LIMA MEDEIROS - OAB PE27281-A - CPF: 010.541.874-95 (ADVOGADO)

Polo passivo

BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. - CNPJ: 33.885.724/0001-19 (RECORRIDO(A))

ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442-A - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)



ReclnoCiv 0040600-21.2021.8.17.8201

MARIA DE FATIMA FRANCA CAMPELO DE LIMA e outros X Banco Itaúcard S.A. e outros

Órgão julgador

2º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

MARIA DE FATIMA FRANCA CAMPELO DE LIMA - CPF: 731.786.084-00 (RECORRENTE)

Matheus Romário de Barros Pôrto - OAB PE33786-A - CPF: 086.125.934-33 (ADVOGADO)

WALDONES DE OLIVEIRA MAXIMINO PESSOA - OAB PE33096-A - CPF: 073.962.234-07 (ADVOGADO)

Banco Itaúcard S.A. - CNPJ: 17.192.451/0001-70 (RECORRENTE)

ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442-A - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)

Polo passivo

Banco Itaúcard S.A. - CNPJ: 17.192.451/0001-70 (RECORRIDO(A))

ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442-A - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)

MARIA DE FATIMA FRANCA CAMPELO DE LIMA - CPF: 731.786.084-00 (RECORRIDO(A))

Matheus Romário de Barros Pôrto - OAB PE33786-A - CPF: 086.125.934-33 (ADVOGADO)

WALDONES DE OLIVEIRA MAXIMINO PESSOA - OAB PE33096-A - CPF: 073.962.234-07 (ADVOGADO)

ReclnoCiv 0037344-36.2022.8.17.8201

FLAVIA GUILLAUME BARRICHELLO MUNIZ X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO e outros

Órgão julgador

2º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

FLAVIA GUILLAUME BARRICHELLO MUNIZ - CPF: 048.880.954-18 (RECORRENTE)

HELIO SEIXAS - OAB PE26245-A - CPF: 034.076.894-03 (ADVOGADO)

Polo passivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 09.753.781/0001-60 (RECORRIDO(A))

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CNPJ: 35.329.242/0001-08 (RECORRIDO(A))

ReclnoCiv 0006925-96.2023.8.17.8201

HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. X KEOMA KAIOM PEREIRA LACERDA DE LIMA

Órgão julgador

2º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

## Relator

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

## Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

## Polo ativo

HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - CNPJ: 10.294.704/0001-78 (RECORRENTE)

NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - OAB RJ60359-A - CPF: 847.550.087-00 (ADVOGADO)

## Polo passivo

KEOMA KAIOM PEREIRA LACERDA DE LIMA - CPF: 057.297.634-84 (RECORRIDO(A))

RecInoCiv 0013660-82.2022.8.17.8201

ITAU UNIBANCO S.A. X THATYANNE REBEKA ROCHA DA SILVA

## Órgão julgador

2º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

## Cargo judicial

Juiz de Direito

## Relator

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

## Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

## Polo ativo

ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/2571-30 (RECORRENTE)

WILSON SALES BELCHIOR - OAB PE1259-A - CPF: 629.286.943-15 (ADVOGADO)

## Polo passivo

THATYANNE REBEKA ROCHA DA SILVA - CPF: 089.160.534-71 (RECORRIDO(A))

BRUNA CUNHA DA SILVA - OAB PE58329-A - CPF: 106.887.254-30 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0012093-84.2020.8.17.8201

MUNICIPIO DO RECIFE X CARLOS GUSTAVO DO NASCIMENTO

## Órgão julgador

2º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

## Cargo judicial

Juiz de Direito

## Relator

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

## Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

## Polo ativo

MUNICIPIO DO RECIFE - CNPJ: 10.565.000/0001-92 (RECORRENTE)

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

## Polo passivo

CARLOS GUSTAVO DO NASCIMENTO - CPF: 139.275.356-21 (RECORRIDO(A))

LAFELLE NATANY OLIVEIRA SILVA E SILVA - OAB PE52518-A - CPF: 093.967.624-90 (ADVOGADO)

BRUNO DE PADUA BRANCO DA SILVA - OAB PE28596-A - CPF: 033.801.784-46 (ADVOGADO)

THAYRONE DANIEL DE OLIVEIRA - OAB PE48351-A - CPF: 069.884.264-26 (ADVOGADO)

WENDERSON GOLBERTO ARCANJO - OAB PE46768-A - CPF: 073.083.074-84 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0006933-41.2022.8.17.8223

TELEFONICA BRASIL S.A. X MARMOPEDRAS MARMORES E PEDRAS DECORATIVAS LTDA - EPP

Órgão julgador

2º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62 (RECORRENTE)

FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - OAB RS80851-A - CPF: 019.517.360-01 (ADVOGADO)

Polo passivo

MARMOPEDRAS MARMORES E PEDRAS DECORATIVAS LTDA - EPP - CNPJ: 11.839.651/0001-96 (RECORRIDO(A))

KHALIL GIBRAN LECA NEJAIM - OAB PE30374-A - CPF: 819.345.724-20 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0057036-55.2021.8.17.8201

JOEL PEREIRA MARINS NETO X SOLANGE NUNES PEREIRA

Órgão julgador

2º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

JOEL PEREIRA MARINS NETO - CPF: 869.942.474-49 (RECORRENTE)

JOEL PEREIRA MARINS NETO - OAB PE19952-A - CPF: 869.942.474-49 (ADVOGADO)

MARCOS ANTONIO SILVEIRA MARINS NETO - OAB PE45617-A - CPF: 097.595.644-24 (ADVOGADO)

Polo passivo

SOLANGE NUNES PEREIRA - CPF: 514.388.014-91 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

ANTONIO SOUZA MIGUEL NETO - OAB PE46968-A - CPF: 096.132.624-74 (ADVOGADO)

SEVERINO JOSE NUNES FONSECA - OAB PE36225-A - CPF: 074.253.834-62 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0049519-28.2023.8.17.8201

FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO e outros X FRANCISCO ALBUQUERQUE MELO DE SOUZA DANTAS

Órgão julgador

2º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO - CNPJ: 05.136.779/0001-90 (RECORRENTE)

PGE - Procuradoria do Contencioso - Juizado Especial (RECORRENTE)

Polo passivo

FRANCISCO ALBUQUERQUE MELO DE SOUZA DANTAS - CPF: 018.774.244-80 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

GABRIELA GULDE PACHECO - OAB PE36039-A - CPF: 075.870.444-50 (ADVOGADO)

ReclnoCiv 0006294-55.2023.8.17.8201

MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA X Banco Itaúcard S.A.

Órgão julgador

2º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA - CPF: 680.193.434-15 (RECORRENTE)

WALDONES DE OLIVEIRA MAXIMINO PESSOA - OAB PE33096-A - CPF: 073.962.234-07 (ADVOGADO)

Polo passivo

Banco Itaúcard S.A. - CNPJ: 17.192.451/0001-70 (RECORRIDO(A))

ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442-A - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)

ReclnoCiv 0000046-76.2020.8.17.8234

PAULO FRANCISCO GOMES X HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. e outros

Órgão julgador

2º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

PAULO FRANCISCO GOMES - CPF: 172.840.404-59 (RECORRENTE)

PAULO EMIDIO DA SILVA NETO - OAB PE47608-A - CPF: 074.507.774-95 (ADVOGADO)

Polo passivo

HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - CNPJ: 10.294.704/0001-78 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - OAB RJ60359-A - CPF: 847.550.087-00 (ADVOGADO)

ROGERIO WILLIAM BARBOZA DE OLIVEIRA - OAB RJ73167-A - CPF: 750.228.507-53 (ADVOGADO)

ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - OAB RJ60359-A - CPF: 847.550.087-00 (ADVOGADO)

ReclnoCiv 0000650-68.2022.8.17.8201

LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO X BANCO C6 S.A.

Órgão julgador

3º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

HAROLDO CARNEIRO LEAO SOBRINHO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO - CPF: 069.175.174-96 (RECORRENTE)

MATEUS SIQUEIRA PACHECO - OAB PE42589-A - CPF: 097.707.744-64 (ADVOGADO)

MARINA DE OLIVEIRA JARDIM PEDROSA - OAB PE42588-A - CPF: 064.610.394-65 (ADVOGADO)

TACILA GEANINE DA SILVA - OAB RN19166 - CPF: 067.380.056-36 (ADVOGADO)

Polo passivo

BANCO C6 S.A. - CNPJ: 31.872.495/0001-72 (RECORRIDO(A))

DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO - OAB RJ185969-A - CPF: 138.870.367-00 (ADVOGADO)

FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - OAB PE32766-A - CPF: 076.736.184-94 (ADVOGADO)

LIVIA BORGES FERRO FORTES ALVARENGA - OAB DF24108-A - CPF: 729.216.921-04 (ADVOGADO)

MARINA PEREIRA ANTUNES DE FREITAS - OAB DF37075-A - CPF: 026.010.191-58 (ADVOGADO)

RODRIGO EL KOURY DAOUD - OAB DF60727-A - CPF: 057.825.241-46 (ADVOGADO)

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB MS5871-S - CPF: 444.850.181-72 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0031608-71.2021.8.17.8201

OI MOVEL S.A. X SOLIDONIO RODRIGUES DE MEDEIROS

Órgão julgador

3º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

HAROLDO CARNEIRO LEAO SOBRINHO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

OI MOVEL S.A. - CNPJ: 05.423.963/0001-11 (LITISCONSORTE)

PRICILLA BARROS DE OLIVEIRA FALCÃO - OAB PE21474-A - CPF: 030.120.924-39 (ADVOGADO)

VIVIANE DE FARIAS MACHADO - OAB RJ134716-A - CPF: 089.902.777-60 (ADVOGADO)

Polo passivo

SOLIDONIO RODRIGUES DE MEDEIROS - CPF: 168.458.974-68 (LITISCONSORTE)

BRUNO FREDERICO RAMOS DE ARAUJO - OAB PE51721-A - CPF: 059.029.624-80 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0044512-55.2023.8.17.8201

ITAU UNIBANCO S.A. X CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO

Órgão julgador

3º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

HAROLDO CARNEIRO LEAO SOBRINHO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04 (RECORRENTE)

ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442-A - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)

Polo passivo

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO - CPF: 197.277.714-91 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

AMANDA CABRAL DE SOUZA MASSA - OAB PE37858-A - CPF: 067.826.544-58 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0034967-58.2023.8.17.8201

MARIA GRACIETE CORDEIRO DE BARROS X Banco Itaúcard S.A.

Órgão julgador

3º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

HAROLDO CARNEIRO LEO SOBRINHO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

MARIA GRACIETE CORDEIRO DE BARROS - CPF: 050.685.174-53 (RECORRENTE)

CINTIA KELLY MESSIAS DA SILVA - OAB PE42642-A - CPF: 074.736.544-03 (ADVOGADO)

Polo passivo

Banco Itaúcard S.A. - CNPJ: 17.192.451/0001-70 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - OAB RJ60359-A - CPF: 847.550.087-00 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0048721-04.2022.8.17.8201

SEVERINO DE VASCONCELOS CABRAL X BANCO DO BRASIL SA

Órgão julgador

3º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

HAROLDO CARNEIRO LEO SOBRINHO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

SEVERINO DE VASCONCELOS CABRAL (RECORRENTE)

HEITOR GONCALVES GUERRA MEDEIROS - OAB PE25764-A - CPF: 040.575.524-48 (ADVOGADO)

Polo passivo

BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

GIZA HELENA COELHO - OAB SP166349-A - CPF: 147.349.028-60 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0003104-21.2023.8.17.8222

FATIMA MARIA CARNEIRO DA SILVA X AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Órgão julgador

3º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

HAROLDO CARNEIRO LEAO SOBRINHO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

FATIMA MARIA CARNEIRO DA SILVA - CPF: 436.184.727-49 (RECORRENTE)

RAPHAEL MIGUEL MOURA DA SILVA - OAB PE36817-A - CPF: 010.531.314-96 (ADVOGADO)

Polo passivo

AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA - CNPJ: 07.707.650/0001-10 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

BRUNO HENRIQUE GONCALVES - OAB SP131351-A - CPF: 145.782.368-38 (ADVOGADO)

AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

ReclnoCiv 0002554-26.2023.8.17.8222

JOSE FERREIRA DE ARIMATEIA X HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.

Órgão julgador

3º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

HAROLDO CARNEIRO LEAO SOBRINHO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

JOSE FERREIRA DE ARIMATEIA - CPF: 416.447.604-44 (RECORRENTE)

RENAN ARAUJO DE LUCENA - OAB PE39802-A - CPF: 096.588.554-23 (ADVOGADO)

JOAO HELDER SILVERIO GONCALVES - OAB PE33749-A - CPF: 088.706.794-89 (ADVOGADO)

Polo passivo

HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - CNPJ: 10.294.704/0001-78 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442-A - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)

HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - OAB SP221386-A - CPF: 213.647.038-82 (ADVOGADO)

ReclnoCiv 0000289-78.2024.8.17.8234

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA X ITAU UNIBANCO S.A.

Órgão julgador

3º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

HAROLDO CARNEIRO LEAO SOBRINHO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 335.177.624-15 (RECORRENTE)

RAPHAEL MIGUEL MOURA DA SILVA - OAB PE36817-A - CPF: 010.531.314-96 (ADVOGADO)

Polo passivo

ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

JACIELLY GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA - OAB PE48657-A - CPF: 104.748.574-50 (ADVOGADO)

ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442-A - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0014334-89.2024.8.17.8201

JOSE INACIO FIRMO DA SILVA X BANCO PANAMERICANO SA

Órgão julgador

3º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

HAROLDO CARNEIRO LEAO SOBRINHO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Cível, Fazendária e Criminal)

Polo ativo

JOSE INACIO FIRMO DA SILVA - CPF: 215.384.174-72 (RECORRENTE)

CLEBER NASCIMENTO DE LIMA - OAB PE55346-A - CPF: 069.775.514-29 (ADVOGADO)

Polo passivo

BANCO PANAMERICANO SA - CNPJ: 59.285.411/0001-13 (DEFENSOR(A) DATIVO(A)/CURADOR(A) ESPECIAL)

FELICIANO LYRA MOURA - OAB PE21714-A - CPF: 026.383.794-76 (ADVOGADO)

RecInoCiv 0033962-35.2022.8.17.8201

JORGELINA DE VASCONCELOS e outros X ESTADO DE PERNAMBUCO e outros

Órgão julgador

3º Gabinete da 2ª Turma Recursal do I Colégio Recursal da Capital

Cargo judicial

Juiz de Direito

Relator

HAROLDO CARNEIRO LEAO SOBRINHO

Competência

Turma Recursal - Juizado Especial (Fazenda e Criminal)

Polo ativo

JORGELINA DE VASCONCELOS - CPF: 030.063.774-86 (RECORRENTE)

FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)

PAULO ALVES DA FONSECA - CPF: 368.573.434-20 (RECORRENTE)

FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)

POSSIDIO MOYSES DE ARAUJO - CPF: 170.224.794-53 (RECORRENTE)

FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)

MARIA DAS MERCES DA SILVA - CPF: 354.630.584-15 (RECORRENTE)

FELIPE BEZERRA DE SOUZA - OAB PE22809-A - CPF: 034.989.754-98 (ADVOGADO)

Polo passivo

ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 10.571.982/0001-25 (RECORRIDO(A))

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO - CNPJ: 05.136.779/0001-90 (RECORRIDO(A))

PGE - Procuradoria do Contencioso - Juizado Especial (RECORRIDO(A))



**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Diretoria do Foro da Capital****PORTARIA Nº 011/2025 – DFC****(Republicada por haver saído com incorreção)**

O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Capital, Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, no uso de suas atribuições e dando cumprimento à Resolução nº 267/2009 (DOPJ de 20.08.2009), com as alterações da Resolução nº 529/2024 (DJe de 20.03.2024), à Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021 (DJe de 16.08.2021), à Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021 (DJe de 30.08.2021), à Resolução nº 489/2023 (DJe de 26.04.2023) e do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, INFORMA:

I – A partir de 27 de agosto de 2021, todos os processos, petições e expedientes dirigidos ao Plantão Judiciário Cível e Criminal do 1º Grau da Capital passaram a ser protocolados, exclusivamente, por meio do Sistema PJe (Art. 5º, da IN Conjunta nº 10/2021);

II – Saliente-se que, em caso de dúvidas sobre os novos procedimentos de utilização do Sistema PJe no Plantão Judiciário, consultar a página Wiki do PJe, no endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/wiki>, no item 'Orientações para o Plantão Judiciário' (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

III – Ficam as secretarias do Plantão Judiciário responsáveis por:

a) preencher as atas no Sistema de Plantões Judiciários, conforme preceitua o Art. 14 da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10, de 12 de agosto de 2021;

b) encaminhar cópia da ata do plantão e das decisões proferidas pelos Juízes plantonistas, via SEI, para a Diretoria do Foro da Capital;

IV – O plantão judiciário será realizado de forma remota (Art. 36, da Resolução nº 489/2023);

V – O Plantão Judiciário do 1º Grau, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025, será desempenhado pelos Excelentíssimos Juízes de Direito designados, a seguir:

22/02/2025	CÍVEL: Dr. Claudio Malta de Sá Barreto Sampaio CRIMINAL: Dr. Abner Apolinário da Silva SECRETARIAS: 1ª Vara Cível da Capital - SEÇÃO B - <a href="mailto:vciv01b.recife@tjpe.jus.br">vciv01b.recife@tjpe.jus.br</a> e 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital - <a href="mailto:tjur04.capital@tjpe.jus.br">tjur04.capital@tjpe.jus.br</a>
23 /02/2025	CÍVEL: Dr. Carlos Gean Alves dos Santos CRIMINAL: Dr. Abelardo Tadeu da Silva Santos SECRETARIAS: 9ª Vara Cível da Capital - SEÇÃO B - <a href="mailto:vciv09b.recife@tjpe.jus.br">vciv09b.recife@tjpe.jus.br</a> e 2ª Vara Criminal da Capital - <a href="mailto:vcrim02.cap@tjpe.jus.br">vcrim02.cap@tjpe.jus.br</a>

Recife, 11 de fevereiro de 2025.

Saulo Fabianne de Melo Ferreira

Juiz Diretor do Foro da Capital

**CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DO 1º GRAU****Diretoria das Varas Criminais do Interior**

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DO 1º GRAU

Diretoria Criminal das Varas do Interior

Email: [diretoria.criminal.interior@tjpe.jus.br](mailto:diretoria.criminal.interior@tjpe.jus.br)**EDITAL DE INTIMAÇÃO****2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe**

Processo nº: 0002419-55.2024.8.17.3250

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

O Juiz(a) de Direito da **2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a **CLEITON ROSSI GOMES, CPF 114.351.444-06**, o qual se encontra em **LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO** que, no Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, tramita o processo nº 0002419-55.2024.8.17.3250, ficando o mesmo INTIMADO do inteiro teor da seguinte DECISÃO:

*“Trata-se de Pedido de Medidas Protetivas formulado perante a DELEGACIA DE POLÍCIA DA 128ª CIRCUNSCRIÇÃO STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, em favor de L. A. DA S., com fundamento no art. 129 do CPB c/c a Lei 11.340/2006, e tendo por agressor a pessoa de CLEITON ROSSI GOMES, ambos com qualificação e endereço nos autos. Em resumo, aduz a declarante que convivera com o imputado por cerca de dois anos, morando apenas os dois juntos. A vítima já possuía Medidas Protetivas contra o imputado desde o ano anterior, quando ele foi preso por agressões. Após sua libertação, eles voltaram a morar juntos, acreditando que as agressões anteriores ocorreram devido ao consumo de álcool pelo autor, que desde então parou de beber. No entanto, em 09/05/2024, após um jantar tranquilo, o imputado iniciou uma discussão sem motivo aparente e agrediu a vítima, enforcando-a e arrastando-a para o sofá. A vítima solicitou Medidas Protetivas contra o agressor, mas a declarante não deseja prosseguir com a representação criminal. Diante do exposto, a requerente temendo por sua integridade física e psíquica, formulou o presente pedido de medida protetiva. É o relatório. Fundamento e decidido. De chofre, reputo desnecessária a prévia oitiva ministerial, seja em razão da urgência que o caso impõe, seja em função do disposto no artigo 19, §1º da Lei n. 11.340/06. O procedimento das Medidas Protetivas de Urgência assemelha-se a um procedimento cautelar, sendo que o deferimento das medidas é feito com base na verossimilhança das alegações da vítima e nos indícios de violência doméstica (em quaisquer das hipóteses do art. 5º da Lei Maria da Penha). Assim, depreende-se da narrativa fática que o fato ocorreu no âmbito da unidade doméstica dos envolvidos, de modo que o representado agrediu sua companheira, sinalizando para a existência de violência doméstica contra mulher prevista no art. 5º da Lei 11.340/06. Há de se mencionar que as declarações prestadas pela vítima, transportam para os autos fortes evidências da existência de violência doméstica, nos moldes do art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 11.340/06, circunstância que demanda a aplicação das medidas previstas na legislação protetiva. Portanto, diante da situação de risco à integridade física e psíquica da vítima, DEFIRO O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS requeridas por L. A. DA S., para aplicar, em caráter liminar, e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as seguintes medidas constantes do artigo 22 da Lei n. 11.340/06 em face de CLEITON ROSSI GOMES: 1. Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, num perímetro de 200 (duzentos) metros, contado dos limites do imóvel com os imóveis vizinhos confrontantes; 2. Não aproximação da ofendida, de seus familiares e de testemunhas, no limite mínimo de 200m (duzentos metros); 3. Proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (inclusive redes sociais e aplicativos como facebook, instagram, WhatsApp e telegram); 4. Proibição de frequentar o local de trabalho da vítima. INTIME-SE o suposto agressor dos termos desta decisão, certificando-se de que, em caso de descumprimento das medidas estabelecidas, PODERÁ SER DECRETADA A SUA PRISÃO PREVENTIVA, bem como poderá incorrer na prática do crime previsto no art. 24-A da Lei nº 11.340/06. No cumprimento do mandado, deverá o Sr. Oficial encarregado da diligência explicar ao Requerido que se trata de medida cautelar que, por sua natureza, é temporária e modificável. Cientifique-se o Ministério Público acerca das medidas adotadas. OFICIE-SE o 24º BPM e o CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER desta cidade comunicando o deferimento das medidas protetivas e informando o endereço da requerente, remetendo cópia desta decisão via e-mail: [cordenadoriamulherscc@gmail.com](mailto:cordenadoriamulherscc@gmail.com). INTIME-SE a vítima desta Decisão, certificando-a do prazo de validade da medida cautelar, a fim de que, caso considere necessária sua renovação para além deste prazo, mantenha contato com a Secretária do Juízo manifestando seu interesse nesse sentido. Caso seja infrutífera a tentativa de localização das partes pelo Oficial de Justiça para fins de intimação do teor desta decisão, desde já, determino a intimação por edital, nos termos do art. 275, §2º, do CPC. Ressalto, por fim, que eventuais questões patrimoniais, familiares e imobiliárias, bem como relativas à separação/divórcio devem ser pacificadas junto ao Juízo Cível competente. Uma vez cumpridas todas as determinações acima descritas, decorrido o prazo de 90 dias sem novos requerimentos, intime-se a vítima para manifestar seu interesse em renovar ou não as medidas aplicadas. Registre-se, por fim, que não há impeditivo para que a vítima, em face de nova conduta agressiva, requeira a aplicação de novas medidas protetivas. Esclareço que o oficial de justiça poderá contar com apoio policial, se entender necessário, conforme previsto no art. 8º, I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 04, DE 22 DE MAIO DE 2023. Atribuo ao presente ato, força de MANDADO/OFFÍCIO, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda via como instrumento hábil para tal. Cumpra-se com a URGÊNCIA que se requer o caso. Santa Cruz do Capibaribe/PE, data da assinatura eletrônica. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.”*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, George Santana P. Carreiro, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Direção.

Caruaru (PE), data da assinatura eletrônica.

**Juiz(a) de Direito**

*2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe*

**PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO**

**CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DO 1º GRAU**

**Diretoria Criminal das Varas do Interior**

*Email: diretoria.criminal.interior@tjpe.jus.br*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe**

Processo nº: **0005137-25.2024.8.17.3250**

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

O Juiz(a) de Direito da **2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a **FLAVIO AUGUSTINHO TIANO, CPF 124.587.694-54**, o qual se encontra em **LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO** que, no Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, tramita o processo nº 0005137-25.2024.8.17.3250, ficando o mesmo INTIMADO do inteiro teor da seguinte DECISÃO:

*“Vistos etc. Trata-se de MEDIDAS PROTETIVAS formulado perante a 17ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com base na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), tendo por ofendida a pessoa de LUANA APARECIDA MONTEIRO ALVES, onde figura como agressor a pessoa de FLAVIO AUGUSTINHO TIANO, ambos com endereço e qualificação nos autos. Em suma, a requerente comparecera em Depol informando que tem um relacionamento de cerca de 4 anos, que não teve filhos com o acusado, no entanto a vítima tem um filho que é criado como filho pelo casal. Que durante o relacionamento tiveram várias brigas, e que nas últimas brigas ambos se agrediram. Que a cerca de 3 dias houve uma briga e desta briga ambos saíram lesionados inclusive a queixosa. Que Flávio beijou seu filho e a vítima disse que viu maldade no ato, e que desde então não deixa mais seu filho com o acusado. Que tem um comércio com o acusado e tem uma mini fábrica de propriedade dos dois. Que deseja medidas protetivas por medo do comportamento do acusado, o qual ela acredita ter traços de pedófilo e teme inclusive por seu filho. Que soube que o requerido é esturpador de crianças e que não deseja mais ter contato com o mesmo. Diante dos fatos a vítima requer a aplicação de medidas protetivas. Fora o feito distribuído a esta 2VCRIME por sorteio, vindo-me os autos conclusos. É O RELATO. DECIDO. De chofre, reputo desnecessária a prévia oitiva ministerial, seja em razão da urgência que o caso impõe, seja em função do disposto no artigo 19, §1º da Lei n. 11.340/06. O procedimento das Medidas Protetivas de Urgência assemelha-se a um procedimento cautelar, sendo que o deferimento das medidas é feito com base na verossimilhança das alegações da vítima e nos indícios de violência doméstica (em quaisquer das hipóteses do art. 5º da Lei Maria da Penha). Assim, depreende-se da narrativa fática que o fato ocorreu no âmbito da unidade doméstica dos envolvidos, sinalizando assim para a existência de violência doméstica contra mulher prevista no art. 5º da Lei 11.340/06. Há de se mencionar que as declarações prestadas pela vítima, transportam para os autos fortes evidências da existência de violência doméstica, nos moldes do art. 7º da Lei n. 11.340/06, circunstância que demanda a aplicação das medidas previstas na legislação protetiva. Portanto, diante da situação de risco à integridade física e psíquica da vítima, DEFIRO O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS requeridas, para aplicar, em caráter liminar, e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as seguintes medidas constantes do artigo 22 da Lei n. 11.340/06 em face da parte acusada: Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, num perímetro de 200 (duzentos) metros, contado dos limites do imóvel com os imóveis vizinhos confrontantes; Não aproximação da ofendida, de seus familiares e de testemunhas, no limite mínimo de 200 (duzentos metros); Proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (inclusive redes sociais e aplicativos como facebook, instagram, WhatsApp e telegram); Proibição de frequentar o trabalho da vítima. Proibição do requerido de manter contato com o filho da vítima e de aproxima-se deste. INTIME-SE o suposto agressor dos termos desta decisão, certificando-se de que, em caso de descumprimento das medidas estabelecidas, PODERÁ SER DECRETADA A SUA PRISÃO PREVENTIVA, bem como poderá incorrer na prática do crime previsto no art. 24-A da Lei nº 11.340/06. CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público acerca das medidas adotadas. OFICIE-SE o 24º BPM e o CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER competente comunicando o deferimento das medidas protetivas e informando o endereço/dados da requerente, remetendo cópia desta decisão via e-mail para: coor.mulherjatauba2022@gmail.com ou cordenadoriamulhersec@gmail.com, a julgar o local de ocorrência do fato. INTIME-SE a vítima desta decisão, CIENTIFICANDO-A de que a vigência da presente medida protetiva deve vigorar até a persistência da situação de risco. Ademais, caso a vítima entenda pela manutenção da situação de risco, e necessidade de renovação da medida, ou mesmo pelo esvaziamento do cenário de perigo outrora presente, deve a mesma expressar tal interesse nos autos quando de sua intimação, ou de forma espontânea mediante o livre contato/comparecimento à Secretaria deste Juízo mediante o fone 3759-8292. Caso seja infrutífera a tentativa de localização das partes pelo Oficial de Justiça para fins de intimação do teor desta decisão, seja pessoalmente, seja por telefone, desde já, determino a intimação por edital, nos termos do art. 275, §2º, do CPC. Ressalto, por fim, que eventuais questões patrimoniais, familiares e imobiliárias, bem como relativas à separação/divórcio devem ser pacificadas junto ao Juízo Cível competente. Uma vez cumpridas todas as determinações acima, AGUARDE-SE o prazo de 180 dias, e após INTIME-SE a vítima para fins de reavaliação do contexto de risco autorizador da presente medida protetiva, devendo a requerida indicar em certidão quando de sua intimação, a necessidade ou não de renovação da medida. Registre-se, por fim, que não há impeditivo para*

**que a vítima, em face de nova conduta agressiva, requeira a aplicação de novas medidas protetivas. Esclareço que o oficial de justiça poderá contar com apoio policial, se entender necessário, conforme previsto no art. 8º, I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 04, DE 22 DE MAIO DE 2023. Atribuo ao presente ato, força de MANDADO/OFÍCIO, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda via como instrumento hábil para tal. Cumpra-se com a URGÊNCIA que se requer o caso. Santa Cruz do Capibaribe/PE, data da assinatura eletrônica. Juiz de Direito em acumulação nesta 2ª Vara Criminal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.”**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, George Santana P. Carreiro, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Direção.

Caruaru (PE), data da assinatura eletrônica.

**Juiz(a) de Direito**

*2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe*

**CAPITAL****Capital - 7ª Vara Cível - Seção A**

Sétima Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Juiz de Direito: Iasmina Rocha (Titular)

Gerente de Unidade Judiciária: Thiago Fonseca Gomes de Souza

Data: 17/02/2025

Pauta de Ato Ordinatório

Pelo presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados do ATO ORDINATÓRIO, no processo abaixo relacionado:

**Processo Nº: 0017911-52.2015.8.17.0001**

Natureza da Ação: Acidente de Trânsito - DPVAT

Autor: ERONEIDE MARIA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**Advogado: PE50.320 – ANA TEJEDA**

**Advogado: PE31.555 – ANA LYGIA CALABRIA DA SILVA**

ATO ORDINATÓRIO: **Desarquivamento de autos físicos**

Considerando o pedido de desarquivamento dos autos do processo físico de nº ( **0017911-52.2015.8.17.0001** ), formulado na petição protocolada sob o nº (2024.0196.000177), intimo a parte interessada para informar sobre a expedição de alvará nos autos em 27/09/2017 (20170609000345). **Salientando que, para pedido de vistas e/ou extração de cópias o interessado poderá comparecer ao arquivo geral e acessar diretamente os autos (caixa 445/2017).**

Recife/PE, 17 de fevereiro de 2025.

Iasmina Rocha

Juíza de Direito

Thiago Fonseca Gomes de Souza

Gerente de Unidade Judiciária

**Capital - 34ª Vara Cível - Seção B**

Trigésima Quarta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Juiz de Direito: Lara Correa Gamboa da Silva (Titular)

Chefe de Secretaria: Renato Oliveira F Marques

Data: 17/02/2025

Pauta de Despachos Nº 00001/2025

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0045044-16.2008.8.17.0001

Natureza da Ação: Cumprimento de sentença

Autor: Becker Advogados

Advogado: PE000969B - SAULO SIQUEIRA

Advogado: PE019074 - Ramiro Becker

Advogado: PE035673 - Clarissa Maranhão

Advogado: PE051095 – Amanda Rocha

Réu: TIM NORDESTE S/A

Advogado: PE019891 - FABIANA DE BRITO LEITE

Advogado: PE021566 - Kainara do Nascimento Silva

Advogado: PE019262 - LUCIANA CORDEIRO RODRIGUES

Advogado: PE020335 - Christianne Gomes da Rocha

Despacho:PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCOJUÍZO DE DIREITO DA 34ª VARA CÍVEL POR DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL - RECIFE - PE Av. Des. Guerra Barreto, nº 200 - Fórum do Recife-5º andar-Ala Sulllha do Leite – Joana Bezerra – Recife – PE-CEP50080-900Fone: (0\*\*81)3412.5961Fax: 3412.5962DESPACHOPROCESSO Nº 0045044-16.2008.8.17.00011 – Cuida-se de petição protocolada pela parte demandante BECKER ADVOGADOS sob o nº 2024.0196.002812, pugnando pelo desarquivamento dos autos e sua manutenção em cartório pelo prazo de 60 (trinta) dias para que possa ter acesso integral ao processo, uma vez que consta alvará expedido e não levantado. Em pesquisa realizada no sistema Judwin 1º Grau, verifico que o processo supramencionado havia sido arquivado, porém, já houve solicitação de retorno do Arquivo Geral e, no momento, o mesmo se encontra na Unidade Judiciária, disponível, portanto, para consulta durante o período previsto para atendimento ao público no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano (segunda à sexta-feira, das 08 às 14:00). Assim, considerando que a análise dos autos pode ser realizada na própria Unidade Judiciária, indefiro o pedido de desarquivamento, mas determino a manutenção dos autos em cartório pelo prazo de 60 dias para que o requerente possa ter acesso ao processo. Porquanto se tratar de processo físico arquivado definitivamente e tendo em vista o AVISO Nº 01/2024 – CGJ/PE (publicado no DJE nº 23/2024, de 01/02/2024, pág. 29), que indica que não se deve mais proceder com o protocolamento de petições em autos físicos, bem como por não haver prejuízo à parte peticionante, determino a baixa da petição e o seu arquivamento na Secretaria. Publique-se em pauta própria. Cumpra-se. Recife, 13 de fevereiro de 2025. **Lara Corrêa Gambôa da Silva** Juíza de Direito

Processo Nº: 0016897-33.2015.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: SERGIO VYTOR DUQUE DA COSTA

Advogado: PE026467 - Roselane Maria Barbosa da Silva

Réu: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado: PE001259A - Wilson Sales Belchior

Advogado: PE050320 - Ana Tejada

Advogado: PE031555 - Ana Lygia Calabria

Despacho:PODER JUDICIÁRIOESTADO DE PERNAMBUCOJuízo de Direito da 34.ª Vara Cível da Capital - Seção BProcesso nº 0016897-33.2015.8.17.0001DESPACHO Cuida-se de petição protocolada pela SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, sob o nº 2025.0196.000169, pugnando pelo levantamento de valor referente a honorários periciais não utilizados, para a conta da empresa. Ocorre que o processo se encontra arquivado, no Arquivo Geral, sendo necessária a solicitação de desarquivamento dos autos físicos, para a continuidade do processo, com a comprovação do pagamento da taxa judiciária (desarquivamento de autos físicos), em conformidade com o ATO Nº 1614, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, publicado no DJE nº 299/2024 do dia 19 de dezembro de 2024. Assim, uma vez que não houve a solicitação de desarquivamento dos autos e nem a comprovação do pagamento da taxa judiciária, **indefiro** o pedido. Porquanto se tratar de processo físico arquivado definitivamente e tendo em vista o AVISO Nº 01/2024 – CGJ/PE (publicado no DJE nº 23/2024, de 01/02/2024, pág.

29), que indica que não se deve mais proceder com o protocolamento de petições em autos físicos, bem como por não haver prejuízo à parte peticionante, determino a baixa da petição e o seu arquivamento na Secretaria. Publique-se em pauta própria. Cumpra-se. Recife, 13 de fevereiro de 2025. **Lara Corrêa Gambôa da Silva** Juíza de Direito

Processo Nº: 0021861-50.2007.8.17.0001

Natureza da Ação: Cumprimento de sentença

Autor: Jose Jeferson de Albuquerque

Autor: CARMEN SANDRA DOS SANTOS ALVES ALBUQUERQUE

Advogado: PE018073 - Kuniko Matsumiya

Réu: IMOBILIARIA NORTE LTDA

Réu: ESPOLIO DE SEBASTIAO DA SILVEIRA FERREIRA JUNIOR

Réu: Maria Lúcia Queiróz Ferreira

Réu: SERAPIÃO BISPO FERREIRA NETO

Advogado: PE018455 - José Volemberg Ferreira Lins Filho

Advogado: PE019113 - Saulo Figueroa Freire

Despacho: PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PERNAMBUCO 34ª Vara Cível da Capital - Seção B - Recife-PE. Processo nº 0021861-50.2007.8.17.0001 DESPACHO Cuida-se de petição protocolada pela ITAU UNIBANCO S.A, sob o nº 2025.0196.000078, pugnando pelo desarquivamento dos autos, para que seja expedido ofício à JUCEPE determinando a liberação da construção de cotas realizadas, para que a baixa da empresa possa ser precedida. Ocorre que, para desarquivamento dos autos físicos, necessária a comprovação do pagamento da taxa judiciária (desarquivamento de autos físicos), em conformidade com o ATO Nº 1614, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, publicado no DJE nº 299/2024 do dia 19 de dezembro de 2024. Assim, uma vez que não houve a comprovação do pagamento, **indefiro** o pedido de desarquivamento. Porquanto se tratar de processo físico arquivado definitivamente e tendo em vista o AVISO Nº 01/2024 – CGJ/PE (publicado no DJE nº 23/2024, de 01/02/2024, pág. 29), que indica que não se deve mais proceder com o protocolamento de petições em autos físicos, bem como por não haver prejuízo à parte peticionante, determino a baixa da petição e o seu arquivamento na Secretaria. Publique-se em pauta própria. Cumpra-se. Recife, 13 de fevereiro de 2025. **Lara Corrêa Gambôa da Silva** Juíza de Direito

Processo Nº: 0072708-12.2014.8.17.0001

Autor: MARIA JOSÉ DA SILVA

Réu: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado: PE050320 - Ana Tejada

Advogado: PE031555 - Ana Lygia Calabria

Despacho: PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PERNAMBUCO 34ª Vara Cível da Capital - Seção B - Recife-PE. Processo nº 0072708-12.2014.8.17.0001 DESPACHO Cuida-se de petição protocolada pela SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, sob o nº 2024.0196.002596, pugnando pelo desarquivamento dos autos e sua manutenção em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida, peticionou sob o nº 2024.0196.002726 e requereu a desconsideração da petição com pedido de desarquivamento. Assim, determino a desconsideração do pedido de desarquivamento e, conseqüentemente, a manutenção dos autos no Arquivo Geral. Porquanto se tratar de processo físico arquivado definitivamente e tendo em vista o AVISO Nº 01/2024 – CGJ/PE (publicado no DJE nº 23/2024, de 01/02/2024, pág. 29), que indica que não se deve mais proceder com o protocolamento de petições em autos físicos, bem como por não haver prejuízo à parte peticionante, determino a baixa das petições e o seu arquivamento na Secretaria. Publique-se em pauta própria. Cumpra-se. Recife, 13 de fevereiro de 2025. **Lara Corrêa Gambôa da Silva** Juíza de Direito

Processo Nº: 0070018-15.2011.8.17.0001

Autor: Raimundo Nonato Saraiva Gomes

Réu: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: PE050320 - Ana Tejada

Advogado: PE031555 - Ana Lygia Calabria

Despacho: PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PERNAMBUCO 34ª Vara Cível da Capital - Seção B - Recife-PE. Processo nº 0021861-50.2007.8.17.0001 DESPACHO Cuida-se de petição protocolada pela parte demandada BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO sob o nº 2024.0196.002724, pugnando pelo desarquivamento dos autos em razão de existir depósito judicial pendente e, em pertencendo o valor à parte ré, requer a transferência do valor existente para a conta judicial da empresa. Em pesquisa realizada no sistema Judwin 1º Grau, verifico que o processo supramencionado havia sido arquivado, porém, já houve solicitação de retorno do Arquivo Geral e, no momento, o mesmo se encontra na Unidade Judiciária, disponível, portanto, para consulta pela requerente para que verifique se, de fato, o valor lhe pertence, podendo ter acesso aos autos durante o período previsto para atendimento ao público no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano (segunda à sexta-feira, das 08 às 14:00). Ademais, uma vez que a advogada peticionante não consta habilitada nos autos e junta substabelecimento sem anexar cópia da procuração que outorgou poderes ao advogado substabelecido, que também não consta habilitado no processo, considerando que a análise dos autos pode ser realizada na própria Unidade Judiciária, indefiro o pedido de desarquivamento. Porquanto se tratar de processo físico arquivado definitivamente e tendo em vista o AVISO Nº 01/2024 – CGJ/PE (publicado no DJE nº 23/2024, de 01/02/2024, pág. 29), que indica que não se deve mais proceder com o protocolamento de petições em autos físicos, bem como por não haver prejuízo à parte peticionante, determino a baixa da petição e o seu arquivamento na Secretaria. Publique-se em pauta própria. Cumpra-se. Recife, 13 de fevereiro de 2025. **Lara Corrêa Gambôa da Silva** Juíza de Direito





**Capital - 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos**

Terceira Vara Sucessões e Reg. Públicos da Capital

Juíza de Direito: Ana Carolina Avellar Diniz (Juíza em exercício cumulativo)

Data: 17/02/2025

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS ORDINATÓRIOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0043878-85.2004.8.17.0001

Natureza da Ação: Inventário

Herdeiro: ANGELA BARBOSA DE ARRUDA

Advogado OAB/PE 9893 -

Inventariado: CARMEN BARBOSA DE ARRUDA

**ATO ORDINATÓRIO:** Considerando o certificado quanto a migração do processo para o PJE, bem como o constante no art. 2º, § 1º, XI, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 01, de 22 de janeiro de 2020, intinem-se as partes, por seus advogados e/ou defensores, na forma legal, ou, caso não haja patrono cadastrado/habilitado nos autos, através de oficial de justiça, dando-lhes ciência de que o presente processo prosseguirá por meio eletrônico, devendo os mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestarem-se quanto a eventual inexatidão relativa à cópia digital dos autos físicos ou ao próprio procedimento de importação, nos termos da Instrução Normativa antes mencionada. Recife, 17 de fevereiro de 2025. .

**INTERIOR****Brejo da Madre de Deus - Vara Única****Ata de Sorteio de Jurados do ano de 2025**

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, abriu-se a audiência por meio de videoconferência através do sistema Cisco Webex /CNJ, nos termos do art. 433, do CPP, alterado pela Lei 11689/08, pelo MM. Juiz Substituto, **Dr. Lucas do Monte Silva**, foi feito o sorteio dos jurados que servirão no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Presente ao ato o representante do Ministério Público de Pernambuco, **Dr. Ariano Tércio Silva Aguiar**; representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, **Dr. Jos ebergue João Alves**, OAB/PE 34632; e representando a Defensoria Pública de Pernambuco, **Dr. Di jalma Carvalho Costa Júnior**. Neste ato foi realizado o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 15 (quinze) suplentes para a composição das **Sessões do Tribunal do Júri desta Comarca**, cujo início será no dia 17 de março de 2025, e os respectivos processos serão publicados em edital, na forma dos artigos 432 e 433 do CPP, cujo sorteio foi o seguinte:

**TITULARES:**

1. JOÃO RICARDO DA SILVA RAMOS
2. ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA
3. RAIMUNDA ANA DOS SANTOS
4. ELAINE PEREIRA DA SILVA ALVES GUENES
5. EDGAR CLEMENTE DA SILVA
6. JACKELINE DA SILVA TAVARES
7. ANNA KARYNE NUNES
8. HELENA MARIA MÁXIMO DA COSTA
9. JÉSSICA ROCHELLY DA SILVA RAMOS
10. ANA CLÁUDIA CORDEIRO DA SILVA
11. MARIA APARECIDA DE AGUIAR
12. PATRÍCIA DE SOUZA BEZERRA
13. GEAMÁCIA FERREIRA DE ALMEIDA
14. IRANI CORDEIRO DO NASCIMENTO
15. GENUÍNA NEUZA DE SOUZA
16. JEFFERSON CÉSAR SILVA MARINHO
17. CLAUDELITA RODRIGUES BATISTA ANDRADE
18. ALBA ALEXANDRA DE SOUZA SILVA GOMES
19. BENILDO VIRGINIO DE SOUZA
20. ALESSANDRA MARIA DE FREITAS TABOSA
21. JOSÉLIA DE BARROS SANTOS
22. CRISTIANO DOS SANTOS ARAUJO
23. CARLA CORDEIRO DE LIMA
24. MÔNICA BETÂNIA DE AGUIAR
25. IVONEIDE ARAÚJO MARTINS DE LIMA

**SUPLENTES:**

26. THACYLLA PINTO MEDEIROS DE ANDRADE
27. ANDREZA DO NASCIMENTO AMORIM
28. ADRIANA DE FÁTIMA AGUIAR ARAUJO MARINHO
29. JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
30. ADRIANA EDITE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA
31. CYBELE ARAUJO SOUZA GONCALVES
32. GLETDISON ALEXANDRE BATISTA ARAUJO
33. DENILZA SILVA MONTEIRO GONCALVES
34. ÁUREA CRISTINA FERREIRA UCHOA CAVALCANTI DOS SANTOS
35. FELIPE RAGNER LIMA LINO
36. EDNA DA SILVA SANTOS
37. GIRLENE DE FARIAS SOUZA
38. MARIA BETÂNIA DE ASSIS
39. JANE CARMÉ SILVA OLIVEIRA
40. JOSÉ BATISTA DE MELO FILHO

Após o sorteio, determinou o MM. Juiz Substituto que se proceda à convocação dos jurados sorteados, na forma do art. 434, *caput* e parágrafo único, do CPP, alterado pela Lei 11.680/08, para comparecer às Sessões Judiciais deste Tribunal, correspondentes aos meses e ano para os quais foram sorteados, sob as penas da Lei e, que seja afixada a presente relação no átrio do Fórum local. Nada mais havendo, determinou que fosse lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Caroline Guimarães, Analista Judiciária, Assessora de Magistrado e pelos presentes. **Lucas do Monte Silva. Juiz Substituto.**

**São José do Belmonte - Vara Única****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, notifica-se as **pessoas abaixo listadas**, que figuram como proprietários registrais dos veículos acondicionados no Fórum da Comarca de São José do Belmonte, **bem como aqueles que se dizem proprietários/possuidores/interessados dos demais veículos, cuja relação segue mais abaixo.**

**Os notificados têm prazo de 10 (dez) dias para opor impugnação à alienação administrativa dos veículos em questão.**

**1. Relação de veículos com proprietários registrais identificados:**

Corsa, chevrolet, cor cinza, Placa: MOH-0374/João Pessoa-PB, Chassi: YC208475, ano não consta - **José Valter de Sousa**

Voyage, volkswagen, cor branca, Placa: MMY-9268/Sapé-PB, Chassi: NTO8448, ano não consta; - **Suelene de Brito**

Gol, volkswagen, cor cinza, Placa: DOO-6545/São Paulo-SP, Chassi: STO44054, ano não consta; - **Mohamad Bahajt Ghandour**

Gol, volkswagen, cor verde claro, Placa: KCY-1963/Gravatá-PE, Chassi não visível, ano não consta; - **Adriano Bezerra de Melo**

Chevrolet 2000, cor verde com vermelho, Placa: HVH-0796/CamboriúSC, Chassi não visível, ano não consta - **Edvanison do Nascimento**

Siena, fiat, cor preta, Placa: MOF-2657/João Pessoa-PB, Chassi: 83333255, ano não consta - **Damião Rosendo de Souza;**

Astra, chevrolet, cor vinho, Placa: KIQ-1066/Caruaru-PB, Chassi não visível, ano não consta; - **José Pedro da Silva ;**

Yamaha, cor prata, Placa: DOX-6300/Suzano-SP, chassi raspado, ano não consta; - **Washington Kruschewsky de Lima ;**

Yamaha, cor preta, Placa: HOI-0782/Poços de Caldas-MG, Chassi: 9C6KEI52OBOO26B56, ano 2011; - **Ângela Rodrigues da Silva ;**

Honda, cor prata, Placa: KLX-2934/Lajedo-PE, chassi raspado, ano não consta; - **Diego Tavares de Luna ;**

Honda, cor vermelha, Placa: KJD-3331/São José do Belmonte-PE, chassi raspado, ano não consta, somente 01 pneu; - **Maria Viera Maciel ;**

Honda twist X250, cor amarela, Placa: KKI-5714, chassi raspado, ano não consta; - **Janilton Bezerra da Silva ;**

**2. Relação de veículos sem proprietários registrais identificados:**

Moto: Honda, cor vermelha, sem placa, chassi raspado, ano 2006, sem motor;

Moto: Yamaha, cor prata, sem placa, chassi raspado, ano não consta, sem banco, fita preta enrolando o tanque de gasolina;

Moto: Honda, cor preta, sem placa, chassi raspado, ano não consta, sem banco, tanque de gasolina com adesivo rosa que diz "Deus é fiel";

Moto: Honda, cor vinho, sem placa, chassi raspado, ano não consta, com motor pintado de preto;

Moto: Honda, cor vermelha, sem placa, chassi raspado, ano não consta, sem pneus/farol, adesivo "rede mais" onde seria a placa, motor pintado de preto;

Moto: Honda, cor prata, sem placa, chassi raspado, ano não consta, somente 01 pneu;

Moto: Honda, cor azul, sem placa, chassi raspado, ano não consta;

Moto: Honda, cor azul, sem placa, chassi raspado, ano não consta, com adesivo de código de barras na lataria;

Moto: Biz, cor azul, sem placa, chassi raspado, ano não consta, com adesivo escrito "tsunami";

Moto não identificada, somente lataria e pneus, sem tanque de combustível;

Moto parcialmente enterrada, Honda, cor azul, visível: parte da lataria e um pneu;

Moto: Honda, cor vermelha, sem placa, chassi raspado, ano não consta, sem farol, parte da lataria de cor vinho no pneu dianteiro;

Moto: Honda, cor vermelha, sem placa, chassi raspado, ano não consta, na bengala dianteira adesivo vermelho escrito "sport";

Moto: Yamaha, cor branca com preta, sem placa, chassi raspado, ano não consta, adesivo preto próximo ao motor;

Moto: Honda, cor preta, sem placa, chassi raspado, ano não consta, pneu dianteiro encostado na moto, com adesivo rosa na lataria do motor;

Moto: Honda – 4strok, cor vinho, sem placa, chassi raspado, ano não consta, adesivo no tanque escrito "1304"

**Eduardo Henrique Minosso**

Juiz Substituto

**Vitória de Santo Antão - 3ª Vara Cível**

Terceira Vara Cível da Comarca Vitória Santo Antão

Juiz de Direito: Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva (Titular)

Chefe de Secretaria: Anelise Carla de Lira Mendes Silva

Data: 17/02/2025

Pauta de Despachos Nº 00001/2025

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0005514-15.2013.8.17.1590

Natureza da Ação: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Criança/Adolescente: J. P. M. M. S. de L.

Representante: Tamires Tayannã Maior Montenegro

Advogado: PE026505 - Vanessa Maria dos Santos

Réu: Zeno Soares de Lucena

Despacho:

ATO ORDINATÓRIO Concessão de vista ao advogado habilitado Processo nº 0005514-15.2013.8.17.1590 Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 Em cumprimento ao disposto no Provimento do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco nº 08/2009, publicado no DOPJ em 09/06/2009, e nos termos do art. 203, § 4º do CPC de 2015, faço vista ao advogado Vanessa Maria dos Santos, devidamente habilitado pela procuração de fls. 08, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Vitória de Santo Antão (PE), 17/02/2025. Anelise Carla de Lira Mendes Silva Gerente de Unidade